EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

1ª Parte: PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OURICURI, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 - Centro de Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: **www.portaldeouricuri.com.br**.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE,** CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**:**

2.0. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 - O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

https://tomeconta.tcepe.tc.br/ouricuri/, https://www.portaldeouricuri.com.br, https://www.pncp.gov.br e https://ouricuri.pe.gov.br/.

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:

www.portaldeouricuri.com.br.

2.3 - Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **11 de novembro de 2026.**

3.2. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **25 de novembro de 2026, às 23h:59min.**

3.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26 de novembro de 2026, às 08h30min**.

3.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **26 de novembro de 2026, às 09h00min**.

3.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

3.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

3.7. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 10 minutos.

3.8. INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: 1,00 (um real).

4.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Unid. Gestora	Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
3	1000	1000	12.782.1203.2.96	3.3.90.00.00
3	1000	1000	12.782.1203.2.97	3.3.90.00.00
3	1000	1001	12.782.1203.2.102	3.3.90.00.00

5.0. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de OURICURI/PE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

5.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de OURICURI/PE, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma eletrônica.

5.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de OURICURI/PE, o fornecedor deverá acessar a página **www.portaldeouricuri.com.br**, no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

5.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

5.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de OURICURI/PE e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este PREGÃO.

5.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

5.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br.**

5.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

5.3 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

5.4 - Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, dever ao ser observadas as seguintes exigências;

5.4.1 - Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

5.4.2 - Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

5.4.3 - O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

5.4.4 - Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

5.4.5 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

5.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia)** no site **www.portaldeouricuri.com.br**, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.

5.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

5.8 - Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1 - Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 - Autor do anteprojeto, do Termo de Referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

5.8.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

5.8.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

5.8.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.7 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei n° 14.133, de 2021.

5.9 - O impedimento de que trata o item 5.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.8.2 e 5.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.11 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.12 - A vedação de que trata o item 5.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

6.1 - O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município de OURICURI/PE (Sistema GM Tecnologia) **(www.portaldeouricuri.com.br).**

6.1.1 - Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida) na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

6.1.2. No ato de cadastramento da proposta deverá ser anexada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133, a comprovação de recolhimento da garantia da proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação de acordo com o lote que o interessado irá participar, devendo ser prestada na forma do artigo 96 da Lei 14.133.

6.1.2.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.1.2.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de OURICURI/PE, **Conta Corrente nº 70294-3, Agência n° 2371-X - Banco do Brasil**, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

6.1.2.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

6.1.2.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de OURICURI/PE.
- Objeto: Garantia da participação na PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2026.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: 90 (noventa) dias.

6.1.2.5 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.1.2.6 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.2 - No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, se a disputa for por lote, bem como a indicação do valor unitário do item com descrição detalhada, se a disputa for por item, de acordo com o disposto no Termo de Referência deste Edital, devendo ser indicada a MARCA dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "Próprio(a)", para que seja preservado o sigilo da proponente, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, se for o caso, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.3 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site **www.portaldeouricuri.com.br**.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

6.4.1 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**www.portaldeouricuri.com.br**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 - Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

6.5.1 - A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão ri" 2132/2021).
6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

6.7 - Será vedada a identificação do licitante.

6.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

6.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

6.10 - Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Abertas as propostas iniciais, o(a) Pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores unitários e globais.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

7.4 - Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I – Termo de Referência presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

7.4.1 - Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote, se for o caso.

7.6 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.0. DA ETAPA DE LANCES

8.1 - O(A) Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 - **A disputa será realizada por LOTE**, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, **será considerado o valor global do respectivo LOTE**.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

8.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 7.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

8.2.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Pregoeiro nem aos demais participantes.

8.4 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a)Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

8.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

8.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 56, da Lei n° 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2022, observados os seguintes termos:

8.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

8.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.3.1 - No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

8.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 8.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2022.

8.5.6 - Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei n°14.133/2021.

8.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 8538/2015.

8.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

8.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

8.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11 - As disposições a que se referem os itens 8.6 a 8.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

8.11.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.11.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.12 - A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar n° 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

8.13 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

8.14 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n° 14.133, de 2021.

9.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 - Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 - Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a)Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME no 73/2022.

9.3 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

9.4 - Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2022.

9.5 - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

9.6 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada da sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.7 - E facultado ao(à)Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8 - A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico **www.portaldeouricuri.com.br**, dentro do prazo estipulado no item 9.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n° 14.133/2021.

9.9 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.0. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) FINAL(IS)

10.1 - A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

10.2 - Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

10.3 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

10.4 - Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

10.5 – Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

10.6 - No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

10.7 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

10.8 - Iniciada a fase de julgamento, o(a) Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaldatransparencia.qov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https ://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.9 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

10.10 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

10.11 - Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

10.12 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

10.12.1 - Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

10.12.2 - Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.12.3 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.12.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.12.5 - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.12.6 - Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

10.13 - Serão considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.14 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

10.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta

10.15 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.16 - Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

10.17 - Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

10.18. O licitante deverá apresentar Proposta de Preços com composição de custos, contendo a seguinte especificação mínima de preço/custo (por tipo de veículo):

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

10.18.1. Custos Fixos: mão de obra operacional, depreciação, remuneração de capital, tributos/taxas/licenciamento/seguros, componentes acionais (por exemplo: serviço de rastreamento/videomonitoramento, adesivagem, entre outros);

10.18.2. Custos variáveis: (custo quilométrico para vias pavimentadas e não pavimentadas): pneus, combustível, manutenção, limpeza, etc);

10.18.3. BDI: despesas administrativas, margem de lucro, tributos e quaisquer outros custos considerados pela empresa para a execução dos serviços (como os custos com o local para guarda dos veículos e com os deslocamentos dos mesmos até o ponto de início das rotas, por exemplo);

11.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2 - Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1.6 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) que a licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano na execução de serviços similares ao objeto da contratação, em períodos sucessivos ou não, nos termos do art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.
11.1.6.1 – Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para comprovação do período mínimo exigido, mediante o somatório dos períodos de execução dos serviços, sem contagem em duplicidade dos períodos concomitantes. Os atestados deverão conter informações que permitam identificar os serviços executados e os respectivos períodos de execução.
11.1.6.2 – Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares destinados à confirmação das informações constantes dos atestados apresentados, tais como contratos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios da efetiva execução dos serviços, observados os limites legais aplicáveis à diligência.
11.1.7 – Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

11.1.9 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.10 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

11.1.11 - Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

11.1.12 - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

11.1.13 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.1.14 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.1.15 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.16 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

11.1.16.1 - A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral **(LG)** :

$$LG = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}} \geq \mathbf{1,00}$$

b) Liquidez Corrente **(LC)** :

$$LC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}} \geq \mathbf{1,00}$$

c) Endividamento Geral **(EG)** :

$$EG = \frac{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}{\text{(Ativo Total)}} \leq \mathbf{1,00}$$

11.1.16.2 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

11.1.17 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.1.18 - Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação, referente ao último exercício financeiro;

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

11.1.18.1 - A adoção de índices contábeis objetivos, tais como Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Geral (EG), observa parâmetros técnicos amplamente aceitos e encontra respaldo no entendimento do Tribunal de Contas da União, consolidado na Súmula nº 289, que admite a exigência de demonstração da boa situação financeira das licitantes, desde que prevista no instrumento convocatório e que não restrinja indevidamente a competitividade do certame.
11.1.18.2 - O PARECER nº 00017/2024/CNLCA/CGU/AGU, emitido pela Advocacia-Geral da União, orienta que a Administração Pública pode estabelecer critérios objetivos para avaliação da saúde financeira das empresas participantes, desde que observados os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.
11.1.18.3 - A vedação à substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou demonstrações provisórias visa garantir a confiabilidade e a fidedignidade das informações contábeis analisadas, assegurando que os dados utilizados na avaliação econômico-financeira sejam oficiais, auditáveis e registrados nos órgãos competentes, promovendo maior segurança jurídica ao procedimento licitatório.

- DECLARAÇÕES:

11.1.19 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

11.1.20 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

11.1.21 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.1.22 - Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

11.1.23. Declaração de disponibilidade dos veículos a serem utilizados na execução dos serviços objeto da presente licitação, com a subcontratação de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das rotas previstas no Termo de Referência, conforme previsão contida no art. 67, III da lei 14.133/2021.

11.1.23.1. Como condição para a contratação, a licitante deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis os veículos para serem vistoriados pela prefeitura Municipal, atendendo ao percentual disposto no item acima.

11.2 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

11.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

11.3 - Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de OURICURI/PE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.portaldeouricuri.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME N° 73, de 30 de setembro de 2022.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

11.4 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n° 123/2006.

11.5 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município de OURICURI/PE (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.portaldeouricuri.com.br,, dentro do prazo estipulado no item 11.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei n°14.133/2021.

11.6 - Para fins de contratação será exigido da licitante a comprovação de possuir 50% de frota própria a fim de realizar a operacionalização do serviço, podendo haver diligência e/ou convocação para apresentação da frota para vistoria.

12.0. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

12.1 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei n° 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) Pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n° 123/2006.

12.2 - A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

13.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@ouricuri.pe.gov.br, informando o número desta PREGÃO e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.

13.2 - Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e

CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

13.3 - Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

13.4 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@ouricuri.pe.gov.br, informando o número desta PREGÃO e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.

13.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

13.6 - As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

13.7 - Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

13.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

13.9 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

13.9.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

13.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei n° 14.133, de 2021.

14.2 - Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.

14.2.1 - Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

14.4 - A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

14.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma www.portaldeouricuri.com.br.

15.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro durante o certame;

15.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 - Fraudar a licitação;

15.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

15.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2 - Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 - Advertência;

15.2.2 - Multa;

15.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

15.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n° 14.133/2021.

15.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n° 73, de 2022.

15.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei n°14.133, de 2021.

16.2 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

16.3 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17.0. DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

17.2 - O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

17.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.4.1 - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

17.4.2 - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

17.5.1 - A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 17.4.1.

17.6 - Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

17.7 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

17.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do **Banco do Brasil - Conta Corrente nº 70294-3, Agência n° 2371-X.**

17.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
b) a apólice deverá indicar o Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco, como beneficiário;
c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco.
17.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:
a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.
17.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.
17.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Ouricuri, Estado do Pernambuco.
17.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.
17.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:
I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.
17.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.
17.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo II - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.
17.18. Para realizar a operacionalização do serviço, a empresa contratada deverá contar com no mínimo 50% da frota própria;

18. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE MEI NA LICITAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

18.1. A prestação do serviço de transporte escolar caracteriza-se como atividade essencial e de caráter contínuo, cujo adequado funcionamento impacta diretamente no acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Assim, a Administração Pública deve adotar medidas que assegurem a regularidade e a eficiência desse serviço, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público previstos na Lei n° 14.133/2021.

18.2. Em processos licitatórios anteriores foi verificada a participação de Microempreendedores Individuais (MEI) na execução do transporte escolar. Entretanto, a experiência prática demonstrou dificuldades relevantes quanto à capacidade econômico-financeira desses contratados para suportar custos imprevistos de manutenção da frota. Houve casos em que, diante da quebra dos veículos, o prestador não possuía capital suficiente para custear reparos imediatos, resultando na paralisação do transporte por vários dias.

18.3. Essa situação ocasionou graves transtornos à comunidade escolar, gerando desgaste entre alunos e pais, bem como comprometendo o calendário letivo, visto que muitos estudantes ficaram impossibilitados de se deslocar até as unidades de ensino.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

18.4. Diante desse cenário, a Administração concluiu que o enquadramento como MEI não se mostra adequado para a execução do objeto licitado, dada a limitação de estrutura e capacidade financeira característica dessa modalidade empresarial.

18.5. Assim, a presente licitação será direcionada à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou empresas de maior porte, que apresentem robustez estrutural e econômico-financeira suficiente para assegurar a continuidade e a qualidade da prestação do transporte escolar, prevenindo riscos de interrupção do serviço e garantindo a efetividade da política pública educacional.

19.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4 - Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6 - E facultada ao(a) Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

19.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Pregoeiro, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14 - Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15 - Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre a PREGÃO já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de OURICURI, Estado do Pernambuco.

20.0. DOS ANEXOS:

20.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Modelos de declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

OURICURI/PE, 09 de novembro de 2026.

Ivone de Medeiros Lima
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Ouricuri/PE, conforme detalhamento deste Termo de Referência.

1.2. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Ouricuri, através da Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao que preconiza a Constituição Federal de 1988, que eleva a educação à categoria de princípio e de pilar, como forma de desenvolvimento da nossa sociedade, assim como em razão do pacto federativo, oferece aos alunos matriculados na escola regular, residentes em áreas distantes das suas unidades escolares, o transporte escolar regular e gratuito.

2.2. A oferta do transporte escolar tem por objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência à escola.

2.3. Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência da criança e do jovem na escola.

2.4. O educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, muitas vezes, não é suficiente para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino.

2.5. Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas que, na verdade, complementam o direito ao ensino público e por meio das quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

2.6. O transporte escolar é fundamental para facilitar o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas. Especialmente aqueles residentes em áreas rurais. Por isso, todas as ações que visam à melhoria das condições do serviço ofertado, são relevantes para o aprendizado dos alunos que dele fazem uso, contribuindo para o desenvolvimento da educação nacional.

2.7. Desta forma, o presente documento tem como foco o sistema de transporte escolar operado em nível municipal, tendo como preocupação a oferta do serviço pelo Poder Público. Sua finalidade é o aperfeiçoamento das práticas administrativas e a otimização dos recursos públicos inerentes ao transporte escolar.
2.8. Em princípio, sua execução pretende atingir as seguintes metas:

2.8.1 Melhoria dos serviços prestados aos escolares;

2.8.2 Obediência à Legislação do Transporte Escolar;

2.8.3 Economia no custo faturado pela medição correta do comprimento das rotas;

2.8.4 Redução de custos operacionais com a otimização dos traçados dos itinerários dos veículos do transporte escolar.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para cada tipo de veículo, de acordo com o projeto constante no Anexo I, o valor estimado é composto por:

3.1.1. Custo Fixo;

3.1.2. Custo Variável para vias pavimentadas;

3.1.3. Custo Variável para vias não pavimentadas.

3.2. O valor total estimado da contratação é de **R$ 33.564.284,78 (trinta e três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

3.3. De acordo com o estabelecido no item 4 deste Termo de Referência e no Edital, o pagamento será realizado conforme proposta vencedora da licitação, que envolve a composição de preços por meio do custo fixo e custo quilométrico para cada tipo de veículo, rota e qualidade da via.

3.4. As rotas licitadas podem ser observadas no quadro a seguir (o detalhamento encontra-se no **Anexo A deste Termo de Referência)**

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado por rota efetivamente contratada e executada, sendo subdividido nos seguintes itens:

Pagamento mensal = C.Fixo + C.V.pav + C.V.npav

Onde:

C.Fixo = Custos Fixos

C.V.pav = Custo variável quilométrico para vias pavimentadas

C.V.npav = Custo variável quilométrico para vias não pavimentadas, sendo:

4.2. Os custos fixos e variáveis devem ser calculados para cada tipo de veículo (ônibus, micro-ônibus e van);

4.3. Os valores do custo fixo e do custo do quilômetro rodado (em vias pavimentadas e não pavimentadas) serão àqueles ofertados pelo licitante vencedor por ocasião da proposta vencedora, **de acordo com o item 7.1 deste Termo de Referência**, e obedecerão ao porte do veículo projetado para executar a respectiva rota;

4.4. A distância percorrida mensalmente por cada rota, em ambos os tipos de vias (pavimentadas ou não pavimentadas), será aquela estimada no projeto de rotas do Anexo A deste Termo de Referência, multiplicada

pela quantidade de dias de operação do mês vigente no boletim de medição, salvo alterações de rota durante a vigência do contrato, hipóteses em que serão verificadas as reais distâncias percorridas;

4.5. No processo de pagamento, o valor medido pelo dispositivo de rastreamento veicular previsto no item 13.4 deste Termo de Referência servirá apenas como parâmetro de controle para atestar a regularidade do serviço prestado e, caso seja necessário, possíveis acréscimos ou decréscimos pontuais (por desnecessidade/necessidade eventual do serviço) durante os dias de execução;

4.6. De acordo com as particularidades e necessidades do serviço, o fiscal administrativo do contrato poderá autorizar acréscimos ou decréscimos eventuais na quilometragem percorrida por determinada rota ao longo do mês;

4.6.1. Tais valores e suas respectivas justificativas deverão ser individualizados por rota e constar no boletim de medição do serviço do mês em análise;

4.6.2. Para fins de pagamento, esses valores serão, respectivamente, somados ou subtraídos da quilometragem estimada, e pagos de acordo com os custos variáveis quilométricos.

4.7. Em caso de dúvidas acerca da real quilometragem percorrida por cada veículo na execução do serviço de determinada rota, o fiscal administrativo do contrato poderá consultar as informações do dispositivo de rastreamento instalado no respectivo veículo;

4.8. Eventualmente, os veículos poderão ser utilizados para atividades extraclasse, inclusive em finais de semana ou feriados. Nesse caso, a contratada será remunerada pela quilometragem excedente a ser percorrida pelo veículo no transporte dos alunos para realizar a referida atividade;

4.8.1. Para fins de pagamento, esse valor será somado à quilometragem padrão da respectiva rota e pagos de acordo com seu custo variável quilométrico;

4.8.2. A utilização da frota de transporte escolar para as atividades extraclasse deve ser expressamente autorizada pelo fiscal administrativo do contrato, que providenciará a comunicação à contratada com uma antecedência mínima de 10 dias;

4.8.3. A contratante não se responsabilizará ou pagará por transporte que seja realizado sem prévia autorização do fiscal administrativo do contrato;

4.8.4. A utilização do veículo (rota) para atividades extraclasse será institucionalizada e regulamentada através de Portaria.

4.9. O pagamento dos serviços executados será efetuado em até 30 dias após a medição dos serviços efetivamente prestados, ratificados pela Secretaria Municipal de Educação e atestados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, bem como após a apresentação da nota fiscal de serviço e da comprovação do adimplemento, se for o caso, da folha de pagamento dos funcionários envolvidos na execução do contrato;

4.9.1. Será considerado como período de medição, o abrangido pelo primeiro e último dia de cada mês, e o valor correspondente será calculado de acordo com o método descrito nos subitens anteriores deste Termo de Referência;

4.9.2. Será descontado o valor referente ao(s) dia(s) de ausência no serviço, desde que por motivo justificado e aceito pela Prefeitura, até o limite máximo de 30 dias, após o qual a não prestação dos serviços configurará inexecução parcial do contrato e poderá motivar sua rescisão, além da aplicação das demais penalidades cabíveis.

4.10. Para efetivação do pagamento a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente atualizados:

4.10.1. Nota Fiscal relativa aos serviços executados;

4.10.2. Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;

4.10.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, se for o caso;

4.10.4. GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social) e Folha de pagamento de todos os funcionários do mês anterior, **se aplicável.**

5. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

5.1. Os preços para a execução dos serviços objeto do contrato serão reajustados anualmente, sendo o primeiro reajuste concedido após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta no processo licitatório;

5.2. Aplicar-se-á a modalidade de reajuste paramétrico, com índices de acordo com as fórmulas que seguem:

Reajuste custo fixo: $(iC.Fixo) = i_1$;

Reajuste custo variável: $(iC.V.pav = iC.V.npav) = (0{,}45 \times i_1) + (0{,}55 \times i_2)$

Onde:

iC.Fixo =Índice de reajustamento dos Custos Fixos

iC.V.pav = Índice paramétrico de reajustamento do Custo Variável quilométrico para vias pavimentadas

iC.V.npav = Índice paramétrico de reajustamento do Custo Variável quilométrico para vias não pavimentadas

i_1 = índice acumulado do IPCA/IBGE, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta;

i_2 = variação acumulada do preço do diesel, apurado conforme preços divulgados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, no Levantamento de Preços Mensais (Resumo II) efetuado nos municípios da região, considerando o Preço ao Consumidor – Preço Médio, verificado no período de doze meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta.

5.3. Os reajustes seguintes serão efetuados multiplicando-se os componentes da remuneração vigentes na ocasião, pelos índices acumulados respectivos, calculados nos doze meses seguintes ao do último reajuste, conforme

subitem acima;

5.4. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são sempre compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa;

5.5. As condições referentes a reajustes de preços poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

6. DO PRAZO CONTRATUAL

6.1. O Contrato terá a vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº 14.133/2021/1993 e alterações posteriores e demais definições da legislação vigente.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Além das demais regras previstas no Edital deste certame, deverão ser observados:

7.1.1. Os licitantes deverão apresentar Proposta de Preços conforme modelo apresentado no **Anexo II do Edital do certame**;

7.1.2. A composição dos custos estimados pela Administração Municipal para o certame é apresentada no Anexo C deste Termo de Referência e compõe-se de:

7.1.2.1. **Custos fixos**: mão de obra operacional, depreciação, remuneração de capital, tributos/licenciamento/seguros, componentes adicionais (exemplos: tacógrafo, adesivagem, entre outros);

7.1.2.2. **Custos variáveis** (custo quilométrico para vias pavimentadas e não pavimentadas): pneus, combustível, manutenção, limpeza, etc;

7.1.2.3. **BDI**: despesas administrativas, margem de lucro, tributos e quaisquer outros custos considerados pela empresa para a execução dos serviços (como os custos com o local para guarda dos veículos e com os deslocamentos dos mesmos até o ponto de início das rotas, por exemplo);

7.1.3. Para fins contratuais e posteriores pagamentos referentes à execução do serviço, o custo fixo e os custos quilométricos para vias pavimentados e não pavimentados de cada rota licitada serão aqueles calculados pelo Município de Ouricuri no **Anexo D do Termo de Referência**, multiplicados pelo *deflator k*, correspondente à razão entre o valor do lance vencedor e o valor total estimado pelo Município de Pal para cada rota (conforme **Anexo A do Termo de Referência**).

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

8.1. Além de outros normativos aplicáveis, o prestador de serviço de transporte escolar deverá obedecer, no que lhe compete, a integralidade da legislação seguinte:

8.1.1. Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente os artigos 105 e 136 a 139, que tratam das condições de prestação do serviço de transporte escolar;

8.1.2. Resolução nº 156/2021 do Tribunal de Contas de Pernambuco;

8.1.3. Resolução CONTRAN nº 14/98 e suas alterações;

8.1.4. Resolução CONTRAN nº 168/04 e suas alterações;

8.1.5. Resolução CONTRAN nº 92/99 e suas alterações;

8.1.6. Portaria Detran/PE nº 02/2009 e suas alterações;

8.1.7. Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações.

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ROTAS, QUANTITATIVO DE VEÍCULOS E QUILOMETRAGENS

9.1. A presente licitação visa suprir a demanda de transporte escolar do Município de Ouricuri e será distribuída em rotas, conforme detalhamento constante nos **Anexo A do presente Termo de Referência**;

9.1.1. Cada rota terá o seu número de identificação e veículo próprio, compondo-se de um ou mais itinerários;

9.1.2. As informações de cada rota podem ser consultadas no **Anexo A do presente Termo de Referência**;

9.1.3. As rotas descritas nos referidos anexos poderão ser ampliadas, reduzidas ou extintas, de acordo com a clientela escolar ou interesse público;

9.1.4. Os valores de custo fixo e variável da proposta vencedora (por tipo de veículo) serão utilizados como referência no caso de qualquer dos eventos listados no subitem anterior.

9.2. Para realizar a operacionalização do serviço, o contratado deverá dispor de veículo;

9.2.1. **O veículo do prestador do serviço não precisa ser necessariamente de sua propriedade, podendo, a critério deste, ser regularmente locado no mercado específico**.

9.3. A contratada é a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive quanto aos veículos locados e à contratação de terceiros, assumindo total responsabilidade pela frota terceirizada, suas condições e pagamento de quaisquer encargos envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;

9.4. O quantitativo e porte dos veículos especificados para as rotas projetadas, a distância estimada mensal e o tempo estimado de operação diário podem ser consultados no **Anexo A do presente Termo de Referência**;

9.5. O detalhamento do orçamento estimativo pode ser consultado no Memorial de Cálculo disponibilizado no **Anexo C do presente Termo de Referência.**

9.5.1. O pagamento será efetuado por rota efetivamente contratada e executada, conforme detalhamento do item 4.

9.6. Caberá à Secretaria de Educação a responsabilidade de fiscalizar o contrato dos serviços de transporte escolar, observando as rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos, o cumprimento da legislação aplicável, a idade e as condições dos veículos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e qualidade, de acordo com o previsto na legislação, as especificações técnicas e demais condições constantes neste Termo de Referência e no Edital;

10.2. Garantir que o(s) veículo(s), bem como o(s) seu(s) condutor(es), atenda(m) a todas as exigências do Código Nacional de Trânsito (CNT), do CONTRAN, Denatran e Detran/PE;

10.3. Observar rigorosamente os horários e rotas determinados pelo Município para cumprimento do calendário escolar, garantindo que os alunos estejam na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência ao início das aulas;

10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5. Arcar com todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato, inclusive pagamentos relacionados a eventuais acidentes de trabalho e danos de qualquer espécie

10.6. Em conformidade com as especificações definidas pelo Município de Ouricuri, permitir a instalação de dispositivo de rastreamento por satélite no(s) veículo(s) utilizado(s) para prestar o serviço de transporte escolar objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Disponibilizar ao Município livre acesso ao dispositivo de rastreamento instalado no(s) veículo(s), de tal forma que a fiscalização do contrato e a empresa responsável possam efetuar manutenção e/ou ajustes, quando necessário;

10.8. Manter o dispositivo de rastreamento em operação (ativo/ligado) durante todo o horário em que estiver executando o serviço de transporte escolar ou à disposição do Município.

10.9. Transportar os alunos devidamente sentados e com cinto de segurança;

10.10. Atender aos requisitos de manutenção necessários para garantir a segurança e a qualidade na prestação do serviço de transporte escolar (incluindo os serviços de funilaria e pintura), mantendo em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

10.11. Providenciar o imediato transporte dos escolares sempre que determinado veículo for imobilizado por problemas técnicos ou de segurança, viabilizando, para isso, meio de transporte adequado e seguro para condução dos estudantes;

10.11.1. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum outro impedimento, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

10.12. Substituir, imediatamente os motoristas por outro igualmente qualificado, em casos eventuais e doenças e outros afastamentos motivados, incluindo inadequação dos serviços;

10.13. Informar imediatamente à Secretaria de Educação eventuais alterações nas rotas estabelecidas, em virtude de impedimento de vias, restrição de acesso às localidades, entre outros;

10.14. Prestar informações à Secretaria de Educação, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros;

10.15. Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito, bem como dos fiscais da Secretaria de Educação;

10.16. Submeter os veículos à vistoria, sempre que solicitado pelo DETRAN/PE ou pela Secretaria de Educação, ou nas datas periodicamente previstas na legislação pertinente;

10.17. Responsabilizar-se pelos danos causados à contratante, ao condutor, aos alunos ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços avençados, isentando o contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

10.18. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas relativas às infrações de trânsito ocorridas no período em que o veículo estiver a serviço desta Prefeitura;

10.19. Manter os cintos de segurança em condições de uso e em quantidade compatível ao número de alunos transportados;

10.19.1. Caso os alunos se recusem a utilizar o equipamento de segurança, cabe à Contratada notificar, por escrito, a Unidade Escolar na qual o aluno está matriculado, para que a ocorrência seja encaminhada ao pai/responsável e aos órgãos competentes.

10.20. Fornecer ao responsável pelo acompanhamento do contrato, quando solicitado, as informações relativas ao disco de registro do tacógrafo, ou equivalente, e demais documentos do veículo e do condutor;

10.21. Comunicar à Contratante, por escrito, ocorrência de fatos relevantes que venham ocorrer no decorrer da execução do contrato, para que esta tome ciência e faça a intervenção necessária;

10.22. Afixar, de forma visível e legível, no para-brisa do veículo, ROTA, DESTINOS e TURNO;

10.23. Afixar na parte interna dos veículos, de forma visível e legível, o mapa de cada rota executada por ele, indicando: turno, escolas atendidas e número de alunos previstos;

10.24. Nos eventos de contratação e/ou substituição de motoristas, se for o caso, comunicar o fato imediatamente à Secretaria de Educação;

10.24.1. A comunicação deve acompanhar a qualificação mínima do novo condutor: nome completo, CPF, data de nascimento, número e categoria da CNH, cópia do comprovante de residência, cópia do certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de veículos de Transporte Escolares, cópia da Certidão Negativa de Interdição (órfãos e sucessões) e do Registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores.

10.25. No caso de substituição de veículo(s), comunicar imediatamente à Secretaria de Educação.

10.26. O prestador de serviço deverá estar conectado em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver transporte de alunos, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves. Caso haja preposto da Contratada, este deverá, obrigatoriamente, ter poderes para responder pelos serviços e por qualquer comunicação junto ao Contratante, mantendo sempre alinhamento operacional, de maneira que os contratempos não interfiram na realização final da prestação de serviço;

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

11.2. Efetuar os pagamentos mediante comprovação de execução dos serviços e nas condições e preços pactuados;

11.3. Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei;

11.4. Providenciar a presença de um monitor para acompanhar as crianças de menor idade, da educação especial, ou em outra condição de necessidade e/ou vulnerabilidade no trajeto de ida/volta à escola;

11.5. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

11.6. Quando cabível, aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato, nos termos do item 15 deste TR;

11.7. Indicar o gestor e os fiscais do contrato;

11.8. Fiscalizar o serviço, mantendo todos os contatos com o preposto designado pela CONTRATADA, a quem competirá às providências que se fizerem necessárias;

11.9. Fornecer à contratada todas as informações necessárias, inclusive mapas das rotas municipais, visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

11.10. Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;

11.11. Homologar possíveis ajustes nas rotas detalhadas nos Anexos A e B do presente Termo de Referência;

11.12. Fornecer, à Contratada, listas com os nomes dos alunos, por linha de transporte, mantendo-as atualizadas;

11.13. Garantir acessibilidade e segurança nas vias utilizadas pelo serviço de transporte escolar;

11.14. Promover, por meio do(s) servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Educação, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, em especial:

11.14.1. Realização de visitas *in loco*;

11.14.2. Acompanhamento e registro das falhas detectadas na execução do contrato;

11.14.3. Atendimento prioritário das denúncias recebidas para averiguação acerca sua veracidade e tomada de providências;

11.14.4. Realização de medições nas quilometragens das rotas, quando houver necessidade;

11.14.5. Atesto das Notas Fiscais da contratada;

11.14.6. Atesto das faturas que comprovem a realização dos serviços, bem como a quilometragem percorrida durante o mês correspondente à aferição efetuada.

11.15. Rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais;

11.16. Realizar fiscalização, inclusive sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito, emitindo se necessário ofício ao prestador do serviço e ao(à) Secretário(a) de Educação;

11.16.1. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.17. Manter, cadastro atualizado das escolas, alunos, rotas, frota e motoristas no Sistema de Gestão do Transporte Escolar;

11.18. Criar canal de comunicação para receber denúncias, sugestões e reclamações da comunidade escolar e orientar a contratada para fixar essa informação em local visível da parte exterior dos veículos;

11.19. Demais ações necessárias à efetiva e eficaz prestação dos serviços, de acordo com o critério de conveniência e oportunidade da Administração, considerados pertinentes de acordo com a legislação vigente.

12. DOS CONDUTORES

12.1. Das obrigações

12.1.1. Ter mais de 21 anos;

12.1.2. Possuir habilitação para dirigir veículos da categoria "D";

12.1.3. Conduzir estudantes até o destino final sem interrupção voluntária da viagem;

12.1.4. Trajar-se adequadamente, usando vestimenta adequada;

12.1.5. Tratar com urbanidade os estudantes e o público;

12.1.6. Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e o desembarque de passageiros;

12.1.7. Orientar os estudantes, coibindo comportamentos inadequados durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em riscos;

12.1.8. Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo;

12.1.9. Permitir e facilitar a ação da fiscalização da Contratante;

12.1.10. Apresentar certidão negativa referente a processos criminais relativos a crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

12.1.11. Possuir certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores, ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei.

12.2. Das vedações

12.2.1. Fumar, quando estiver conduzindo escolares;

12.2.2. Ausentar-se do veículo, quando este estiver aguardando escolares, exceto para garantir maior segurança aos mesmos;

12.2.3. Abastecer o veículo quando estiver conduzindo escolares;

12.2.4. Dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos escolares ou de terceiros;

12.2.5. Dirigir o veículo em desacordo com as normas da legislação de trânsito;

12.2.6. Portar ou manter no veículo arma de qualquer espécie;

12.2.7. Dirigir o veículo estando suspenso ou cassado no direito de dirigir na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro;

12.2.8.

12.2.9. Conduzir o veículo sob efeito de bebida alcoólica ou outra substância psicoativa que determine dependência;

12.2.10. Utilizar-se de documentação falsa;

12.2.11. Apresentar documento comprovadamente falso ou adulterado, ou que sabe ou deveria saber ser falsificado ou para cuja obtenção tenha concorrido;

12.2.12. Oferecer carona para qualquer pessoa. O veículo é de uso exclusivo de escolares;

12.2.13. Transportar combustível ou qualquer outro produto de natureza inflamável, tóxica, entorpecente, etc.;

12.2.14. Utilizar qualquer objeto eletroeletrônico, quando o veículo estiver em movimento;

12.2.15. Interromper voluntariamente a viagem antes de chegar ao destino final por pressa ou atraso;

12.2.16. Manter a porta do veículo aberta quando este estiver em movimento;

12.2.17. Permitir que os alunos sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei.

13. DOS VEÍCULOS

13.1. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização:

13.2. Os veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte escolar deverão obedecer à especificação de idade e capacidade a seguir:

13.2.1. Para Onibus , Micro Onibus , 14 Anos . Fabricação a Partir de 2026
13.2.2. Para Van 14 Anos – Fabricação a Partir de 2026.
13.2.3. O veículo deve estar equipado com o registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo), devidamente aferido pelo órgão competente;
13.2.4. O veículo deve estar equipado com o rastreador (GPS) de acordo Resolução 156/2021 do TC/PE
13.2.5. Capacidades :
Onibus a partir 30 de Lugares
Micro Onibus de 17 a 29 Lugares
Van até 16 lugares

13.3. Todos os veículos que irão prestar o serviço de transporte escolar devem ser equipados com dispositivo de rastreamento veicular que possibilite sua localização em tempo real por meio de portal de acesso na rede mundial de computadores (internet), **devendo se fornecido a Prefeitura de** Ouricuri senha de acesso e relatórios diários das atividades pertinentes .

13.4. Os veículos deverão possuir adesivo ou pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 (quarenta) centímetros de largura à meia altura, nas partes laterais e traseira da carroceria, com a inscrição "ESCOLAR", com altura de vinte a trinta centímetros;

13.4.1. É admitida a utilização de faixa adesiva em substituição à pintura, desde que atendidas todas as demais especificações, vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

13.5. Os veículos deverão submeter-se a cada 06 (seis) meses a vistoria do DPTRAN, podendo ser reduzido o prazo supramencionado a critério do Departamento de Trânsito Municipal, caso o veículo não se apresente em condições adequadas para prestação dos serviços.

13.5.1. A vistoria dos veículos deverá ser realizada pelo Departamento de Trânsito Municipal - DPTRAN;

13.6. Adicionalmente à inspeção semestral supramencionada, o município realizará vistorias periódicas para verificação das demais exigências legais e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários, visando a verificação de equipamentos obrigatórios, de segurança e outros exigidos por lei;

13.7. Os veículos devem ser substituídos, a qualquer tempo, caso se faça necessário, em virtude de resultado adverso nas vistorias/inspeções dos itens 13.6 e 13.7, de não se apresentarem em boas condições de operação e/ou de estarem em desacordo com as especificações técnicas, de segurança, higiene ou limpeza;

13.7.1. O Contratante poderá inspecionar regularmente os veículos e, caso constate alguma irregularidade, notificar a Contratada;

13.7.2. Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que se enquadrem neste item. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

14.1. A contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do gestor e fiscais (administrativos e técnicos), conforme detalhado a seguir, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada, efetuando avaliação periódica do serviço;

14.1.1. **Gestor do contrato**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

14.1.2. **Fiscal técnico do contrato**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

14.1.3. **Fiscal administrativo do contrato**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

14.2. A contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato;

14.3. Após recebimento de comunicação formal da contratada e avaliação do pleito, o fiscal do contrato do transporte escolar, deverá cientificar a Secretaria de Obras acerca das necessidades de melhoria das vias, de modo a possibilitar o adequado cumprimento da(s) rota(s) do transporte escolar.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para os serviços objeto deste Termo de Referência, sujeitando-se às penalidades constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

15.2. A contratada estará sujeita também às penalidades descritas a seguir, de acordo com a gravidade da falta, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, formalmente justificado, comprovado e aceito pela Administração:

Item	Conduta	Sanção

i	Ocorrência de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superior a 15 (quinze) minutos e inferior a 30 (trinta) minutos	Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente, por ocorrência.
ii	Ocorrência de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superior a 30 (trinta) minutos e inferior a 1 (uma) hora	Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente, por ocorrência.
iii	Ocorrência de atraso no horário de busca e/ou entrega dos alunos superior a 1 (uma) hora, caracterizando inexecução do itinerário correspondente	Multa de no valor diário (C.Fixo + C.Variável) do itinerário que deixou de ser executado, por ocorrência.
iv	Motorista dirigir-se de forma desrespeitosa aos escolares, recusar-se a percorrer o itinerário previsto, ou, ainda, não executar a contento o serviço que lhe foi determinado	Multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente, por ocorrência
v	Veículo fora de condições adequadas de higiene, limpeza (interna e externa) e conservação	Multa de até 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do custo fixo do veículo correspondente
vi	Descumprimento das especificações constantes no Item 16 do Termo de Referência	Multa de até 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente
vii	Descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais não previstas neste item e que possa colocar em risco à segurança dos escolares e/ou terceiros	Multa de até 15,0% (quinze por cento) incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente
viii	Descumprimento de quaisquer outras cláusulas editalícias ou contratuais não previstas neste item	Multa de até 5,0% (cinco por cento) incidente sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente
ix	Execução da respectiva rota sem a ativação do dispositivo de rastreamento	Multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor da medição do mês para a rota correspondente, para cada ocorrência
x	Danificação/inutilização do dispositivo de rastreamento não decorrente do uso cotidiano (culpa ou dolo do contratado)	Multa no valor da manutenção corretiva ou da substituição do dispositivo

15.3. A primeira ocorrência das condutas listadas entre os *itens i - v* e *ix* da Tabela 7 será punida apenas com advertência formal. A reincidência, dentro do mesmo mês, sujeitará o contratado às penalidades acima estabelecidas.

15.4. A reincidência contínua e reiterada de faltas na prestação do serviço sujeitará o contratado à rescisão contratual, além das demais penalidades previstas nos art. 86 a 88, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações;

15.5. São exemplos de situações enquadradas no item vii: falta de manutenção preventiva/corretiva, trafegar com a porta aberta ou com estudantes em pé, utilizar veículos ou contratar motoristas não habilitados para o serviço de transporte escolar, falta de cinto de segurança para todos os ocupantes, entre outros;

15.6. As penalidades previstas nos subitens desta seção, bem como as do Edital, têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar ao Município de Ouricuri ou a terceiros;

15.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.8. A aplicação cumulativa das multas previstas nos subitens antecedentes não pode superar 20% (vinte por cento) do valor total do pagamento ao qual a contratada tiver direito no mês em que ocorreu a infração;

15.9. Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos ou inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações;

15.10. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração;

15.11. As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário o contraditório e a ampla defesa.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

16.1. **Será permitida , a subcontratação parcial dos serviços a serem executados até 50 % da frota terceirizada em conformidade com o a Prefeitura Municipal de Ouricuri .**

16.2. Os veículos utilizados na contratação poderão ser locados, como equipamentos, pela contratada, desde que o contrato de locação seja apresentado dentro de um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início dos serviços, ressalvando que os veículos locados deverão obedecer exatamente às mesmas obrigações relacionadas ao longo do presente Termo de Referência;

16.2.1. A locação de veículos com motorista caracteriza subcontratação do serviço de transporte escolar e, portanto, aplica-se o disposto no item 16.1.

16.3. A contratada é a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive quanto aos veículos locados e à contratação de terceiros, assumindo total responsabilidade pela frota terceirizada, suas condições e pagamento de quaisquer encargos envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao longo do contrato, a Secretaria de Educação poderá destinar novos veículos de sua propriedade à execução do serviço de transporte escolar objeto do presente Termo de Referência;

17.1.1. Ficará a cargo da Secretaria de Educação determinar a ordem de substituição dos veículos pelos veículos novos recém incorporados à frota própria da Prefeitura;

17.2. Reserva-se a Secretaria de Educação, o direito de anular ou revogar a licitação, visando à legalidade do processo, caso necessário;

17.3. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no Edital;

17.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente;

17.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Termo de Referência e do Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Ouricuri para dirimir dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

17.6. São partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Referência os anexos abaixo relacionados:

Anexo A – Detalhamento das rotas

Anexo B – Mapas das rotas georreferenciadas

Anexo C – Relação de Escolas do Município

Anexo D – Memória de cálculo da composição de custos

Ouricuri/PE - 04 de Novembro de 2026

F C LOURENCO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA:32312813000103

Assinado de forma digital por F C LOURENCO PROJETO DE ENGENHARIA CIVIL LTDA:32312813000103
Dados: 2026.11.04 08:30:45 -03'00'

Ramos e Lourenço Projetos de Engenharia Civil LTDA
CNPJ:32.312.813/0001-03

ANEXO 01 - ROTAS TERCERIZADAS - LOTE I

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
1	O ITINERÁRIO DA NOITE INICIA NO POVOADO VIDEL,PASSANDO NO SÍTIO SÃO JOÃO,PASSANDO NO SÍTIO CACHORRO,PASSANDO NO SÍTIO BOA FORTUNA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA M. DE ALMEIDA	48.53	0.00	48.53	NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	0	0	19	0
2	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO POVOADO SÃO PEDRO, PASSANDO NO SÍTIO TANQUE NOVO,PASSANDO NO SÍTIO PRADICO,FINALIZANDO NO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO	78.20	51.16	27.04	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	17	0	0	0
3	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO MANUINO, CONTINUA NO SÍTIO MANUINO, PASSANDO NO SÍTIO TUPAN, PASSANDO NO SÍTIO QUITERIA, PASSANDO NO SÍTIO TANQUEIRO, CONTINUA NO SÍTIO TANQUEIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA DOM IDILIO.	48.13	11.12	37.01	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	0	50	0	0
4	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO MANUINO, PASSANDO NO SÍTIO QUITÉRIA, PASSANDO NO SÍTIO TRANQUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO TRANQUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO TRANQUEIRA, PASSANDO NA ESCOLA ALDO AQUINO, PASSANDO NA ESCOLA ANISIO COELHO, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PASSANDO NA ESCOLA MOISÉS MENDES, PASSANDO NA ESCOLA JOSE CORIOLANO, FINALIZANDO NA ESCOLA MARIA GORETH.	60.68	18.37	42.31	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	38	0	0	0
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO SANTANA, PASSANDO NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, PASSANDO NO SÍTIO TAMBOR, PASSANDO NA ESCOLA DOM IDÍLIO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAROLIANO. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO SANTANA, CONTINUA NO SÍTIO SANTANA, PASSANDO NO SÍTIO BODE, PASSANDO NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, PASSANDO NO SÍTIO CANSAÇÃO, PASSANDO NO SÍTIO TAMBOR, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAROLIANO	98.39	15.72	82.67	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	44	12	0	0
6	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO DOURADO, CONTINUA NO SÍTIO DOURADO, CONTINUA NO SÍTIO DOURADO, CONTINUA NO SÍTIO DOURADO, CONTINUA NO SÍTIO DOURADO,PASSANDO NO SÍTIO RIACHINHO, PASSANDO NA CHAPADA DO SEVERO, PASSANDO NO SÍTIO LIMOEIRO, PASSANDO NO SÍTIO PIAU, PASSANDO NO SÍTIO LIMOEIRO, CONTINUA NO SÍTIO LIMOEIRO, CONTINUA NO SÍTIO LIMOEIRO, PASSANDO NA ESCOLA ANISIO COELHO, PASSANDO NA ESCOLA PROFESSOR TELE SIQUEIRA, PASSANDO NA ESCOLA DOM IDÍLIO.	68.76	5.87	62.90	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	0	44	0	0
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO POVOADO LOPES, PASSANDO NO SÍTIO ABROBEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ABROBEIRA, PASSANDO NO SÍTIO PATOS, CONTINUA NO SÍTIO PATOS, CONTINUA NO SÍTIO PATOS, PASSANDO NO ASSENTAMENTO PATATIVA DO AÇARÉ, PASSANDO NO SÍTIO EXTREMA, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MINERVILHO DAMAÇENO COELHO, PASSANDO NA ESCOLA ESTADUAL DOM IDILIO JOSE SOARES, PASSANDO NA PRAÇA FREI DAMIÃO, PASSANDO NA ESCOLA ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA.	65.89	10.51	55.38	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	44	0	0	0
8	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO CAL, CONTINUA NO SÍTIO CAL, PASSANDO NO SÍTIO PEDRA BRANCA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO FOGO, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO FOGO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES. O ITINERÁRIO DA TARDE/NOITE SE INICIA NO SÍTIO CAL,CONTINUA NO SÍTIO CAL,PASSANDO NO SÍTIO PEDRA BRANCA, PASSANDO NO SÍTIO CAL, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO FOGO, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO FOGO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES.	117.40	18.29	99.11	MANHÃ/TARDE/ NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	35	20	15	0
9	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, CONTINUA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO PELO SÍTIO POÇO DE PEDRA, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DE PEDRA, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DE PEDRA, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, CONTINUA NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO UMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO SALINA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DO CURRAL, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDECIO ALVES.	50.89	0.00	50.89	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	0	24	0	0
10	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO JATOBÁ, CONTINUA NO SÍTIO JATOBÁ, PASSANDO NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO SALINA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES.	56.03	10.17	45.85	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	0	17	0	0
11	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO ANJICO, CONTINUA NO SÍTIO ANJICO, CONTINUA NO SÍTIO ANJICO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO FUNDO, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO FUNDO, PASSANDO NO SÍTIO BOM SUCEGO, PASSANDO NA SÍTIO FAZENDA CRUZ, CONTINUA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DA FAVELA, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO A FAVELA, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO DA FAVELA, PASSANDO NO SÍTIO LAGO DAS LAJES, CONTINUA NO SÍTIO LAGO DAS LAJES, PASSANDO NO SÍTIO FURNAS, PASSANDO NO SÍTIO ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACILIO.	86.53	0.00	86.53	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	0	35	0	0

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
12	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO ABOBREIRO, CONTINUA NO SÍTIO ABOBREIRO, CONTINUA NO SÍTIO ABOBREIRO, PASSANDO NO SÍTIO PATOS, PASSANDO NO SÍTIO ABOBREIRO, CONTINUA NO SÍTIO ABOBREIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO CALDERANZINHO, PASSANDO NO SÍTIO ABOBREIRO, PASSANDO NA VILA SARAIVA, PASSANDO NO SÍTIO ABOBREIRO, PASSANDO NO SÍTIO PATOS, PASSANDO NO SÍTIO ABOBREIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.	159.20	0.00	159.20	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**6**	**11**	**0**	**0**
13	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO ASSENTAMENTO VALERIO DIAS, PASSANDO NO SÍTIO PEDRA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO PEDRA BRANCA, PASSANDO NO SÍTIO AREIA FINA, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO CACIMBINHA, CONTINUA NO SÍTIO CACIMBINHA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL NENEM DE MACEDO.	54.29	0.00	54.29	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**39**	**0**	**0**	**0**

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		1

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	POVOADO VIDEL			3						3
2	SÍTIO SÃO JOÃO			7						10
3	SÍTIO CACHORRO			6						16
4	SÍTIO BOA FORTUNA			3						19
5	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA M. DE ALMEIDA							19		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
48.53	NOITE			19	

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		2

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	POVOADO SÃO PEDRO	9								9
2	SÍTIO TANQUE NOVO	4								13
3	SÍTIO PRADICO	4								17
4	INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO					17				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
78.20	MANHÃ	17	0	0	0

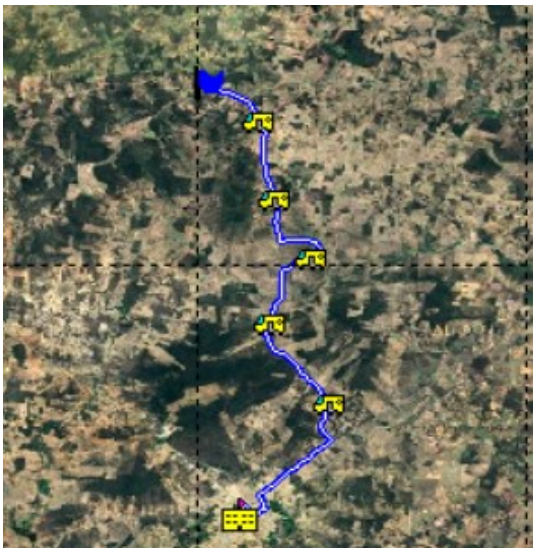


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		3

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO MANUINO		13							13
2	SÍTIO MANUINO		7							20
3	SÍTIO TUPAN		9							29
4	SÍTIO QUITERIA		8							37
5	SÍTIO TANQUEIRA		6							43
6	SÍTIO TANQUEIRA		7							50
7	ESCOLA DOM IDÍLIO						50			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
48.13	TARDE	0	50	0	0

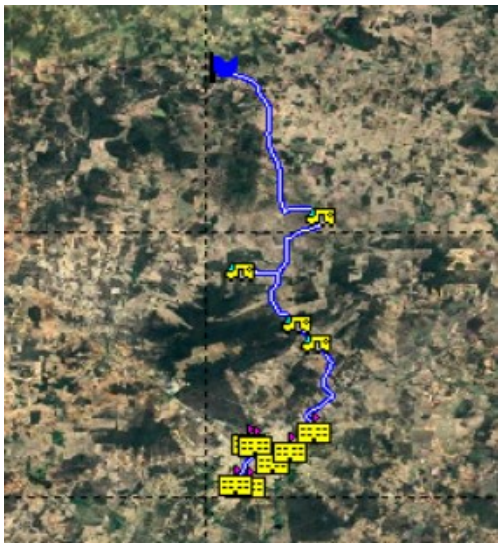


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		4

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO MANUINO	4								4
2	SÍTIO QUITERIA	8								12
3	SÍTIO TANQUEIRA	12								24
4	SÍTIO TANQUEIRA	7								31
5	SÍTIO TANQUEIRA	7								38
6	ESCOLA ALDO AQUINO									
7	ESCOLA ANISIO COELHO									
8	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO									
9	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA									
10	ESCOLA MOISÉS MENDES									
11	ESCOLA JOSÉ CORIOLANO									
12	ESCOLA MARIA GORETH					38				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
60.68	MANHÃ	38	0	0	0

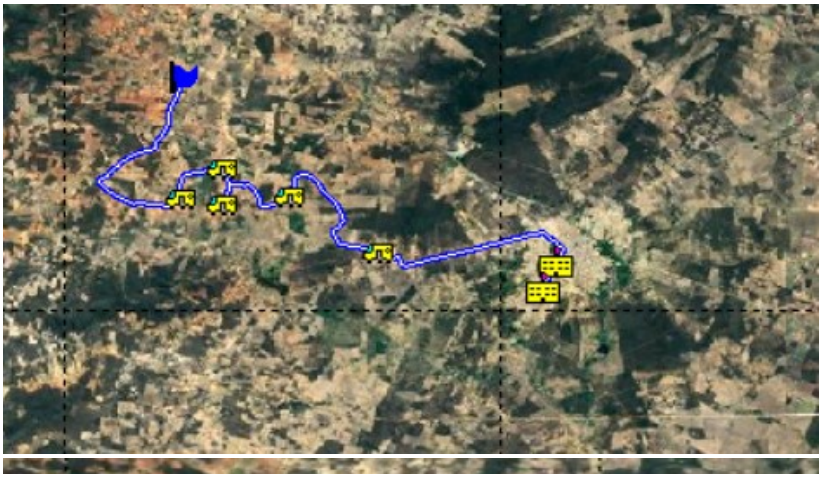


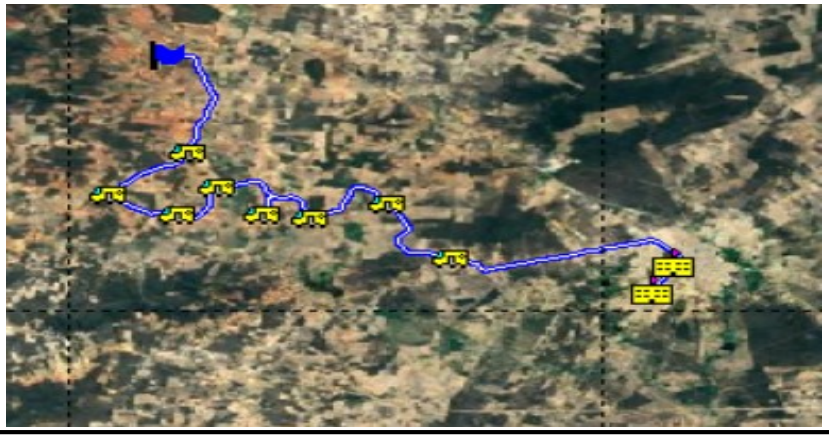
	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		5

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SANTANA	10								10
2	SÍTIO ALTO DA ADUEIRA	6								16
3	SÍTIO ALTO DA ADUEIRA	8								24
4	SÍTIO ALTO DA ADUEIRA	10								34
5	SÍTIO ALTO DA ADUEIRA	5								39
6	SÍTIO TAMBOR	5								44
7	ESCOLA DOM IDÍLIO									
8	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAROLIANO					48				
1	SÍTIO SANTANA		3							3
2	SÍTIO SANTANA		1							4
3	SÍTIO BODE		2							6
4	SÍTIO ALTO DA ADUEIRA		1							7
5	SÍTIO ALTO DA ADUEIRA		1							8
6	SÍTIO ALTO DA ADUEIRA		1							9
7	SÍTIO ALTO DA ADUEIRA		1							10
8	SÍTIO CANSAÇÃO		1							11
9	SÍTIO TAMBOR		1							12
10	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO									
11	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAROLIANO						12			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
98.39	MANHÃ/TARDE	44	12	0	0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		6

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO DOURADO		4							4
2	SÍTIO DOURADO		2							6
3	SÍTIO DOURADO		3							9
4	SÍTIO DOURADO		9							18
5	SÍTIO DOURADO		1							19
6	SÍTIO RIACHINHO		3							22
7	CHAPADA DO SEVERO		4							26
8	SÍTIO LIMOEIRO		1							27
9	SÍTIO PIAU		7							34
10	SÍTIO PIAU		3							37
11	SÍTIO LIMOEIRO		2							39
12	SÍTIO LIMOEIRO		2							41
13	SÍTIO LIMOEIRO		3							44
14	ESCOLA ANISIO COELHO									
15	ESCOLA PROFESSOR TELEFORES SIQUEIRA									
16	ESCOLA DOM IDÍLIO						44			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
68.76	TARDE	0	44	0	0

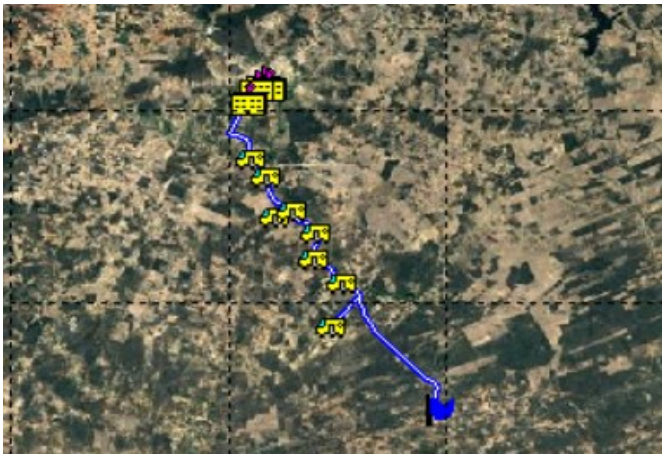


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		7

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	POVOADO LOPES	8								8
2	SÍTIO ABROBEIRA	5								13
3	SÍTIO ABROBEIRA	3								16
4	SÍTIO PATOS	2								18
5	SÍTIO PATOS	5								23
6	SÍTIO PATOS	5								28
7	SÍTIO PATOS	6								34
8	SÍTIO EXTREMA	2								36
9	SÍTIO BOA VISTA	8								44
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CORIOLANO SOBRINHO									
11	ESCOLA MUNICIPAL MINERVILHO DAMAÇENO COELHO									
12	ESCOLA ESTADUAL DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES									
13	PRAÇA FREI DAMIÃO									
14	ESCOLA ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO									
15	ESCOLA ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA					70				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
65.89	MANHÃ	44	0	0	0

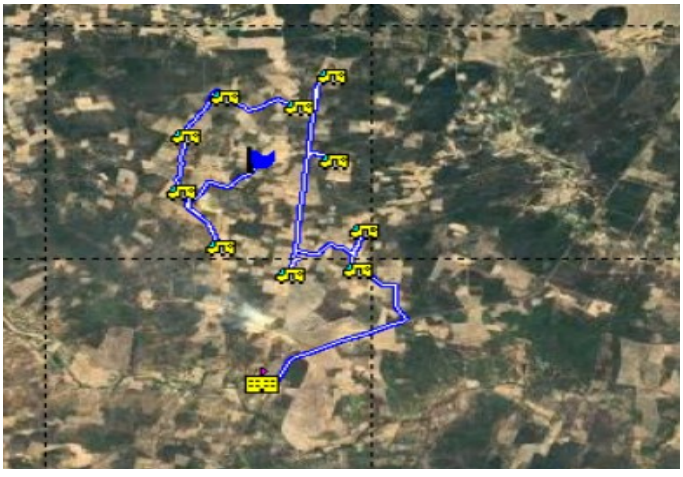


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		8

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO CAL	8								8
2	SÍTIO CAL	6								14
3	SÍTIO PEDRA BRANCA	12								26
4	SÍTIO LAGOA DO FOGO	5								31
5	SÍTIO LAGOA DO FOGO	4								35
6	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES					35				
1	SÍTIO CAL		5							5
2	SÍTIO CAL		2							7
3	SÍTIO PEDRA BRANCA		3							10
4	SÍTIO CAL		5							15
5	SÍTIO LAGOA DO FOGO		4							19
6	SÍTIO LAGOA DO FOGO		1							20
7	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES						20			
1	SÍTIO CAL			5						5
2	SÍTIO CAL			2						7
3	SÍTIO PEDRA BRANCA			1						8
4	SÍTIO LAGOA DO FOGO			4						12
5	SÍTIO LAGOA DO FOGO			3						15
6	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES							15		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
117.40	MANHÃ/TARDE/NOITE	35	20	15	0



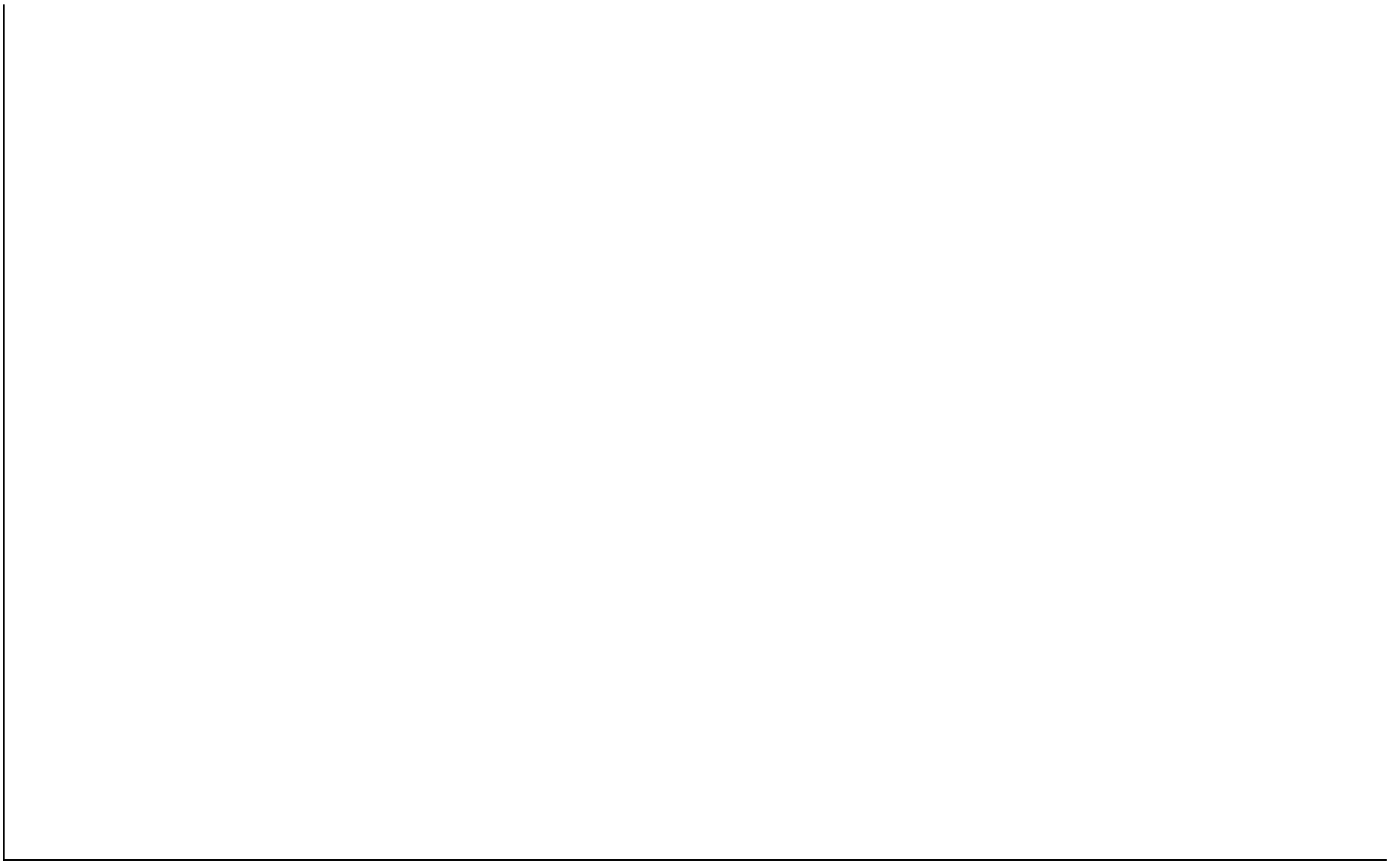


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		9

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO FAZENDA CRUZ		1							1
2	SÍTIO FAZENDA CRUZ		3							4
3	SÍTIO POÇO DA PEDRA		1							5
4	SÍTIO POÇO DA PEDRA		3							8
5	SÍTIO POÇO DA PEDRA		4							12
6	SÍTIO COMPANHEIRO		4							16
7	SÍTIO COMPANHEIRO		2							18
8	SÍTIO UMBURANA		1							19
9	SÍTIO SALINA		4							23
10	SÍTIO RIACHO DO CURRAL		1							24
11	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES						24			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
50.89	TARDE	0	24	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		10

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO JATOBÁ		1							1
2	SÍTIO JATOBÁ		3							4
3	SÍTIO FAZENDA CRUZ		1							5
4	SÍTIO COMPANHEIRO		3							8
5	SÍTIO LAGOA NOVA		3							11
6	SÍTIO COMPANHEIRO		4							15
7	SÍTIO SALINA		2							17
8	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES						17			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
56.03	TARDE	0	17	0	0

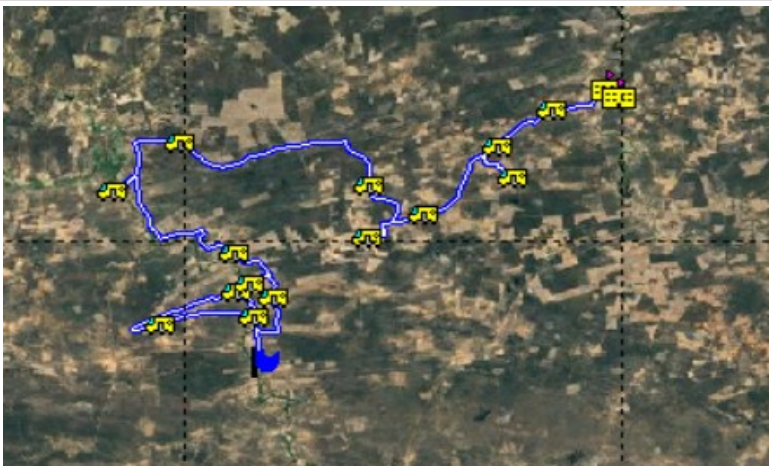


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		11

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO ANJICO		1							1
2	SÍTIO ANJICO		3							4
3	SÍTIO ANJICO		1							5
4	SÍTIO LAGOA NOVA		3							8
5	SÍTIO RIACHO FUNDO		3							11
6	SÍTIO RIACHO FUNDO		4							15
7	SÍTIO BOM SUCEGO		2							17
8	SÍTIO FAZENDA CRUZ		3							20
9	SÍTIO FAZENDA CRUZ		4							24
10	SÍTIO RIACHO DA FAVELA		3							27
11	SÍTIO RIACHO DA FAVELA		1							28
12	SÍTIO RIACHO DA FAVELA		1							29
13	SÍTIO LAGOA DAS LAJES		2							31
14	SÍTIO LAGOA DAS LAJES		3							34
15	SÍTIO FURNAS		1							35
16	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES									
17	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACILIO						35			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
86.53	TARDE	0	35	0	0

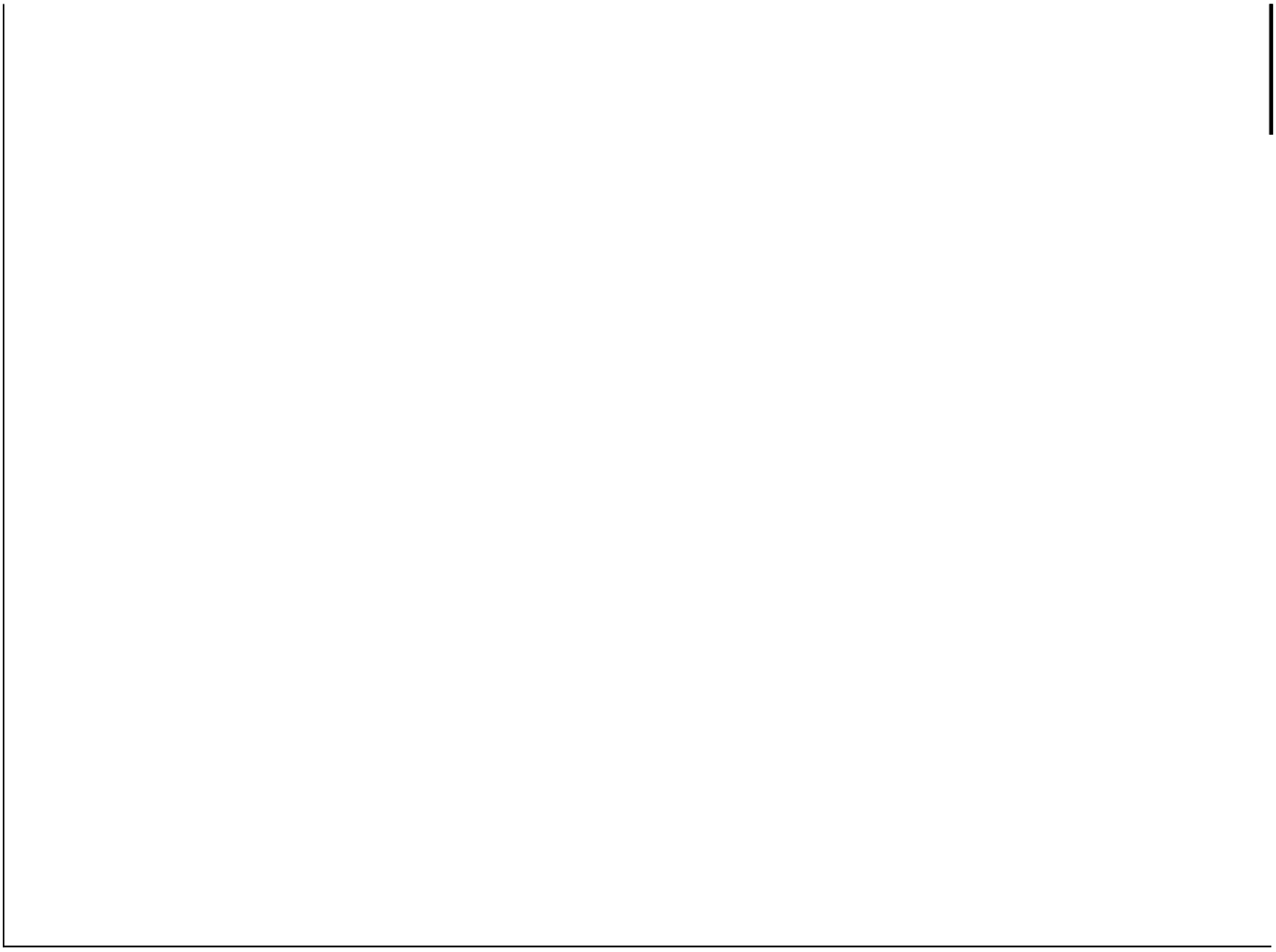


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		12

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO ABOBREIRO	1								1
2	SÍTIO ABOBREIRO	1								2
3	SÍTIO ABOBREIRO	1								3
4	SÍTIO PATOS	1								4
5	SÍTIO ABOBREIRO	1								5
6	SÍTIO ABOBREIRO	1								6
7	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NENEM DE MACEDO					6				
1	SÍTIO CALDERANZINHO		3							3
2	SÍTIO ABOBREIRO		3							6
3	VILA SARAIVA		1							7
4	SÍTIO ABOBREIRO		2							9
5	SÍTIO PATOS		1							10
6	SÍTIO ABOBREIRO		1							11
7	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NENEM DE MACEDO						11			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
159.20	MANHÃ/TARDE	6	11	0	0

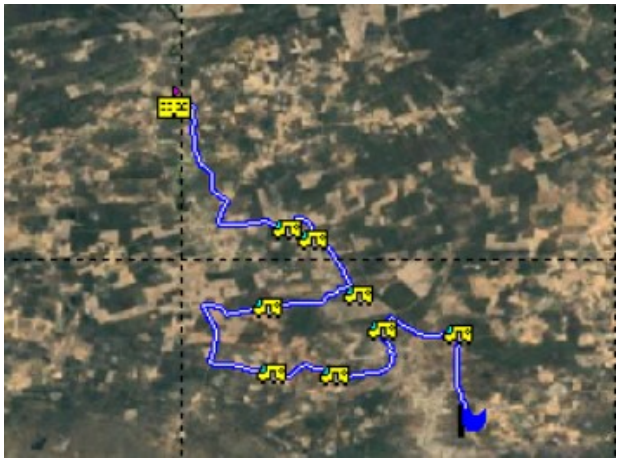


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		13

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	ASSENTAMENTO VALERIO DIAS	8								8
2	SÍTIO PEDRA BRANCA	3								11
3	SÍTIO PEDRA BRANCA	1								12
4	SÍTIO AREIA FINA	7								19
5	SÍTIO GARROTE	4								23
6	SÍTIO GARROTE	2								25
7	SÍTIO GARROTE	7								32
8	SÍTIO CACIMBINHA	4								36
9	SÍTIO CACIMBINHA	3								39
10	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO									

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
54.29	MANHÃ	39	0	0	0



ANEXO 01 - ROTAS TERCERIZADAS - LOTE II

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO ASSENTAMENTO VALERIO DIAS, PASSANDO NO SÍTIO PEDRA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO PEDRA BRANCA, PASSANDO NO SÍTIO AREIA FINA, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO CACIMBINHA, CONTINUA NO SÍTIO CACIMBINHA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL NENEM DE MACEDO.	54.29	0.00	54.29	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**39**	**0**		
2	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO ALTO GRANDE, PASSANDO NO SÍTIO BARREIRO, PASSANDO NO SÍTIO GAVIÃO, PASSANDO NO SÍTIO BOA FORTUNA, PASSANDO NO SÍTIO SANTA MARIA, CONTINUA NO SÍTIO SANTA MARIA, PASSANDO NO SÍTIO BOA FORTUNA, CONTINUA NO SÍTIO BOA FORTUNA, PASSANDO NO SÍTIO CAMALEÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA.	64.71	1.17	63.55	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus		**21**		
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PONTA DA SERRA, PASSANDO NO SÍTIO ANJICO, PASSANDO NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO PONTA DA SERRA, PASSANDO NO SÍTIO ANJICO, PASSANDO NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA	51.60	0.00	51.60	MANHÃ/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**19**		**7**	
4	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO SÃO MIGUEL, PASSANDO NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO JOÃO, PASSANDO NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, PASSANDO NO SÍTIO CAITITU, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTE DE ARAÚJO. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO CAITITU, PASSANDO NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, PASSANDO NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO JOÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA.	77.38	0.00	77.38	TARDE/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**0**	**44**	**52**	
5	O PRIMEIRO TRECHO DO ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PENSAMENTO, PASSANDO NO SÍTIO CALÇARA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TELES DE OLIVEIRA. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO GAVIÃO, CONTINUA NO SÍTIO GAVIÃO, PASSANDO NO SÍTIO ALTO GRANDE, PASSANDO NO SÍTIO BARREIROS, CONTINUA NO SÍTIO BARREIROS, PASSANDO NO SÍTIO PENSAMENTO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TELES DE OLIVEIRA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO GAVIÃO, CONTINUA NO SÍTIO GAVIÃO, CONTINUA NO SÍTIO GAVIÃO, PASSANDO NO SÍTIO ALTO GRANDE, PASSANDO NO SÍTIO BARREIROS, CONTINUA NO SÍTIO BARREIROS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TELES DE OLIVEIRA.	77.51	0.00	77.51	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**40**	**16**		
6	O ITINERÁRIO DA MANHÃ/TARDE SE INICIA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA.	36.92	0.00	36.92	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**12**	**7**		
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, PASSANDO NO SÍTIO GRAVATA, PASSANDO NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANGELIM FILHO, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO NO EREM TELEFARO SIQUEIRA, PASSANDO NO EREM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PASSANDO NO INSTITUTO FEDERAL, CONTINUA NO INSTITUTO FEDERAL, PASSANDO NO EREM DOM IDÍLIO JOSE SOARES, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO.	69.79	6.13	63.66	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**			
8	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO CABROBEIRO, CONTINUA NO SÍTIO CABROBEIRO, PASSANDO NA FAZENDA NOVA, CONTINUA NA FAZENDA NOVA, CONTINUA NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NO ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARÉ, PASSANDO NO SÍTIO EXTREMA DE PREGO, CONTINUA NO SÍTIO EXTREMA DE PREGO, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MINEVINO DAMASCENO COELHO, PASSANDO NO EREM DOM IDÍLIO JOSE SOARES, FINALIZANDO NO EREM SÃO VICENTES DE PAULA.	41.66	5.95	35.71	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus		**44**		
9	O ITINERÁRIO DA MANHÃ E TARDE SE INICIA NA AVENIDA FERNANDO BEZERRA, PASSANDO NO ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARÉ, PASSANDO NA FAZENDA PATOS, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GONÇALVES, PASSANDO NO SÍTIO JUREMA, CONTINUA NO SÍTIO JUREMA, PASSANDO NO SÍTIO CHAPADA, CONTINUA NO SÍTIO CHAPADA, CONTINUA NO SÍTIO CHAPADA, PASSANDO NA FAZENDA PATOS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GONÇALVES.	130.98	13.24	117.74	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**	**24**		

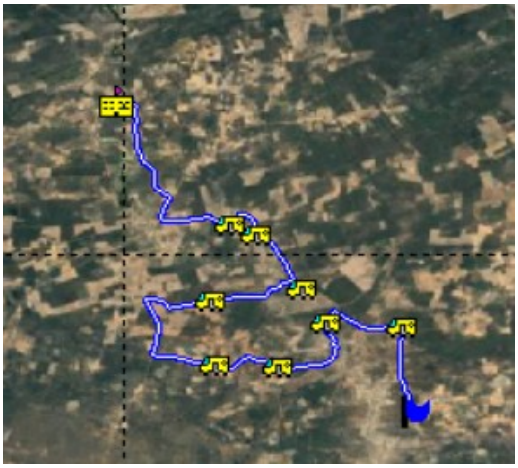
Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
10	O ITINERÁRIO MANHÃ/TARDE SE INICIA NO SÍTIO BOA ESPERANÇA, PASSANDO NO SÍTIO NOVA ESPERANÇA, CONTINUA NO SÍTIO NOVA ESPERANÇA, CONTINUA NO SÍTIO NOVA ESPERANÇA, PASSANDO NO SÍTIO UBURANA, PASSANDO NA CRECHE JOSE CAVALCANTE, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DA SILVA	46.65		46.65	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**	**44**		
11	O TRAJETO DA TARDE INICIA PELO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, CONTINUA PELO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, DEPOIS PELO SÍTIO SACO, PASSA PELO EREM SÃO SEBASTIÃO, PELO EREM DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES, PELA ESCOLA MUNICIPAL MINERVINO DAMASCENO COELHO, PELA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORGOLANO E FINALIZA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO. O TRAJETO DA NOITE INICIA NO SÍTIO JULIÃO, PASSA PELO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, CONTINUA PELO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, DEPOIS PELO SÍTIO CANÁRIO, PASSA PELO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA PELO SÍTIO PAU FERRO, DEPOIS PELO SÍTIO FILIPE, PELO SÍTIO ALDEIA E FINALIZA NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA.	150.05	9.87	140.18	TARDE/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**0**		**20**	
12	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO BAXIO, PASSANDO NO SÍTIO CANDE ,CONTINUA NO SÍTIO CENDE, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO ANGICO, CONTINUA NO SÍTIO ANGICO, CONTINUA NO SÍTIO ANGICO, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL IDILIO JOSE SOARES. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PICÕES, PASSANDO NO SÍTIO BOM SUCESSO, PASSANDO NO SÍTIO BAXIO, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO CENDE, PASSANDO NO SÍTIO LAJINHA, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA IDÍLIO JOSE SOARES.	145.47	44.46	101.01	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**35**	**44**		
13	O ITINERARIO DA TARDE TEM INICIO NA FZD. CRUZ, CONTINUA NA FZD. CRUZ, CONTINUA NA FZD. CRUZ, CONTINUA NA FZD. CRUZ, CONTINUA NA FZD. CRUZ, PASSANDO NA COVA DO ANJO, CONTINUA NA COVA DO ANJO, CONTINUA NA COVA DO ANJO, PASSANDO NO S. CARAÍBAS, PASSANDO NA COVA DO ANJO PASSANDO NO S. PIPOCA, CONTINUA NO S. PIPOCA, CONTINUA NO S. PIPOCA E FINALIZA NO IFPE.	107.64	38.92	68.72	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**0**	**40**		

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		1

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	ASSENTAMENTO VALERIO DIAS	8								8
2	SÍTIO PEDRA BRANCA	3								11
3	SÍTIO PEDRA BRANCA	1								12
4	SÍTIO AREIA FINA	7								19
5	SÍTIO GARROTE	4								23
6	SÍTIO GARROTE	2								25
7	SÍTIO GARROTE	7								32
8	SÍTIO CACIMBINHA	4								36
9	SÍTIO CACIMBINHA	3								39
10	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO									

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
54.29	MANHÃ	39	0	0	0

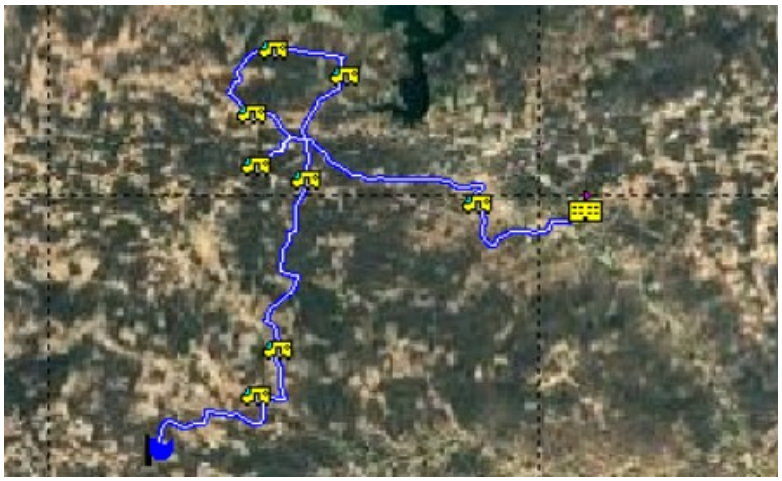


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		2

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO ALTO ALEGRE		1							1
2	SÍTIO BARREIRO		3							4
3	SÍTIO GAVIÃO		1							5
4	SÍTIO BOA FORTUNA		1							6
5	SÍTIO SANTA MARIA		3							9
6	SÍTIO SANTA MARIA		8							17
7	SÍTIO BOA FORTUNA		2							19
8	SÍTIO BOA FORTUNA		1							20
9	SÍTIO CAMALEÃO		1							21
10	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA						21			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
64.71	TARDE	0	21	0	0

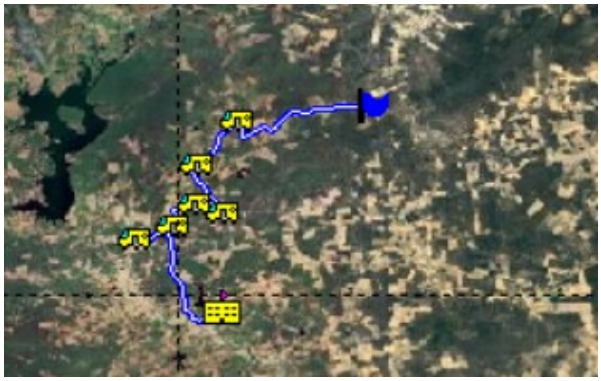


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		3

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO PONTA DA SERRA	1								1
2	SÍTIO ANJICO	3								4
3	SÍTIO POCÍNIOS	1								5
4	SÍTIO POCÍNIOS	1								6
5	SÍTIO POCÍNIOS	4								10
6	SÍTIO POCÍNIOS	2								12
7	SÍTIO POCÍNIOS	7								19
8	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA					19				
1	SÍTIO PONTA DA SERRA			3						3
2	SÍTIO ANJICO			1						4
3	SÍTIO POCÍNIOS			1						5
4	SÍTIO POCÍNIOS			1						6
5	SÍTIO POCÍNIOS			1						7
6	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA							7		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
51.60	MANHÃ/NOITE	19	0	7	0

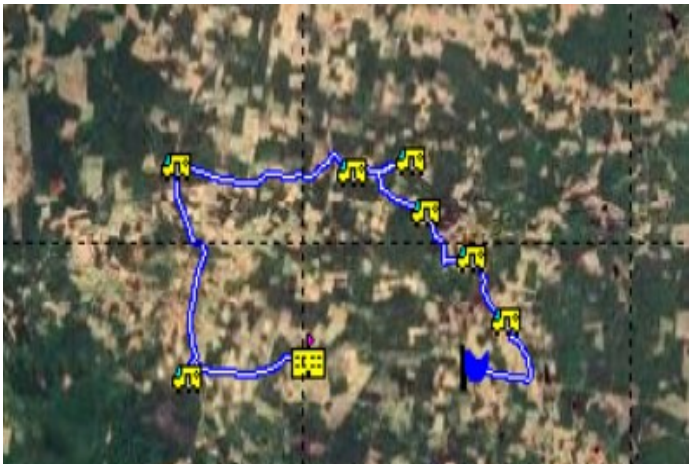


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		4

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SÃO MIGUEL		8							8
2	SÍTIO SÃO JOÃO		3							11
3	SÍTIO SÃO JOÃO		7							18
4	SÍTIO SÃO JOÃO		6							24
5	SÍTIO PAU FERRO		3							27
6	SÍTIO PAU FERRO		7							34
7	SÍTIO PAU FERRO		2							36
8	SÍTIO CAITITU		8							44
9	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTE DE ARAÚJO						44			
1	SÍTIO CAITITU			9						9
2	SÍTIO PAU FERRO			12						21
3	SÍTIO PAU FERRO			2						23
4	SÍTIO PAU FERRO			1						24
5	SÍTIO PAU FERRO			1						25
6	SÍTIO SÃO JOÃO			9						34
7	SÍTIO SÃO JOÃO			7						41
8	SÍTIO SÃO JOÃO			8						49
9	SÍTIO SÃO JOÃO			3						52
10	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTE DE ARAÚJO							52		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
77.38	TARDE/NOITE	0	44	52	0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		5

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO PENSAMENTO	3								3
2	SÍTIO CALÇARA	4								7
3	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TELES DE OLIVEIRA					7				
1	SÍTIO GAVIÃO	1								1
2	SÍTIO GAVIÃO	7								8
3	SÍTIO ALTO GRANDE	3								11
4	SÍTIO BARREIROS	10								21
5	SÍTIO BARREIROS	7								28
6	SÍTIO PENSAMENTO	5								33
7	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TELES DE OLIVEIRA					33				
1	SÍTIO GAVIÃO		3							3
2	SÍTIO GAVIÃO		2							5
3	SÍTIO GAVIÃO		4							10
4	SÍTIO ALTO GRANDE		1							6
5	SÍTIO BARREIROS		5							15
6	SÍTIO BARREIROS		1							16
7	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TELES DE OLIVEIRA						16			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
77.51	MANHÃ/TARDE	40	16	0	0







	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		6

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO PAU FERRO	3								3
2	SÍTIO PAU FERRO	5								8
3	SÍTIO PAU FERRO	3								11
4	SÍTIO PAU FERRO	1								12
5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA					12				
1	SÍTIO PAU FERRO		2							2
2	SÍTIO PAU FERRO		1							3
3	SÍTIO PAU FERRO		1							4
4	SÍTIO PAU FERRO		3							7
5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA						7			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
36.92	MANHÃ/TARDE	12	7	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		7

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO ESTACA	4								4
2	SÍTIO ESTACA	5								9
3	SÍTIO ESTACA	4								13
4	SÍTIO ESTACA	6								19
5	SÍTIO ESTACA	6								25
6	SÍTIO ESTACA	5								30
7	SÍTIO ESTACA	5								35
8	SÍTIO GRAVATA	5								40
9	FAZENDA NOVA	4								44
10	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANGELIM FILHO									
11	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO									
12	EREM TELEFARO SIQUEIRA									
13	EREM NOSSA SENHORA DE FATIMA									
14	INSTITUTO FEDERAL									
15	INSTITUTO FEDERAL									
16	EREM DOM IDÍLIO JOSE SOARES									
17	ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO					103				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
69.79	MANHÃ	44	0	0	0

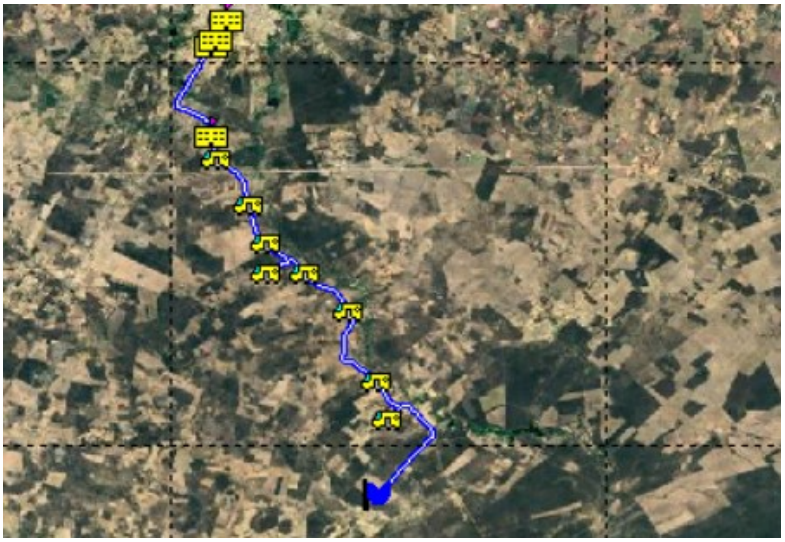


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		8

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO CABROBEIRA		5							5
2	SÍTIO CABROBEIRA		3							8
3	FAZENDA PATO		1							9
4	FAZENDA PATO		5							14
5	FAZENDA PATO		5							19
6	ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARÉ		6							25
7	SÍTIO EXTREMA DE PREGO		5							30
8	SÍTIO EXTREMA DE PREGO		7							37
9	SÍTIO BOA VISTA		7							44
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO									
11	ESCOLA MUNICIPAL MINEVINO DAMASCENO COELHO									
12	EREM DOM IDÍLIO JOSE SOARES									
13	EREM SÃO VICENTES DE PAULA						44			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
41.66	TARDE	0	44	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		9

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	AVENIDA FERNANDO BEZERRA	2								2
2	ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARÉ	7								9
3	FAZENDA PATOS	2								11
4	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GONÇALVES	6								17
5	SÍTIO JUREMA	3								20
6	SÍTIO JUREMA	6								26
7	SÍTIO CHAPADA	2								28
8	SÍTIO CHAPADA	5								33
9	SÍTIO CHAPADA	5								38
10	SÍTIO CHAPADA	3								41
11	FAZENDA PATOS	3								44
12	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANGELIM					44				
1	AVENIDA FERNANDO BEZERRA		2							2
2	ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARÉ		2							4
3	FAZENDA PATOS		2							6
4	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GONÇALVES		3							9
5	SÍTIO JUREMA		3							12
6	SÍTIO JUREMA		4							16
7	SÍTIO CHAPADA		1							17
8	SÍTIO CHAPADA		4							21
9	SÍTIO CHAPADA		3							24
10	SÍTIO CHAPADA		2							26
11	FAZENDA PATOS		2							28
12	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANGELIM						28			0

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
130.98	MANHÃ/TARDE	44	24	0	0

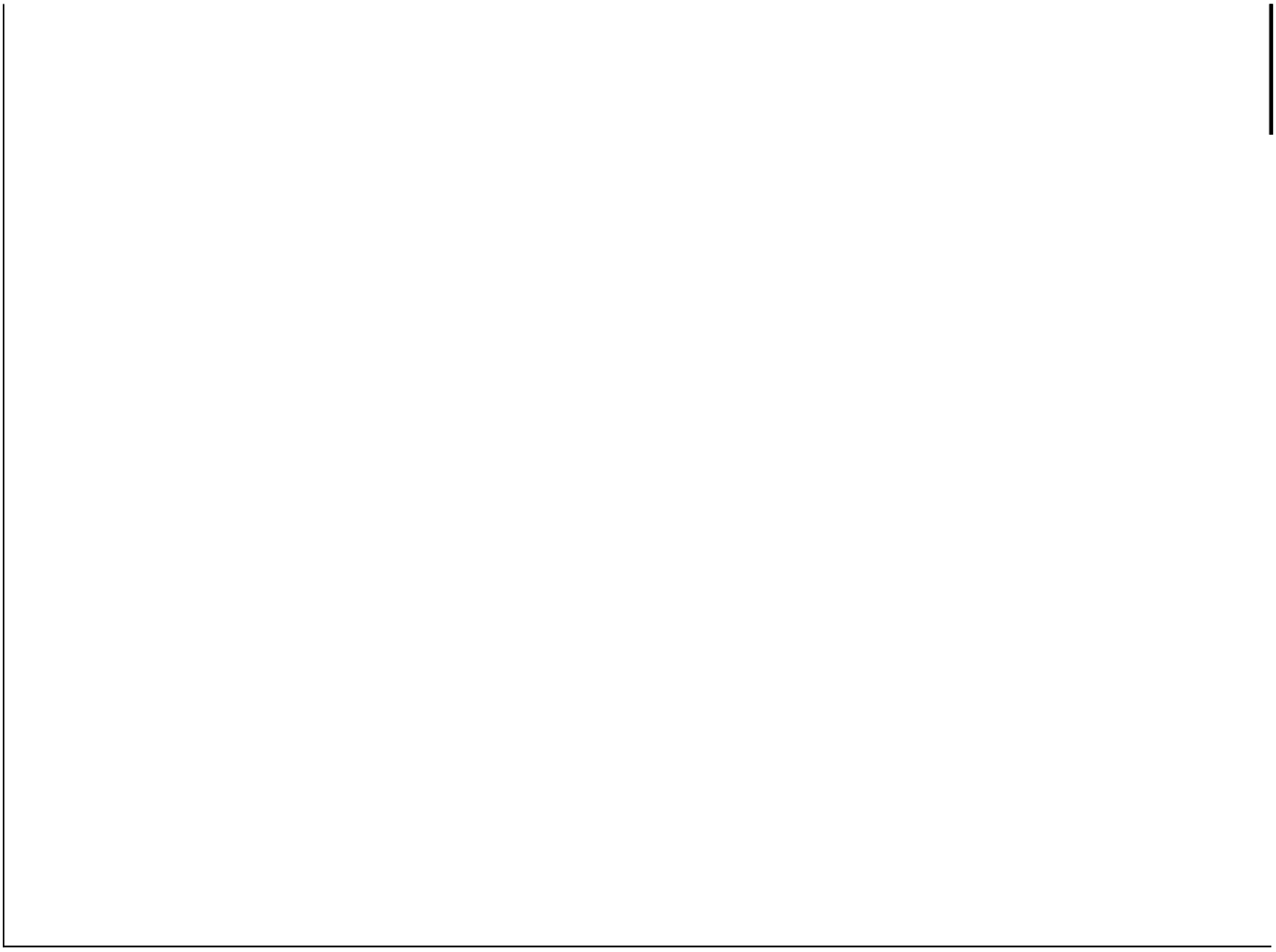


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		10

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO BOA ESPERANÇA	10								10
2	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	12								22
3	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	9								31
4	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	5								36
5	SÍTIO UBURANA	8								44
6	CRECHE JOSE CAVALCANTE									
7	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DA SILVA					97				
1	SÍTIO BOA ESPERANÇA		10							10
2	SÍTIO NOVA ESPERANÇA		10							20
3	SÍTIO NOVA ESPERANÇA		7							27
4	SÍTIO NOVA ESPERANÇA		12							39
5	SÍTIO UBURANA		5							44
6	CRECHE JOSE CAVALCANTE									
7	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DA SILVA						50			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
46.65	MANHÃ/TARDE	44	44	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		11

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO LAGOA COMPRIDA		1							1
2	SÍTIO LAGOA COMPRIDA		1							2
3	SÍTIO SACO		1							
4	EREM SÃO SEBASTIÃO									
5	EREM DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES									
6	ESCOLA MUNICIPAL MINERVINO DAMASCENO COELHO									
7	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORGOLANO									
6	ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO						3			
1	SÍTIO JULIÃO			2						2
2	SÍTIO LAGOA COMPRIDA			1						3
3	SÍTIO LAGOA COMPRIDA			3						6
4	SÍTIO CANÁRIO			1						7
5	SÍTIO PAU FERRO			4						11
6	SÍTIO PAU FERRO			2						13
7	SÍTIO FILIPE			5						18
8	SÍTIO ALDEIA			2						20
9	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA							20		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
150.05	TARDE/NOITE	0	3	20	0





TARDE



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		12

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO BAXIO	9								9
2	SÍTIO CENDE	7								16
3	SÍTIO CENDE	2								18
4	SÍTIO GARROTE	6								24
5	SÍTIO ANGICO	3								27
6	SÍTIO ANGICO	3								30
7	SÍTIO ANGICO	5								35
8	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO									
9	ESCOLA MUNICIPAL IDÍLIO JOSE SOARES					35				
1	SÍTIO PICÕES		4							4
2	SÍTIO BOM SUCESSO		2							6
3	SÍTIO BAXIO		5							11
4	SÍTIO GARROTE		5							16
5	SÍTIO GARROTE		3							19
6	SÍTIO GARROTE		1							20
7	SÍTIO CENDE		4							24
8	SÍTIO LAJINHA		5							29
9	SÍTIO GARROTE		3							32
10	SÍTIO GARROTE		5							37
11	SÍTIO SÃO SEBASTIÃO		7							44
12	ESCOLA MUNICIPAL IDÍLIO JOSE SOARES						50			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
145.47	MANHÃ/TARDE	35	44	0	0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		13

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	FZD. CRUZ		2							2
2	FZD. CRUZ		3							5
3	FZD. CRUZ		4							9
4	FZD. CRUZ		5							14
5	FZD. CRUZ		6							20
6	COVA DO ANJO		5							25
7	S. CARAIBAS		1							26
8	COVA DO ANJO		2							28
9	COVA DO ANJO		3							31
10	COVA DO ANJO		2							33
11	S. PIPOCA		1							34
12	S. PIPOCA		1							35
13	S. PIPOCA		3							38
14	S. BOA VISTA		2							40
15	IFPE						40			0

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
107.64	TARDE	0	0	40	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - PE

GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANEXO 01 - ROTAS TERCERIZADAS - LOTE III

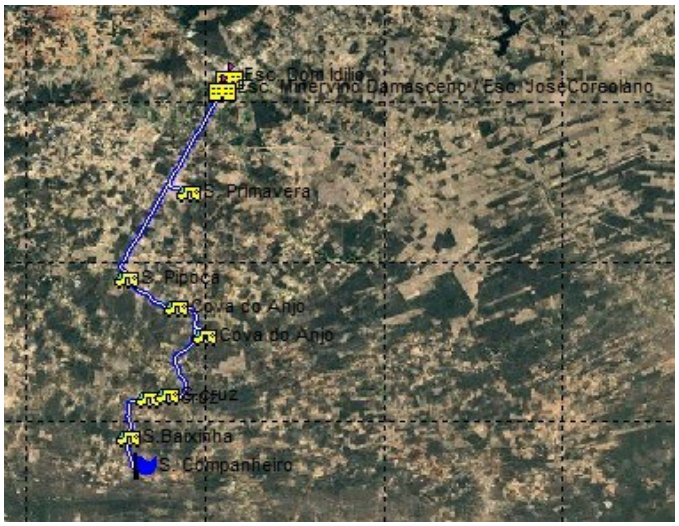
Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
1	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. COMPANHEIRO, PASSANDO NO S. BAIXINHA, PASSANDO NO S. CRUZ, CONTINUA NO S. CRUZ, PASSANDO NA COVA DO ANJO, CONTINUA NA COVA DO ANJO, PASSANDO NO S. PIPOCA, PASSANDO NO S. PRIMAVERA, PARANDO NA ESC. MINERVINO DAMASCENO / ESC. JOSÉ COREOLANO, E FINALIZA NA ESC. DOM ÍDILIO.	85.04	38.58	46.46	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**29**	**0**	**0**	**0**
2	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. ANGICO, PASSANDO NO RIACHO FUNDO, PASSANDO NO S. MORCEGO, PASSANDO NA FZD. CRUZ, PASSANDO NA COVA DO ANJO, CONTINUA NA COVA DO ANJO, PASSANDO NA CARAÍBA, CONTINUA NA CARAÍBA, PASSANDO NO S. BOA VISTA, PASSANDO NO S. PRIMAVERA, PARANDO NA ESC. MINERVINO DAMASCENO, PARANDO NA ESC. DOM ÍDILIO, PARANDO NO CENTRO, E FINALIZA NA ESC. SÃO SEBASTIÃO.	73.56	18.82	54.74	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**38**	**0**	**0**	**0**
3	O ITINERARIO DA MANHÃ E TARDE TEM INICIO NO S. TAMBORIL, CONTINUA NO S. TAMBORIL, PASSANDO NO S. SÃO BENTO, PASSANDO NO S. CANCELA, CONTINUA NO S. CANCELA, CONTINUA NO S. CANCELA, CONTINUA NO S. CANCELA, PASSANDO NO S. LAGOA DO URUBU, E FINALIZA NA ESC. RURAL DE OURICURI.	64.56		64.56	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**	**34**	**0**	**0**
4	O ITINERARIO DA MANHÃ E TARDE TEM INICIO NO S. FELIPE, CONTINUA NO S. FELIPE, PASSANDO NO S. PEDRA, PASSANDO NO S. CANTO ALEGRE, PASSANDO NO S. SÃO BENTO, CONTINUA NO S. SÃO BENTO, CONTINUA NO S. SÃO BENTO, PASSANDO NO S. CANTO ALEGRE, E FINALIZA NA ESC. RURAL DE OURICURI.	81.52		81.52	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**	**44**	**0**	**0**
5	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. CANÁRIO, PASSANDO NO S. ESPINHEIRO, PASSANDO NO S. MALVA, PASSANDO NO S. SÃO BENTO, CONTINUA NO S. SÃO BENTO, CONTINUA NO S. SÃO BENTO, PASSANDO NO S. MARROCOS, PASSANDO NO S. TAMBORIL, PASSANDO NO S. UMBURANAS, PARANDO NA ESC. FERNANDO BEZERRA, PARANDO NA ESC. SÃO SEBASTIÃO, PARANDO NA ESC. TELE SIQUEIRA, PARANDO NA ESC. SÃO SEBASTIÃO ANEXO, E FINALIZA NA ESC. JOSÉ COREOLANO.	64.14	12.06	52.08	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**	**0**	**0**	**0**
6	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. MALHADA GRANDE, PASSANDO NO S. BODES, CONTINUA NO S. BODES, CONTINUA NO S. BODES, CONTINUA NO S. BODES, CONTINUA NO S. BODES, PASSANDO NO S. TAMBORIL, PARANDO NA ESC. MUL. JOSÉ IZIDIO LOPES, PARANDO NO IFPE, PARANDO NA ESC. TELE SIQUEIRA, E FINALIZANDO NA ESC. DOM ÍDILIO.	47.28	4.98	42.30	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**	**0**	**0**	**0**
7	O ITINERARIO DA MANHÃ E TARDE TEM INICIO NO S. BAIXIO, PASSANDO NO S. GARROTE, CONTINUA NO S. GARROTE, PASSANDO NO PRADCOR, CONTINUA NO PRADCOR, CONTINUA NO PRADCOR, PASSANDO NO S. GARROTE, CONTINUA NO S. GARROTE, PASSANDO NO S. ALTO ALEGRE, E FINALIZA NA ESC. JOAQUIM MANOEL DA SILVA.	57.20	6.60	50.60	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**	**40**	**0**	**0**
8	O TRAJETO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO DOURADO, CONTINUA PELO SÍTIO DOURADO, CONTINUA PELO SÍTIO DOURADO, CONTINUA PELO SÍTIO DOURADO, CONTINUA PELO SÍTIO DOURADO, PASSA PELA ESCOLA ANÍSIO COELHO, DEPOIS PELA ESCOLA PROFESSOR TELEFORES SIQUEIRA E FINALIZA NA ESCOLA DOM IDÍLIO.	56.58	6.10	50.48	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**46**			**0**
9	O TRAJETO DA NOITE INICIA NO POVOADO EXTREMA, PASSA PELO SÍTIO BOA FORTUNA, CONTINUA PELO SÍTIO SÃO JOÃO, PASSA PELO SÍTIO SANTA MARIA, CONTINUA PELO SÍTIO SANTA MARIA, DEPOIS PELO SÍTIO VILA NOVA, PASSA PELO SÍTIO SANTA MARIA, DEPOIS PELO SÍTIO BARRAGEM DOS ALGODÕES, CONTINUA PELO SÍTIO BARRAGEM DOS ALGODÕES, PASSA PELO SÍTIO CAMALEÃO E FINALIZA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINO DE ALMEIDA.	53.40		53.40	NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**0**	**0**	**41**	**0**
10	O TRAJETO DA MANHÃ INICIA NO POVOADO VIDÉU NOVO, PASSA PELO SÍTIO PAU FERRO, DEPOIS PELO SÍTIO CINQUENTA, PELO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA PELO POVOADO JATOBÁ, PASSA NO EREM SÃO VICENTE E FINALIZA NO EREM DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES.	76.98	34.19	42.78	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**35**	**0**	**0**	**0**
11	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO BORES, CONTINUA NO SÍTIO BORES, CONTINUA NO SÍTIO BORES, PASSANDO NO SÍTIO JUAZEIRO, PASSANDO NO SÍTIO TABOA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DA SILVA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO BORES, CONTINUA NO SÍTIO BORES, CONTINUA NO SÍTIO BORES, CONTINUA NO SÍTIO BORES, PASSANDO NO SÍTIO JUAZEIRO, CONTINUA NO SÍTIO JUAZEIRO, PASSANDO NO SÍTIO TABOA, PASSANDO NO SÍTIO SANTANA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DA SILVA.	72.84	0.00	72.84	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**30**	**39**		
12	O TRAJETO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ, PASSA PELO SÍTIO LAVA ROUPA, CONTINUA PELO SÍTIO LAVA ROUPA, CONTINUA PELO SÍTIO LAVA ROUPA, PASSA PELO POVOADO JACARÉ, DEPOIS PELO ASSENTAMENTO AGROVILA E FINALIZA NO IFPE.	117.40	28.85	88.56	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**53**			**0**
13	O TRAJETO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO QUIXABÁ, PASSA PELO SÍTIO LIMOEIRO, CONTINUA PELO SÍTIO LIMOEIRO, PASSA PELO SÍTIO TEIÚ, CONTINUA PELO SÍTIO TEIÚ, CONTINUA PELO SÍTIO TEIÚ, PASSA PELA ESCOLA ANÍZIO COELHO, PELA ESCOLA JOAQUIM ANGELIM, PELA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E FINALIZA NA ESCOLA MOISÉS MENDES. O TRAJETO DO TURNO DA NOITE INICIA NO SÍTIO RIACHINHO, PASSA PELO SÍTIO QUIXABÁ, PELA ESCOLA DOM IDÍLIO E FINALIZA NA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	60.54	25.86	34.68	MANHÃ/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**36**	**0**	**20**	**0**

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		1

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	S. COMPANHEIRO	1								1
2	S. BAIXINHA	2								3
3	S. CRUZ	4								7
4	S. CRUZ	3								10
5	COVA DO ANJO	5								15
6	COVA DO ANJO	4								19
7	S. PIPOCA	8								27
1	S. PRIMAVERA	2								29
2	ESC. MINERVINO DAMASCENO					4				
3	ESC. JOSÉ COREOLANO					10				
4	ESC. DOM ÍDILIO					15				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
85.04	MANHÃ	29	0	0	0

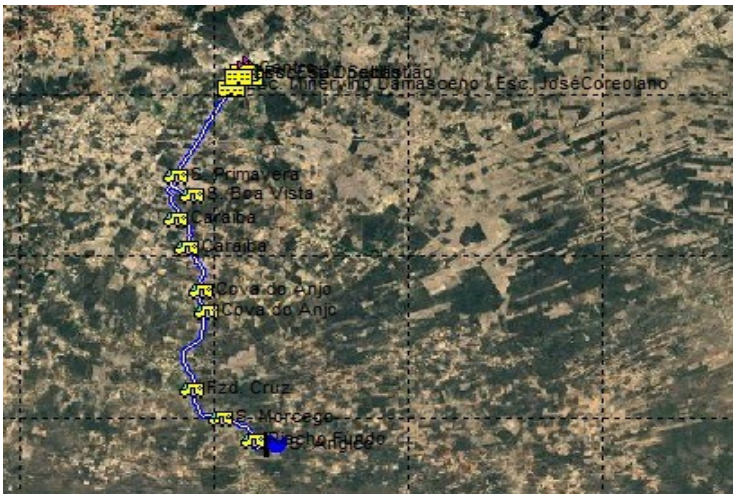


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		2

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	S. ANGICO	4								4
2	RIACHO FUNDO	2								6
3	S. MORCEGO	2								8
4	FZD. CRUZ	5								13
5	COVA DO ANJO	4								17
6	COVA DO ANJO	8								25
7	CARAÍBA	3								28
8	CARAÍBA	2								30
9	S. BOA VISTA	1								31
10	S. PRIMAVERA	7								38
11	ESC. MINERVINO DAMASCENO					4				
12	ESC. DOM ÍDILIO					6				
13	CENTRO					18				
14	ESC. SÃO SEBASTIÃO					10				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
73.56	MANHÃ	38	0	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		3

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	S. TAMBORIL	3								3
2	S. TAMBORIL	1								4
3	S. SÃO BENTO	10								14
4	S. CANCELA	8								22
5	S. CANCELA	4								26
6	S. CANCELA	7								33
7	S. CANCELA	8								41
8	S. LAGOA DO URUBU	3								44
9	ESC. RURAL DE OURICURI					44				
1	S. TAMBORIL		6							6
2	S. TAMBORIL		1							7
3	S. SÃO BENTO		8							15
4	S. CANCELA		4							19
5	S. CANCELA		1							20
6	S. CANCELA		4							24
7	S. CANCELA		8							32
8	S. LAGOA DO URUBU		2							34
9	ESC. RURAL DE OURICURI						34			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
64.56	MANHÃ/TARDE	44	34		0

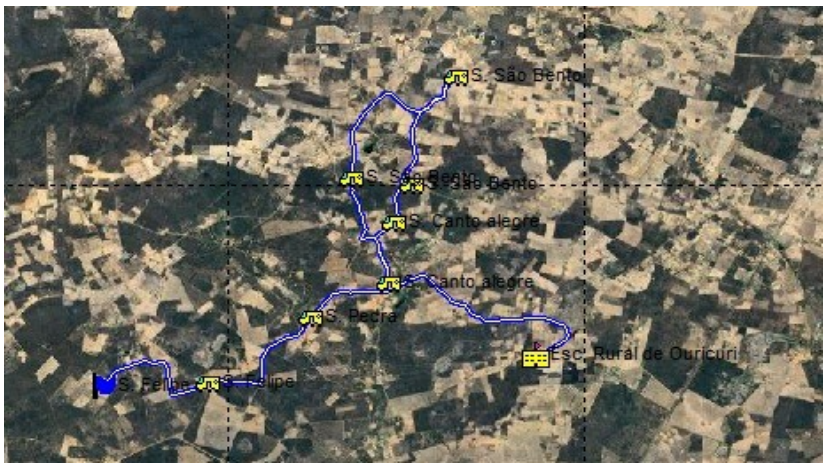


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		4

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	S. FELIPE	3								3
2	S. FELIPE	10								13
3	S. PEDRA	7								20
4	S. CANTO ALEGRE	11								31
5	S. SÃO BENTO	2								33
6	S. SÃO BENTO	4								37
7	S. SÃO BENTO	5								42
8	S. CANTO ALEGRE	2								44
9	ESC. RURAL DE OURICURI					44				
1	S. FELIPE		4							4
2	S. FELIPE		1							5
3	S. PEDRA		2							7
4	S. CANTO ALEGRE		8							15
5	S. SÃO BENTO		10							25
6	S. SÃO BENTO		3							28
7	S. SÃO BENTO		7							35
8	S. CANTO ALEGRE		9							44
9	ESC. RURAL DE OURICURI						44			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
81.52	MANHÃ/TARDE	44	44		0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		5

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	S. CANÁRIO	8								8
2	S. ESPINHEIRO	8								16
3	S. MALVA	4								20
4	S. SÃO BENTO	5								25
5	S. SÃO BENTO	3								28
6	S. SÃO BENTO	7								35
7	S. MARROCOS	2								37
8	S. TAMBORIL	3								40
9	S. UMBURANAS	4								44
10	ESC. FERNANDO BEZERRA					4				
11	ESC. SÃO SEBASTIÃO					5				
12	ESC. TELE SIQUEIRA					10				
13	ESC. SÃO SEBASTIÃO ANEXO					10				
14	ESC. JOSÉ COREOLANO					15				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
64.14	MANHÃ	44	0	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		6

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	S. MALHADA GRANDE	9								9
2	S. BODES	1								10
3	S. BODES	4								14
4	S. BODES	2								16
5	S. BODES	10								26
6	S. BODES	9								35
7	S. TAMBORIL	9								44
8	ESC. MUL. JOSÉ IZIDIO LOPES					10				
9	IFPE					10				
10	ESC. TELE SIQUEIRA					14				
11	ESC. DOM ÍDILIO					10				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
47.28	MANHÃ	44	0	0	0

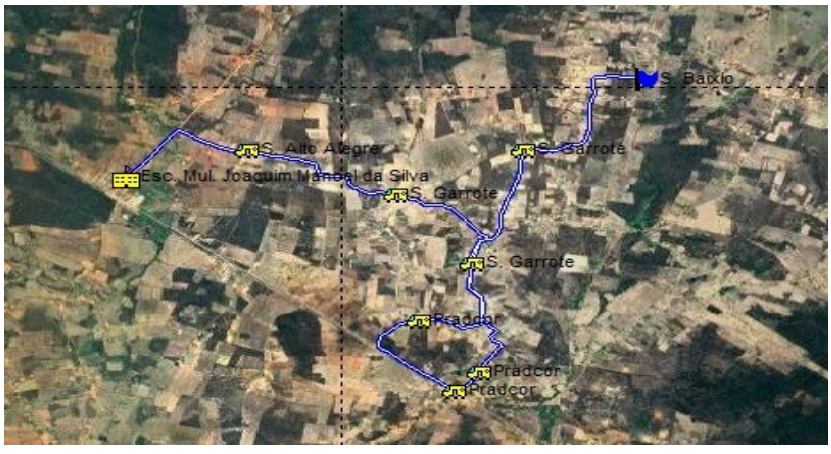


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		7

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	S. BAIXIO	11								11
2	S. GARROTE	3								14
3	S. GARROTE	7								21
4	PRADCOR	3								24
5	PRADCOR	9								33
6	PRADCOR	6								39
7	S. GARROTE	2								41
8	S. GARROTE	1								42
9	S. ALTO ALEGRE	2								44
10	ESC. JOAQUIM MANOEL DA SILVA.					44				44
1	S. BAIXIO		3							3
2	S. GARROTE		5							8
3	S. GARROTE		9							17
4	PRADCOR		5							22
5	PRADCOR		6							28
6	PRADCOR		7							35
7	S. GARROTE		1							36
8	S. GARROTE		2							38
9	S. ALTO ALEGRE		2							40
10	ESC. JOAQUIM MANOEL DA SILVA.						40			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
57.20	MANHÃ/TARDE	44	40		0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		8

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO DOURADO	6								6
2	SÍTIO DOURADO	10								16
3	SÍTIO DOURADO	10								26
4	SÍTIO DOURADO	10								36
5	SÍTIO DOURADO	10								46
6	ESCOLA ANÍSIO COELHO									46
7	ESCOLA PROFESSOR TELEFORES SIQUEIRA									46
8	ESCOLA DOM IDÍLIO					46				46

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
56.58	MANHÃ	46	0		0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		9

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	POVOADO EXTREMA			4						4
2	SÍTIO BOA FORTUNA			4						8
3	SÍTIO SÃO JOÃO			3						11
4	SÍTIO SANTA MARIA			3						14
5	SÍTIO SANTA MARIA			3						17
6	SÍTIO VILA NOVA			5						22
7	SÍTIO SANTA MARIA			4						26
8	SÍTIO BARRAGEM DOS ALGODÕES			5						31
9	SÍTIO BARRAGEM DOS ALGODÕES			5						36
10	SÍTIO CAMALEÃO			5						41
11	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINO DE ALMEIDA							41		41

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
53.40	NOITE		0	41	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		10

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	POVOADO VIDÉU NOVO	5								5
2	SÍTIO PAU FERRO	8								13
3	SÍTIO CINQUENTA	4								17
4	SÍTIO SÃO JOÃO	6								23
5	POVOADO JATOBÁ	12								35
6	EREM SÃO VICENTE									35
7	EREM DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES					35				35

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
76.98	MANHÃ	35	0	0	0



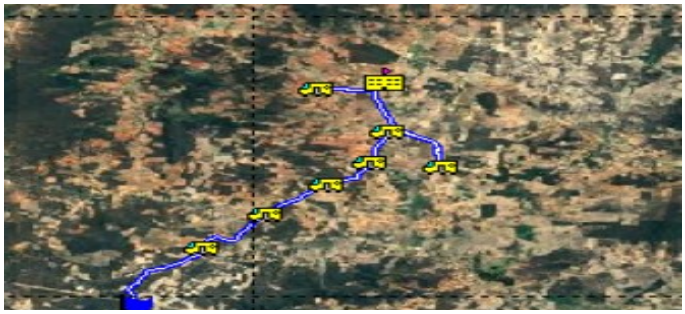
	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		11

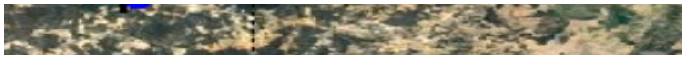
Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO BORES	8								8
2	SÍTIO BORES	2								10
3	SÍTIO BORES	3								13
4	SÍTIO JUAZEIRO	12								25
5	SÍTIO TABOA	5								30
6	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DA SILVA					30				
1	SÍTIO BORES		3							3
2	SÍTIO BORES		4							7
3	SÍTIO BORES		9							16
4	SÍTIO BORES		6							22
5	SÍTIO JUAZEIRO		3							25
6	SÍTIO JUAZEIRO		5							30
7	SÍTIO TABOA		7							37
8	SÍTIO SANTANA		2							39
9	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DA SILVA						39			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
72.84	MANHÃ/TARDE	30	39	0	0







	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		12

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO CRUZ	6								6
2	SÍTIO CRUZ	8								14
3	SÍTIO CRUZ	6								20
4	SÍTIO CRUZ	6								26
5	SÍTIO LAVA ROUPA	4								30
6	SÍTIO LAVA ROUPA	5								35
7	SÍTIO LAVA ROUPA	7								42
8	POVOADO JACARÉ	6								48
9	ASSENTAMENTO AGROVILA	5								53
10	IFPE					53				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
117.40	MANHÃ	53		0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		13

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO QUIXABÁ	8								8
2	SÍTIO LIMOEIRO	8								16
3	SÍTIO LIMOEIRO	6								22
4	SÍTIO TEIÚ	7								29
5	SÍTIO TEIÚ	7								36
6	SÍTIO TEIÚ									36
7	ESCOLA ANÍZIO COELHO									36
8	ESCOLA JOAQUIM ANGELIM									36
9	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO									36
10	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA									36
11	ESCOLA MOISÉS MENDES					36				
1	SÍTIO RIACHINHO			12						12
2	SÍTIO QUIXABÁ			8						20
3	ESCOLA DOM IDÍLIO									
4	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO							20		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
60.54	MANHÃ/NOITE	36		20	0







ANEXO 01 - ROTAS TERCERIZADAS - LOTE IV

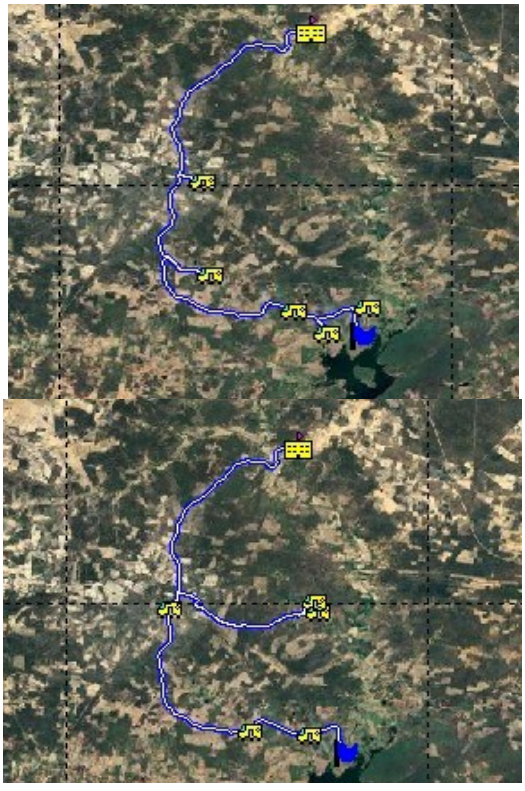
Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO SÃO PEDRO,CONTINUA NO SÍTIO SÃO PEDRO,CONTINUA NO SÃO PEDRO,CONTINUA NO SÍTIO SÃO PEDRO,PASSANDO NO SÍTIO PAUDARCO,PASSANDO NO SÍTIO TABULEIRO,FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO. O ITINERARIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO SÃO PEDRO,CONTINUA NO SÍTIO SÃO PEDRO,CONTINUA NO SÃO PEDRO,PASSANDO NO SÍTIO DESTERRO,PASSANDO DO SÍTIO TANQUE, CONTINUA NO SÍTIO TANQUE, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO.	113.11	0.00	113.11	MANHÃ/NOITE	Veículo G13Automotor do Tipo - Van	**9**	**0**	**10**	**0**
2	O ITINERÁRIO MANHÃ/TARDE INICIA NO SÍTIO BODE,CONTINUA NO SÍTIO BODE,PASSANDO NO SÍTIO MALHADA GRANDE,CONTINUA NO SÍTIO MALHADA GRANDE,PASSANDO NO SÍTIO PONTA DA SERRA,PASSANDO NO SÍTIO SERROTE,PASSANDO NO SÍTIO NO SÍTIO MALHADA GRANDE,PASSANDO NO SÍTIO PONTA DA SERRA,CONTINUA NO SÍTIO PONTA DA SERRA,PASSANDO NO SÍTIO SERRINHA,PASSANDO NO SÍTIO SERRA PRETA,FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO	104.43	0.00	104.43	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**21**	**19**	**0**	**0**
3	O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO PASSAGEM,CONTINUA PASSAGEM,PASSANDO NO SÍTIO DESTERRO,CONTINUA NO SÍTIO DESTERRO,FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO. O ITINERÁRIO DA NOITE INICIA NO SÍTIO PASSAGEM,CONTINUA NO SÍTIO PASSAGEM,CONTINUA NO SÍTIO PASSAGEM,PASSANDO PARA O SÍTIO DESTERRO,CONTINUA NO SÍTIO DESTERRO,FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO	77.09	0.00	77.09	TARDE/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**0**	**8**	**6**	**0**
4	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO SEDRO, PASSANDO PELO SÍTIO TANQUE, CONTINUA NO SÍTIO TANQUE, PASSANDO NO SÍTIO UMBUEIRA, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO SEDRO, PASSANDO NO SÍTIO TANQUE, CONTINUA NO SÍTIO TANQUE, CONTINUA NO SÍTIO TANQUE, PASSANDO NO SÍTIO UMBUEIRA, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO.	100.48	0.00	100.48	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**13**	**19**	**0**	**0**
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO DESTERRO, PASSANDO PELO SÍTIO PASSAGEM, PASSANDO PELO SÍTIO DESTERRO, PASSANDO PELO SÍTIO PASSAGEM, PASSANDO NO SÍTIO DO MEIO, CONTINUA NO SÍTIO DO MEIO, CONTINUA NO SÍTIO DO MEIO, CONTINUA NO SÍTIO DO MEIO, PASSANDO NO SÍTIO DESTERRO, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO. O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO DESTERRO, PASSANDO NO SÍTIO PASSAGEM, CONTINUA NO SÍTIO PASSAGEM, CONTINUA NO SÍTIO PASSAGEM, PASSANDO NO SÍTIO DO MEIO, CONTINUA NO SÍTIO DO MEIO, PASSANDO NO SÍTIO PASSAGEM, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO.	117.59	0.00	117.59	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**13**	**15**	**0**	**0**
6	O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, PASSANDO NO SÍTIO JULIÃO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, PASSANDO NO SÍTIO JULIÃO, PASSANDO NO SÍTIO QUEIMADAS, CONTINUA NO SÍTIO QUEIMADAS, PASSANDO NO SÍTIO TATU, CONTINUA NO SÍTIO TATU, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO. O ITINERÁRIO DA NOITE INICIA NO SÍTIO JULIÃO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, PASSANDO NO SÍTIO QUEIMADAS, CONTINUA NO SÍTIO QUEIMADAS, PASSANDO NO SÍTIO TATU, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO	67.24	0.00	67.24	TARDE/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus		**21**	**12**	
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA SÍTIO SÃO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES.	33.20	0.00	33.20	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**18**	**0**	**0**	**0**
8	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, E FINALIZA NA ESC. DR. ULISSES GUIMARÃES. O ITINERARIO DA TARDE TEM INICIO NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, E FINALIZA NA ESC. DR. ULISSES GUIMARÃES.	50.32	1.28	49.04	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**30**	**28**	**0**	**0**

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		1

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SÃO PEDRO	2								2
2	SÍTIO SÃO PEDRO	1								3
3	SÍTIO SÃO PEDRO	2								5
4	SÍTIO SÃO PEDRO	1								6
5	SÍTIO PAUDARCO	1								7
6	SÍTIO TABULEIRO	2								9
7	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO					9				
1	SÍTIO SÃO PEDRO			1						1
2	SÍTIO SÃO PEDRO			2						3
3	SÍTIO SÃO PEDRO			2						5
4	SÍTIO DESTERRO			1						6
5	SÍTIO TANQUE			2						8
6	SÍTIO TANQUE			2						10
7	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO							10		10

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
113.11	MANHÃ/NOITE	9	0	10	0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		2

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO BODE	1								1
2	SÍTIO BODE	3								4
3	SÍTIO MALHADA GRANDE	4								8
4	SÍTIO MALHADA GRANDE	2								10
5	SÍTIO PONTA DA SERRA	3								13
6	SÍTIO SERROTE	1								14
7	SÍTIO MALHADA GRANDE	2								16
8	SÍTIO PONTA DA SERRA	1								17
9	SÍTIO PONTA DA SERRA	1								18
10	SÍTIO SERRINHA	2								20
11	SÍTIO SERRA PETRA	1								21
12	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO					21				
1	SÍTIO BODE		1							1
2	SÍTIO BODE		2							3
3	SÍTIO MALHADA GRANDE		1							4
4	SÍTIO MALHADA GRANDE		3							7
5	SÍTIO PONTA DA SERRA		2							9
6	SÍTIO SERROTE		2							11
7	SÍTIO MALHADA GRANDE		1							12
8	SÍTIO PONTA DA SERRA		1							13
9	SÍTIO PONTA DA SERRA		1							14
10	SÍTIO SERRINHA		2							16
11	SÍTIO SERRA PETRA		3							19
12	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO						19			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
104.43	MANHÃ/TARDE	21	19	0	



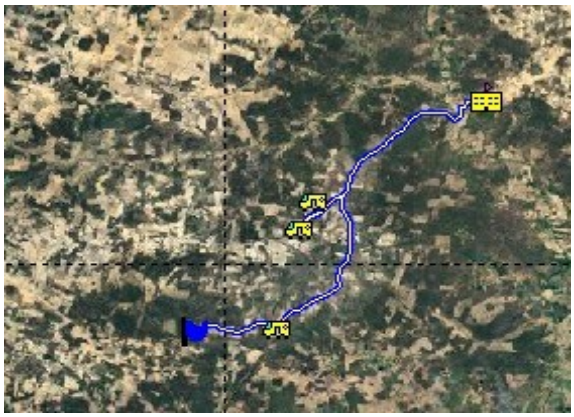


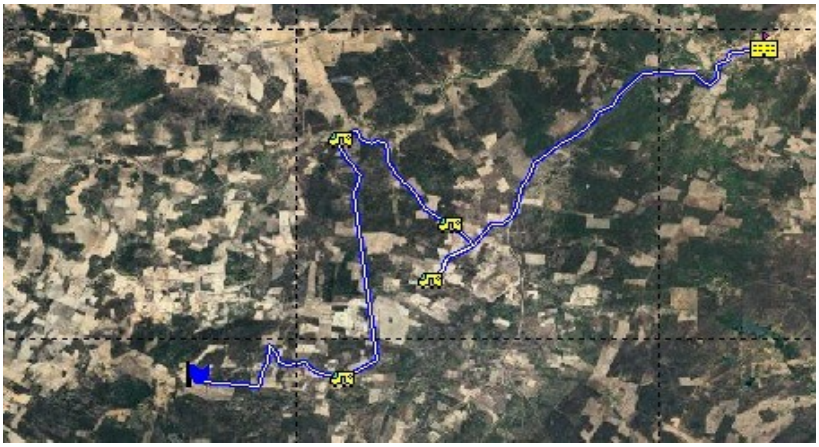
	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		3

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SITIO PASSAGEM		3							3
2	SÍTIO PASSAGEM		2							5
3	SÍTIO DESTERRO		1							6
4	SITIO DESTERRO		2							8
5	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO						8			
1	SÍTIO PASSAGEM			1						1
2	SÍTIO PASSAGEM			1						2
3	SÍTIO PASSAGEM			1						3
4	SITIO DESTERRO			1						4
5	SÍTIO DESTERRO			2						6
6	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO							6		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
77.09	TARDE/NOITE	0	8	6	0





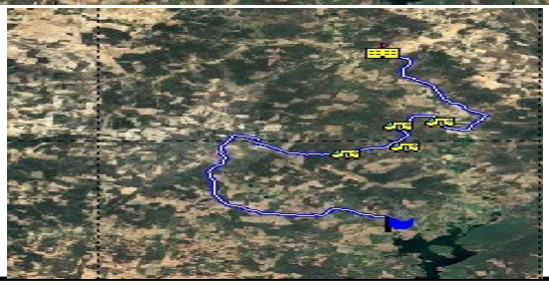
	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		4

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SEDRO	2								2
2	SÍTIO TANQUE	4								6
3	SÍTIO TANQUE	5								11
4	SÍTIO UMBUEIRA	2								13
5	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO					13				
1	SÍTIO SEDRO		5							5
2	SÍTIO TANQUE		5							10
3	SÍTIO TANQUE		4							14
4	SÍTIO TANQUE		3							17
5	SÍTIO UMBUEIRA		2							19
6	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO						19			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
100.48	MANHÃ/TARDE	13	19	0	0





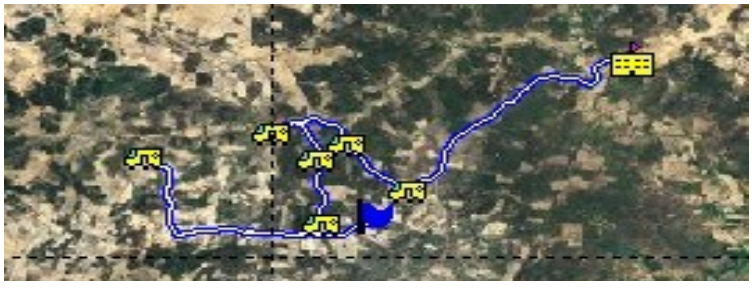
	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		5

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO DESTERRO	1								1
2	SÍTIO PASSAGEM	2								3
3	SÍTIO DESTERRO	2								5
4	SÍTIO PASSAGEM	1								6
5	SÍTIO DO MEIO	1								7
6	SÍTIO DO MEIO	2								9
7	SÍTIO DO MEIO	2								11
8	SÍTIO DO MEIO	1								12
9	SÍTIO DESTERRO	1								13
10	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO					13				
1	SÍTIO DESTERRO		2							2
2	SÍTIO PASSAGEM		3							5
3	SÍTIO PASSAGEM		1							6
4	SÍTIO PASSAGEM		2							8
5	SÍTIO DO MEIO		4							12
6	SÍTIO DO MEIO		1							13
7	SÍTIO PASSAGEM		2							15
8	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO						15			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
117.59	MANHÃ/TARDE	13	15	0	0





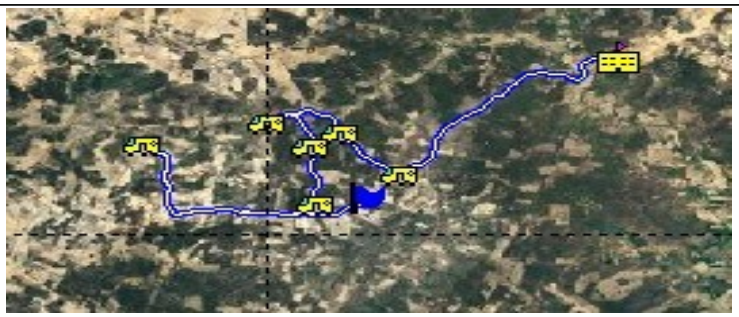


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		6

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO LAGOA COMPRIDA		3							3
2	SÍTIO JULIÃO		2							5
3	SÍTIO LAGOA COMPRIDA		3							8
4	SÍTIO JULIÃO		1							9
5	SÍTIO QUEIMADAS		2							11
6	SÍTIO QUEIMADAS		4							15
7	SÍTIO TATU		3							18
8	SÍTIO TATU		3							21
9	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO						21			
1	SÍTIO JULIÃO			4						4
2	SÍTIO LAGOA COMPRIDA			2						6
3	SÍTIO QUEIMADAS			1						7
4	SÍTIO QUEIMADAS			3						10
5	SÍTIO TATU			2						12
6	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO							12		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
67.24	TARDE/NOITE	0	21	12	0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		7

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SANTO ANTONIO	3								3
2	SÍTIO SANTO ANTONIO	4								7
3	SÍTIO SANTO ANTONIO	2								9
4	SÍTIO SANTO ANTONIO	1								10
5	SÍTIO SANTO ANTONIO	4								14
6	SÍTIO SANTO ANTONIO	2								16
7	SÍTIO SANTO ANTONIO	2								18
8	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES					18				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
33.20	MANHÃ	18	0	0	0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		8

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SANTO ANTONIO	3								3
2	SÍTIO SANTO ANTONIO	4								7
3	SÍTIO SANTO ANTONIO	2								9
4	SÍTIO SANTO ANTONIO	1								10
5	SÍTIO SANTO ANTONIO	4								14
6	SÍTIO SANTO ANTONIO	2								16
1	SÍTIO SANTO ANTONIO	2								18
2	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES					18				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
50.32	MANHÃ/TARDE	8	13	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - PE

GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANEXO 01 - ROTAS TERCERIZADAS - LOTE V

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO SUSUARANA, CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL BELARMINO JOSE DA SILVA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO BAXIA, PASSANDO NO SÍTIO SUSUARANA , CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, PASSANDO NO SÍTIO BATIA, PASSANDO NO SÍTIO SUSUARANA, CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL BELARMINO JOSE DA SILVA.	177.10	42.06	135.04	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**14**	**14**	**0**	**0**
2	O ITINERÁRIO MANHÃ/TARDE SE INICIA NO SÍTIO RIACHO DO ANFICO, PASSANDO NO SÍTIO MACAMBIRA, PASSANDO NO SÍTIO POÇO DO ELIAS, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DO ELIAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO QUEIMADA, CONTINUA NO SÍTIO QUEIMADA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DO ANFICO, PASSANDO NO SÍTIO MACAMBIRA, PASSANDO NO SÍTIO POÇO DO ELIAS, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DO ELIAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES.	132.05	25.22	106.83	MANHÃ/TARDE/ NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**6**	**3**	**16**	**0**
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, CONTINUA NO SÍTIO COMPANHEIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO, PASSANDO NO SÍTIIO JACÚ, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES.	82.51	11.36	71.14	MANHÃ/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**	**0**	**8**	**0**
4	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PAL COLHER, PASSANDO NO SÍTIO PAL FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAL FERRO, PASSANDO NO ASSENTAMENTO PEDRA BRANCA, PASSANDO NO SÍTIO FAZENDA NOVA PARNAMIRIA, PASSANDO NO SÍTIO AREIA FINA, CONTINUA NO SÍTIO AREIA FINA, PASSANDO NO SÍTIO BRAUNA, PASSANDO NO SÍTIO CAÇIMBINHA, PASSANDO NO SÍTIO FAVELA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.	80.84	0.00	80.84	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**0**	**26**	**0**	**0**
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO ABOBREIRO, PASSANDO NO SÍTIO TABULEIRO, CONTINUA NO SÍTIO TABULEIRO, PASSANDO NO SÍTIO BEURNUTE, CONTINUA NO SÍTIO BEURNUTE, PASSANDO NO SÍTIO LOPES, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES MONTEIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO. O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO TABULEIRO, CONTINUA NO SÍTIO TABULEIRO, PASSANDO NO SÍTIO BEURNUTE, CONTINUA NO SÍTIO BEURNUTE, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES MONTEIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.	92.80	0.00	92.80	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**12**	**8**	**0**	**0**
6	O PRIMEIRO TRECHO DO ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PAGEU, CONTINUA NO SÍTIO PAGEU, CONTINUA NO SÍTIO PAGEU, PASSANDO NO ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA, PASSANDO NO SÍTIO PAGEU, PASSANDO NO SÍTIO LOPES, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERARIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PAGEU, PASSANDO NO SÍTIO QUEIXADA, PASSANDO NO SÍTIO GATO, CONTINUA NO SÍTIO GATO, CONTINUA NO SÍTIO GATO, PASSANDO NO SÍTIO JUAZEIRINHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO. O PRIMEIRO TRECHO DO ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PAGEU, CONTINUA NO SÍTIO PAGEU, PASSANDO PELO ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA, PASSANDO NO SÍTIO PAGEU, PASSANDO NO SÍTIO LOPES, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO QUEIXADA, PASSANDO NO SÍTIO GATO, CONTINUA NO SÍTIO GATO, CONTINUA NO SÍTIO GATO, PASSANDO NO SÍTIO JUAZEIRINHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.	70.99	0.00	70.99	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**28**	**20**	**0**	**0**

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		1

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SUSUARANA	4								4
2	SÍTIO SUSUARANA	2								6
3	SÍTIO SUSUARANA	7								13
4	SÍTIO SUSUARANA	1								14
5	ESCOLA MUNICIPAL BELARMINO JOSEE DA SILVA					14				
1	SÍTIO BAXIA		2							2
2	SÍTIO SUSUARANA		3							5
3	SÍTIO SUSUARANA		2							7
4	SÍTIO SUSUARANA		1							8
5	SÍTIO BATIA		3							11
6	SÍTIO SUSUARANA		2							13
7	SÍTIO SUSUARANA		1							14
8	ESCOLA MUNICIPAL BELARMINO JOSEE DA SILVA						14			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
177.10	MANHÃ/TARDE	14	14	0	0







	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		2

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO RIACHO DO ANFICO	1								1
2	SÍTIO MACAMBIRA	2								3
3	SÍTIO POÇO DO ELIAS	1								4
4	SÍTIO POÇO DO ELIAS	2								6
5	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES					6				
1	SÍTIO RIACHO DO ANFICO		1							1
2	SÍTIO MACAMBIRA		0							1
3	SÍTIO POÇO DO ELIAS		1							2
4	SÍTIO POÇO DO ELIAS		1							3
5	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES						3			
1	SÍTIO QUEIMADA			2						2
2	SÍTIO QUEIMADA			3						5
3	SÍTIO RIACHO DO ANFICO			4						9
4	SÍTIO MACAMBIRA			2						11
5	SÍTIO POÇO DO ELIAS			1						12
6	SÍTIO POÇO DO ELIAS			4						16
7	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES							16		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
132.05	MANHÃ/TARDE/NOITE	6	3	16	0





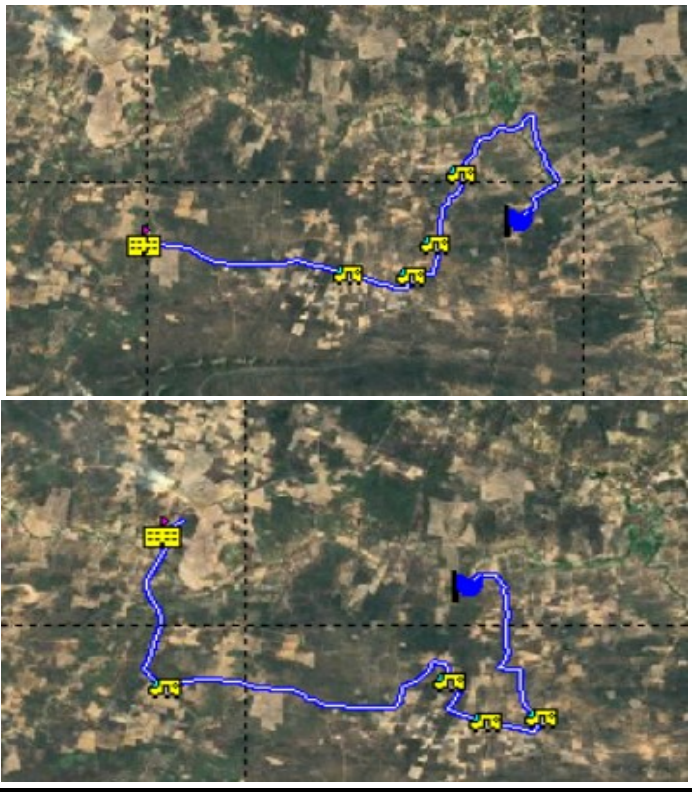


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		3

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO COMPANHEIRO	9								9
2	SÍTIO FAZENDA CRUZ	7								16
3	SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO	9								25
4	SÍTIO COMPANHEIRO	10								35
5	SÍTIO COMPANHEIRO	9								44
6	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES					52				
1	SÍTIO FAZENDA CRUZ			2						2
2	SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO			3						5
3	SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO			1						6
4	SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO			1						7
5	SÍTIO JACÚ			1						8
6	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES							8		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
82.51	MANHÃ/NOITE	44	0	8	0

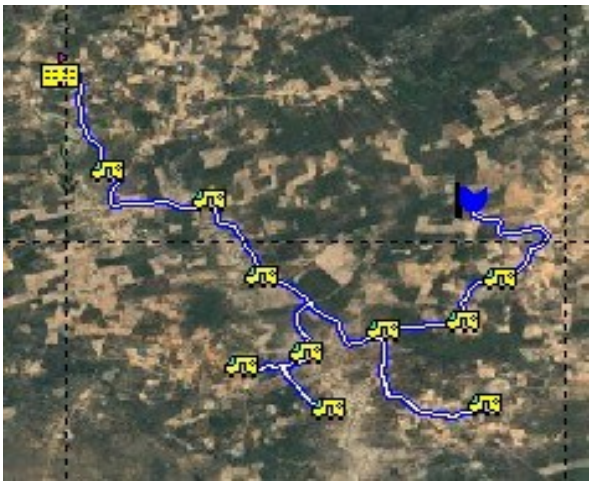


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		4

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO PAL COLHER		1							1
2	SÍTIO PAL FERRO		3							4
3	SÍTIO PAL FERRO		1							5
4	ASSENTAMENTO PEDRA BRANCA		3							8
5	SÍTIO FAZENDA NOVA PARNAMIRA		3							11
6	SÍTIO AREIA FINA		4							15
7	SÍTIO AREIA FINA		2							17
8	SÍTIO BRAUNA		3							20
9	SÍTIO CAÇIMBINHA		2							22
10	SÍTIO CAÇIMBINHA		3							25
11	SÍTIO FAVELA		1							26
12	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACILIO						26			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
80.84	TARDE	0	26	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		5

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO ABOBREIRO	3								3
2	SÍTIO TABULEIRO	2								5
3	SÍTIO TABULEIRO	1								6
4	SÍTIO BEURNUTE	2								8
5	SÍTIO BEURNUTE	3								11
6	SÍTIO LOPES	1								12
7	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES MONTEIRO									
8	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NENEM DE MACEDO					12				
1	SÍTIO TABULEIRO		1							1
2	SÍTIO TABULEIRO		2							3
3	SÍTIO BEURNUTE		4							7
4	SÍTIO BEURNUTE		1							8
5	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES MONTEIRO									
6	ESCOLA MUNICIPAL JOAO NENEM DE MACEDO						8			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
92.80	MANHÃ/TARDE	12	8	0	0





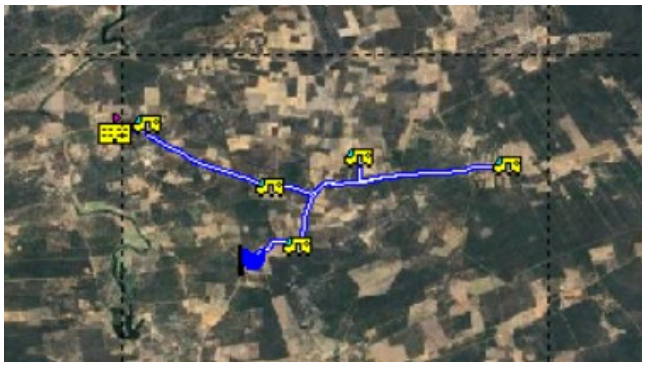


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		6

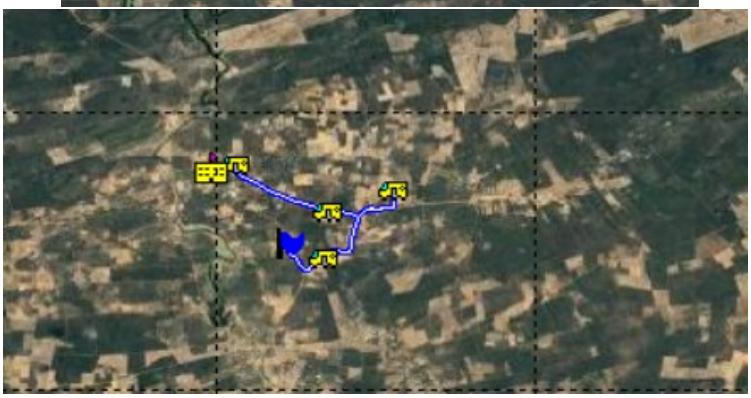
Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO PAGEU	1								1
2	SÍTIO PAGEU	6								7
3	SÍTIO PAGEU	1								8
4	ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA	1								9
5	SÍTIO PAGEU	2								11
6	SÍTIO LOPES	6								17
7	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO					17				
1	SÍTIO PAGEU	3								3
2	SÍTIO QUEIXADA	2								5
3	SÍTIO GATO	3								8
4	SÍTIO GATO	1								9
5	SÍTIO GATO	1								10
6	SÍTIO JUAZEIRINHO	1								11
7	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO					11				
1	SÍTIO PAGEU		1							1
2	SÍTIO PAGEU		2							3
3	ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA		1							4
4	SÍTIO PAGEU		1							5
5	SÍTIO LOPES		1							6
6	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO						6			
1	SÍTIO QUEIXADA		2							2
2	SÍTIO GATO		1							3
3	SÍTIO GATO		5							8
4	SÍTIO GATO		3							11
5	SÍTIO JUAZEIRINHO		3							14
6	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO						14			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
70.99	MANHÃ/TARDE	28	20	0	0









PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - PE

GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANEXO 01 - ROTAS TERCERIZADAS - LOTE VI

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO ASSENTAMENTO CLARA GOMES, PASSANDO NO SÍTIO VEADO, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO ASSENTAMENTO CLARA GOMES, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO FAVELA, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL TELE SIQUEIRA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO ASSENTAMENTO CLARA GOMES, PASSANDO NO SÍTIO VEADO, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO LOPES, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL TELEFARO SIQUEIRA.	119.33	0.00	119.33	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**11**	**22**	**0**	**0**
2	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICA NO SÍTIO JUNCO,PASSANDO NO SÍTIO SÃO DIOGO,PASSANDO NA VILA DOS DUCA,PASSANDO NO SÍTIO MILAGRES,PASSANDO NO SÍTIO CARAIBAS,CONTINUA NO SÍTIO CARAIBAS,PASSANDO NO ASSENTAMENTO CARAIBAS,PASSANDO NO SÍTIO GARROTE,PASSANDO NO SÍTIO FAVELA,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.	80.14		80.138	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**0**	**44**	**0**	**0**

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO BARRAGE DE ALGODÃO, CONTINUA NO SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO, CONTINUA NO SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO, CONTINUA NO SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO, PASSANDO NO SÍTIO CAMALEÃO, CONTINUA NO SÍTIO CAMALEÃO, CONTINUA NO SÍTIO CAMALEÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO, CONTINUA NO SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO, CONTINUA NO SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO, PASSANDO NO SÍTIO CAMALEÃO, PASSANDO NO SÍTIO DOCÍNIO, CONTINUA NO SÍTIO DOCÍNIO, PASSANDO NO SÍTIO ANJICO, CONTINUA NO SÍTIO ANJICO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO BOA VISTA, CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA, CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA, CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NO SÍTIO EXTREMA, CONTINUA NO SÍTIO EXTREMA, PASSANDO NO SÍTIO CAMALEÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MALTINA MARIA DE ALMEIDA.	126.46	0.00	126.46	MANHÃ/ TARDE/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**30**	**19**	**26**	**0**
4	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PITOMBEIRA, CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA, CONTINUA NO SÍTIO PITIMBEIRA, PASSANDO NO SÍTIO TRAVESSÃO, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PITOMBEIRA, CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA, PASSANDO NO SÍTIO TRAVESSÃO, CONTINUA NO SÍTIO TRAVESSÃO, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA.	95.54	0.00	95.54	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**9**	**13**	**0**	**0**
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, PASSANDO NO SÍTIO ZÉ DO BICHO, CONTINUA NO SÍTIO ZÉ DO BICHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ULISSES GUIMARÃES.	54.89	0.00	54.89	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Van	**10**	**0**		
6	O ITINERÁRIO DA TARDE TEM INICIO NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, E FINALIZA NA ESC. DR. ULISSES GUIMARÃES.	36.55	1.25	35.30	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**0**	**0**	**0**	**0**

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, PASSANDO NO SÍTIO SACO, CONTINUA NO SÍTIO SACO, PASSANDO NO SÍTIO TABUBIL, PASSANDO NO EREM SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO NO EREM DOM IDILIO JOSE SOARES, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MINEVINO DAMASCENO COELHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL COREOLANO	69.78	3.80	65.98	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Van	**10**			**0**
8	O TRAJETO DA TARDE INICIA NO SÍTIO SÃO JOSÉ, PASSA PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS, CONTINUA PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS, CONTINUA PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS, PASSA PELO SÍTIO JIBOIA E FINALIZA NO GINÁSIO MUN. SÃO PEDRO. O TRAJETO DA NOITE INICIA NO SÍTIO MALHADA GRANDE, CONTINUA PELO SÍTIO MALHADA GRANDE, PASSA PELO SÍTIO SERRINHA, DEPOIS PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS, CONTINUA PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS, DEPOIS PASSA PELO SÍTIO SÃO JOSÉ, PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS E FINALIZA NO GINÁSIO MUN. SÃO PEDRO.	80.66		80.66	TARDE/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**0**	**22**	**14**	**0**
9	O TRAJETO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO SÃO MIGUEL, CONTINUA PELO SÍTIO SÃO MIGUEL, PASSA PELO SÍTIO MANISOBA, DEPOIS PELO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA PELO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA PELO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA PELO SÍTIO SÃO JOÃO, PASSA PELO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA PELO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA PELO SÍTIO PAU FERRO, PASSA PELO SÍTIO ONÇA E FINALIZA NA ESCOLA MUN. MANOEL DELMONDES DE ARAUJO.	47.37		47.37	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**25**			**0**

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		1

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	ASSENTAMENTO CLARA GOMES	1								1
2	SÍTIO VEADO	2								3
3	SÍTIO GARROTE	1								4
4	ASSENTAMENTO CLARA GOMES	1								5
5	SÍTIO GARROTE	2								7
6	SÍTIO FAVELA	4								11
7	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO									
8	ESCOLA MUNICIPAL TELEFARO SIQUEIRA					11				
1	ASSENTAMENTO CLARA GOMES		6							6
2	SÍTIO VEADO		5							11
3	SÍTIO GARROTE		3							14
4	SÍTIO GARROTE		1							15
5	SÍTIO GARROTE		1							16
6	SÍTIO LOPES		6							22
7	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO									
8	ESCOLA MUNICIPAL TELEFARO SIQUEIRA						22			

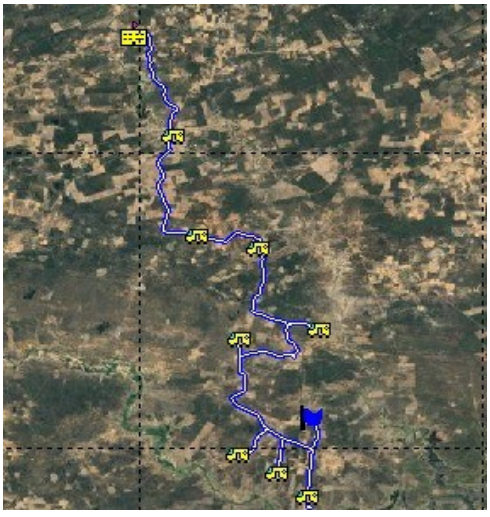
Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
119.33	MANHÃ/TARDE	11	22	0	0

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		2

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO JUNCO		10							10
2	SÍTIO SÃO DIOGO		3							13
3	VILA DOS DUCA		1							14
4	SÍTIO MILAGRE		7							21
5	SÍTIO CARAIBAS		3							24
6	SÍTIO CARAIBAS		6							30
7	ASSENTAMENTO CARAIBAS		2							32
8	SÍTIO GARROTE		5							37
9	SÍTIO FAVELA		7							44
10	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO						44			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
80.14	TARDE	0	44	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		3

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO	8								8
2	SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO	3								11
3	SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO	1								12
4	SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO	5								17
5	SÍTIO CAMALEÃO	4								21
6	SÍTIO CAMALEÃO	2								23
7	SÍTIO CAMALEÃO	7								30
8	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA					30				
1	SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO		1							1
2	SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO		3							4
3	SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO		1							5
4	SÍTIO CAMALEÃO		1							6
5	SÍTIO DOCÍNIO		5							11
6	SÍTIO DOCÍNIO		2							13
7	SÍTIO ANJICO		5							18
8	SÍTIO ANJICO		1							19
9	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA						19			
1	SÍTIO BOA VISTA			2						2
2	SÍTIO BOA VISTA			1						3
3	SÍTIO BOA VISTA			2						5
4	SÍTIO BOA VISTA			1						6
5	SÍTIO RIACHO NOVO			3						9
6	SÍTIO RIACHO NOVO			4						13
7	SÍTIO BOA VISTA			2						15
8	SÍTIO BOA VISTA			3						18
9	SÍTIO EXTREMA			4						22
10	SÍTIO EXTREMA			3						25
11	SÍTIO CAMALEÃO			1						26
12	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA							26		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
126.46	MANHÃ/TARDE/NOITE	30	19	26	0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		4

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO PITOMBEIRA	1								1
2	SÍTIO PITOMBEIRA	3								4
3	SÍTIO PITOMBEIRA	1								5
4	SÍTIO TRAVESSÃO	1								6
5	SÍTIO BOA VISTA	3								9
6	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA					9				
1	SÍTIO PITOMBEIRA		3							3
2	SÍTIO PITOMBEIRA		6							9
3	SÍTIO TRAVESSÃO		2							11
4	SÍTIO TRAVESSÃO		1							12
5	SÍTIO BOA VISTA		1							13
6	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA						13			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
95.54	MANHÃ/TARDE	9	13	0	0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		5

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SANTO ANTONIO	2								2
2	SÍTIO SANTO ANTONIO	1								3
3	SÍTIO SANTO ANTONIO	2								5
4	SÍTIO SANTO ANTONIO	1								6
5	SÍTIO SANTO ANTONIO	1								7
6	SÍTIO SANTO ANTONIO	1								8
7	SÍTIO ZÉ DO BICHO	1								9
8	SÍTIO ZÉ DO BICHO	1								10
9	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ULISSES GUIMARÃES					10				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
54.89	MANHÃ	10	0	0	0

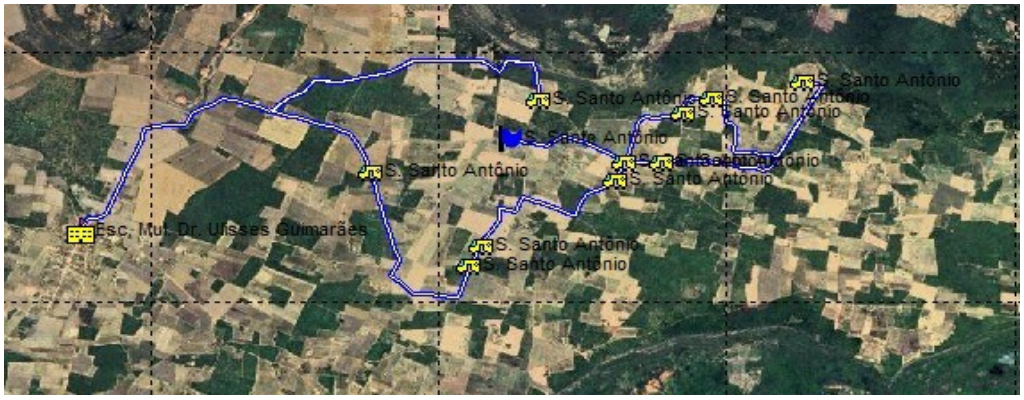


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		6

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SANTO ANTONIO		3							3
2	SÍTIO SANTO ANTONIO		1							4
3	SÍTIO SANTO ANTONIO		2							6
4	SÍTIO SANTO ANTONIO		1							7
5	SÍTIO SANTO ANTONIO		4							11
6	SÍTIO SANTO ANTONIO		2							13
7	SÍTIO SANTO ANTONIO		2							15
8	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES					15				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
36.55	TARDE	0	15	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		7

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO LAGOA COMPRIDA	6								6
2	SÍTIO LAGOA COMPRIDA	5								11
3	SÍTIO LAGOA COMPRIDA	5								16
4	SÍTIO LAGOA COMPRIDA	4								20
5	SÍTIO SACO	8								28
6	SÍTIO SACO	6								34
7	SÍTIO TABUBIL	2								36
8	SÍTIO TABUBIL	8								44
9	EREM SÃO SEBASTIÃO					10				34
10	EREM SÃO SEBASTIÃO					4				30
11	EREM SÃO VICENTE					6				24
12	ESCOLA MUNICIPAL MINEVINO DAMASCENO COELHO					9				15
13	ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO					15				0

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
69.78	MANHÃ	10	0	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		8

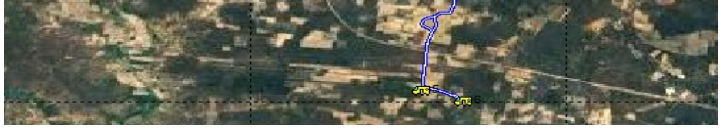
Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SÃO JOSÉ		6							6
2	SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS		6							12
3	SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS		5							17
4	SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS		5							22
5	SÍTIO JIBOIA						9			13
6	GINÁSIO MUN. SÃO PEDRO						13			0
1	SÍTIO MALHADA GRANDE			2						2
2	SÍTIO MALHADA GRANDE			2						4
3	SÍTIO SERRINHA			2						6
4	SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS			2						8
5	SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS			2						10
6	SÍTIO SÃO JOSÉ			2						12
7	SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS			2						14
8	GINÁSIO MUN. SÃO PEDRO							14		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
80.66	TARDE/NOITE	0	22	14	0





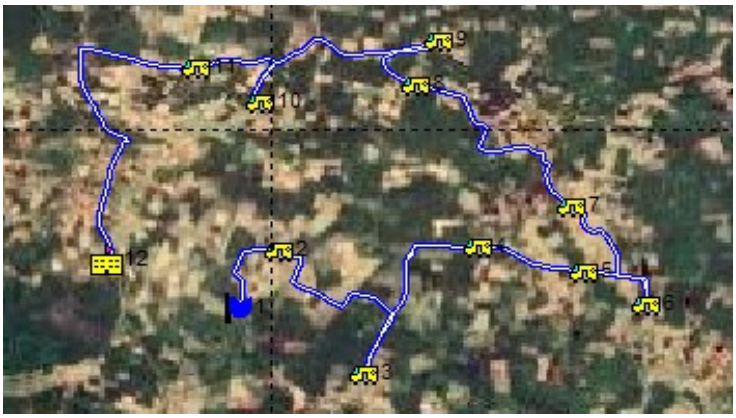


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		9

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO SÃO MIGUEL	2								2
2	SÍTIO SÃO MIGUEL	2								4
3	SÍTIO MANISOBA	3								7
4	SÍTIO SÃO JOÃO	2								9
5	SÍTIO SÃO JOÃO	2								11
6	SÍTIO SÃO JOÃO	3								14
7	SÍTIO SÃO JOÃO	2								16
8	SÍTIO PAU FERRO	2								18
9	SÍTIO PAU FERRO	2								20
10	SÍTIO PAU FERRO	3								23
11	SÍTIO ONÇA	2								25
12	ESCOLA MUN. MANOEL DELMONDES DE ARAUJO					25				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
47.37	MANHÃ	25	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - PE

GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANEXO 01 - ROTAS TERCERIZADAS - LOTE VII

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
1	O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO LAGINHA,CONTINUA NO SÍTIO LAGINHA,PASSANDO NO SÍTIO ARTALEGUE,PASSANDO NO SÍTIO BARREIRO,CONTINUA NO SÍTIO BARREIRO,CONTINUA NO SÍTIO BARREIRO,CONTINUA NO SÍTIO BARREIRO,PASSANDO NO SÍTIO GAVIÃO,CONTINUA NO SÍTIO GAVIÃO,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA M. DE ALMEIDA	76.18	0.00	76.18	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**0**	**10**	**0**	**0**
2	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO POVOADO PASSAGEM DE PEDRAS,CONTINUA NO POVOADO PASSAGEM DE PEDRAS,PASSANDO NO SÍTIO PAXIU,PASSANDO NO SÍTIO QUEIMADA,PASSANDO NO SÍTIO URTIGA,PASSANDO NO SÍTIO URTIGA,PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MINEVINO DAMASCENO COELHO,PASSANDO NO EREM DOM IDÍLIO JOSE SOARES,PASSANDO NO EREM TELEFARO SIQUEIRA,FINALIZANDO NO INSTITUTO FEDERAL O ITINERÁRIO DA NOITE INICIA NO SÍTIO CAIÇARA,PASSANDO NO SÍTIO ILHA DA ROÇA,CONTINUA NO SÍTIO ILHA ROÇA,CONTINUA NO SÍTIO ILHA DA ROÇA,CONTINUA NO SÍTIO ILHA DA ROÇA,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA M. DE ALMEIDA.	143.26	69.03	74.23	MANHÃ/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**28**	**0**	**9**	**0**
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ/TARDE INICIA NO SÍTIO RIACHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO NOVO,PASSANDO PELO SÍTIO BOA VISTA,CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NO SÍTIO VÁZEA VELHO,CONTINUA NO VÁRZEA VELHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES. O ITINERÁRIO DA NOITE INICIA NO SÍTIO PITOMBEIRA,CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA,CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA,PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NO SÍTIO PITOMBEIRA, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINO DE JESUS.	117.04	0.00	117.04	MANHÃ/ TARDE/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**26**	**13**	**10**	**0**

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
4	O PRIMEIRO ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO ALTAMIRA, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NO SÍTIO ALTAMIRA,PASSANDO NO SÍTIO PAUDARCO,CONTINUA NO SÍTIO PAUDARCO,PASSANDO NO SÍTIO SEDRO,PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA,CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA,PASSANDO NO SÍTIO ALTO,PASSANDO NO SÍTIO EXTREMA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO ALTO,CONTINUA NO SÍTIO ALTO,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA. O PRIMEIRO TRECHO DO ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO SEDRO, PASSANDO NO SÍTIO PAUDARCO,CONTINUA NO SÍTIO PAUDARCO,CONTINUA NO SÍTIO PAUDARCO, PASSANDO NO SÍTIO ALTAMIRA,PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA,CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA,CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NO SÍTIO ALTO,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERARIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO ALTO,CONTINUA NO SÍTIO ALTO,CONTINUA NO SÍTIO ALTO, FINALIZANDO NA ESCOLA ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA.	99.66	0.00	99.66	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**34**	**34**	**0**	**0**
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO PITOMBEIRA,PASSANDO NO SÍTIO CAMPOS,CONTINUA NO SÍTIO CAMPOS,PASSANDO NO SÍTIO PITOMBEIRA,CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES. O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO PITOMBEIRA,CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA,CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES	77.30	0.00	77.30	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**14**	**8**	**0**	**0**
6	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA,CONTINUA NO SÍTIO COMPRIDA,PASSANDO NO SÍTIO JULIÃO,CONTINUA NO SÍTIO JULIÃO,CONTINUA NO SÍTIO JULIÃO,CONTINUA NO SÍTIO JULIÃO,CONTINUA NO SÍTIO JULIÃO,PASSANDO NO SÍTIO QUEIMADA,CONTINUA NO SÍTIO QUEIMADA,PASSANDO NO SÍTIO TATU,CONTINUA NO SÍTIO TATU,CONTINUA NO SÍTIO TATU,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GINASIO SÃO PEDRO. O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA,CONTINUA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA,PASSANDO NO SÍTIO ESCONDIDO,PASSANDO NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO	70.20	0.00	70.20	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**32**	**15**	**0**	**0**

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO MANISOBA, PASSANDO NO SÍTIO BARREIRO, CONTINUA NO SÍTIO BARREIRO, PASSANDO NO SÍTIO CHAPADA, PASSANDO NO SÍTIO LAJE, PASSANDO NO SÍTIO CHAPADINHA, PASSANDO NO SÍTIO BEZERRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO MANISOBA, CONTINUA NO SÍTIO MANISOBA, PASSANDO NO SÍTIO BARREIRO, PASSANDO NO SÍTIO LAJE, CONTINUA NO SÍTIO LAJE, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES.	85.81	0.00	85.81	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**20**	**13**	**0**	**0**
8	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO TRANQUEIRO, CONTINUA NO SÍTIO TRANQUEIRO, CONTINUA NO SÍTIO TRANQUEIRO, PASSANDO NO ASSENTAMENTO DAS LAJES, PASSANDO NO SÍTIO CAUDERANZINHO,PASSANDO NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO TEIÚ,CONTINUA NO SÍTIO TEIÚ, PASSANDO NA ESCOLA JOAQUIM ANGELIM, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO ALTO ENGENHO, PASSANDO NO SÍTIO ESTACA, PASSANDO NO SÍTIO TEIÚ, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.	136.40	74.23	62.18	MANHÃ/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**40**	**0**	**40**	**0**
9	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO CRIOLO, PASSANDO NO ASSENTAMENTO JOSUÉ DE CASTRO, PASSANDO NA FAZENDA TIGRE, PASSANDO NO SÍTIO ESTACA, PASSANDO NO SÍTIO ALTO GRANDE, PASSANDO NO SÍTIO GRAVATÁ, PASSANDO NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO TEIU, CONTINUA NO SÍTIO TEIU, PASSANDO NA ESCOLA ANISIO COELHO, PASSANDO NA ESCOLA JOAQUIM ANGELIM, PASSANDO NA ESCOLA PROFESSOR TELE SIQUEIRA PASSANDO NA ESCOLA DOM IDILIO, FINALIZANDO NA ESCOLA JOSE CORIOLANO.	100.69	62.48	38.21	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**0**	**36**	**0**	**0**
10	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO GRAVATÁ, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATÁ, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATÁ, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATÁ, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATÁ, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATÁ, PASSANDO PELO SÍTIO EMILIANO RODRIGUES, PASSANDO PELA FAZENDA NOVA, PASSANDO PELO SÍTIO TEIU, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE, PASSANDO PELA ESCOLA DOM IDÍLIO, FINALIZANDO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.	73.68	35.05	38.62	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Van	**16**	**0**	**0**	**0**

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		1

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO LAGINHA									0
2	SÍTIO LAGINHA		2							2
3	SÍTIO ARTALEGUE		2							4
4	SÍTIO BARREIRO		1							5
5	SÍTIO BARREIRO		1							6
6	SÍTIO BARREIRO		1							7
7	SÍTIO BARREIRO		1							8
8	SÍTIO GAVIÃO		1							9
9	SÍTIO GAVIÃO		1							10
10	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA M. DE ALMEIDA							11		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
76.18	TARDE	0	10	0	0

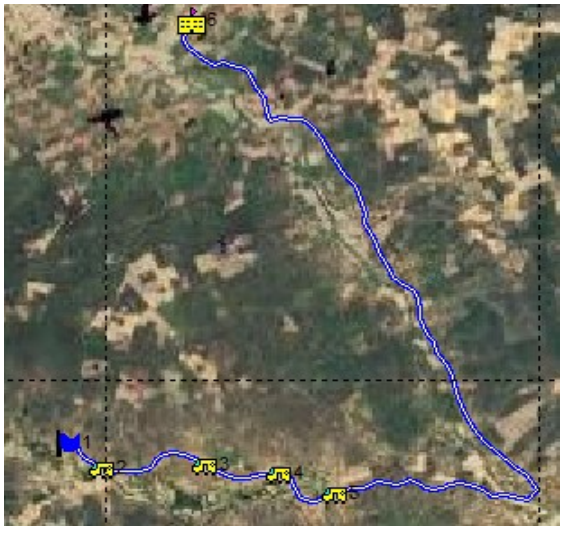


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		2

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO CAIÇARA			1						1
2	SÍTIO ILHA DA ROÇA			3						4
3	SÍTIO ILHA DA ROÇA			2						6
4	SÍTIO ILHA DA ROÇA			2						8
5	SÍTIO ILHA DA ROÇA			1						9
6	ESCOLA MUNICIPAL DE ALTINO ALMEIDA							9		
1	POVOADO PASSAGEM DE PEDRAS	2								2
2	POVOADO PASSAGEM DE PEDRAS	5								7
3	SÍTIO PAXIU	6								13
4	SÍTIO QUEIMADAS	3								16
5	SÍTIO URTIGA	7								23
6	SÍTIO URTIGA	5								28
7	ESCOLA MUNICIPAL MINEVINO DAMACENO COELHO									
8	EREM IDÍLIO JOSE SOARES									
9	EREM TELEFARO SIQUEIRA									
10	INSTITUTO FEDERAL					28				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
143.26	MANHÃ/NOITE	28	0	9	0



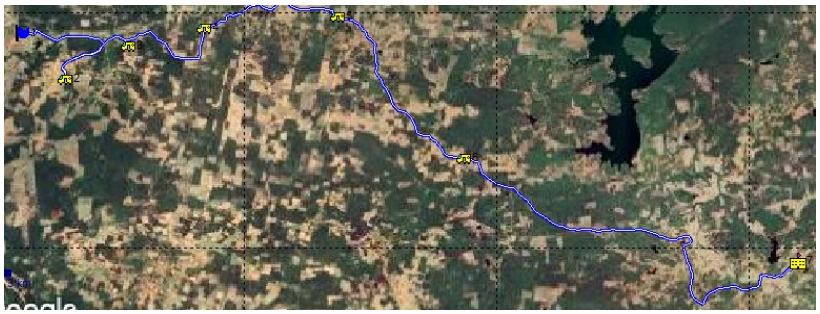
	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		3

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO RIACHO NOVO	5								5
2	SÍTIO RIACHO NOVO	6								11
3	SÍTIO BOA VISTA	9								20
4	SÍTIO BOA VISTA	2								22
5	SÍTIO VARZEA VELHO	3								25
6	SÍTIO VARZEA VELHO	1								26
7	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES					26				
1	SÍTIO RIACHO NOVO		1							1
2	SÍTIO RIACHO NOVO		2							3
3	SÍTIO BOA VISTA		1							4
4	SÍTIO BOA VISTA		2							6
5	SÍTIO VARZEA VELHO		3							9
6	SÍTIO VARZEA VELHO		4							13
7	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES						13			
1	SÍTIO PITOMBEIRA			2						2
2	SÍTIO PITOMBEIRA			3						5
3	SÍTIO PITOMBEIRA			1						6
4	SÍTIO BOA VISTA			1						7
5	SÍTIO PITOMBEIRA			2						9
6	SÍTIO BOA VISTA			1						10
7	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINO							10		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
117.04	MANHÃ/TARDE/NOITE	26	13	10	0



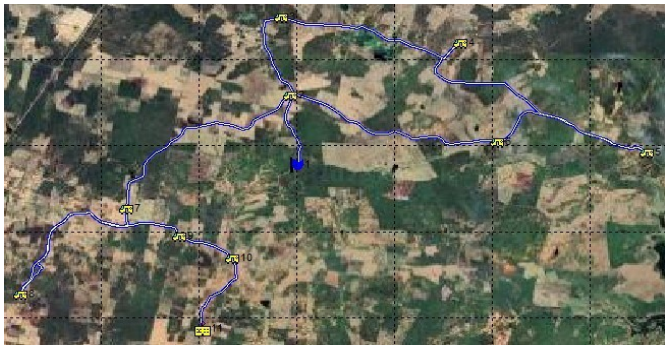


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		4

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO ALTAMIRA	4								4
2	SÍTIO BOA VISTA	3								7
3	SÍTIO ALTAMIRA	2								9
4	SÍTIO PAUDARCO	3								12
5	SÍTIO PAUDARCO	2								14
6	SÍTIO SEDRO	2								16
7	SÍTIO BOA VISTA	2								18
8	SÍTIO BOA VISTA	4								22
9	SÍTIO ALTO	2								24
10	SÍTIO EXTREMA	1								25
11	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA					25				
1	SÍTIO ALTO	5								5
2	SÍTIO ALTO	4								9
3	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA					9				
1	SÍTIO SEDRO		2							2
2	SÍTIO PAUDARCO		3							5
3	SÍTIO PAUDARCO		5							10
4	SÍTIO PAUDARCO		1							11
5	SÍTIO ALTAMIRA		2							13
6	SÍTIO BOA VISTA		4							17
7	SÍTIO BOA VISTA		2							19
8	SÍTIO BOA VISTA		3							22
9	SÍTIO ALTO		4							26
10	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA						26			
1	SÍTIO ALTO		4							4
2	SÍTIO ALTO		2							6
3	SÍTIO ALTO		2							8
4	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA						8			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
99.66	MANHÃ/TARDE	34	34		


10
11


3
2
1

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		5

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO PITOMBEIRA	2								2
2	SÍTIO CAMPOS	5								7
3	SÍTIO CAMPOS	3								10
4	SÍTIO PITOMBEIRA	2								12
5	SÍTIO PITOMBEIRA	2								14
6	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES					14				
1	SÍTIO PITOMBEIRA		2							2
2	SÍTIO PITOMBEIRA		3							5
3	SÍTIO PITOMBEIRA		3							8
4	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES						8			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
77.30	MANHÃ/TARDE	14	8		0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		6

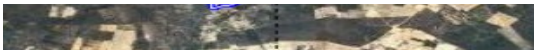
Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO LAGOA COMPRIDA	2								2
2	SÍTIO LAGOA COMPRIDA	3								5
3	SÍTIO JULIÃO	2								7
4	SÍTIO JULIÃO	2								9
5	SÍTIO JULIÃO	4								13
6	SÍTIO JULIÃO	7								20
7	SÍTIO JULIÃO	2								22
8	SÍTIO QUEIMADA	2								24
9	SÍTIO QUEIMADA	4								28
10	SÍTIO TATU	2								30
11	SÍTIO TATU	1								31
12	SÍTIO TATU	1								32
13	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO					32				
1	SÍTIO LAGOA COMPRIDA		4							4
2	SÍTIO LAGOA COMPRIDA		2							6
3	SÍTIO ESCONDIDO		5							11
4	SÍTIO LAGOA COMPRIDA		4							15
5	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO						15			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
70.20	MANHÃ/TARDE	32	15	0	





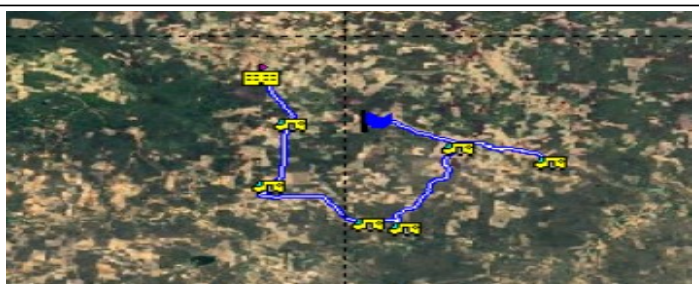


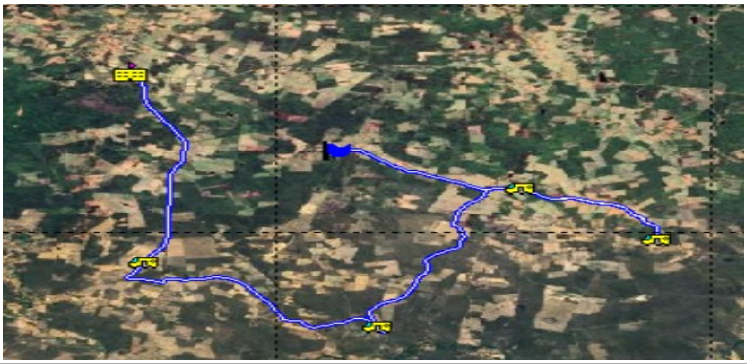
	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		7

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO MANISOBA	3								3
2	SÍTIO BARREIRO	4								7
3	SÍTIO BARREIRO	2								9
4	SÍTIO CHAPADA	2								11
5	SÍTIO LAJE	3								14
6	SÍTIO CHAPADINHA	1								15
7	SÍTIO BEZERRO	5								20
8	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES					20				
1	SÍTIO MANISOBA		3							3
2	SÍTIO MANISOBA		2							5
3	SÍTIO BARREIRO		1							6
4	SÍTIO LAJE		4							10
5	SÍTIO LAJE		3							13
6	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES						13			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
85.81	MANHÃ/TARDE	20	13	0	0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		8

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	FAZENDA NOVA	2								2
2	SÍTIO TAROLEIRO	10								12
3	SÍTIO TAROLEIRO	1								13
4	SÍTIO TAROLEIRO	6								19
5	ASSENTAMENTO DAS LAJES	9								28
6	SÍTIO CAUDERANZINHO	2								30
7	FAZENDA NOVA	7								37
8	SÍTIO TEIÚ	2								39
9	FAZENDA TEIÚ	1								40
10	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANGELIM									
11	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO					40				
1	SÍTIO ALTO ENGENHO			15						15
2	SÍTIO ESTACA			16						31
3	SÍTIO TEIU			9						40
4	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO							40		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
136.40	MANHÃ/NOITE	40	0	40	0

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		9

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO CRIOLO									0
2	ASSENTAMENTO JOSUÉ DE CASTRO		8							8
3	FAZENDA TIGRE		6							14
4	SÍTIO ESTACA		6							20
5	SÍTIO ALTO GRANDE		1							21
6	SÍTIO GRAVATA		7							28
7	FAZENDA NOVA		2							30
8	SÍTIO TEIÚ		4							34
9	SÍTIO TEIÚ		2							36
10	ESCOLA ANISIO COELHO									
11	ESCOLA JOAQUIM ANGELIM									
12	ESCOLA PROFESSOR TELESFORO SIQUEIRA									
13	ESCOLA DOM IDILIO									
14	ESCOLA JOSÉ CORIOLANO						48			

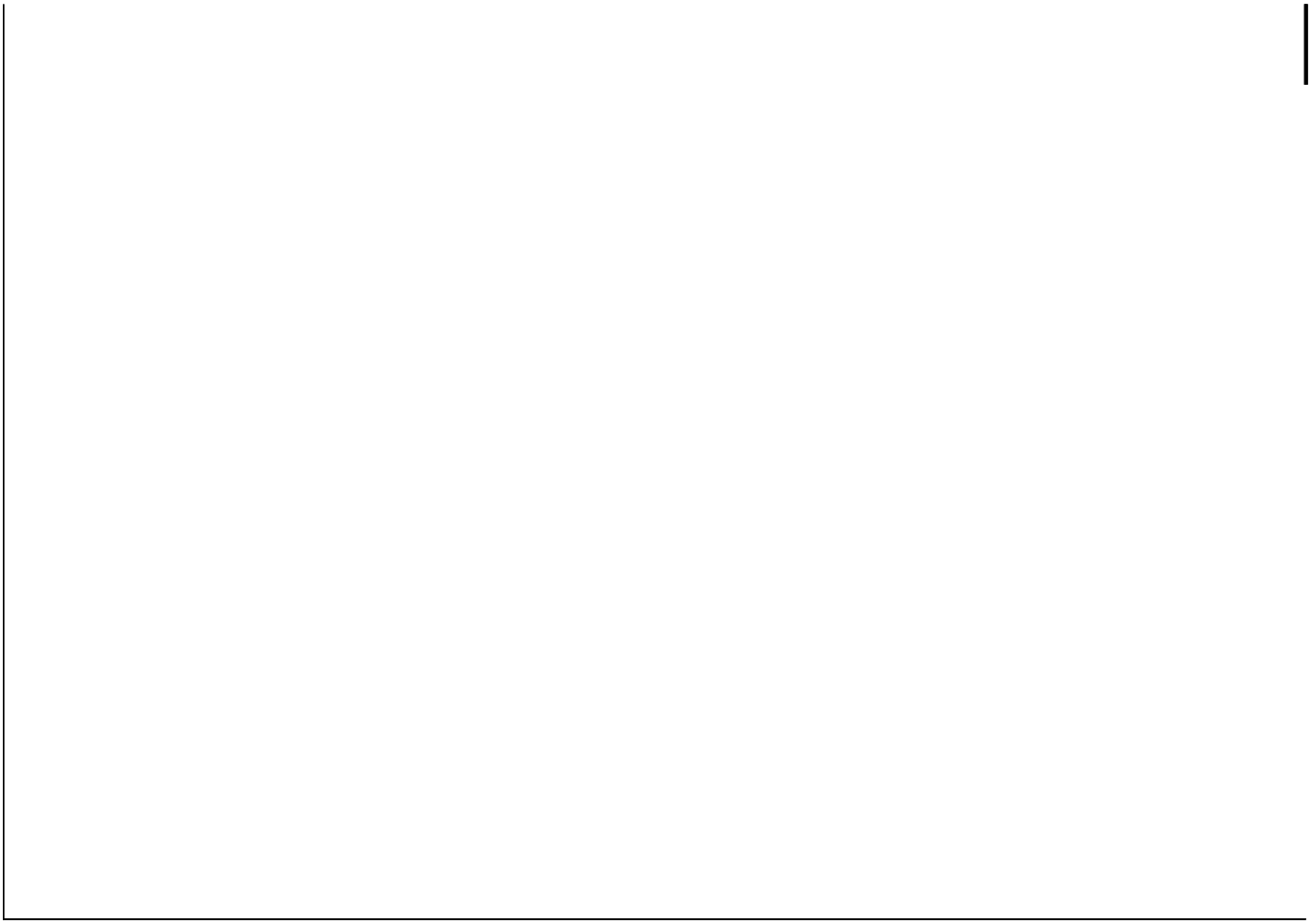
Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
100.69	TARDE	0	36	0	0

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		10

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO ESTACA	4								4
2	SÍTIO GRAVATÁ	1								5
3	SÍTIO GRAVATÁ	1								6
4	SÍTIO GRAVATÁ	1								7
5	SÍTIO GRAVATÁ	2								9
6	SÍTIO GRAVATÁ	2								11
7	SÍTIO EMILIANO RODRIGUES	1								12
8	FAZENDA NOVA	2								14
9	SÍTIO TEIU	2								16
10	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO									
11	ESCOLA SÃO VICENTE									
12	ESCOLA DOM IDÍLIO									
13	ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA					16				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
73.68	MANHÃ	16	0	0	0



ANEXO 01 - ROTAS TERCERIZADAS - LOTE VIII

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
1	O PRIMEIRO TRECHO DO ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO RANCHARIA, PASSANDO NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO RANCHARIA, PASSANDO NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, FINALIZANDO NA ESCOLA RODRIGO PACIFICO DA SILVA. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERARIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO RANCHARIA,PASSANDO PELO SÍTIO MILHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO BERNARDO, PASSANDO PELO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO PACIFICO DA SILVA.	62.70	0.00	62.70	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**29**	**0**	**0**	**0**
2	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO CRUZ , PASSANDO NO SÍTIO JACÚ, PASSANDO NO POÇO DAS PEDRAS, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, CONTINUA NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO IMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO JACÚ, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO ALGODÕES, CONTINUA NO SÍTIO ALGODÕES, PASSANDO NO SÍTIO POÇO DAS PEDRAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES.	84.20	32.07	52.12	MANHÃ/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**17**	**0**	**5**	**0**
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO ASSENTAMENTO SANTA MARTA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO CAPIM, PASSANDO PELO SÍTIO LAGOA DO MEL, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO MEL, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO MEL, PASSANDO NO SÍTIO FAVELA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DAS LAJES, PASSANDO NO SÍTIO POÇO CERCADO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACILIO. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO ASSENTAMENTO SANTA MARTA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO CAPIM, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO MEL, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO MEL, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO MEL, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO MEL, PASSANDO NO SÍTIO PEROBA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DA FAVELA, PASSANDO NO SÍTIO FAVELA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DAS LAJES, PASSANDO PELO SÍTIO POÇO CERCADO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACILIO.	121.47	0.00	121.47	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**26**	**36**	**0**	**0**
4	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO BARAUNAS, CONTINUA NO SÍTIO BARAUNAS, PASSANDO NO SÍTIO CARAIBAS, CONTINUA NO SÍTIO CARAIBAS, CONTINUA NO SÍTIO CARAIBAS, PASSANDO NO ASSENTAMENTO SÃO DIOGO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL TELES SIQUEIRA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO BARAUNAS, PASSANDO NO SÍTIO CARAIBAS, CONTINUA NO SÍTIO CARAIBAS, CONTINUA NO SÍTIO CARAIBAS, PASSANDO NO ASSENTAMENTO SÃO DIOGO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL TELES PEREIRA.	112.75		112.75	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**14**	**12**	**0**	**0**
5	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PENSAMENTO, CONTINUA NO SÍTIO PENSAMENTO, CONTINUA NO SÍTIO PENSAMENTO, PASSANDO NO SÍTIO DESCANSO, CONTINUA NO SÍTIO DESCANSO, PASSANDO NO POVOADO PASSAGEM DE PEDRA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA.	39.72	0.00	39.72	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**0**	**17**	**0**	**0**

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		1

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO RANCHARIA	1								1
2	SÍTIO MILHO NOVO	2								3
3	SÍTIO MILHO NOVO	3								6
4	SÍTIO MILHO NOVO	1								7
5	SÍTIO MILHO NOVO	2								9
6	SÍTIO MILHO NOVO	3								12
7	SÍTIO RANCHARIA	2								14
8	SÍTIO COVA DO ANJO	3								17
9	SÍTIO COVA DO ANJO	2								19
10	SÍTIO COVA DO ANJO	2								21
11	ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO PACIFICO DA SILVA					21				
1	SÍTIO RANCHARIA	2								2
2	SÍTIO MILHO NOVO	1								3
3	SÍTIO BERNARDO	2								5
4	SÍTIO COVA DO ANJO	1								6
5	SÍTIO COVA DO ANJO	1								7
6	SÍTIO COVA DO ANJO	1								8
7	ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO PACIFICO DA SILVA					8				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
62.70	MANHÃ	29	0	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		2

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO CRUZ	3								3
2	SÍTIO JACÚ	2								5
3	SÍTIO POÇO DAS PEDRAS	4								9
4	SÍTIO COMPANHEIRO	1								10
5	SÍTIO COMPANHEIRO	2								12
6	SÍTIO JACÚ	3								15
7	SÍTIO JACÚ	2								17
8	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES					17				
1	SÍTIO ALGODÕES			2						2
2	SÍTIO ALGODÕES			2						4
3	SÍTIO POÇO DAS PEDRAS			1						5
4	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES							5		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
84.20	MANHÃ/NOITE	17	0	5	0

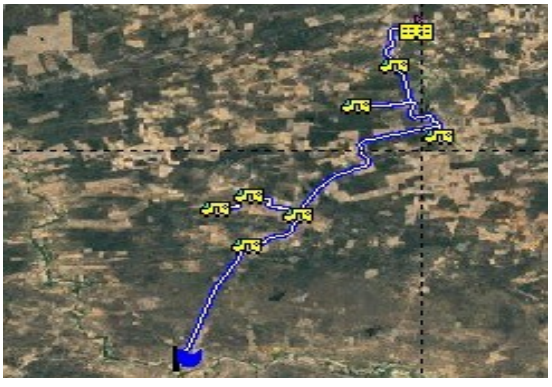


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		3

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	ASSENTAMENTO SANTA MARTA	8								8
2	SÍTIO LAGOA DO CAPIM	2								10
3	SÍTIO LAGOA DO MEL	1								11
4	SÍTIO LAGOA DO MEL	2								13
5	SÍTIO LAGOA DO MEL	4								17
6	SÍTIO FAVELA	2								19
7	SÍTIO LAGOA DAS LAJES	3								22
8	SÍTIO POÇO CERCADO	4								26
9	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACÍLIO					26				
1	ASSENTAMENTO SANTA MARTA		6							6
2	SÍTIO LAGOA DO CAPIM		1							7
3	SÍTIO LAGOA DO MEL		4							11
4	SÍTIO LAGOA DO MEL		1							12
5	SÍTIO LAGOA DO MEL		3							15
6	SÍTIO LAGOA DO MEL		3							18
7	SÍTIO PEROBA		2							20
8	SÍTIO RIACHO DA FAVELA		7							27
9	SÍTIO FAVELA		6							33
10	SÍTIO LAGOA DAS LAJES		2							35
11	SÍTIO POÇO CERCADO		1							36
12	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACÍLIO						36			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
121.47	MANHÃ/TARDE	26	36	0	0





	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		4

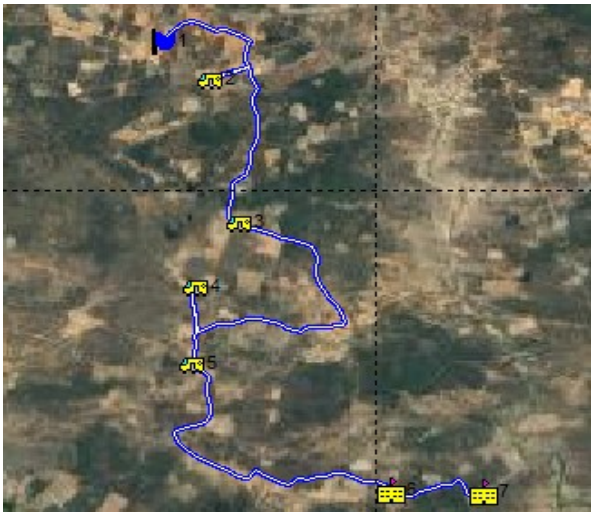
Descrição da Rota

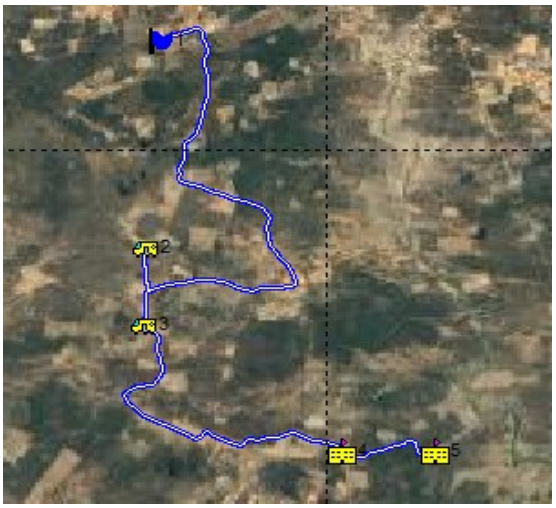
PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	ASSENTAMENTO M. VIEIRA	2								2
2	SÍTIO TUNCO	2								4
3	ESCOLA MUN. TELES PEREIRA									
4	ASSENTAMENTO SÃO DIOGO					4				
1	SÍTIO BARAUNAS	3								3
2	SÍTIO BARAUNAS	2								5
3	SÍTIO CARAÍBAS	2								7
4	SÍTIO CARAÍBAS	3								10
5	SÍTIO CARAÍBAS									10
6	ESCOLA MUN. TELES PEREIRA									10
7	ASSENTAMENTO SÃO DIOGO					10				
1	SÍTIO BARAUNAS		4							4
2	SÍTIO CARAÍBAS		2							6
3	SÍTIO CARAÍBAS		2							8
4	ESCOLA MUN. TELES PEREIRA									8
5	ASSENTAMENTO SÃO DIOGO						8			
1	ASSENTAMENTO M. VIEIRA		2							2
2	SÍTIO MILAGRE		2							4
3	ESCOLA MUN. TELES PEREIRA									4
4	ASSENTAMENTO SÃO DIOGO						4			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
112.75	MANHÃ/TARDE	14	12	0	0






1
2
3
4
5
7


1
2
3
4
5


4
5
6
1

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		5

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO PENSAMENTO		1							1
2	SÍTIO PENSAMENTO		3							4
3	SÍTIO PENSAMENTO		1							5
4	SÍTIO DESCANSO		1							6
5	SÍTIO DESCANSO		3							9
6	POVOADO PASSAGEM DE PEDRA		6							15
7	SÍTIO DERRADEIRA VAZEA		2							17
8	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA						17			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
39.72	TARDE	0	17	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - PE

GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANEXO 01 - ROTAS TERCERIZADAS - LOTE IX

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ/TARDE SE INICIA NO SÍTIO ALGODÕES, CONTINUA NO SÍTIO ALGODÕES, PASSANDO PELO SÍTIO REDA NOVA, CONTINUA NO SÍTIO REDA NOVA, CONTINUA NO SÍTIO REDA NOVA, PASSANDO PELO SÍTIO ALGODÕES, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO PAU DE FERRO, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO PAU DE FERRO, PASSANDO NO SÍTIO BOA FORTUNA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA.	103.59	0.00	103.59	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**27**	**19**	**0**	**0**
2	O ITINERÁRIO DA MANHÃ/TARDE SE INICIA NO SÍTIO RANCHINHO, CONTINUA NO SÍTIO RANCHINHO, CONTINUA NO SÍTIO RANCHINHO, CONTINUA NO SÍTIO RANCHINHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO RANCHINHO, CONTINUA NO SITIO RANCHINHO, CONTINUA NO SÍTIO RANCHINHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA.	84.58	0.00	84.58	MANHÃ/ TARDE/NOITE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**4**	**11**	**3**	**0**

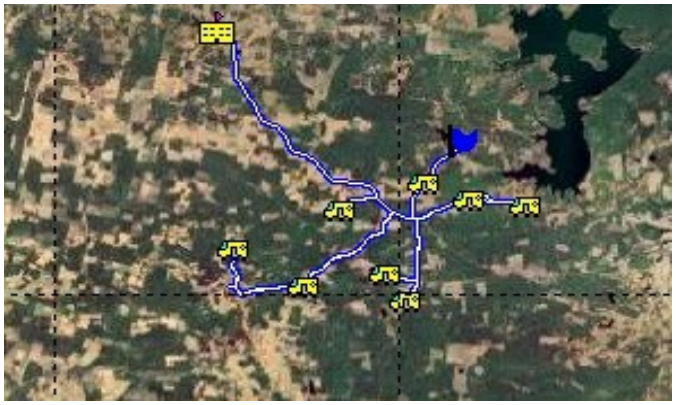
Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
3	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. CRUZ, PASSANDO NO S. BERNARDO, PASSANDO NO MILHO NOVO, CONTINUA NO MILHO NOVO, CONTINUA NO MILHO NOVO, PASSANDO NO S. CARAÍBAS, PASSANDO NO S. SÃO JOÃO, PARANDO NA ESC. MINERVINO DAMASCENO, PARANDO NA ESC. DOM ÍDILIO, E FINALIZA NA ESC. TELE SIQUEIRA	77.88	22.32	55.56	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**29**	**0**	**0**	**0**
4	O ITINERARIO DA TARDE TEM INICIO NO S. BOA ESPERANÇA, CONTINUA NO S. BOA ESPERANÇA, CONTINUA NO S. BOA ESPERANÇA, PASSANDO NO S. UMBURANA, CONTINUA NO S. UMBURANA, PASSANDO NA SANTA RITA, PARANDO NA ESC. JOAQUIM MANOEL DA SILVA, E FINALIZA NO CENTRO.	50.66	30.40	20.26	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**0**	**15**	**0**	**0**
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO IMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO SACO DA MARICOTA, PASSANDO NO ASSENTAMENTO JATOBA, PASSANDO NO SÍTIO IMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO JATOBA, PASSANDO NO SÍTIO SACO DA MARICOTA, CONTINUA NO SÍTIO SACO DA MARICOTA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DAS BESTAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MANOEL DA SILVA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO IMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO SACO DA MARICOTA, PASSANDO NO ASSENTAMENTO JATOBA, PASSANDO NO SÍTIO IMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO JATOBA, PASSANDO NO SÍTIO SACO DA MARICOTA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DAS BESTAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIAPLA MANOEL DA SILVA.	110.78	26.70	84.08	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**27**	**22**	**0**	**0**

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		1

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO ALGODÕES	5								5
2	SÍTIO ALGODÕES	3								8
3	SÍTIO REDA NOVA	1								9
4	SÍTIO REDA NOVA	7								16
5	SÍTIO REDA NOVA	4								20
6	SÍTIO ALGODÕES	2								22
7	SÍTIO LAGOA DO PAU DE FERRO	1								23
8	SÍTIO LAGOA DO PAU DE FERRO	1								24
9	SÍTIO BOA FORTUNA	3								27
10	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA					27				
1	SÍTIO ALGODÕES		1							1
2	SÍTIO ALGODÕES		2							3
3	SÍTIO REDA NOVA		1							4
4	SÍTIO REDA NOVA		1							5
5	SÍTIO REDA NOVA		3							8
6	SÍTIO ALGODÕES		1							9
7	SÍTIO LAGOA DO PAU DE FERRO		1							10
8	SÍTIO LAGOA DO PAU DE FERRO		5							15
9	SÍTIO BOA FORTUNA		4							19
10	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA						19			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
103.59	MANHÃ/TARDE	27	19	0	0

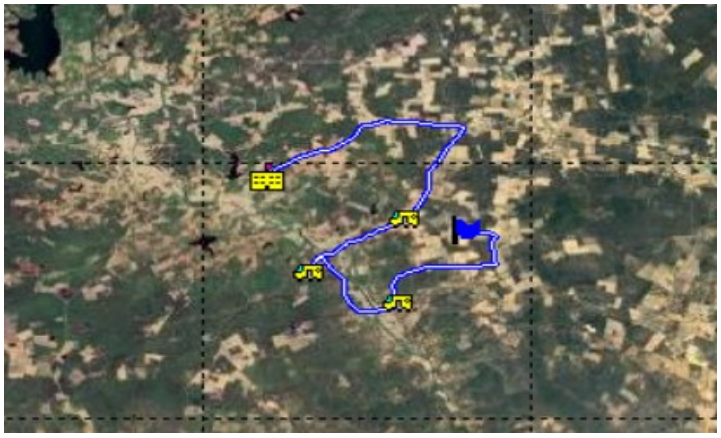


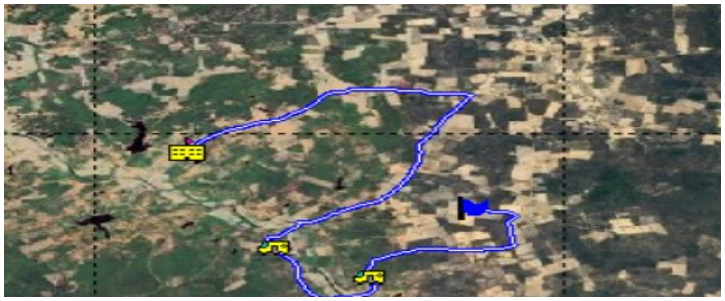
	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		2

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO RANCHINHO	1								1
2	SÍTIO RANCHINHO	1								2
3	SÍTIO RANCHINHO	1								3
4	SÍTIO RANCHINHO	1								4
5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA					4				
1	SÍTIO RANCHINHO		2							2
2	SÍTIO RANCHINHO		5							7
3	SÍTIO RANCHINHO		1							8
4	SÍTIO RANCHINHO		3							11
5	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA						11			
1	SÍTIO RANCHINHO			1						1
2	SÍTIO RANCHINHO			1						2
3	SÍTIO RANCHINHO			1						3
4	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA							3		

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
84.58	MANHÃ/TARDE/NOITE	4	11	3	0







	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		3

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO CRUZ	5								5
2	SÍTIO BERNARDO	4								9
3	SÍTIO MILHO NOVO	1								10
4	SÍTIO MILHO NOVO	1								11
5	SÍTIO MILHO NOVO	3								14
6	SÍTIO CARAÍBEIRAS	4								18
7	SÍTIO SÃO JOÃO	11								29
8	ESC. MINERVINO DAMASCENO					4				
9	ESC. DOM ÍDILIO					15				
10	ESC. TELE SIQUEIRA					9				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
77.88	MANHÃ	29	0	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		4

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO BOA ESPERANÇA		2							2
2	SÍTIO BOA ESPERANÇA		1							3
3	SÍTIO BOA ESPERANÇA		2							5
4	SÍTIO UMBURANA		5							10
5	SÍTIO UMBURANA		2							12
6	SÍTIO SANTA RITA		3							15
7	ESC. JOAQUIM MANOEL DA SILVA						7			
8	CENTRO						8			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
50.66	TARDE	0	15	0	0

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		5

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO IMBURANA	2								2
2	SÍTIO SACO DA MARICOTA	4								6
3	ASSENTAMENTO JATOBA	2								8
4	SÍTIO IMBURANA	1								9
5	SÍTIO JATOBA	3								12
6	SÍTIO SACO DA MARICOTA	5								17
7	SÍTIO SACO DA MARICOTA	2								19
8	SÍTIO LAGOA DAS BESTAS	8								27
9	ESCOLA MANOEL DA SILVA					27				
1	SÍTIO IMBURANA		3							3
2	SÍTIO SACO DA MARICOTA		4							7
3	ASSENTAMENTO JATOBA		7							14
4	SÍTIO IMBURANA		1							15
5	SÍTIO JATOBA		2							17
6	SÍTIO SACO DA MARICOTA		4							21
7	SÍTIO LAGOA DAS BESTAS		1							22
8	ESCOLA MANOEL DA SILVA						22			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
110.78	MANHÃ/TARDE	27	22	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - PE

GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANEXO 1 - ROTA ESCOLAR LOTE X

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO ASSENTAMENTO PATATIVA, PASSANDO NO SÍTIO CHAPADA,CONTINUA NO SÍTIO CHAPADA,CONTINUA NO SÍTIO CHAPADA,PASSANDO NO SÍTIO SOJA,CONTINUA NO SÍTIO SOJA,CONTINUA NO SÍTIO SOJA,CONTINUA NO SÍTIO SOJA,CONTINUA NO SÍTIO SOJA,PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANGELIM FILHO,PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COELHO,PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO NO EREM SÃO SEBASTIÃO, FINALIZANDO NO EREM DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES	59.50	8.84	50.66	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**32**	**0**	**0**	**0**
2	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO JULIÃO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, PASSANDO NO SÍTIO SACO DO HINADOR, PASSANDO NO SÍTIO ESCONDIDO, PASSANDO NO SÍTIO UMBURANA, CONTINUA NO SÍTIO UMBURANA, CONTINUA NO SÍTIO UMBURANA, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO.	52.95	0.00	52.95	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**21**	**0**	**0**	**0**
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO TRAVESSÃO, PASSANDO PELO SÍTIO RIACHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO TRAVESSÃO, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO TRAVESSÃO, PASSANDO NO SÍTIO DESTERRO, FINALIZANDO NA GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO.	52.14	0.00	52.14	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Van	**9**	**0**	**0**	**0**
4	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NA FAZENDA BODES, CONTINUA NA FAZENDA BODES, PASSANDO NO SÍTIO TAMBURIU, CONTINUA NO SÍTIO TAMBURIU, CONTINUA NO SÍTIO TAMBURIU, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL DOM IDÍLIO JOSE SOARES, PASSANDO NO EREM JOSE COREOLANO, FINALIZANDO NO EREM SÃO VICENTE DE PAULA.	49.71	7.32	42.39	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**0**	**44**	**0**	**0**
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO CARAIBAS, PASSANDO NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, PASSANDO NO SÍTIO PIPOCA, CONTINUA NO SÍTIO PIPOCA, PASSANDO NO SÍTIO URTIGA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO URUBU, FINALIZANDO NA ESCOLA RURAL OURICURI. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO LAGOA DO URUBU, PASSANDO NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO CARAIBAS, PASSANDO NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, PASSANDO NO SÍTIO PIPOCA, CONTINUA NO SÍTIO PIPOCA, CONTINUA NO SÍTIO PIPOCA, PASSANDO NO SÍTIO URTIGA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO URUBU, FINALIZANDO NA ESCOLA RURAL OURICURI.	134.25	18.86	115.39	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**43**	**39**	**0**	**0**
6	O TRAJETO DO SEGUNDO DO TURNO DA TARDE INICIA PELO SÍTIO PAPAGAIO, PASSA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO. O TRAJETO DO TRECHO UM DO TURNO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO LAGOA NOVA, PASSA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO. O TRAJETO DO TRECHO DOIS DO TURNO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO LAGOA NOVA, PASSA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO. O TRAJETO DO TRECHO UM DO TURNO DA TARDE INICIA NO SÍTIO DE PEDRA, PASSA PELO SÍTIO PAPAGAIO, CONTINUA PELO SÍTIO PAPAGAIO, PASSA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO. O TRAJETO DO TERCEIRO TRECHO DO TURNO DA TARDE INICIA NO SÍTIO DE PEDRA, PASSA PELO SÍTIO PAPAGAIO, CONTINUA PELO SÍTIO PAPAGAIO, PASSA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESCOLA MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO. O TRAJETO INICIA PELO SÍTIO LAGOA NOVA, CONTINUA PELO SÍTIO MORCEGO, PASSA PELO SÍTIO CRUZ, PELO SÍTIO POÇO DA PEDRA, CONTINUA PELO SÍTIO POÇO DA PEDRA, DEPOIS PASSA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESCOLA MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO.	165.41		165.41	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**17**	**16**		
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ NO PRIMEIRO TRECHO SE INICIA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL. O ITINERÁRIO DA MANHÃ NO SEGUNDO TRECHO INICIA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL. O ITINERÁRIO DA TARDE NO PRIMEIRO TRECHO INICIA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL. O ITINERÁRIO DA TARDE NO SEGUNDO TRECHO INICIA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL	42.50	0.00	42.50	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Van	**8**	**13**		
8	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO MAXIXE, PASSANDO NO SÍTIO CRIOLO, PASSANDO NO ASSENTAMENTO JOSUE, PASSANDO NO SÍTIO TIGRE, CONTINUA NO SÍTIO TIGRE, CONTINUA NO SÍTIO TIGRE, PASSANDO NO SÍTIO ESTACA, PASSANDO NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO TEIU, PASSANDO NO SÍTIO DESEMBARQUE, PASSANDO NA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO NA ESCOLA TELE SIQUEIRA, PASSANDO NA ESCOLA DOM IDILIO, FINALIZANDO NA ESCOLA JOSE CORIOLANO	106.22	44.72	61.50	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**			
9	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO ANJICO, CONTINUA NO SÍTIO ANJICO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO FUNDO, PASSANDO NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, CONTINUA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DA FAVELA, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO DA FAVELA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DAS LAJES, PASSANDO NO SÍTIO FURNAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE MACÍLIO.	73.84	0.00	73.84	MANHÃ	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**43**			
10	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, CONTINUA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO PELO SÍTIO POÇO DE PEDRA, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DE PEDRA, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DE PEDRA, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, CONTINUA NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO UMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO SALINA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DO CURRAL, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDECIO ALVES.	50.89	0.00	50.89	TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Micro-Ônibus	**0**	**24**		

Nº DA ROTA	DADOS DA ROTA						Nº DE ALUNOS			
	DESCRIÇÃO	KM	COM PAVIMENTO	SEM PAVIMENTO	HORÁRIO	TIPO DE VEÍCULO	M	T	N	I
11	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, PASSANDO NO SÍTIO CANARIO, PASSANDO NO SÍTIO AGUAS BELAS, PASSANDO NO SÍTIO SÃO BENTO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO BENTO, PASSANDO NO SÍTIO LABRADOR, CONTINUA NO SÍTIO LABRADOR, FINALIZANDO NA ESCOLA RURAL OURICURI. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PONTA DA SERRA, CONTINUA NO SÍTIO PONTA DA SERRA, PASSANDO NO SÍTIO CANARIO, PASSANDO NO SÍTIO AGUAS BELAS, CONTINUA NO SÍTIO AGUAS BELAS, PASSANDO NO SÍTIO SÃO BENTO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO BENTO, PASSANDO NO SÍTIO LABRADOR, CONTINUA NO SÍTIO LABRADOR, FINALIZANDO NA ESCOLA RURAL OURICURI.	99.02	0.00	99.02	MANHÃ/TARDE	Veículo Automotor do Tipo - Onibus	**44**	**42**		

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		1

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	ASSENTAMENTO PATATIVA	5								5
2	SÍTIO CHAPADA	8								13
3	SÍTIO CHAPADA	2								15
4	SÍTIO CHAPADA	3								18
5	SÍTIO SOJA	1								19
6	SÍTIO SOJA	2								21
7	SÍTIO SOJA	2								23
8	SÍTIO SOJA	6								29
9	SÍTIO SOJA	3								32
10	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANGELIM FILHO									
11	ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COELHO									
12	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO									
13	EREM SÃO SEBASTIÃO									
14	EREM DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES					32				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
59.50	MANHÃ	32	0	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		2

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO JULIÃO	3								3
2	SÍTIO LAGOA COMPRIDA	2								5
3	SÍTIO SACO DO HINADOR	6								11
4	SÍTIO ESCONDIDO	2								13
5	SÍTIO UMBURANA	2								15
6	SÍTIO UMBURANA	5								20
7	SÍTIO UMBURANA	1								21
8	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO					21				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
52.95	MANHÃ	21	0	0	0

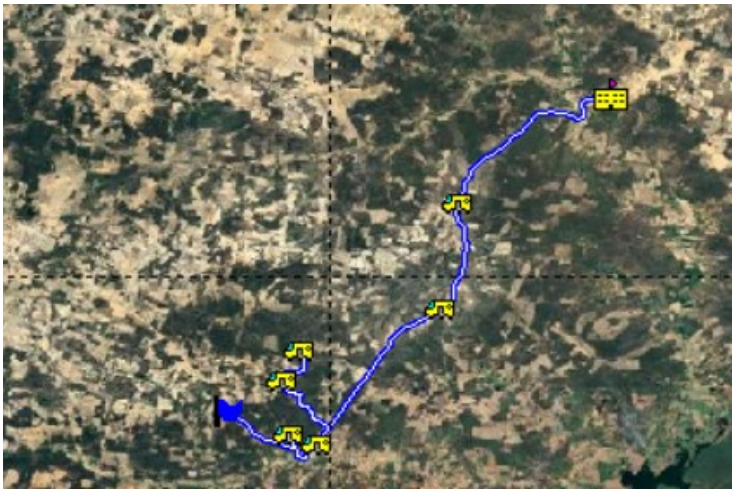


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		3

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO TRAVESSÃO	2								2
2	SÍTIO RIACHO NOVO	1								3
3	SÍTIO RIACHO NOVO	2								5
4	SÍTIO TRAVESSÃO	1								6
5	SÍTIO RIACHO NOVO	1								7
6	SÍTIO TRAVESSÃO	1								8
7	SÍTIO DESTERRO	1								9
8	GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO					9				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
52.14	MANHÃ	9	0	0	0

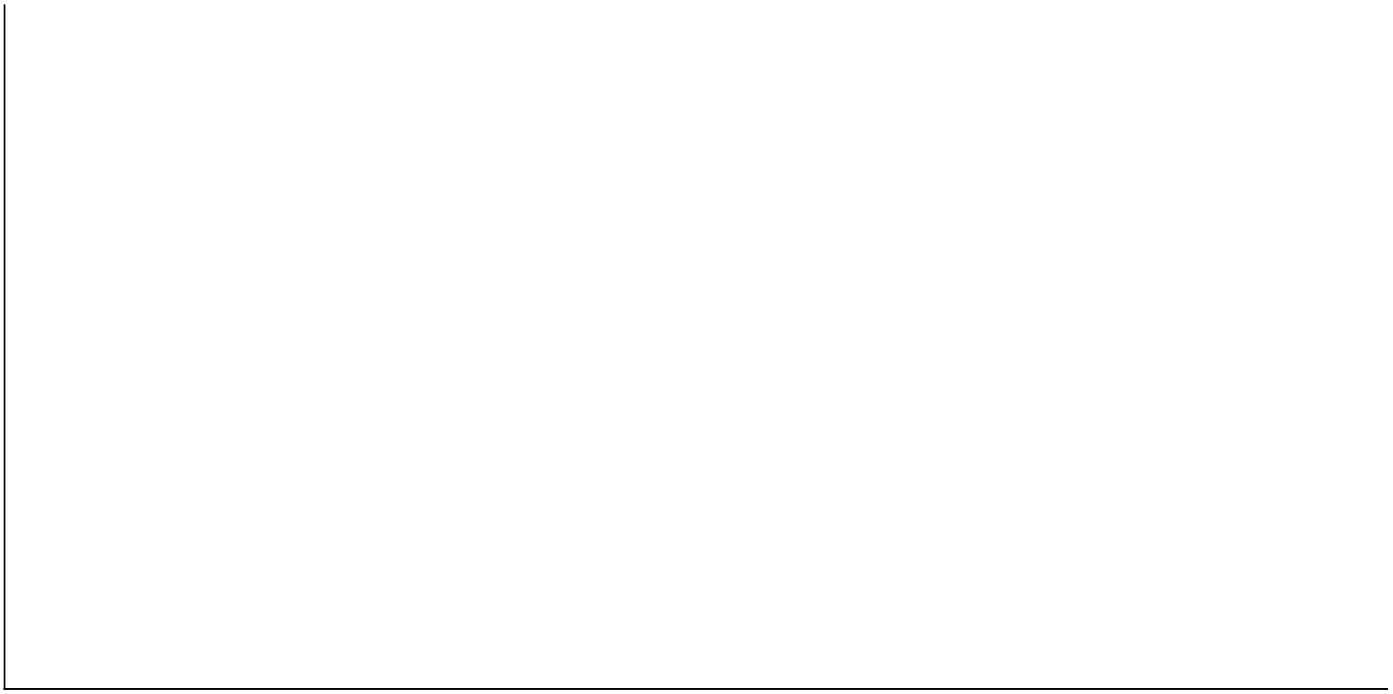


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		4

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	FAZENDA BODES		10							10
2	FAZENDA BODES		7							17
3	SÍTIO TAMBURIU		8							25
4	SÍTIO TAMBURIU		9							34
5	SÍTIO TAMBURIU		10							44
6	EREM DOM IDILIO JOSE SOARES									
7	ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO									
8	EREM SÃO VICENTE DE PAULA						57			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
49.71	TARDE	0	44	0	0

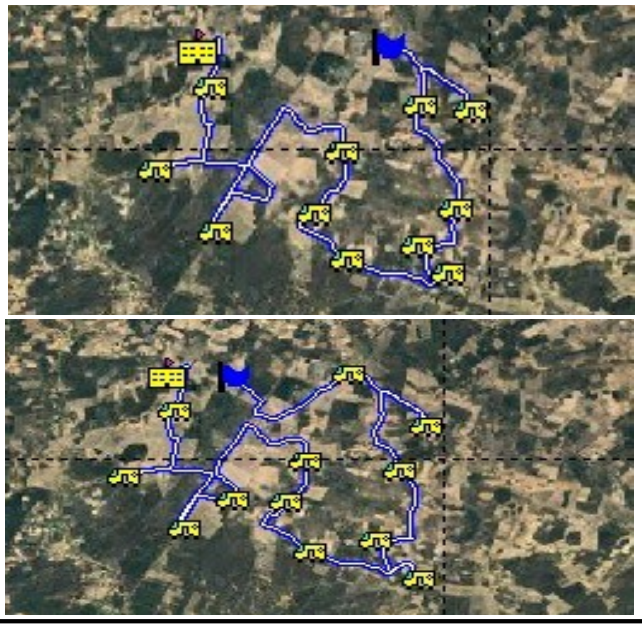


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		5

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO MILHO NOVO	12								12
2	SÍTIO MILHO NOVO	9								21
3	SÍTIO CARABAIAS	8								29
4	SÍTIO COVA DO ANJO	4								33
5	SÍTIO COVA DO ANJO	1								34
6	SÍTIO COVA DO ANJO	1								35
7	SÍTIO COVA DO ANJO	2								37
8	SÍTIO COVA DO ANJO	2								39
9	SÍTIO PIPOCA	1								40
10	SÍTIO PIPOCA	1								41
11	SÍTIO URTIGA	1								42
12	SÍTIO LAGOA DO URUBU	1								43
13	ESCOLA RURAL OURICURI					43				
1	SÍTIO LAGOA DO URUBU		2							2
2	SÍTIO MILHO NOVO		1							3
3	SÍTIO MILHO NOVO		2							5
4	SÍTIO CARABAIAS		2							7
5	SÍTIO COVA DO ANJO		3							10
6	SÍTIO COVA DO ANJO		2							12
7	SÍTIO COVA DO ANJO		1							13
8	SÍTIO PIPOCA		5							18
9	SÍTIO PIPOCA		1							19
10	SÍTIO PIPOCA		3							22
11	SÍTIO PIPOCA		9							31
12	SÍTIO URTIGA		6							37
13	SÍTIO LAGOA DO URUBU		2							39
14	ESCOLA RURAL OURICURI						39			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
134.25	MANHÃ/TARDE	43	39	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		6

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO PAPAGAIO		1							1
2	SÍTIO CRUZ		1							2
3	ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO						2			
1	SÍTIO LAGOA NOVA		1							1
2	SÍTIO CRUZ		1							2
3	SÍTIO CRUZ		1							3
4	SÍTIO CRUZ		1							4
5	ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO						4			4
1	SÍTIO LAGOA NOVA	2								2
2	SÍTIO CRUZ	2								4
3	SÍTIO CRUZ	2								6
4	SÍTIO CRUZ	2								8
5	ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO					8				8
1	SÍTIO DE PEDRA	2								2
2	SÍTIO PAPAGAIO	2								4
3	SÍTIO PAPAGAIO	3								7
4	SÍTIO CRUZ	2								9
5	ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO					9				9
1	SÍTIO DE PEDRA		1							1
2	SÍTIO PAPAGAIO		1							2
3	SÍTIO PAPAGAIO		1							3
4	SÍTIO CRUZ		1							4
5	ESCOLA MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO						4			4
1	SÍTIO LAGOA NOVA		1							1
2	SÍTIO MORCEGO		1							2
3	SÍTIO CRUZ		1							3
4	SÍTIO POÇO DA PEDRA		1							4
5	SÍTIO POÇO DA PEDRA		1							5
6	SÍTIO CRUZ		1							6
7	ESCOLA MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO						6			6

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
165.41	MANHÃ/TARDE	17	16	0	0





TARDE TRECHO 1



MANHÃ/TARDE TRECHO 2

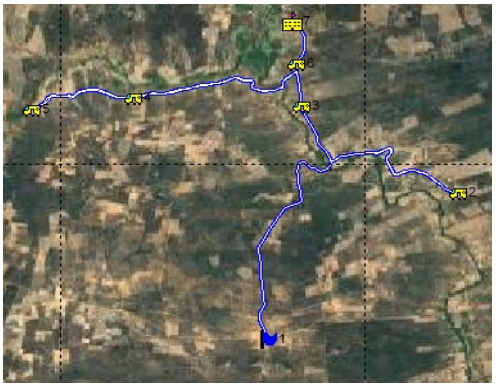




MANHÃ TRECHO 1



TARDE TRECHO 1



TARDE TRECHO 3

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		7

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO CASA BRANCA	1								1
2	SÍTIO CASA BRANCA	1								2
3	SÍTIO CASA BRANCA	2								4
4	SÍTIO CASA BRANCA	1								5
5	SÍTIO CASA BRANCA	1								6
6	ESCOLA MUNICIPAL					6				
1	SÍTIO CASA BRANCA	1								1
2	SÍTIO CASA BRANCA	1								2
3	ÉSCOLA MUNICIPAL					2				
1	SÍTIO CASA BRANCA		2							2
2	SÍTIO CASA BRANCA		1							3
3	SÍTIO CASA BRANCA		3							6
4	ESCOLA MUNICIPAL						6			
1	SÍTIO CASA BRANCA		2							2
2	SÍTIO CASA BRANCA		3							5
3	SÍTIO CASA BRANCA		1							6
4	SÍTIO CASA BRANCA		1							7
5	ESCOLA MUNICIPAL						7			

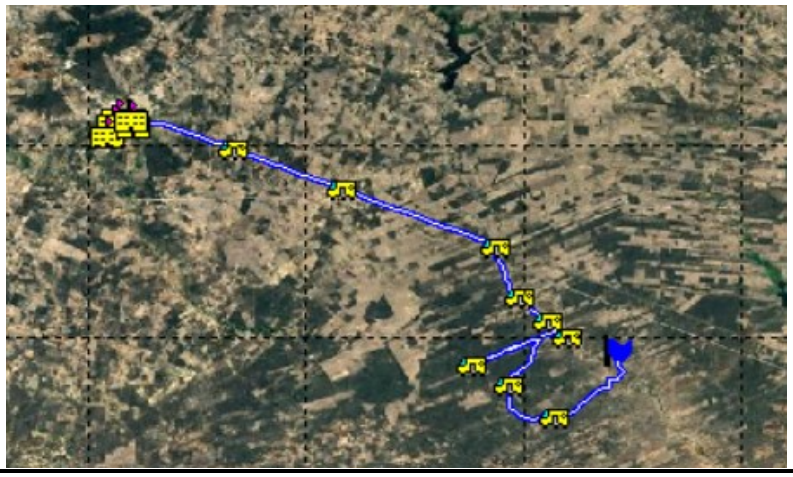
Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
42.50	MANHÃ/TARDE	8	13	0	0

	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		8

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO MAXIXE	4								4
2	SÍTIO CRIOLO	6								10
3	ASSENTAMENTO JOSUÉ	8								18
4	SÍTIO TIGRE	7								25
5	SÍTIO TIGRE	5								30
6	SÍTIO TIGRE	2								32
7	SÍTIO ESTACA	3								35
8	SÍTIO ESTACA	2								37
9	FAZENDA NOVA	2								39
10	SÍTIO TEIÚ	1								40
11	SÍTIO DESEMBARQUE	4								44
12	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO									
13	ESCOLA TELESFORO SIQUEIRA									
14										
15	ESCOLA DOM IDÍLIO									
16	ESCOLA JOSÉ CORIOLANO					54				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
106.22	MANHÃ	44	0	0	0

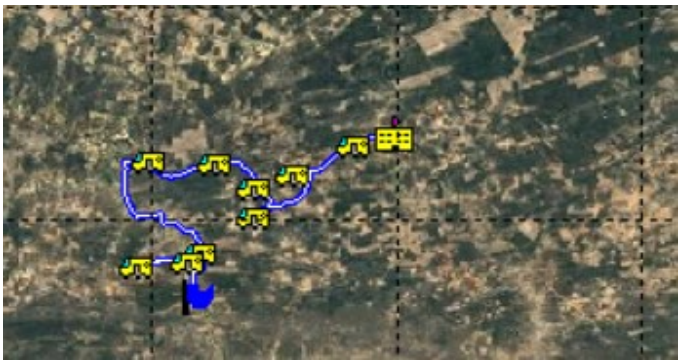


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		9

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO ANJICO	8								8
2	SÍTIO ANJICO	3								11
3	SÍTIO LAGOA NOVA	1								12
4	SÍTIO RIACHO DO FUNDO	5								17
5	SÍTIO FAZENDA CRUZ	4								21
6	SÍTIO FAZENDA CRUZ	2								23
7	SÍTIO RIACHO DA FAVELA	7								30
8	SÍTIO RIACHO DA FAVELA	4								34
9	SÍTIO LAGOA DAS LAJES	3								37
10	SÍTIO FURNAS	6								43
11	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE MACÍLIO					43				

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
73.84	MANHÃ	43	0	0	0

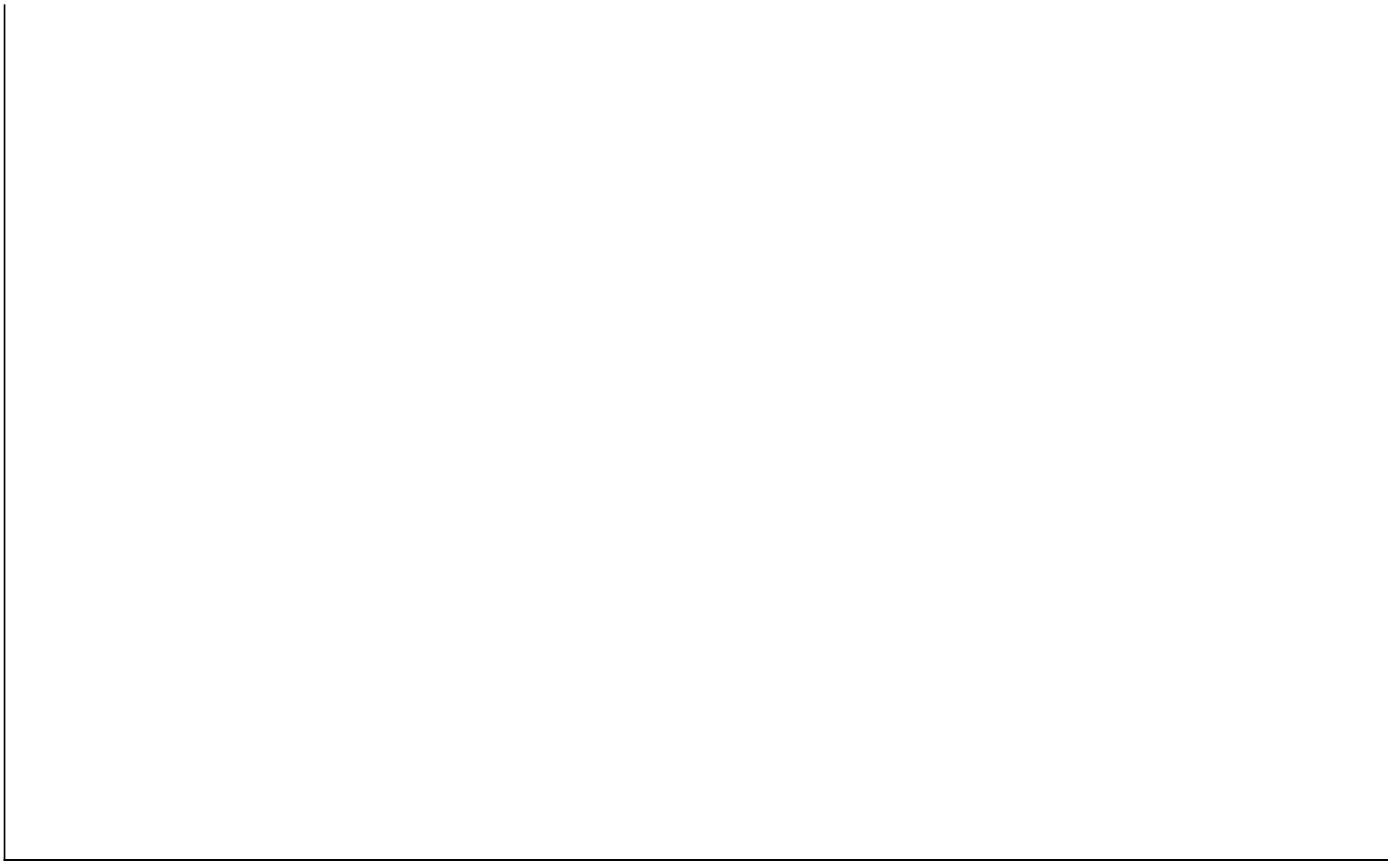


	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		10

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO FAZENDA CRUZ		1							1
2	SÍTIO FAZENDA CRUZ		3							4
3	SÍTIO POÇO DA PEDRA		1							5
4	SÍTIO POÇO DA PEDRA		3							8
5	SÍTIO POÇO DA PEDRA		4							12
6	SÍTIO COMPANHEIRO		4							16
7	SÍTIO COMPANHEIRO		2							18
8	SÍTIO UMBURANA		1							19
9	SÍTIO SALINA		4							23
10	SÍTIO RIACHO DO CURRAL		1							24
11	ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES						24			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
50.89	TARDE	0	24	0	0



	MAPA GEOREFERRÊNCIADO DE ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	ROTA Nº
		11

Descrição da Rota

PT°	DESCRIÇÃO	Embarque				Desembarque				Total
		M	T	N	I	M	T	N	I	
1	SÍTIO PAU FERRO	8								8
2	SÍTIO PAU FERRO	5								13
3	SÍTIO PAU FERRO	7								20
4	SÍTIO CANARIO	4								24
5	SÍTIO AGUAS BELAS	7								31
6	SÍTIO SÃO BENTO	6								37
7	SÍTIO SÃO BENTO	3								40
8	SÍTIO LABRADOR	3								43
9	SÍTIO LABRADOR	1								44
10	ESCOLA RURAL OURICURI					62				
1	SÍTIO PONTA DA SERRA		4							4
2	SÍTIO PONTA DA SERRA		2							6
3	SÍTIO CANARIO		7							13
4	SÍTIO AGUAS BELAS		2							15
5	SÍTIO AGUAS BELAS		1							16
6	SÍTIO SÃO BENTO		9							25
7	SÍTIO SÃO BENTO		12							37
8	SÍTIO LABRADOR		3							40
9	SÍTIO LABRADOR		2							42
10	ESCOLA RURAL OURICURI						42			

Km	HORÁRIO	Números de Alunos Transportados por Turno			
		Manhã	Tarde	Noite	Integral
99.02	MANHÃ/TARDE	44	42	0	0





DADOS DE ENTRADA - LOTE 01 - ESCOLAR OURICURI

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Contrato *(meses)*	24 meses	
Número de dias do período	200	
Alíquota de ISS	5.00%	

ÍNDICES

Taxa pré-fixada da TLP 01	8.21%	
IPCA		
2026	4.44%	2.11%
2027	4.18%	12.39%
2028	3.80%	10.01%
2029	3.50%	0.00%
2030	3.50%	0.00%

VEÍCULOS

ÔNIBUS 1 (veículo tipo 17 a 29 passageiros)	
Modelo Paradigma	Micro Onibus Marcopolo Volare W9
Ano do Modelo Paradigma - 508010-0	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 95,970.00
Modelo 0km de Referência (ORE1)	R$ 436,266.80
ÔNIBUS 3 (veículo tipo >30 passageiros)	
Modelo Paradigma - Código FIPE 515	Onibus Volkswagen 17-220
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 138,342.00
Modelo 0km de Referência (ORE3)	R$ 497,152.49
VAN (veículo tipo até 16 passageiros)	
Modelo Paradigma - 021140-0	Mercedes-Benz Sprinter Van 313
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 102,801.00
Modelo 0km de Referência - 021499-0	R$ 330,592.00

REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS

Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)	
Salário	R$ 2,093.08
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)	
Salário	R$ 3,043.51
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)	
Salário	R$ 1,762.03
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00

Fonte da Informação: **PE000022/2026**

PNEUS

ÔNIBUS 3		
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 2,846.00	
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 800.00	
ÔNIBUS 1		
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 1,881.12	
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 450.00	
VAN		
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 974.16	
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 400.00	

OUTROS INSUMOS

Custos Fixos		
Licenciamento Anual e Taxa de Bombei	R$ 233.02	
DPVAT *(valor anual) *isento 2023/24*	R$ 0.00	
Vistoria DETRAN *(valor anual)*	R$ 411.05	
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 3,838.80	ÔNIBUS 1
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 5,533.68	ÔNIBUS 3
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 4,112.04	VAN
Preço m² Adesivagem	R$ 101.67	
Preço Serviço de Rastreamento *(valor n*	R$ 80.00	
GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo	R$ 480.00	
Custos Variáveis		
Preço Combustível (litro)	R$ 6.69	
Preço Óleo do Motor (litro)	R$ 59.15	
Preço Óleo Caixa (litro)	R$ 51.75	
Preço Óleo Diferencial (litro)	R$ 51.84	
Preço Fluido de Freio (litro)	R$ 49.99	
Preço Graxa (litro)	R$ 39.43	
Preço Lavagem (unitário)		
Ônibus	R$ 160.00	
Micro-ônibus	R$ 135.00	
Van	R$ 100.00	
Periodicidade da Limpeza *(Km/semar*	250 /semana	

Planilha Orçamentária - LOTE 01 - ESCOLAR OURICURI												
Rotas	**Itinerário**	**Turnos**	**Capacidade Mínima do Veículo**	**Tipo de Veículo**	**Diário não pavimentado (Km)**	**Diário pavimentado (Km)**	**Total Diária (Km)**	**Valor Km não pavimentado**	**Valor Km pavimentado**	**Custo fixo**	**Valor Anual (R$)**	**Valor Contrato (R$)**
1	O ITINERÁRIO DA NOITE INICIA NO POVOADO VIDEL,PASSANDO NO SÍTIO SÃO JOÃO,PASSANDO NO SÍTIO CACHORRO,PASSANDO NO SÍTIO BOA FORTUNA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA M. DE ALMEIDA	N	29	Ônibus 1	48.530	0.000	48.530	R$ 4.79 /km	R$ 3.84 /km	R$ 7,768.82	R$ 139,703.05	R$ 279,406.09
2	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO POVOADO SÃO PEDRO, PASSANDO NO SÍTIO TANQUE NOVO,PASSANDO NO SÍTIO PRADICO,FINALIZANDO NO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO	M	29	Ônibus 1	27.040	51.160	78.200	R$ 4.79 /km	R$ 3.84 /km	R$ 7,768.82	R$ 158,363.72	R$ 316,727.44
3	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO MANUINO, CONTINUA NO SÍTIO MANUINO, PASSANDO NO SÍTIO TUPAN, PASSANDO NO SÍTIO QUITERIA, PASSANDO NO SÍTIO TANQUEIRO, CONTINUA NO SÍTIO TANQUEIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA DOM IDILIO.	T	45	Ônibus 3	37.010	11.120	48.130	R$ 6.67 /km	R$ 5.31 /km	R$ 10,394.89	R$ 185,890.72	R$ 371,781.43
4	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO MANUINO, PASSANDO NO SÍTIO QUITÉRIA, PASSANDO NO SÍTIO TRANQUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO TRANQUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO TRANQUEIRA, PASSANDO NA ESCOLA ALDO AQUINO, PASSANDO NA ESCOLA ANISIO COELHO, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PASSANDO NA ESCOLA MOISÉS MENDES, PASSANDO NA ESCOLA JOSE CORIOLANO, FINALIZANDO NA ESCOLA MARIA GORETH.	M	45	Ônibus 3	42.310	18.370	60.680	R$ 6.67 /km	R$ 5.31 /km	R$ 10,394.89	R$ 200,654.10	R$ 401,308.19
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO SANTANA, PASSANDO NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, PASSANDO NO SÍTIO TAMBOR, PASSANDO NA ESCOLA DOM IDÍLIO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAROLIANO. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO SANTANA, CONTINUA NO SÍTIO SANTANA, PASSANDO NO SÍTIO BODE, PASSANDO NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ALTO DA ADUEIRA, PASSANDO NO SÍTIO CANSAÇÃO, PASSANDO NO SÍTIO TAMBOR, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CAROLIANO	M/T	45	Ônibus 3	82.670	15.720	98.390	R$ 6.67 /km	R$ 5.31 /km	R$ 10,394.89	R$ 251,654.42	R$ 503,308.84
6	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO DOURADO, CONTINUA NO SÍTIO DOURADO, CONTINUA NO SÍTIO DOURADO, CONTINUA NO SÍTIO DOURADO, CONTINUA NO SÍTIO DOURADO,PASSANDO NO SÍTIO RIACHINHO, PASSANDO NA CHAPADA DO SEVERO, PASSANDO NO SÍTIO LIMOEIRO, PASSANDO NO SÍTIO PIAU, PASSANDO NO SÍTIO LIMOEIRO, CONTINUA NO SÍTIO LIMOEIRO, CONTINUA NO SÍTIO LIMOEIRO, PASSANDO NA ESCOLA ANISIO COELHO, PASSANDO NA ESCOLA PROFESSOR TELE SIQUEIRA, PASSANDO NA ESCOLA DOM IDÍLIO.	T	45	Ônibus 3	62.900	5.870	68.770	R$ 6.67 /km	R$ 5.31 /km	R$ 10,394.89	R$ 214,837.42	R$ 429,674.85
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO POVOADO LOPES, PASSANDO NO SÍTIO ABROBEIRA, CONTINUA NO SÍTIO ABROBEIRA, PASSANDO NO SÍTIO PATOS, CONTINUA NO SÍTIO PATOS, CONTINUA NO SÍTIO PATOS, PASSANDO NO ASSENTAMENTO PATATIVA DO AÇARÉ, PASSANDO NO SÍTIO EXTREMA, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MINERVILHO DAMAÇENO COELHO, PASSANDO NA ESCOLA ESTADUAL DOM IDILIO JOSE SOARES, PASSANDO NA PRAÇA FREI DAMIÃO, PASSANDO NA ESCOLA ESTADUAL SÃO SEBASTIÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA.	M	45	Ônibus 3	55.380	10.510	65.890	R$ 6.67 /km	R$ 5.31 /km	R$ 10,394.89	R$ 209,736.58	R$ 419,473.17
8	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO CAL, CONTINUA NO SÍTIO CAL, PASSANDO NO SÍTIO PEDRA BRANCA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO FOGO, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO FOGO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES. O ITINERÁRIO DA TARDE/NOITE SE INICIA NO SÍTIO CAL,CONTINUA NO SÍTIO CAL,PASSANDO NO SÍTIO PEDRA BRANCA, PASSANDO NO SÍTIO CAL, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO FOGO, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO FOGO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES.	M/T/N	45	Ônibus 3	99.110	18.290	117.400	R$ 6.67 /km	R$ 5.31 /km	R$ 10,394.89	R$ 276,302.87	R$ 552,605.73
9	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, CONTINUA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO PELO SÍTIO POÇO DE PEDRA, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DE PEDRA, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DE PEDRA, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, CONTINUA NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO UMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO SALINA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DO CURRAL, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDECIO ALVES.	T	29	Ônibus 1	50.890	0.000	50.890	R$ 4.79 /km	R$ 3.84 /km	R$ 7,768.82	R$ 141,963.22	R$ 283,926.43
10	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO JATOBÁ, CONTINUA NO SÍTIO JATOBÁ, PASSANDO NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO SALINA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES.	T	29	Ônibus 1	45.850	10.170	56.020	R$ 4.79 /km	R$ 3.84 /km	R$ 7,768.82	R$ 144,937.18	R$ 289,874.36
11	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO ANJICO, CONTINUA NO SÍTIO ANJICO, CONTINUA NO SÍTIO ANJICO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO FUNDO, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO FUNDO, PASSANDO NO SÍTIO BOM SUCEGO, PASSANDO NA SÍTIO FAZENDA CRUZ, CONTINUA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DA FAVELA, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO A FAVELA, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO DA FAVELA, PASSANDO NO SÍTIO LAGO DAS LAJES, CONTINUA NO SÍTIO LAGO DAS LAJES, PASSANDO NO SÍTIO FURNAS, PASSANDO NO SÍTIO ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACILIO.	T	45	Ônibus 3	86.530	0.000	86.530	R$ 6.67 /km	R$ 5.31 /km	R$ 10,394.89	R$ 240,112.58	R$ 480,225.17
12	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO ABOBREIRO, CONTINUA NO SÍTIO ABOBREIRO, CONTINUA NO SÍTIO ABOBREIRO, PASSANDO NO SÍTIO PATOS, PASSANDO NO SÍTIO ABOBREIRO, CONTINUA NO SÍTIO ABOBREIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO CALDERANZINHO, PASSANDO NO SÍTIO ABOBREIRO, PASSANDO NA VILA SARAIVA, PASSANDO NO SÍTIO ABOBREIRO, PASSANDO NO SÍTIO PATOS, PASSANDO NO SÍTIO ABOBREIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.	M/T	16	Van	159.200	0.000	159.200	R$ 2.54 /km	R$ 2.06 /km	R$ 6,813.57	R$ 162,477.87	R$ 324,955.74

13	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO ASSENTAMENTO VALERIO DIAS, PASSANDO NO SÍTIO PEDRA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO PEDRA BRANCA, PASSANDO NO SÍTIO AREIA FINA, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO CACIMBINHA, CONTINUA NO SÍTIO CACIMBINHA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL NENEM DE MACEDO.	M	45	Ônibus 3	54.290	0.000	54.290	R$ 6.67 /km	R$ 5.31 /km	R$ 10,394.89	R$ 197,125.71	R$ 394,251.42
				851.710	141.210	992.920			R$ 121,048.00	R$ 2,523,759.43	R$ 5,047,518.87	

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

LOTE 01 - ESCOLAR OURICURI

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*n° de Anos de Contrato	Preço Total do Item (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 1** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
1.1	Custo Fixo (cf)	R$ 7,768.82	4	*Unidade/ano*	R$ 372,903.60	R$ 745,807.19	
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 3.84/km	12,266 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 47,042.41	R$ 94,084.81	R$ 1,169,934.33
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 4.79/km	34,462 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 165,021.16	R$ 330,042.33	
				TOTAL/ANO:	**R$ 584,967.17**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 1,169,934.33**
2	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 3**- *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
2.1	Custo Fixo (cf)	R$ 10,394.89	8	*Unidade/ano*	R$ 997,909.56	R$ 1,995,819.12	
2.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 5.31/km	15,976 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 84,801.50	R$ 169,603.00	R$ 3,552,628.80
2.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 6.67/km	104,040 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 693,603.34	R$ 1,387,206.67	
				TOTAL/ANO:	**R$ 1,776,314.40**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 3,552,628.80**
3	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Van** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
3.1	Custo Fixo (cf)	R$ 6,813.57	1	*Unidade/ano*	R$ 81,762.81	R$ 163,525.62	
3.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 2.06/km	0 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 324,955.74
3.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 2.54/km	31,840 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 80,715.06	R$ 161,430.11	
				TOTAL/ANO:	**R$ 162,477.87**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 324,955.74**
	VALOR TOTAL			**TOTAL/ANO:**	**R$ 2,523,759.43**		**R$ 5,047,518.87**

ÔNIBUS 1

Veículo Tipo: ***Micro Onibus Marcopolo Volare W9 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,628.42
Salário	*R$ 2,093.08*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,535.34*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 544.26
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 4,172.68**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 464.84
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 464.84**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,049.47
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,049.47**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 77.59
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 319.90
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 451.16**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 37.28
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*8.80*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 105.14
Implementos Mensal (R$)	**R$ 242.42**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,380.58**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 7,768.82**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1,881.12	R$ 1,881.12
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450.00	R$ 450.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.22**	**0.17**
COMBUSTÍVEL	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Autonomia (km/l)	3.08	4.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**2.17**	**1.67**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Peças e Acessórios	0.873	0.671
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 436,266.80*	*R$ 436,266.80*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.87**	**0.67**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00110*	*R$ 59.15*	0.0846	0.0651
Óleo de caixa	*0.00040*	*R$ 51.75*	0.0269	0.0207
Óleo de diferenci	*0.00020*	*R$ 51.84*	0.0135	0.0104
Fluído de freio	*0.00004*	*R$ 49.99*	0.0026	0.0020
Graxa	*0.00003*	*R$ 39.43*	0.0015	0.0012
Lubrificantes (R$/km)			**0.1291**	**0.0993**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	135.00	135.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00
Limpeza (R$/km)	**0.54**	**0.54**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.22	0.17
Custo Combustível/km	2.17	1.67
Custo Manutenção/km	0.87	0.67
Custo Lubrificação/km	0.13	0.10
Custo Lavagem/km	0.54	0.54
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**3.933**	**3.150**
BDI (%)	21.76%	21.76%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4.79 /km**	**R$ 3.84 /km**

ÔNIBUS 3

Veículo Tipo: ***Onibus Volkswagen 17-220 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 5,145.25
Salário	*R$ 3,043.51*
Encargos Trabalhistas	*R$ 2,101.74*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 771.79
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 5,917.03**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 196.50
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 196.50**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,512.83
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,512.83**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 114.24
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 461.14
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 629.05**
CUSTOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 57.19
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*13.50*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 124.78
Implementos Mensal (R$)	**R$ 281.97**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 8,537.39**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 10,394.89**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2,846.00	R$ 2,846.00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 800.00	R$ 800.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.35**	**0.27**
COMBUSTÍVEL	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Autonomia (km/l)	2.04	2.65
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**3.28**	**2.52**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Peças e Acessórios	0.994	0.765
Coeficiente	*0.00000200000*	*0.0000015384615*
Base de Cálculo Veículo 0km de Referência	*R$ 497,152.49*	*R$ 497,152.49*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.99**	**0.76**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00190*	*R$ 59.15*	0.146	0.1124
Óleo de caixa	*0.00048*	*R$ 51.75*	0.032	0.0248
Óleo de diferenci	*0.00044*	*R$ 51.84*	0.030	0.0228
Fluído de freio	*0.00002*	*R$ 49.99*	0.001	0.0010
Graxa	*0.00006*	*R$ 39.43*	0.003	0.0024
Lubrificantes (R$/km)			**0.212**	**0.163**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	160.00	160.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00
Limpeza (R$/km)	**0.64**	**0.64**

CUSTO QUILOMÉTRICO	Não Pavimentado	Pavimentado
Custo Pneus/km	0.35	0.27
Custo Combustível/km	3.28	2.52
Custo Manutenção/km	0.99	0.76
Custo Lubrificação/km	0.21	0.16
Custo Lavagem/km	0.64	0.64
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**5.475**	**4.360**
BDI (%)	21.76%	21.76%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 6.67 /km**	**R$ 5.31 /km**

VAN

Veículo Tipo: ***Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,100.09
Salário	*R$ 1,762.03*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,338.06*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 465.01
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 3,565.10**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 83.69
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 83.69**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,124.17
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,124.17**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 204.58
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 342.67
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 600.93**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 25.42
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*6.00*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 96.71
Implementos Mensal (R$)	**R$ 222.13**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 5,596.02**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 6,813.57**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS			Terreno Não	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km			R$ 974.16	R$ 974.16
Custo médio da recapagem do pneu			R$ 400.00	R$ 400.00
Vida útil média pneu 0km			38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado			19,231 km	25,000 km
Número de pneus			4.00	4.00
Pneus (R$/km)			**0.09**	**0.07**
COMBUSTÍVEL			**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Autonomia (km/l)			7.69	10.00
Preço Diesel			6.69	6.69
Combustível (R$/km)			**0.87**	**0.67**
PEÇAS E ACESSÓRIOS			**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Peças e Acessórios			0.661	0.509
Coeficiente			*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo			*R$ 330,592.00*	*R$ 330,592.00*
Peças e Acessórios (R$/km)			**0.66**	**0.51**
LUBRIFICAÇÃO			**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
	Coeficiente	**Preço do Litro**	**R$/km**	**R$/km**
Óleo do motor	*0.000530*	*R$ 59.15*	0.0408	0.0313
Óleo de caixa	*0.000125*	*R$ 51.75*	0.0084	0.0065
Óleo de diferenci	*0.000125*	*R$ 51.84*	0.0084	0.0065
Fluído de freio	*0.000020*	*R$ 49.99*	0.0013	0.0010
Lubrificantes (R$/km)			**0.0589**	**0.0453**
LIMPEZA			**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Preço Unitário			100.00	100.00
Periodicidade (em km)			250.00	250.00
Limpeza (R$/km)			**0.40**	**0.40**
CUSTO QUILOMÉTRICO			**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km			0.09	0.07
Custo Combustível/km			0.87	0.67
Custo Manutenção/km			0.66	0.51
Custo Lubrificação/km			0.06	0.05
Custo Lavagem/km			0.40	0.40
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)			**2.082**	**1.694**
BDI (%)			21.76%	21.76%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)			**R$ 2.54 /km**	**R$ 2.06 /km**

ÔNIBUS 3

Y = -0,0200788202748401 +0,691025454662637/X -1,84853650131968/X^2 +1,33466828255716/X^3

ÔNIBUS 1

Y = 0,070580632761148 -0,175867025361679/X +0,160146777920703/X^2 +0,100712622149732/X^3

VANS

Y = 0,00635637852668087 +0,0712542999950912/X -0,296774990294309/X^2 +0,363971017624909/X^3

CAMINHONETES 4X4

Y = -0,00979051298763459 +0,221255936772184/X -0,334738921178068/X^2 +0,246636120348609/X^3

Ônibus 3				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.71%	R$ 272,617.90	R$ 42,822.39	
1	3.01%	R$ 229,795.51	R$ 6,924.50	
2	5.43%	R$ 222,871.01	R$ 12,102.39	
3	5.80%	R$ 210,768.62	R$ 12,224.20	
4	5.49%	R$ 198,544.42	R$ 10,892.58	
5	4.99%	R$ 187,651.85	R$ 9,368.12	
6	4.48%	R$ 178,283.73	R$ 7,988.01	
7	4.00%	R$ 170,295.72	R$ 6,815.70	
8	3.57%	R$ 163,480.02	R$ 5,838.06	
9	3.19%	R$ 157,641.95	R$ 5,024.53	
10	2.85%	R$ 152,617.43	R$ 4,344.60	
11	2.54%	R$ 148,272.83	R$ 3,772.35	
12	2.27%	R$ 144,500.48	R$ 3,286.86	
13	2.03%	R$ 141,213.61	R$ 2,871.61	
14	1.82%	R$ 138,342.00	R$ 2,513.57	R$ 2,513.57
15	1.62%	R$ 135,828.43	R$ 2,202.49	R$ 2,202.49
16	1.44%	R$ 133,625.93	R$ 1,930.24	
17	1.28%	R$ 131,695.69	R$ 1,690.31	
18	1.14%	R$ 130,005.38	R$ 1,477.50	
19	1.00%	R$ 128,527.88	R$ 1,287.59	
20	0.88%	R$ 127,240.30	R$ 1,117.12	
21	0.76%	R$ 126,123.18	R$ 963.26	
22	0.66%	R$ 125,159.92		

Ônibus 1

Idade	Índice de Depreciação	Valor Venal	Depreciação	Depreciação Contratada
0Km	15.56%	R$ 217,795.53	R$ 33,883.11	
1	3.53%	R$ 183,912.43	R$ 6,487.12	
2	3.35%	R$ 177,425.30	R$ 5,940.64	
3	3.82%	R$ 171,484.67	R$ 6,550.15	
4	4.26%	R$ 164,934.52	R$ 7,029.31	
5	4.62%	R$ 157,905.21	R$ 7,292.73	
6	4.90%	R$ 150,612.48	R$ 7,382.83	
7	5.13%	R$ 143,229.65	R$ 7,347.14	
8	5.32%	R$ 135,882.50	R$ 7,222.85	
9	5.47%	R$ 128,659.65	R$ 7,037.18	
10	5.60%	R$ 121,622.47	R$ 6,809.88	
11	5.71%	R$ 114,812.60	R$ 6,555.28	
12	5.80%	R$ 108,257.32	R$ 6,283.89	
13	5.89%	R$ 101,973.43	R$ 6,003.43	
14	5.96%	R$ 95,970.00	R$ 5,719.60	R$ 5,719.60
15	6.02%	R$ 90,250.40	R$ 5,436.60	R$ 5,436.60
16	6.08%	R$ 84,813.80	R$ 5,157.54	
17	6.13%	R$ 79,656.26	R$ 4,884.66	
18	6.18%	R$ 74,771.59	R$ 4,619.60	
19	6.22%	R$ 70,152.00	R$ 4,363.47	
20	6.26%	R$ 65,788.53	R$ 4,117.05	
21	6.29%	R$ 61,671.48	R$ 3,880.80	
22	6.32%	R$ 57,790.68		

Van				
Idade	Índice de Depreciação	Valor Venal	Depreciação	Depreciação Contratada
0Km	14.48%	R$ 139,051.34	R$ 20,135.57	
1	1.33%	R$ 118,915.77	R$ 1,579.93	
2	1.06%	R$ 117,335.84	R$ 1,245.31	
3	1.13%	R$ 116,090.53	R$ 1,312.82	
4	1.16%	R$ 114,777.71	R$ 1,336.93	
5	1.17%	R$ 113,440.78	R$ 1,324.24	
6	1.15%	R$ 112,116.54	R$ 1,293.83	
7	1.13%	R$ 110,822.71	R$ 1,256.39	
8	1.11%	R$ 109,566.32	R$ 1,217.16	
9	1.09%	R$ 108,349.16	R$ 1,178.63	

10	1.07%	R$ 107,170.53	R$ 1,141.88	
11	1.04%	R$ 106,028.65	R$ 1,107.36	
12	1.02%	R$ 104,921.29	R$ 1,075.14	
13	1.01%	R$ 103,846.16	R$ 1,045.16	
14	0.99%	R$ 102,801.00	R$ 1,017.27	R$ 1,017.27
15	0.97%	R$ 101,783.73	R$ 991.31	R$ 991.31
16	0.96%	R$ 100,792.42	R$ 967.10	
17	0.95%	R$ 99,825.32	R$ 944.49	
18	0.93%	R$ 98,880.84	R$ 923.31	
19	0.92%	R$ 97,957.53	R$ 903.43	
20	0.91%	R$ 97,054.10	R$ 884.72	
21	0.90%	R$ 96,169.38	R$ 867.08	
22	0.89%	R$ 95,302.29		

Veículo paradígma da licitação

Ano	IPCA
2001	7.67%
2002	12.53%
2003	9.30%
2004	7.60%
2005	5.69%
2006	3.14%
2007	4.46%
2008	5.90%
2009	4.31%
2010	5.91%
2011	6.50%
2012	5.84%
2013	5.91%
2014	6.41%
2015	10.67%
2016	6.29%
2017	2.95%
2018	3.75%
2019	4.31%
2020	4.52%
2021	10.06%
2022	5.79%
2023	4.62%

2024	4.44%
2025	4.18%
2026	3.80%
2027	3.50%
2028	3.50%

Faixa Etária	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km
00 anos	0.0000007692307692
01 anos	0.0000007692307692
02 anos	0.0000007692307692
03 anos	0.0000008974358974
04 anos	0.0000008974358974
05 anos	0.0000010256410260
06 anos	0.0000010256410260
07 anos	0.0000011538461540
08 anos	0.0000011538461540
09 anos	0.0000012820512820
10 anos	0.0000012820512820
11 anos	0.0000015384615380
12 anos	0.0000015384615380
13 anos	0.0000015384615380
14 anos	0.0000015384615380
15 anos	0.0000015384615380
16 anos	0.0000015384615380
17 anos	0.0000015384615380
18 anos	0.0000015384615380
19 anos	0.0000015384615380
20 anos	0.0000015384615380
21 anos	0.0000015384615380
22 anos	0.0000015384615380

ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

			PARÂMETROS		PARÂMETROS		PARÂMETROS	
	Profissional	=======>	**Motorista**		**Motorista**		**Motorista**	
	Jornada	=======>	44h		44h		44h	
	Fonte	=======>	**PE000022/2026**		**PE000022/2026**		**PE000022/2026**	
	Turno de Trabalho	=======>						
		Base	**Motorista -**		**Motorista -**		**Motorista -**	
			%	**(R$)**	**%**	**(R$)**	**%**	**(R$)**
REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA								
Valor do Piso Salarial				3,043.51		2,093.08		1,762.03
TOTAL REMUNERAÇÃO				**3,043.51**		**2,093.08**		**1,762.03**
MONTANTE A								
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHIST								
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS								
A.01	INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20.00%	20.00%	608.70	20.00%	418.62	20.00%	352.41
A.02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8.00%	8.00%	243.48	8.00%	167.45	8.00%	140.96
A.03	SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1.50%	1.50%	45.65	1.50%	31.40	1.50%	26.43
A.04	SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1.00%	1.00%	30.44	1.00%	20.93	1.00%	17.62
A.05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0.20%	0.20%	6.09	0.20%	4.19	0.20%	3.52
A.06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0.60%	0.60%	18.26	0.60%	12.56	0.60%	10.57
A.07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2.50%	2.50%	76.09	2.50%	52.33	2.50%	44.05
A.08	SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3.00%	3.00%	91.31	3.00%	62.79	3.00%	52.86
Subtotal Grupo A		**36.80%**	**36.80%**	**1,120.01**	**36.80%**	**770.25**	**36.80%**	**648.43**
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
B.01	Férias	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
B.02	Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	0.01%	0.30	0.01%	0.21	0.01%	0.18
B.03	Ausências por Doença	1.54%	1.54%	46.87	1.54%	32.23	1.54%	27.14
B.04	Acidente de Trabalho	0.02%	0.02%	0.61	0.02%	0.42	0.02%	0.35
B.05	Faltas Legais	0.91%	0.91%	27.70	0.91%	19.05	0.91%	16.03
B.06	Licença paternidade	0.04%	0.04%	1.22	0.04%	0.84	0.04%	0.70
Subtotal Grupo B		**2.52%**	**2.52%**	**76.70**	**2.52%**	**52.75**	**2.52%**	**44.40**
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES								
C.01	Adicional 1/3 Férias	3.10%	3.10%	94.35	3.10%	64.89	3.10%	54.62
C.02	13º Salário	8.33%	8.33%	253.52	8.33%	174.35	8.33%	146.78
Subtotal Grupo C		**11.43%**	**11.43%**	**347.87**	**11.43%**	**239.24**	**11.43%**	**201.40**
GRUPO D - INDENIZAÇÕES								
D.01	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indenizac	1.31%	1.31%	39.87	1.31%	27.42	1.31%	23.08
D.02	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0.09%	0.09%	2.74	0.09%	1.88	0.09%	1.59
D.03	Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2.31%	2.31%	70.31	2.31%	48.35	2.31%	40.70
Subtotal Grupo D		**3.71%**	**3.71%**	**112.91**	**3.71%**	**77.65**	**3.71%**	**65.37**
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE								

E.01	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.02	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.03	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Subtotal Grupo E		**0.00%**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A								
F.01	Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5.13%	5.13%	156.24	5.13%	107.45	5.13%	90.46
Subtotal Grupo F		**5.13%**	**5.13%**	**156.24**	**5.13%**	**107.45**	**5.13%**	**90.46**
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**59.59%**	**59.59%**	**1,813.74**	**59.59%**	**1,247.34**	**59.59%**	**1,050.06**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			**4,857.25**		**3,340.42**		**2,812.09**	
MONTANTE B								
BENEFÍCIOS E UNIFORMES								
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva				288.00		288.00		288.00
Uniformes (ata da SAD)								
Subtotal - Benefícios e Uniformes				**288.00**		**288.00**		**288.00**
TOTAL MONTANTE B				**288.00**		**288.00**		**288.00**
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO								
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			**5,145.25**		**3,628.42**		**3,100.09**	

BDI

Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	**21.76%**

Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	**4.29%**
Administração Central	2.11%
Seguro + Garantia	0.48%
Risco	0.85%
Despesas Financeiras	0.85%
Margem de Lucro	**6.65%**
Taxas e Tributos	**8.65%**
ICMS	0.00%
ISS	5.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total	**21.76%**

DADOS DE ENTRADA - LOTE 02 - ESCOLAR OURICURI

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Contrato *(meses)*	24 meses
Número de dias do período	200
Alíquota de ISS	5.00%

ÍNDICES

Taxa pré-fixada da TLP 01/	8.21%	
IPCA		
2026	4.44%	2.11%
2027	4.18%	12.39%
2028	3.80%	10.01%
2029	3.50%	0.00%
2030	3.50%	0.00%

VEÍCULOS

ÔNIBUS 1 (veículo tipo 17 a 29 passageiros)	
Modelo Paradigma	Micro Onibus Marcopolo Volare W9
Ano do Modelo Paradigma - 508010-0	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 95,970.00
Modelo 0km de Referência (ORE1)	R$ 436,266.80
ÔNIBUS 3 (veículo tipo >30 passageiros)	
Modelo Paradigma - Código FIPE 515(	Onibus Volkswagen 17-220
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 138,342.00
Modelo 0km de Referência (ORE3)	R$ 497,152.49
VAN (veículo tipo até 16 passageiros)	
Modelo Paradigma - 021140-0	Mercedes-Benz Sprinter Van 515 2.2
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 102,801.00
Modelo 0km de Referência - 021499-0	R$ 330,592.00

REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS

Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)	
Salário	R$ 2,093.08
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)	
Salário	R$ 3,043.51
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)	
Salário	R$ 1,762.03
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00

Fonte da Informação: **PE000022/2026**

PNEUS

ÔNIBUS 3	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 2,846.00
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 800.00
ÔNIBUS 1	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 1,881.12
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 450.00
VAN	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 974.16
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 400.00

OUTROS INSUMOS

Custos Fixos		
Licenciamento Anual e Taxa de Bombe	R$ 233.02	
DPVAT *(valor anual) *isento 2023/24*	R$ 0.00	
Vistoria DETRAN *(valor anual)*	R$ 411.05	
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 3,838.80	ÔNIBUS 1
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 5,533.68	ÔNIBUS 3
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 4,112.04	VAN
Preço m² Adesivagem	R$ 101.67	
Preço Serviço de Rastreamento *(valor n*	R$ 80.00	
GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo	R$ 480.00	
Custos Variáveis		
Preço Combustível (litro)	R$ 6.69	
Preço Óleo do Motor (litro)	R$ 59.15	
Preço Óleo Caixa (litro)	R$ 51.75	
Preço Óleo Diferencial (litro)	R$ 51.84	
Preço Fluido de Freio (litro)	R$ 49.99	
Preço Graxa (litro)	R$ 39.43	
Preço Lavagem (unitário)		
Ônibus	R$ 160.00	
Micro-ônibus	R$ 135.00	
Van	R$ 100.00	
Periodicidade da Limpeza *(Km/seman*	250 /semana	

Planilha Orçamentária - LOTE 02 - ESCOLAR OURICURI												
Rotas	**Itinerário**	**Turnos**	**Capacidade Mínima do Veículo**	**Tipo de Veículo**	**Diário não pavimentado (Km)**	**Diário pavimentado (Km)**	**Total Diária (Km)**	**Valor Km não pavimentado**	**Valor Km pavimentado**	**Custo fixo**	**Valor Anual (R$)**	**Valor Contrato (R$)**
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO ASSENTAMENTO VALERIO DIAS, PASSANDO NO SÍTIO PEDRA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO PEDRA BRANCA, PASSANDO NO SÍTIO AREIA FINA, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO CACIMBINHA, CONTINUA NO SÍTIO CACIMBINHA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL NENEM DE MACEDO.	M	45	Ônibus 3	54.290	0.000	54.290	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 187,163.18	R$ 374,326.37
2	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO ALTO GRANDE, PASSANDO NO SÍTIO BARREIRO, PASSANDO NO SÍTIO GAVIÃO, PASSANDO NO SÍTIO BOA FORTUNA, PASSANDO NO SÍTIO SANTA MARIA, CONTINUA NO SÍTIO SANTA MARIA, PASSANDO NO SÍTIO BOA FORTUNA, CONTINUA NO SÍTIO BOA FORTUNA, PASSANDO NO SÍTIO CAMALEÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA.	T	29	Ônibus 1	63.550	1.170	64.720	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 146,485.28	R$ 292,970.57
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PONTA DA SERRA, PASSANDO NO SÍTIO ANJICO, PASSANDO NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO PONTA DA SERRA, PASSANDO NO SÍTIO ANJICO, PASSANDO NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, CONTINUA NO SÍTIO POCÍNIOS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA	M/N	29	Ônibus 1	51.600	0.000	51.600	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 135,841.95	R$ 271,683.90
4	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO SÃO MIGUEL, PASSANDO NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO JOÃO, PASSANDO NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, PASSANDO NO SÍTIO CAITITU, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTE DE ARAÚJO. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO CAITITU, PASSANDO NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, PASSANDO NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO JOÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA.	T/N	45	Ônibus 3	77.380	0.000	77.380	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 213,712.85	R$ 427,425.70
5	O PRIMEIRO TRECHO DO ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PENSAMENTO, PASSANDO NO SÍTIO CALÇARA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TELES DE OLIVEIRA. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO GAVIÃO, CONTINUA NO SÍTIO GAVIÃO, PASSANDO NO SÍTIO ALTO GRANDE, PASSANDO NO SÍTIO BARREIROS, CONTINUA NO SÍTIO BARREIROS, PASSANDO NO SÍTIO PENSAMENTO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TELES DE OLIVEIRA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO GAVIÃO, CONTINUA NO SÍTIO GAVIÃO, CONTINUA NO SÍTIO GAVIÃO, PASSANDO NO SÍTIO ALTO GRANDE, PASSANDO NO SÍTIO BARREIROS, CONTINUA NO SÍTIO BARREIROS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TELES DE OLIVEIRA.	M/T	45	Ônibus 3	77.510	0.000	77.510	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 213,862.33	R$ 427,724.66
6	O ITINERÁRIO DA MANHÃ/TARDE SE INICIA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA.	M/T	16	Van	36.920	0.000	36.920	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 97,905.14	R$ 195,810.28
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO ESTACA, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATA, PASSANDO NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANGELIM FILHO, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO NO EREM TELEFARO SIQUEIRA, PASSANDO NO EREM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PASSANDO NO INSTITUTO FEDERAL, CONTINUA NO INSTITUTO FEDERAL, PASSANDO NO EREM DOM IDÍLIO JOSE SOARES, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO.	M	45	Ônibus 3	63.660	6.130	69.790	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 203,549.16	R$ 407,098.32
8	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO CABROBEIRO, CONTINUA NO SÍTIO CABROBEIRO, PASSANDO NA FAZENDA NOVA, CONTINUA NA FAZENDA NOVA, CONTINUA NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NO ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARÉ, PASSANDO NO SÍTIO EXTREMA DE PREGO, CONTINUA NO SÍTIO EXTREMA DE PREGO, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MINEVINO DAMASCENO COELHO, PASSANDO NO EREM DOM IDÍLIO JOSE SOARES, FINALIZANDO NO EREM SÃO VICENTES DE PAULA.	T	45	Ônibus 3	35.710	5.950	41.660	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 171,246.51	R$ 342,493.02
9	O ITINERÁRIO DA MANHÃ E TARDE SE INICIA NA AVENIDA FERNANDO BEZERRA, PASSANDO NO ASSENTAMENTO PATATIVA DO ASSARÉ, PASSANDO NA FAZENDA PATOS, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GONÇALVES, PASSANDO NO SÍTIO JUREMA, CONTINUA NO SÍTIO JUREMA, PASSANDO NO SÍTIO CHAPADA, CONTINUA NO SÍTIO CHAPADA, CONTINUA NO SÍTIO CHAPADA, CONTINUA NO SÍTIO CHAPADA, PASSANDO NA FAZENDA PATOS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GONÇALVES.	M/T	45	Ônibus 3	117.740	13.240	130.980	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 272,241.41	R$ 544,482.82

10	O ITINERÁRIO MANHÃ/TARDE SE INICIA NO SÍTIO BOA ESPERANÇA, PASSANDO NO SÍTIO NOVA ESPERANÇA, CONTINUA NO SÍTIO NOVA ESPERANÇA, CONTINUA NO SÍTIO NOVA ESPERANÇA, PASSANDO NO SÍTIO UBURANA, PASSANDO NA CRECHE JOSE CAVALCANTE, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DA SILVA	M/T	45	Ônibus 3	46.650	0.000	46.650	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 178,378.45	R$ 356,756.90
11	O TRAJETO DA TARDE INICIA PELO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, CONTINUA PELO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, DEPOIS PELO SÍTIO SACO, PASSA PELO EREM SÃO SEBASTIÃO, PELO EREM DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES, PELA ESCOLA MUNICIPAL MINERVINO DAMASCENO COELHO, PELA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORGOLANO E FINALIZA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE COREOLANO. O TRAJETO DA NOITE INICIA NO SÍTIO JULIÃO, PASSA PELO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, CONTINUA PELO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, DEPOIS PELO SÍTIO CANÁRIO, PASSA PELO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA PELO SÍTIO PAU FERRO, DEPOIS PELO SÍTIO FILIPE, PELO SÍTIO ALDEIA E FINALIZA NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA.	T/N	29	Ônibus 1	140.180	9.870	150.050	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 215,528.22	R$ 431,056.44
12	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO BAXIO, PASSANDO NO SÍTIO CANDE ,CONTINUA NO SÍTIO CENDE, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO ANGICO, CONTINUA NO SÍTIO ANGICO, CONTINUA NO SÍTIO ANGICO, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL IDILIO JOSE SOARES. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PICÕES, PASSANDO NO SÍTIO BOM SUCESSO, PASSANDO NO SÍTIO BAXIO, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO CENDE, PASSANDO NO SÍTIO LAJINHA, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, FINALIZANDO NA ESCOLA IDÍLIO JOSE SOARES.	M/T	45	Ônibus 3	101.010	44.460	145.470	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 281,586.70	R$ 563,173.39
13	O ITINERARIO DA TARDE TEM INICIO NA FZD. CRUZ, CONTINUA NA FZD. CRUZ, CONTINUA NA FZD. CRUZ, CONTINUA NA FZD. CRUZ, CONTINUA NA FZD. CRUZ, PASSANDO NA COVA DO ANJO, CONTINUA NA COVA DO ANJO, CONTINUA NA COVA DO ANJO, PASSANDO NO S. CARAÍBAS, PASSANDO NA COVA DO ANJO PASSANDO NO S. PIPOCA, CONTINUA NO S. PIPOCA, CONTINUA NO S. PIPOCA E FINALIZA NO IFPE.	T	45	Ônibus 3	68.720	38.920	107.640	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 239,386.67	R$ 478,773.34
VALORES TOTAIS					934.920	119.740	1054.660			R$ 123,674.06	R$ 2,556,887.86	R$ 5,113,775.72

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

LOTE 02 - ESCOLAR OURICURI

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*n° de Anos de Contrato	Preço Total do Item (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 1** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
1.1	Custo Fixo (cf)	R$ 7,768.82	3	*Unidade/ano*	R$ 279,677.70	R$ 559,355.40	R$ 995,710.91
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 3.31/km	2,208 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 7,302.64	R$ 14,605.28	
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 4.13/km	51,066 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 210,875.11	R$ 421,750.23	
				TOTAL/ANO:	**R$ 497,855.45**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 995,710.91**
2	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 3**- *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
2.1	Custo Fixo (cf)	R$ 10,394.89	9	*Unidade/ano*	R$ 1,122,648.26	R$ 2,245,296.51	R$ 3,922,254.53
2.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 4.58/km	21,740 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 99,515.19	R$ 199,030.37	
2.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 5.75/km	128,534 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 738,963.82	R$ 1,477,927.64	
				TOTAL/ANO:	**R$ 1,961,127.26**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 3,922,254.53**
3	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Van** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
3.1	Custo Fixo (cf)	R$ 6,813.56	1	*Unidade/ano*	R$ 81,762.76	R$ 163,525.53	R$ 195,810.28
3.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 1.78/km	0 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 0.00	R$ 0.00	
3.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 2.19/km	7,384 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 16,142.38	R$ 32,284.76	
				TOTAL/ANO:	**R$ 97,905.14**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 195,810.28**
	VALOR TOTAL			**TOTAL/ANO:**	**R$ 2,556,887.86**		**R$ 5,113,775.72**

ÔNIBUS 1

Veículo Tipo: ***Micro Onibus Marcopolo Volare W9 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,628.42
Salário	*R$ 2,093.08*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,535.34*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 544.26
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 4,172.68**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 464.84
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 464.84**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,049.47
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,049.47**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 77.59
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 319.90
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 451.16**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 37.28
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*8.80*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 105.14
Implementos Mensal (R$)	**R$ 242.42**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1,881.12	R$ 1,881.12
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450.00	R$ 450.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.22**	**0.17**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	3.08	4.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**2.17**	**1.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.873	0.671
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 436,266.80*	*R$ 436,266.80*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.87**	**0.67**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00110*	*R$ 59.15*	0.0846	0.0651
Óleo de caixa	*0.00040*	*R$ 51.75*	0.0269	0.0207
Óleo de diferencia	*0.00020*	*R$ 51.84*	0.0135	0.0104
Fluído de freio	*0.00004*	*R$ 49.99*	0.0026	0.0020
Graxa	*0.00003*	*R$ 39.43*	0.0015	0.0012
Lubrificantes (R$/km)			**0.1291**	**0.0993**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	135.00	135.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,380.58**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 7,768.82**

Limpeza (R$/km)	**0.54**	**0.54**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.22	0.17
Custo Combustível/km	2.17	1.67
Custo Manutenção/km	0.87	0.67
Custo Lubrificação/km	0.13	0.10
Custo Lavagem/km	0.54	0.54
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**3.933**	**3.150**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4.13 /km**	**R$ 3.31 /km**

ÔNIBUS 3

Veículo Tipo: ***Onibus Volkswagen 17-220 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 5,145.25
Salário	*R$ 3,043.51*
Encargos Trabalhistas	*R$ 2,101.74*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 771.79
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 5,917.03**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 196.50
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 196.50**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,512.83
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,512.83**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 114.24
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 461.14
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 629.05**
CUSTOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 57.19
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*13.50*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 124.78

Custos VariáveisValor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2,846.00	R$ 2,846.00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 800.00	R$ 800.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.35**	**0.27**
COMBUSTÍVEL	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Autonomia (km/l)	2.04	2.65
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**3.28**	**2.52**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Peças e Acessórios	0.994	0.765
Coeficiente	*0.00000200000*	*0.0000015384615*
Base de Cálculo Veículo 0km de Referência	*R$ 497,152.49*	*R$ 497,152.49*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.99**	**0.76**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00190*	*R$ 59.15*	0.146	0.1124
Óleo de caixa	*0.00048*	*R$ 51.75*	0.032	0.0248
Óleo de diferencia	*0.00044*	*R$ 51.84*	0.030	0.0228
Fluído de freio	*0.00002*	*R$ 49.99*	0.001	0.0010
Graxa	*0.00006*	*R$ 39.43*	0.003	0.0024
Lubrificantes (R$/km)			**0.212**	**0.163**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	160.00	160.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 281.97**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 8,537.39**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 10,394.89**

Periodicidade (em km)	250.00	250.00
Limpeza (R$/km)	**0.64**	**0.64**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.35	0.27
Custo Combustível/km	3.28	2.52
Custo Manutenção/km	0.99	0.76
Custo Lubrificação/km	0.21	0.16
Custo Lavagem/km	0.64	0.64
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**5.475**	**4.360**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 5.75 /km**	**R$ 4.58 /km**

VAN

Veículo Tipo: ***Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,100.09
Salário	*R$ 1,762.03*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,338.06*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 465.01
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 3,565.10**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 83.69
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 83.69**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,124.17
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,124.17**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 204.58
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 342.67
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 600.93**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 25.42
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*6.00*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 96.71

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	Terreno Pavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 974.16	R$ 974.16
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 400.00	R$ 400.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	4.00	4.00
Pneus (R$/km)	**0.09**	**0.07**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	7.69	10.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**0.87**	**0.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.661	0.509
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 330,592.00*	*R$ 330,592.00*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.66**	**0.51**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.000530*	*R$ 59.15*	0.0408	0.0313
Óleo de caixa	*0.000125*	*R$ 51.75*	0.0084	0.0065
Óleo de diferencia	*0.000125*	*R$ 51.84*	0.0084	0.0065
Fluído de freio	*0.000020*	*R$ 49.99*	0.0013	0.0010
Lubrificantes (R$/km)			**0.0589**	**0.0453**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	100.00	100.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 222.13**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 5,596.02**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 6,813.56**

Limpeza (R$/km)	**0.40**	**0.40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.09	0.07
Custo Combustível/km	0.87	0.67
Custo Manutenção/km	0.66	0.51
Custo Lubrificação/km	0.06	0.05
Custo Lavagem/km	0.40	0.40
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**2.082**	**1.694**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 2.19 /km**	**R$ 1.78 /km**

ÔNIBUS 3

Y = -0,0200788202748401 +0,691025454662637/X -1,84853650131968/X^2 +1,33466828255716/X^3

ÔNIBUS 1

Y = 0,070580632761148 -0,175867025361679/X +0,160146777920703/X^2 +0,100712622149732/X^3

VANS

Y = 0,00635637852668087 +0,0712542999950912/X -0,296774990294309/X^2 +0,363971017624909/X^3

CAMINHONETES 4X4

Y = -0,00979051298763459 +0,221255936772184/X -0,334738921178068/X^2 +0,246636120348609/X^3

Ônibus 3				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.71%	R$ 272,617.90	R$ 42,822.39	
1	3.01%	R$ 229,795.51	R$ 6,924.50	
2	5.43%	R$ 222,871.01	R$ 12,102.39	
3	5.80%	R$ 210,768.62	R$ 12,224.20	
4	5.49%	R$ 198,544.42	R$ 10,892.58	
5	4.99%	R$ 187,651.85	R$ 9,368.12	
6	4.48%	R$ 178,283.73	R$ 7,988.01	
7	4.00%	R$ 170,295.72	R$ 6,815.70	
8	3.57%	R$ 163,480.02	R$ 5,838.06	
9	3.19%	R$ 157,641.95	R$ 5,024.53	
10	2.85%	R$ 152,617.43	R$ 4,344.60	
11	2.54%	R$ 148,272.83	R$ 3,772.35	
12	2.27%	R$ 144,500.48	R$ 3,286.86	
13	2.03%	R$ 141,213.61	R$ 2,871.61	
14	1.82%	R$ 138,342.00	R$ 2,513.57	R$ 2,513.57
15	1.62%	R$ 135,828.43	R$ 2,202.49	R$ 2,202.49

16	1.44%	R$ 133,625.93	R$ 1,930.24	
17	1.28%	R$ 131,695.69	R$ 1,690.31	
18	1.14%	R$ 130,005.38	R$ 1,477.50	
19	1.00%	R$ 128,527.88	R$ 1,287.59	
20	0.88%	R$ 127,240.30	R$ 1,117.12	
21	0.76%	R$ 126,123.18	R$ 963.26	
22	0.66%	R$ 125,159.92		

Ônibus 1				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.56%	R$ 217,795.53	R$ 33,883.11	
1	3.53%	R$ 183,912.43	R$ 6,487.12	
2	3.35%	R$ 177,425.30	R$ 5,940.64	
3	3.82%	R$ 171,484.67	R$ 6,550.15	
4	4.26%	R$ 164,934.52	R$ 7,029.31	
5	4.62%	R$ 157,905.21	R$ 7,292.73	
6	4.90%	R$ 150,612.48	R$ 7,382.83	
7	5.13%	R$ 143,229.65	R$ 7,347.14	
8	5.32%	R$ 135,882.50	R$ 7,222.85	
9	5.47%	R$ 128,659.65	R$ 7,037.18	
10	5.60%	R$ 121,622.47	R$ 6,809.88	
11	5.71%	R$ 114,812.60	R$ 6,555.28	
12	5.80%	R$ 108,257.32	R$ 6,283.89	
13	5.89%	R$ 101,973.43	R$ 6,003.43	
14	5.96%	R$ 95,970.00	R$ 5,719.60	R$ 5,719.60
15	6.02%	R$ 90,250.40	R$ 5,436.60	R$ 5,436.60
16	6.08%	R$ 84,813.80	R$ 5,157.54	
17	6.13%	R$ 79,656.26	R$ 4,884.66	
18	6.18%	R$ 74,771.59	R$ 4,619.60	
19	6.22%	R$ 70,152.00	R$ 4,363.47	

20	6.26%	R$ 65,788.53	R$ 4,117.05	
21	6.29%	R$ 61,671.48	R$ 3,880.80	
22	6.32%	R$ 57,790.68		

Van				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	14.48%	R$ 139,051.34	R$ 20,135.57	
1	1.33%	R$ 118,915.77	R$ 1,579.93	
2	1.06%	R$ 117,335.84	R$ 1,245.31	
3	1.13%	R$ 116,090.53	R$ 1,312.82	
4	1.16%	R$ 114,777.71	R$ 1,336.93	
5	1.17%	R$ 113,440.78	R$ 1,324.24	
6	1.15%	R$ 112,116.54	R$ 1,293.83	
7	1.13%	R$ 110,822.71	R$ 1,256.39	
8	1.11%	R$ 109,566.32	R$ 1,217.16	
9	1.09%	R$ 108,349.16	R$ 1,178.63	
10	1.07%	R$ 107,170.53	R$ 1,141.88	
11	1.04%	R$ 106,028.65	R$ 1,107.36	
12	1.02%	R$ 104,921.29	R$ 1,075.14	
13	1.01%	R$ 103,846.16	R$ 1,045.16	
14	0.99%	R$ 102,801.00	R$ 1,017.27	R$ 1,017.27
15	0.97%	R$ 101,783.73	R$ 991.31	R$ 991.31
16	0.96%	R$ 100,792.42	R$ 967.10	
17	0.95%	R$ 99,825.32	R$ 944.49	
18	0.93%	R$ 98,880.84	R$ 923.31	
19	0.92%	R$ 97,957.53	R$ 903.43	
20	0.91%	R$ 97,054.10	R$ 884.72	
21	0.90%	R$ 96,169.38	R$ 867.08	
22	0.89%	R$ 95,302.29		

Veículo paradígma da licitação

Ano	IPCA
2001	7.67%
2002	12.53%
2003	9.30%
2004	7.60%
2005	5.69%
2006	3.14%
2007	4.46%
2008	5.90%
2009	4.31%
2010	5.91%
2011	6.50%
2012	5.84%
2013	5.91%
2014	6.41%
2015	10.67%
2016	6.29%
2017	2.95%
2018	3.75%
2019	4.31%
2020	4.52%
2021	10.06%
2022	5.79%
2023	4.62%
2024	4.44%
2025	4.18%
2026	3.80%

2027	3.50%
2028	3.50%

Faixa Etária	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km
00 anos	0.0000007692307692
01 anos	0.0000007692307692
02 anos	0.0000007692307692
03 anos	0.0000008974358974
04 anos	0.0000008974358974
05 anos	0.0000010256410260
06 anos	0.0000010256410260
07 anos	0.0000011538461540
08 anos	0.0000011538461540
09 anos	0.0000012820512820
10 anos	0.0000012820512820
11 anos	0.0000015384615380
12 anos	0.0000015384615380
13 anos	0.0000015384615380
14 anos	0.0000015384615380
15 anos	0.0000015384615380
16 anos	0.0000015384615380
17 anos	0.0000015384615380
18 anos	0.0000015384615380
19 anos	0.0000015384615380
20 anos	0.0000015384615380
21 anos	0.0000015384615380
22 anos	0.0000015384615380

ENCARGOS SOCIAIS

		PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS
Profissional	=======>	**Motorista**	**Motorista**	**Motorista**
Jornada	=======>	44h	44h	44h
Fonte	=======>	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**
Turno de Trabalho	=======>			

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

		Base	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)
REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA								
Valor do Piso Salarial				3,043.51		2,093.08		1,762.03
TOTAL REMUNERAÇÃO				**3,043.51**		**2,093.08**		**1,762.03**
MONTANTE A								
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHIST								
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS								
A.01	INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20.00%	20.00%	608.70	20.00%	418.62	20.00%	352.41
A.02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8.00%	8.00%	243.48	8.00%	167.45	8.00%	140.96
A.03	SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1.50%	1.50%	45.65	1.50%	31.40	1.50%	26.43
A.04	SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1.00%	1.00%	30.44	1.00%	20.93	1.00%	17.62
A.05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0.20%	0.20%	6.09	0.20%	4.19	0.20%	3.52
A.06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0.60%	0.60%	18.26	0.60%	12.56	0.60%	10.57
A.07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2.50%	2.50%	76.09	2.50%	52.33	2.50%	44.05
A.08	SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3.00%	3.00%	91.31	3.00%	62.79	3.00%	52.86
Subtotal Grupo A		**36.80%**	**36.80%**	**1,120.01**	**36.80%**	**770.25**	**36.80%**	**648.43**
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
B.01	Férias	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
B.02	Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	0.01%	0.30	0.01%	0.21	0.01%	0.18
B.03	Ausências por Doença	1.54%	1.54%	46.87	1.54%	32.23	1.54%	27.14
B.04	Acidente de Trabalho	0.02%	0.02%	0.61	0.02%	0.42	0.02%	0.35
B.05	Faltas Legais	0.91%	0.91%	27.70	0.91%	19.05	0.91%	16.03
B.06	Licença paternidade	0.04%	0.04%	1.22	0.04%	0.84	0.04%	0.70

Subtotal Grupo B		**2.52%**	**2.52%**	**76.70**	**2.52%**	**52.75**	**2.52%**	**44.40**
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES								
C.01	Adicional 1/3 Férias	3.10%	3.10%	94.35	3.10%	64.89	3.10%	54.62
C.02	13º Salário	8.33%	8.33%	253.52	8.33%	174.35	8.33%	146.78
Subtotal Grupo C		**11.43%**	**11.43%**	**347.87**	**11.43%**	**239.24**	**11.43%**	**201.40**
GRUPO D - INDENIZAÇÕES								
D.01	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indenizad	1.31%	1.31%	39.87	1.31%	27.42	1.31%	23.08
D.02	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0.09%	0.09%	2.74	0.09%	1.88	0.09%	1.59
D.03	Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2.31%	2.31%	70.31	2.31%	48.35	2.31%	40.70
Subtotal Grupo D		**3.71%**	**3.71%**	**112.91**	**3.71%**	**77.65**	**3.71%**	**65.37**
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE								
E.01	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.02	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.03	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Subtotal Grupo E		**0.00%**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A								
F.01	Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5.13%	5.13%	156.24	5.13%	107.45	5.13%	90.46
Subtotal Grupo F		**5.13%**	**5.13%**	**156.24**	**5.13%**	**107.45**	**5.13%**	**90.46**
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**59.59%**	**59.59%**	**1,813.74**	**59.59%**	**1,247.34**	**59.59%**	**1,050.06**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			**4,857.25**		**3,340.42**		**2,812.09**	
MONTANTE B								
BENEFÍCIOS E UNIFORMES								
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva				288.00		288.00		288.00
Uniformes (ata da SAD)								
Subtotal - Benefícios e Uniformes				**288.00**		**288.00**		**288.00**
TOTAL MONTANTE B				**288.00**		**288.00**		**288.00**
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO								
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			**5,145.25**		**3,628.42**		**3,100.09**	

BDI

Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	**21.76%**

Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	**4.29%**
Administração Central	2.11%
Seguro + Garantia	0.48%
Risco	0.85%
Despesas Financeiras	0.85%
Margem de Lucro	**6.65%**
Taxas e Tributos	**8.65%**
ISS	5.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total	**21.76%**

DADOS DE ENTRADA - LOTE 03 - ESCOLAR OURICURI

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Contrato *(meses)*	24 meses
Número de dias do período	200
Alíquota de ISS	5.00%

ÍNDICES

Taxa pré-fixada da TLP 01/	8.21%	
IPCA		
2026	4.44%	2.11%
2027	4.18%	12.39%
2028	3.80%	10.01%
2029	3.50%	0.00%
2030	3.50%	0.00%

VEÍCULOS

ÔNIBUS 1 (veículo tipo 17 a 29 passageiros)	
Modelo Paradigma	Micro Onibus Marcopolo Volare W9
Ano do Modelo Paradigma - 508010-0	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 95,970.00
Modelo 0km de Referência (ORE1)	R$ 436,266.80
ÔNIBUS 3 (veículo tipo >30 passageiros)	
Modelo Paradigma - Código FIPE 515(	Onibus Volkswagen 17-220
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 138,342.00
Modelo 0km de Referência (ORE3)	R$ 497,152.49
VAN (veículo tipo até passageiros)	
Modelo Paradigma - 021139-7	
Ano do Modelo Paradigma	
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	
Modelo 0km de Referência - 021499-0	

REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS

Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)	
Salário	R$ 2,093.08
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)	
Salário	R$ 3,043.51
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)	
Salário	
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	

Fonte da Informação: **PE000022/2026**

PNEUS

ÔNIBUS 3	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 2,846.00
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 800.00
ÔNIBUS 1	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 1,881.12
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 450.00
VAN	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	
Preço médio recapagem *(por pneu)*	

OUTROS INSUMOS

Custos Fixos		
Licenciamento Anual e Taxa de Bombe	R$ 233.02	
DPVAT *(valor anual) *isento 2023/24*	R$ 0.00	
Vistoria DETRAN *(valor anual)*	R$ 411.05	
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 3,838.80	ÔNIBUS 1
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 5,533.68	ÔNIBUS 3
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 0.00	VAN
Preço m² Adesivagem	R$ 101.67	
Preço Serviço de Rastreamento *(valor n*	R$ 80.00	
GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo	R$ 480.00	
Custos Variáveis		
Preço Combustível (litro)	R$ 6.69	
Preço Óleo do Motor (litro)	R$ 59.15	
Preço Óleo Caixa (litro)	R$ 51.75	
Preço Óleo Diferencial (litro)	R$ 51.84	
Preço Fluido de Freio (litro)	R$ 49.99	
Preço Graxa (litro)	R$ 39.43	
Preço Lavagem (unitário)		
Ônibus	R$ 160.00	
Micro-ônibus	R$ 135.00	
Van		
Caminhonete		
Periodicidade da Limpeza *(Km/seman*	250 /semana	

Planilha Orçamentária - LOTE 03 - ESCOLAR OURICURI												
Rotas	**Itinerário**	**Turnos**	**Capacidade Mínima do Veículo**	**Tipo de Veículo**	**Diário não pavimentado (Km)**	**Diário pavimentado (Km)**	**Total Diária (Km)**	**Valor Km não pavimentado**	**Valor Km pavimentado**	**Custo fixo**	**Valor Anual (R$)**	**Valor Contrato (R$)**
1	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. COMPANHEIRO, PASSANDO NO S. BAIXINHA, PASSANDO NO S. CRUZ, CONTINUA NO S. CRUZ, PASSANDO NA COVA DO ANJO, CONTINUA NA COVA DO ANJO, PASSANDO NO S. PIPOCA, PASSANDO NO S. PRIMAVERA, PARANDO NA ESC. MINERVINO DAMASCENO / ESC. JOSÉ COREOLANO, E FINALIZA NA ESC. DOM ÍDILIO.	M	29	Ônibus 1	46.460	38.580	85.040	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 157,116.42	R$ 314,232.83
2	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. ANGICO, PASSANDO NO RIACHO FUNDO, PASSANDO NO S. MORCEGO, PASSANDO NA FZD. CRUZ, PASSANDO NA COVA DO ANJO, CONTINUA NA COVA DO ANJO, PASSANDO NA CARAÍBA, CONTINUA NA CARAÍBA, PASSANDO NO S. BOA VISTA, PASSANDO NO S. PRIMAVERA, PARANDO NA ESC. MINERVINO DAMASCENO, PARANDO NA ESC. DOM ÍDILIO, PARANDO NO CENTRO, E FINALIZA NA ESC. SÃO SEBASTIÃO.	M	45	Ônibus 3	54.740	18.820	73.560	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 204,910.38	R$ 409,820.75
3	O ITINERARIO DA MANHÃ E TARDE TEM INICIO NO S. TAMBORIL, CONTINUA NO S. TAMBORIL, PASSANDO NO S. SÃO BENTO, PASSANDO NO S. CANCELA, CONTINUA NO S. CANCELA, CONTINUA NO S. CANCELA, CONTINUA NO S. CANCELA, PASSANDO NO S. LAGOA DO URUBU, E FINALIZA NA ESC. RURAL DE OURICURI.	M/T	45	Ônibus 3	64.560	0.000	64.560	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 198,971.98	R$ 397,943.96
4	O ITINERARIO DA MANHÃ E TARDE TEM INICIO NO S. FELIPE, CONTINUA NO S. FELIPE, PASSANDO NO S. PEDRA, PASSANDO NO S. CANTO ALEGRE, PASSANDO NO S. SÃO BENTO, CONTINUA NO S. SÃO BENTO, CONTINUA NO S. SÃO BENTO, PASSANDO NO S. CANTO ALEGRE, E FINALIZA NA ESC. RURAL DE OURICURI.	M/T	45	Ônibus 3	81.520	0.000	81.520	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 218,473.16	R$ 436,946.33
5	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. CANÁRIO, PASSANDO NO S. ESPINHEIRO, PASSANDO NO S. MALVA, PASSANDO NO S. SÃO BENTO, CONTINUA NO S. SÃO BENTO, CONTINUA NO S. SÃO BENTO, PASSANDO NO S. MARROCOS, PASSANDO NO S. TAMBORIL, PASSANDO NO S. UMBURANAS, PARANDO NA ESC. FERNANDO BEZERRA, PARANDO NA ESC. SÃO SEBASTIÃO, PARANDO NA ESC. TELE SIQUEIRA, PARANDO NA ESC. SÃO SEBASTIÃO ANEXO, E FINALIZA NA ESC. JOSÉ COREOLANO.	M	45	Ônibus 3	52.080	12.060	64.140	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 195,663.02	R$ 391,326.03
6	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. MALHADA GRANDE, PASSANDO NO S. BODES, CONTINUA NO S. BODES, CONTINUA NO S. BODES, CONTINUA NO S. BODES, CONTINUA NO S. BODES, PASSANDO NO S. TAMBORIL, PARANDO NA ESC. MUL. JOSÉ IZIDIO LOPES, PARANDO NO IFPE, PARANDO NA ESC. TELE SIQUEIRA, E FINALIZANDO NA ESC. DOM ÍDILIO.	M	45	Ônibus 3	42.300	4.980	47.280	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 177,935.88	R$ 355,871.76
7	O ITINERARIO DA MANHÃ E TARDE TEM INICIO NO S. BAIXIO, PASSANDO NO S. GARROTE, CONTINUA NO S. GARROTE, PASSANDO NO PRADCOR, CONTINUA NO PRADCOR, CONTINUA NO PRADCOR, PASSANDO NO S. GARROTE, CONTINUA NO S. GARROTE, PASSANDO NO S. ALTO ALEGRE, E FINALIZA NA ESC. JOAQUIM MANOEL DA SILVA.	M/T	45	Ônibus 3	50.600	6.600	57.200	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 188,962.62	R$ 377,925.23
8	O TRAJETO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO DOURADO, CONTINUA PELO SÍTIO DOURADO, CONTINUA PELO SÍTIO DOURADO, CONTINUA PELO SÍTIO DOURADO, CONTINUA PELO SÍTIO DOURADO, PASSA PELA ESCOLA ANÍSIO COELHO, DEPOIS PELA ESCOLA PROFESSOR TELEFORES SIQUEIRA E FINALIZA NA ESCOLA DOM IDÍLIO.	M	45	Ônibus 3	50.480	6.100	56.580	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 188,366.88	R$ 376,733.77
9	O TRAJETO DA NOITE INICIA NO POVOADO EXTREMA, PASSA PELO SÍTIO BOA FORTUNA, CONTINUA PELO SÍTIO SÃO JOÃO, PASSA PELO SÍTIO SANTA MARIA, CONTINUA PELO SÍTIO SANTA MARIA, DEPOIS PELO SÍTIO VILA NOVA, PASSA PELO SÍTIO SANTA MARIA, DEPOIS PELO SÍTIO BARRAGEM DOS ALGODÕES, CONTINUA PELO SÍTIO BARRAGEM DOS ALGODÕES, PASSA PELO SÍTIO CAMALEÃO E FINALIZA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINO DE ALMEIDA.	N	45	Ônibus 3	53.400	0.000	53.400	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 186,139.83	R$ 372,279.66
10	O TRAJETO DA MANHÃ INICIA NO POVOADO VIDÉU NOVO, PASSA PELO SÍTIO PAU FERRO, DEPOIS PELO SÍTIO CINQUENTA, PELO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA PELO POVOADO JATOBÁ, PASSA NO EREM SÃO VICENTE E FINALIZA NO EREM DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES.	M	45	Ônibus 3	42.780	34.190	76.970	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 205,229.64	R$ 410,459.29

11	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO BORES, CONTINUA NO SÍTIO BORES, CONTINUA NO SÍTIO BORES, PASSANDO NO SÍTIO JUAZEIRO, PASSANDO NO SÍTIO TABOA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DA SILVA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO BORES, CONTINUA NO SÍTIO BORES, CONTINUA NO SÍTIO BORES, CONTINUA NO SÍTIO BORES, PASSANDO NO SÍTIO JUAZEIRO, CONTINUA NO SÍTIO JUAZEIRO, PASSANDO NO SÍTIO TABOA, PASSANDO NO SÍTIO SANTANA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MANOEL DA SILVA.	M/T	45	Ônibus 3	72.840	0.000	72.840	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 208,492.60	R$ 416,985.21
12	O TRAJETO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ, PASSA PELO SÍTIO LAVA ROUPA, CONTINUA PELO SÍTIO LAVA ROUPA, CONTINUA PELO SÍTIO LAVA ROUPA, PASSA PELO POVOADO JACARÉ, DEPOIS PELO ASSENTAMENTO AGROVILA E FINALIZA NO IFPE.	M	45	Ônibus 3	88.560	28.850	117.410	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 252,980.26	R$ 505,960.52
13	O TRAJETO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO QUIXABÁ, PASSA PELO SÍTIO LIMOEIRO, CONTINUA PELO SÍTIO LIMOEIRO, PASSA PELO SÍTIO TEIÚ, CONTINUA PELO SÍTIO TEIÚ, CONTINUA PELO SÍTIO TEIÚ, PASSA PELA ESCOLA ANÍZIO COELHO, PELA ESCOLA JOAQUIM ANGELIM, PELA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, PELA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E FINALIZA NA ESCOLA MOISÉS MENDES. O TRAJETO DO TURNO DA NOITE INICIA NO SÍTIO RIACHINHO, PASSA PELO SÍTIO QUIXABÁ, PELA ESCOLA DOM IDÍLIO E FINALIZA NA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	M/N	45	Ônibus 3	34.680	25.860	60.540	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 188,289.85	R$ 376,579.70
VALORES TOTAIS					735.000	176.040	911.040			R$ 132,507.52	R$ 2,571,532.52	R$ 5,143,065.04

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

LOTE 03- ESCOLAR OURICURI

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*n° de Anos de Contrato	Preço Total do Item(e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 1** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
1.1	Custo Fixo (cf)	R$ 7,768.82	1	*Unidade/ano*	R$ 93,225.90	R$ 186,451.80	R$ 314,232.83
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 3.31/km	7,716 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 25,519.56	R$ 51,039.11	
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 4.13/km	9,292 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 38,370.96	R$ 76,741.92	
				TOTAL/ANO:	**R$ 157,116.42**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 314,232.83**
2	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 3**- *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
2.1	Custo Fixo (cf)	R$ 10,394.89	12	*Unidade/ano*	R$ 1,496,864.34	R$ 2,993,728.69	R$ 4,828,832.21
2.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 4.58/km	27,492 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 125,845.05	R$ 251,690.11	
2.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 5.75/km	137,708 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 791,706.71	R$ 1,583,413.41	
				TOTAL/ANO:	**R$ 2,414,416.10**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 4,828,832.21**
	VALOR TOTAL			**TOTAL/ANO:**	**R$ 2,571,532.52**		**R$ 5,143,065.04**

ÔNIBUS 1

Veículo Tipo: ***Micro Onibus Marcopolo Volare W9 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,628.42
Salário	*R$ 2,093.08*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,535.34*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 544.26
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 4,172.68**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 464.84
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 464.84**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,049.47
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,049.47**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 77.59
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 319.90
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 451.16**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 37.28
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*8.80*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 105.14
Implementos Mensal (R$)	**R$ 242.42**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	TerrenoNão Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1,881.12	R$ 1,881.12
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450.00	R$ 450.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.22**	**0.17**
COMBUSTÍVEL	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Autonomia (km/l)	3.08	4.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**2.17**	**1.67**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Peças e Acessórios	0.873	0.671
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 436,266.80*	*R$ 436,266.80*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.87**	**0.67**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00110*	*R$ 59.15*	0.0846	0.0651
Óleo de caixa	*0.00040*	*R$ 51.75*	0.0269	0.0207
Óleo de diferencia	*0.00020*	*R$ 51.84*	0.0135	0.0104
Fluído de freio	*0.00004*	*R$ 49.99*	0.0026	0.0020
Graxa	*0.00003*	*R$ 39.43*	0.0015	0.0012
Lubrificantes (R$/km)			**0.1291**	**0.0993**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	135.00	135.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,380.58**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 7,768.82**

Limpeza (R$/km)	**0.54**	**0.54**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.22	0.17
Custo Combustível/km	2.17	1.67
Custo Manutenção/km	0.87	0.67
Custo Lubrificação/km	0.13	0.10
Custo Lavagem/km	0.54	0.54
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**3.933**	**3.150**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4.13 /km**	**R$ 3.31 /km**

ÔNIBUS 3

Veículo Tipo: ***Onibus Volkswagen 17-220 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 5,145.25
Salário	*R$ 3,043.51*
Encargos Trabalhistas	*R$ 2,101.74*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 771.79
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 5,917.03**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 196.50
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 196.50**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,512.83
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,512.83**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 114.24
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 461.14
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 629.05**
CUSTOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 57.19
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*13.50*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 124.78

Custos VariáveisValor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2,846.00	R$ 2,846.00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 800.00	R$ 800.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.35**	**0.27**
COMBUSTÍVEL	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Autonomia (km/l)	2.04	2.65
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**3.28**	**2.52**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Peças e Acessórios	0.994	0.765
Coeficiente	*0.00000200000*	*0.0000015384615*
Base de Cálculo Veículo 0km de Referência	*R$ 497,152.49*	*R$ 497,152.49*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.99**	**0.76**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00190*	*R$ 59.15*	0.146	0.1124
Óleo de caixa	*0.00048*	*R$ 51.75*	0.032	0.0248
Óleo de diferencia	*0.00044*	*R$ 51.84*	0.030	0.0228
Fluído de freio	*0.00002*	*R$ 49.99*	0.001	0.0010
Graxa	*0.00006*	*R$ 39.43*	0.003	0.0024
Lubrificantes (R$/km)			**0.212**	**0.163**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	160.00	160.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 281.97**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 8,537.39**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 10,394.89**

Periodicidade (em km)	250.00	250.00
Limpeza (R$/km)	**0.64**	**0.64**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.35	0.27
Custo Combustível/km	3.28	2.52
Custo Manutenção/km	0.99	0.76
Custo Lubrificação/km	0.21	0.16
Custo Lavagem/km	0.64	0.64
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**5.475**	**4.360**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 5.75 /km**	**R$ 4.58 /km**

ÔNIBUS 3

Y = -0,0200788202748401 +0,691025454662637/X -1,84853650131968/X^2 +1,33466828255716/X^3

ÔNIBUS 1

Y = 0,070580632761148 -0,175867025361679/X +0,160146777920703/X^2 +0,100712622149732/X^3

VANS

Y = 0,00635637852668087 +0,0712542999950912/X -0,296774990294309/X^2 +0,363971017624909/X^3

CAMINHONETES 4X4

Y = -0,00979051298763459 +0,221255936772184/X -0,334738921178068/X^2 +0,246636120348609/X^3

Ônibus 3				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.71%	R$ 272,617.90	R$ 42,822.39	
1	3.01%	R$ 229,795.51	R$ 6,924.50	
2	5.43%	R$ 222,871.01	R$ 12,102.39	
3	5.80%	R$ 210,768.62	R$ 12,224.20	
4	5.49%	R$ 198,544.42	R$ 10,892.58	
5	4.99%	R$ 187,651.85	R$ 9,368.12	
6	4.48%	R$ 178,283.73	R$ 7,988.01	
7	4.00%	R$ 170,295.72	R$ 6,815.70	
8	3.57%	R$ 163,480.02	R$ 5,838.06	
9	3.19%	R$ 157,641.95	R$ 5,024.53	
10	2.85%	R$ 152,617.43	R$ 4,344.60	
11	2.54%	R$ 148,272.83	R$ 3,772.35	
12	2.27%	R$ 144,500.48	R$ 3,286.86	
13	2.03%	R$ 141,213.61	R$ 2,871.61	
14	1.82%	R$ 138,342.00	R$ 2,513.57	R$ 2,513.57
15	1.62%	R$ 135,828.43	R$ 2,202.49	R$ 2,202.49

16	1.44%	R$ 133,625.93	R$ 1,930.24	
17	1.28%	R$ 131,695.69	R$ 1,690.31	
18	1.14%	R$ 130,005.38	R$ 1,477.50	
19	1.00%	R$ 128,527.88	R$ 1,287.59	
20	0.88%	R$ 127,240.30	R$ 1,117.12	
21	0.76%	R$ 126,123.18	R$ 963.26	
22	0.66%	R$ 125,159.92		

Ônibus 1				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.56%	R$ 217,795.53	R$ 33,883.11	
1	3.53%	R$ 183,912.43	R$ 6,487.12	
2	3.35%	R$ 177,425.30	R$ 5,940.64	
3	3.82%	R$ 171,484.67	R$ 6,550.15	
4	4.26%	R$ 164,934.52	R$ 7,029.31	
5	4.62%	R$ 157,905.21	R$ 7,292.73	
6	4.90%	R$ 150,612.48	R$ 7,382.83	
7	5.13%	R$ 143,229.65	R$ 7,347.14	
8	5.32%	R$ 135,882.50	R$ 7,222.85	
9	5.47%	R$ 128,659.65	R$ 7,037.18	
10	5.60%	R$ 121,622.47	R$ 6,809.88	
11	5.71%	R$ 114,812.60	R$ 6,555.28	
12	5.80%	R$ 108,257.32	R$ 6,283.89	
13	5.89%	R$ 101,973.43	R$ 6,003.43	
14	5.96%	R$ 95,970.00	R$ 5,719.60	R$ 5,719.60
15	6.02%	R$ 90,250.40	R$ 5,436.60	R$ 5,436.60
16	6.08%	R$ 84,813.80	R$ 5,157.54	
17	6.13%	R$ 79,656.26	R$ 4,884.66	
18	6.18%	R$ 74,771.59	R$ 4,619.60	
19	6.22%	R$ 70,152.00	R$ 4,363.47	

20	6.26%	R$ 65,788.53	R$ 4,117.05	
21	6.29%	R$ 61,671.48	R$ 3,880.80	
22	6.32%	R$ 57,790.68		

Van				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	14.48%	R$ 0.00	R$ 0.00	
1	1.33%	R$ 0.00	R$ 0.00	
2	1.06%	R$ 0.00	R$ 0.00	
3	1.13%	R$ 0.00	R$ 0.00	
4	1.16%	R$ 0.00	R$ 0.00	
5	1.17%	R$ 0.00	R$ 0.00	
6	1.15%	R$ 0.00	R$ 0.00	
7	1.13%	R$ 0.00	R$ 0.00	
8	1.11%	R$ 0.00	R$ 0.00	
9	1.09%	R$ 0.00	R$ 0.00	
10	1.07%	R$ 0.00	R$ 0.00	
11	1.04%	R$ 0.00	R$ 0.00	
12	1.02%	R$ 0.00	R$ 0.00	
13	1.01%	R$ 0.00	R$ 0.00	
14	0.99%	R$ 0.00	R$ 0.00	
15	0.97%	R$ 0.00	R$ 0.00	
16	0.96%	R$ 0.00	R$ 0.00	
17	0.95%	R$ 0.00	R$ 0.00	
18	0.93%	R$ 0.00	R$ 0.00	
19	0.92%	R$ 0.00	R$ 0.00	
20	0.91%	R$ 0.00	R$ 0.00	
21	0.90%	R$ 0.00	R$ 0.00	
22	0.89%	R$ 0.00		

Veículo paradígma da licitação

Ano	IPCA
2001	7.67%
2002	12.53%
2003	9.30%
2004	7.60%
2005	5.69%
2006	3.14%
2007	4.46%
2008	5.90%
2009	4.31%
2010	5.91%
2011	6.50%
2012	5.84%
2013	5.91%
2014	6.41%
2015	10.67%
2016	6.29%
2017	2.95%
2018	3.75%
2019	4.31%
2020	4.52%
2021	10.06%
2022	5.79%
2023	4.62%
2024	4.44%
2025	4.18%
2026	3.80%

2027	3.50%
2028	3.50%

Faixa Etária	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km
00 anos	0.0000007692307692
01 anos	0.0000007692307692
02 anos	0.0000007692307692
03 anos	0.0000008974358974
04 anos	0.0000008974358974
05 anos	0.0000010256410260
06 anos	0.0000010256410260
07 anos	0.0000011538461540
08 anos	0.0000011538461540
09 anos	0.0000012820512820
10 anos	0.0000012820512820
11 anos	0.0000015384615380
12 anos	0.0000015384615380
13 anos	0.0000015384615380
14 anos	0.0000015384615380
15 anos	0.0000015384615380
16 anos	0.0000015384615380
17 anos	0.0000015384615380
18 anos	0.0000015384615380
19 anos	0.0000015384615380
20 anos	0.0000015384615380
21 anos	0.0000015384615380
22 anos	0.0000015384615380

ENCARGOS SOCIAIS

		PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS
Profissional	=======>	**Motorista**	**Motorista**	**Motorista**
Jornada	=======>	44h	44h	44h
Fonte	=======>	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**
Turno de Trabalho	=======>			

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

		Base	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)
REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA								
Valor do Piso Salarial				3,043.51		2,093.08		0.00
TOTAL REMUNERAÇÃO				**3,043.51**		**2,093.08**		**0.00**
MONTANTE A								
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHIST								
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS								
A.01	INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20.00%	20.00%	608.70	20.00%	418.62	20.00%	0.00
A.02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8.00%	8.00%	243.48	8.00%	167.45	8.00%	0.00
A.03	SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1.50%	1.50%	45.65	1.50%	31.40	1.50%	0.00
A.04	SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1.00%	1.00%	30.44	1.00%	20.93	1.00%	0.00
A.05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0.20%	0.20%	6.09	0.20%	4.19	0.20%	0.00
A.06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0.60%	0.60%	18.26	0.60%	12.56	0.60%	0.00
A.07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2.50%	2.50%	76.09	2.50%	52.33	2.50%	0.00
A.08	SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3.00%	3.00%	91.31	3.00%	62.79	3.00%	0.00
Subtotal Grupo A		**36.80%**	**36.80%**	**1,120.01**	**36.80%**	**770.25**	**36.80%**	**0.00**
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
B.01	Férias	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
B.02	Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	0.01%	0.30	0.01%	0.21	0.01%	0.00
B.03	Ausências por Doença	1.54%	1.54%	46.87	1.54%	32.23	1.54%	0.00
B.04	Acidente de Trabalho	0.02%	0.02%	0.61	0.02%	0.42	0.02%	0.00
B.05	Faltas Legais	0.91%	0.91%	27.70	0.91%	19.05	0.91%	0.00
B.06	Licença paternidade	0.04%	0.04%	1.22	0.04%	0.84	0.04%	0.00

Subtotal Grupo B		**2.52%**	**2.52%**	**76.70**	**2.52%**	**52.75**	**2.52%**	**0.00**
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES								
C.01	Adicional 1/3 Férias	3.10%	3.10%	94.35	3.10%	64.89	3.10%	0.00
C.02	13º Salário	8.33%	8.33%	253.52	8.33%	174.35	8.33%	0.00
Subtotal Grupo C		**11.43%**	**11.43%**	**347.87**	**11.43%**	**239.24**	**11.43%**	**0.00**
GRUPO D - INDENIZAÇÕES								
D.01	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indenizad	1.31%	1.31%	39.87	1.31%	27.42	1.31%	0.00
D.02	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0.09%	0.09%	2.74	0.09%	1.88	0.09%	0.00
D.03	Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2.31%	2.31%	70.31	2.31%	48.35	2.31%	0.00
Subtotal Grupo D		**3.71%**	**3.71%**	**112.91**	**3.71%**	**77.65**	**3.71%**	**0.00**
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE								
E.01	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.02	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.03	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Subtotal Grupo E		**0.00%**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A								
F.01	Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5.13%	5.13%	156.24	5.13%	107.45	5.13%	0.00
Subtotal Grupo F		**5.13%**	**5.13%**	**156.24**	**5.13%**	**107.45**	**5.13%**	**0.00**
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**59.59%**	**59.59%**	**1,813.74**	**59.59%**	**1,247.34**	**59.59%**	**0.00**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			**4,857.25**		**3,340.42**		**0.00**	
MONTANTE B								
BENEFÍCIOS E UNIFORMES								
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva				288.00		288.00		0.00
Uniformes (ata da SAD)								
Subtotal - Benefícios e Uniformes				**288.00**		**288.00**		**0.00**
TOTAL MONTANTE B				**288.00**		**288.00**		**0.00**
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO								
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			**5,145.25**		**3,628.42**		**0.00**	

BDI

Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	**21.76%**

Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	**4.29%**
Administração Central	2.11%
Seguro + Garantia	0.48%
Risco	0.85%
Despesas Financeiras	0.85%
Margem de Lucro	**6.65%**
Taxas e Tributos	**8.65%**
ISS	5.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total	**21.76%**

DADOS DE ENTRADA - LOTE 04 - ESCOLAR OURICURI

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Contrato *(meses)*	24 meses
Número de dias do período	200
Alíquota de ISS	5.00%

ÍNDICES

Taxa pré-fixada da TLP 01/	8.21%	
IPCA		
2026	4.44%	2.11%
2027	4.18%	12.39%
2028	3.80%	10.01%
2029	3.50%	0.00%
2030	3.50%	0.00%

VEÍCULOS

ÔNIBUS 1 (veículo tipo 17 a 29 passageiros)

Modelo Paradigma	Micro Onibus Marcopolo Volare W9
Ano do Modelo Paradigma - 508010-0	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 95,970.00
Modelo 0km de Referência (ORE1)	R$ 436,266.80

ÔNIBUS 3 (veículo tipo >30 passageiros)

Modelo Paradigma - Código FIPE 515(	
Ano do Modelo Paradigma	
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	
Modelo 0km de Referência (ORE3)	

VAN (veículo tipo até 16 passageiros)

Modelo Paradigma - 021140-0	Mercedes-Benz Sprinter Van 515 2.2
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 102,801.00
Modelo 0km de Referência - 021499-0	R$ 330,592.00

REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS

Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)

Salário	R$ 2,093.08
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00

Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)

Salário	
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	

Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)

Salário	R$ 1,762.03
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00

Fonte da Informação: **PE000022/2026**

PNEUS

ÔNIBUS 3

Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	
Preço médio recapagem *(por pneu)*	

ÔNIBUS 1

Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 1,881.12
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 450.00

VAN

Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 974.16
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 400.00

OUTROS INSUMOS

Custos Fixos

Licenciamento Anual e Taxa de Bombe	R$ 233.02
DPVAT *(valor anual) *isento 2023/24*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN *(valor anual)*	R$ 411.05
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 3,838.80 ÔNIBUS 1
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 0.00 ÔNIBUS 3
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 4,112.04 VAN
Preço m² Adesivagem	R$ 101.67
Preço Serviço de Rastreamento *(valor n*	R$ 80.00
GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo	R$ 480.00

Custos Variáveis

Preço Combustível (litro)	R$ 6.69
Preço Óleo do Motor (litro)	R$ 59.15
Preço Óleo Caixa (litro)	R$ 51.75
Preço Óleo Diferencial (litro)	R$ 51.84
Preço Fluido de Freio (litro)	R$ 49.99
Preço Graxa (litro)	R$ 39.43
Preço Lavagem (unitário)	
Ônibus	
Micro-ônibus	R$ 135.00
Van	R$ 100.00

Periodicidade da Limpeza *(Km/seman* 250 /semana

Planilha Orçamentária - LOTE 04 - ESCOLAR OURICURI												
Rotas	**Itinerário**	**Turnos**	**Capacidade Mínima do Veículo**	**Tipo de Veículo**	**Diário não pavimentado (Km)**	**Diário pavimentado (Km)**	**Total Diária (Km)**	**Valor Km não pavimentado**	**Valor Km pavimentado**	**Custo fixo**	**Valor Anual (R$)**	**Valor Contrato (R$)**
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO SÃO PEDRO,CONTINUA NO SÍTIO SÃO PEDRO,CONTINUA NO SÃO PEDRO,CONTINUA NO SÍTIO SÃO PEDRO,PASSANDO NO SÍTIO PAUDARCO,PASSANDO NO SÍTIO TABULEIRO,FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO. O ITINERARIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO SÃO PEDRO,CONTINUA NO SÍTIO SÃO PEDRO,CONTINUA NO SÃO PEDRO,PASSANDO NO SÍTIO DESTERRO,PASSANDO DO SÍTIO TANQUE, CONTINUA NO SÍTIO TANQUE, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO.	M/N	16	Van	113.110	0.000	113.110	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 131,217.38	R$ 262,434.76
2	O ITINERÁRIO MANHÃ/TARDE INICIA NO SÍTIO BODE,CONTINUA NO SÍTIO BODE,PASSANDO NO SÍTIO MALHADA GRANDE,CONTINUA NO SÍTIO MALHADA GRANDE,PASSANDO NO SÍTIO PONTA DA SERRA,PASSANDO NO SÍTIO SERROTE,PASSANDO NO SÍTIO NO SÍTIO MALHADA GRANDE,PASSANDO NO SÍTIO PONTA DA SERRA,CONTINUA NO SÍTIO PONTA DA SERRA,PASSANDO NO SÍTIO SERRINHA,PASSANDO NO SÍTIO SERRA PRETA,FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO	M/T	29	Ônibus 1	104.430	0.000	104.430	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 179,473.85	R$ 358,947.69
3	O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO PASSAGEM,CONTINUA PASSAGEM,PASSANDO NO SÍTIO DESTERRO,CONTINUA NO SÍTIO DESTERRO,FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO. O ITINERÁRIO DA NOITE INICIA NO SÍTIO PASSAGEM,CONTINUA NO SÍTIO PASSAGEM,CONTINUA NO SÍTIO PASSAGEM,PASSANDO PARA O SÍTIO DESTERRO,CONTINUA NO SÍTIO DESTERRO,FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO	T/N	16	Van	77.090	0.000	77.090	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 115,468.50	R$ 230,937.01
4	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO SEDRO, PASSANDO PELO SÍTIO TANQUE, CONTINUA NO SÍTIO TANQUE, PASSANDO NO SÍTIO UMBUEIRA, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO SEDRO, PASSANDO NO SÍTIO TANQUE, CONTINUA NO SÍTIO TANQUE, CONTINUA NO SÍTIO TANQUE, PASSANDO NO SÍTIO UMBUEIRA, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO.	M/T	29	Ônibus 1	100.480	0.000	100.480	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 176,211.57	R$ 352,423.14
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO DESTERRO, PASSANDO PELO SÍTIO PASSAGEM, PASSANDO PELO SÍTIO DESTERRO, PASSANDO PELO SÍTIO PASSAGEM, PASSANDO NO SÍTIO DO MEIO, CONTINUA NO SÍTIO DO MEIO, CONTINUA NO SÍTIO DO MEIO, CONTINUA NO SÍTIO DO MEIO, PASSANDO NO SÍTIO DESTERRO, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO. O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO DESTERRO, PASSANDO NO SÍTIO PASSAGEM, CONTINUA NO SÍTIO PASSAGEM, CONTINUA NO SÍTIO PASSAGEM, PASSANDO NO SÍTIO DO MEIO, CONTINUA NO SÍTIO DO MEIO, PASSANDO NO SÍTIO PASSAGEM, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO.	M/T	16	Van	117.590	0.000	117.590	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 133,176.15	R$ 266,352.30
6	O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, PASSANDO NO SÍTIO JULIÃO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, PASSANDO NO SÍTIO JULIÃO, PASSANDO NO SÍTIO QUEIMADAS, CONTINUA NO SÍTIO QUEIMADAS, PASSANDO NO SÍTIO TATU, CONTINUA NO SÍTIO TATU, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO. O ITINERÁRIO DA NOITE INICIA NO SÍTIO JULIÃO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, PASSANDO NO SÍTIO QUEIMADAS, CONTINUA NO SÍTIO QUEIMADAS, PASSANDO NO SÍTIO TATU, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO	T/N	29	Ônibus 1	67.240	0.000	67.240	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 148,758.91	R$ 297,517.81
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA SÍTIO SÃO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES.	M	29	Ônibus 1	33.200	0.000	33.200	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 120,645.53	R$ 241,291.06
8	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, E FINALIZA NA ESC. DR. ULISSES GUIMARÃES. O ITINERARIO DA TARDE TEM INICIO NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, E FINALIZA NA ESC. DR. ULISSES GUIMARÃES.	M/T	29	Ônibus 1	49.040	1.280	50.320	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 134,574.35	R$ 269,148.69

	662.180	1.280	663.460			R$ 59,284.82	R$ 1,139,526.23	R$ 2,279,052.46

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

LOTE 04 - ESCOLAR OURICURI

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*n° de Anos de Contrato	Preço Total do Item (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 1** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
1.1	Custo Fixo (cf)	R$ 7,768.82	5	*Unidade/ano*	R$ 466,129.50	R$ 932,258.99	R$ 1,519,328.40
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 3.31/km	256 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 846.68	R$ 1,693.37	
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 4.13/km	70,878 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 292,688.02	R$ 585,376.04	
				TOTAL/ANO:	**R$ 759,664.20**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 1,519,328.40**
3	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Van** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
3.1	Custo Fixo (cf)	R$ 6,813.56	3	*Unidade/ano*	R$ 245,288.29	R$ 490,576.58	R$ 759,724.06
3.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 1.78/km	0 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 0.00	R$ 0.00	
3.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 2.19/km	61,558 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 134,573.74	R$ 269,147.48	
				TOTAL/ANO:	**R$ 379,862.03**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 759,724.06**
	VALOR TOTAL			**TOTAL/ANO:**	**R$ 1,139,526.23**		**R$ 2,279,052.46**

ÔNIBUS 1

Veículo Tipo: ***Micro Onibus Marcopolo Volare W9 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,628.42
Salário	*R$ 2,093.08*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,535.34*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 544.26
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 4,172.68**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 464.84
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 464.84**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,049.47
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,049.47**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 77.59
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 319.90
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 451.16**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 37.28
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*8.80*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 105.14
Implementos Mensal (R$)	**R$ 242.42**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1,881.12	R$ 1,881.12
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450.00	R$ 450.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.22**	**0.17**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	3.08	4.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**2.17**	**1.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.873	0.671
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 436,266.80*	*R$ 436,266.80*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.87**	**0.67**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00110*	*R$ 59.15*	0.0846	0.0651
Óleo de caixa	*0.00040*	*R$ 51.75*	0.0269	0.0207
Óleo de diferencia	*0.00020*	*R$ 51.84*	0.0135	0.0104
Fluído de freio	*0.00004*	*R$ 49.99*	0.0026	0.0020
Graxa	*0.00003*	*R$ 39.43*	0.0015	0.0012
Lubrificantes (R$/km)			**0.1291**	**0.0993**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	135.00	135.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,380.58**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 7,768.82**

Limpeza (R$/km)	**0.54**	**0.54**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.22	0.17
Custo Combustível/km	2.17	1.67
Custo Manutenção/km	0.87	0.67
Custo Lubrificação/km	0.13	0.10
Custo Lavagem/km	0.54	0.54
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**3.933**	**3.150**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4.13 /km**	**R$ 3.31 /km**

VAN

Veículo Tipo: ***Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,100.09
Salário	*R$ 1,762.03*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,338.06*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 465.01
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 3,565.10**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 83.69
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 83.69**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,124.17
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,124.17**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 204.58
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 342.67
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 600.93**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 25.42
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*6.00*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 96.71

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	TerrenoNão Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 974.16	R$ 974.16
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 400.00	R$ 400.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	4.00	4.00
Pneus (R$/km)	**0.09**	**0.07**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	7.69	10.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**0.87**	**0.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.661	0.509
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 330,592.00*	*R$ 330,592.00*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.66**	**0.51**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.000530*	*R$ 59.15*	0.0408	0.0313
Óleo de caixa	*0.000125*	*R$ 51.75*	0.0084	0.0065
Óleo de diferencia	*0.000125*	*R$ 51.84*	0.0084	0.0065
Fluído de freio	*0.000020*	*R$ 49.99*	0.0013	0.0010
Lubrificantes (R$/km)			**0.0589**	**0.0453**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	100.00	100.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 222.13**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 5,596.02**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 6,813.56**

Limpeza (R$/km)	**0.40**	**0.40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.09	0.07
Custo Combustível/km	0.87	0.67
Custo Manutenção/km	0.66	0.51
Custo Lubrificação/km	0.06	0.05
Custo Lavagem/km	0.40	0.40
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**2.082**	**1.694**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 2.19 /km**	**R$ 1.78 /km**

ÔNIBUS 3

Y = -0,0200788202748401 +0,691025454662637/X -1,84853650131968/X^2 +1,33466828255716/X^3

ÔNIBUS 1

Y = 0,070580632761148 -0,175867025361679/X +0,160146777920703/X^2 +0,100712622149732/X^3

VANS

Y = 0,00635637852668087 +0,0712542999950912/X -0,296774990294309/X^2 +0,363971017624909/X^3

CAMINHONETES 4X4

Y = -0,00979051298763459 +0,221255936772184/X -0,334738921178068/X^2 +0,246636120348609/X^3

Ônibus 3				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.71%	R$ 0.00	R$ 0.00	
1	3.01%	R$ 0.00	R$ 0.00	
2	5.43%	R$ 0.00	R$ 0.00	
3	5.80%	R$ 0.00	R$ 0.00	
4	5.49%	R$ 0.00	R$ 0.00	
5	4.99%	R$ 0.00	R$ 0.00	
6	4.48%	R$ 0.00	R$ 0.00	
7	4.00%	R$ 0.00	R$ 0.00	
8	3.57%	R$ 0.00	R$ 0.00	
9	3.19%	R$ 0.00	R$ 0.00	
10	2.85%	R$ 0.00	R$ 0.00	
11	2.54%	R$ 0.00	R$ 0.00	
12	2.27%	R$ 0.00	R$ 0.00	
13	2.03%	R$ 0.00	R$ 0.00	
14	1.82%	R$ 0.00	R$ 0.00	
15	1.62%	R$ 0.00	R$ 0.00	

16	1.44%	R$ 0.00	R$ 0.00	
17	1.28%	R$ 0.00	R$ 0.00	
18	1.14%	R$ 0.00	R$ 0.00	
19	1.00%	R$ 0.00	R$ 0.00	
20	0.88%	R$ 0.00	R$ 0.00	
21	0.76%	R$ 0.00	R$ 0.00	
22	0.66%	R$ 0.00		

Ônibus 1				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.56%	R$ 217,795.53	R$ 33,883.11	
1	3.53%	R$ 183,912.43	R$ 6,487.12	
2	3.35%	R$ 177,425.30	R$ 5,940.64	
3	3.82%	R$ 171,484.67	R$ 6,550.15	
4	4.26%	R$ 164,934.52	R$ 7,029.31	
5	4.62%	R$ 157,905.21	R$ 7,292.73	
6	4.90%	R$ 150,612.48	R$ 7,382.83	
7	5.13%	R$ 143,229.65	R$ 7,347.14	
8	5.32%	R$ 135,882.50	R$ 7,222.85	
9	5.47%	R$ 128,659.65	R$ 7,037.18	
10	5.60%	R$ 121,622.47	R$ 6,809.88	
11	5.71%	R$ 114,812.60	R$ 6,555.28	
12	5.80%	R$ 108,257.32	R$ 6,283.89	
13	5.89%	R$ 101,973.43	R$ 6,003.43	
14	5.96%	R$ 95,970.00	R$ 5,719.60	R$ 5,719.60
15	6.02%	R$ 90,250.40	R$ 5,436.60	R$ 5,436.60
16	6.08%	R$ 84,813.80	R$ 5,157.54	
17	6.13%	R$ 79,656.26	R$ 4,884.66	
18	6.18%	R$ 74,771.59	R$ 4,619.60	
19	6.22%	R$ 70,152.00	R$ 4,363.47	

20	6.26%	R$ 65,788.53	R$ 4,117.05	
21	6.29%	R$ 61,671.48	R$ 3,880.80	
22	6.32%	R$ 57,790.68		

Van				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	14.48%	R$ 139,051.34	R$ 20,135.57	
1	1.33%	R$ 118,915.77	R$ 1,579.93	
2	1.06%	R$ 117,335.84	R$ 1,245.31	
3	1.13%	R$ 116,090.53	R$ 1,312.82	
4	1.16%	R$ 114,777.71	R$ 1,336.93	
5	1.17%	R$ 113,440.78	R$ 1,324.24	
6	1.15%	R$ 112,116.54	R$ 1,293.83	
7	1.13%	R$ 110,822.71	R$ 1,256.39	
8	1.11%	R$ 109,566.32	R$ 1,217.16	
9	1.09%	R$ 108,349.16	R$ 1,178.63	
10	1.07%	R$ 107,170.53	R$ 1,141.88	
11	1.04%	R$ 106,028.65	R$ 1,107.36	
12	1.02%	R$ 104,921.29	R$ 1,075.14	
13	1.01%	R$ 103,846.16	R$ 1,045.16	
14	0.99%	R$ 102,801.00	R$ 1,017.27	R$ 1,017.27
15	0.97%	R$ 101,783.73	R$ 991.31	R$ 991.31
16	0.96%	R$ 100,792.42	R$ 967.10	
17	0.95%	R$ 99,825.32	R$ 944.49	
18	0.93%	R$ 98,880.84	R$ 923.31	
19	0.92%	R$ 97,957.53	R$ 903.43	
20	0.91%	R$ 97,054.10	R$ 884.72	
21	0.90%	R$ 96,169.38	R$ 867.08	
22	0.89%	R$ 95,302.29		

Veículo paradígma da licitação

Ano	IPCA
2001	7.67%
2002	12.53%
2003	9.30%
2004	7.60%
2005	5.69%
2006	3.14%
2007	4.46%
2008	5.90%
2009	4.31%
2010	5.91%
2011	6.50%
2012	5.84%
2013	5.91%
2014	6.41%
2015	10.67%
2016	6.29%
2017	2.95%
2018	3.75%
2019	4.31%
2020	4.52%
2021	10.06%
2022	5.79%
2023	4.62%
2024	4.44%
2025	4.18%
2026	3.80%

2027	3.50%
2028	3.50%

Faixa Etária	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km
00 anos	0.0000007692307692
01 anos	0.0000007692307692
02 anos	0.0000007692307692
03 anos	0.0000008974358974
04 anos	0.0000008974358974
05 anos	0.0000010256410260
06 anos	0.0000010256410260
07 anos	0.0000011538461540
08 anos	0.0000011538461540
09 anos	0.0000012820512820
10 anos	0.0000012820512820
11 anos	0.0000015384615380
12 anos	0.0000015384615380
13 anos	0.0000015384615380
14 anos	0.0000015384615380
15 anos	0.0000015384615380
16 anos	0.0000015384615380
17 anos	0.0000015384615380
18 anos	0.0000015384615380
19 anos	0.0000015384615380
20 anos	0.0000015384615380
21 anos	0.0000015384615380
22 anos	0.0000015384615380

ENCARGOS SOCIAIS

		PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS
Profissional	=======>	**Motorista**	**Motorista**	**Motorista**
Jornada	=======>	44h	44h	44h
Fonte	=======>	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**
Turno de Trabalho	=======>			

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

		Base	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)
REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA								
Valor do Piso Salarial				0.00		2,093.08		1,762.03
TOTAL REMUNERAÇÃO				**0.00**		**2,093.08**		**1,762.03**
MONTANTE A								
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHIST								
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS								
A.01	INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20.00%	20.00%	0.00	20.00%	418.62	20.00%	352.41
A.02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8.00%	8.00%	0.00	8.00%	167.45	8.00%	140.96
A.03	SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1.50%	1.50%	0.00	1.50%	31.40	1.50%	26.43
A.04	SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1.00%	1.00%	0.00	1.00%	20.93	1.00%	17.62
A.05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0.20%	0.20%	0.00	0.20%	4.19	0.20%	3.52
A.06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0.60%	0.60%	0.00	0.60%	12.56	0.60%	10.57
A.07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2.50%	2.50%	0.00	2.50%	52.33	2.50%	44.05
A.08	SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3.00%	3.00%	0.00	3.00%	62.79	3.00%	52.86
Subtotal Grupo A		**36.80%**	**36.80%**	**0.00**	**36.80%**	**770.25**	**36.80%**	**648.43**
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
B.01	Férias	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
B.02	Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	0.01%	0.00	0.01%	0.21	0.01%	0.18
B.03	Ausências por Doença	1.54%	1.54%	0.00	1.54%	32.23	1.54%	27.14
B.04	Acidente de Trabalho	0.02%	0.02%	0.00	0.02%	0.42	0.02%	0.35
B.05	Faltas Legais	0.91%	0.91%	0.00	0.91%	19.05	0.91%	16.03
B.06	Licença paternidade	0.04%	0.04%	0.00	0.04%	0.84	0.04%	0.70

Subtotal Grupo B		**2.52%**	**2.52%**	**0.00**	**2.52%**	**52.75**	**2.52%**	**44.40**
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES								
C.01	Adicional 1/3 Férias	3.10%	3.10%	0.00	3.10%	64.89	3.10%	54.62
C.02	13º Salário	8.33%	8.33%	0.00	8.33%	174.35	8.33%	146.78
Subtotal Grupo C		**11.43%**	**11.43%**	**0.00**	**11.43%**	**239.24**	**11.43%**	**201.40**
GRUPO D - INDENIZAÇÕES								
D.01	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indenizad	1.31%	1.31%	0.00	1.31%	27.42	1.31%	23.08
D.02	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0.09%	0.09%	0.00	0.09%	1.88	0.09%	1.59
D.03	Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2.31%	2.31%	0.00	2.31%	48.35	2.31%	40.70
Subtotal Grupo D		**3.71%**	**3.71%**	**0.00**	**3.71%**	**77.65**	**3.71%**	**65.37**
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE								
E.01	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.02	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.03	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Subtotal Grupo E		**0.00%**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A								
F.01	Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5.13%	5.13%	0.00	5.13%	107.45	5.13%	90.46
Subtotal Grupo F		**5.13%**	**5.13%**	**0.00**	**5.13%**	**107.45**	**5.13%**	**90.46**
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**59.59%**	**59.59%**	**0.00**	**59.59%**	**1,247.34**	**59.59%**	**1,050.06**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			**0.00**		**3,340.42**		**2,812.09**	
MONTANTE B								
BENEFÍCIOS E UNIFORMES								
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva				0.00		288.00		288.00
Uniformes (ata da SAD)								
Subtotal - Benefícios e Uniformes				**0.00**		**288.00**		**288.00**
TOTAL MONTANTE B				**0.00**		**288.00**		**288.00**
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO								
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			**0.00**		**3,628.42**		**3,100.09**	

BDI

Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	**21.76%**

Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	**4.29%**
Administração Central	2.11%
Seguro + Garantia	0.48%
Risco	0.85%
Despesas Financeiras	0.85%
Margem de Lucro	**6.65%**
Taxas e Tributos	**8.65%**
ISS	5.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total	**21.76%**

DADOS DE ENTRADA - LOTE 05 - ESCOLAR OURICURI

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Contrato *(meses)*	24 meses
Número de dias do período	200
Alíquota de ISS	5.00%

ÍNDICES

Taxa pré-fixada da TLP 01/	8.21%	
IPCA		
2026	4.44%	12.65%
2027	4.18%	12.39%
2028	3.80%	10.01%
2029	3.50%	0.00%
2030	3.50%	0.00%

VEÍCULOS

ÔNIBUS 1 (veículo tipo 17 a 29 passageiros)	
Modelo Paradigma	Micro Onibus Marcopolo Volare W9
Ano do Modelo Paradigma - 508010-0	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 95,970.00
Modelo 0km de Referência (ORE1)	R$ 436,266.80
ÔNIBUS 3 (veículo tipo >30 passageiros)	
Modelo Paradigma - Código FIPE 515(	Onibus Volkswagen 17-220
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 138,342.00
Modelo 0km de Referência (ORE3)	R$ 497,152.49
VAN (veículo tipo até 16 passageiros)	
Modelo Paradigma - 021140-0	Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 102,801.00
Modelo 0km de Referência - 021499-0	R$ 330,592.00

REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS

Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)	
Salário	R$ 2,093.08
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)	
Salário	R$ 3,043.51
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)	
Salário	R$ 1,762.03
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00

Fonte da Informação: **PE000022/2026**

PNEUS

ÔNIBUS 3	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 2,846.00
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 800.00
ÔNIBUS 1	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 1,881.12
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 450.00
VAN	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 974.16
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 400.00

OUTROS INSUMOS

Custos Fixos		
Licenciamento Anual e Taxa de Bombe	R$ 233.02	
DPVAT *(valor anual) *isento 2023/24*	R$ 0.00	
Vistoria DETRAN *(valor anual)*	R$ 411.05	
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 3,838.80	ÔNIBUS 1
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 5,533.68	ÔNIBUS 3
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 4,112.04	VAN
Preço m² Adesivagem	R$ 101.67	
Preço Serviço de Rastreamento *(valor n*	R$ 80.00	
GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo	R$ 480.00	
Custos Variáveis		
Preço Combustível (litro)	R$ 6.69	
Preço Óleo do Motor (litro)	R$ 59.15	
Preço Óleo Caixa (litro)	R$ 51.75	
Preço Óleo Diferencial (litro)	R$ 51.84	
Preço Fluido de Freio (litro)	R$ 49.99	
Preço Graxa (litro)	R$ 39.43	
Preço Lavagem (unitário)		
Ônibus	R$ 160.00	
Micro-ônibus	R$ 135.00	
Van	R$ 100.00	
Periodicidade da Limpeza *(Km/seman*	250 /semana	

Planilha Orçamentária - LOTE 05 - ESCOLAR OURICURI												
Rotas	**Itinerário**	**Turnos**	**Capacidade Mínima do Veículo**	**Tipo de Veículo**	**Diário não pavimentado (Km)**	**Diário pavimentado (Km)**	**Total Diária (Km)**	**Valor Km não pavimentado**	**Valor Km pavimentado**	**Custo fixo**	**Valor Anual (R$)**	**Valor Contrato (R$)**
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO SUSUARANA, CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL BELARMINO JOSE DA SILVA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO BAXIA, PASSANDO NO SÍTIO SUSUARANA , CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, PASSANDO NO SÍTIO BATIA, PASSANDO NO SÍTIO SUSUARANA, CONTINUA NO SÍTIO SUSUARANA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL BELARMINO JOSE DA SILVA.	M/T	16	Van	135.040	42.060	177.100	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 7,527.29	R$ 164,331.73	R$ 328,663.47
2	O ITINERÁRIO MANHÃ/TARDE SE INICIA NO SÍTIO RIACHO DO ANFICO, PASSANDO NO SÍTIO MACAMBIRA, PASSANDO NO SÍTIO POÇO DO ELIAS, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DO ELIAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO QUEIMADA, CONTINUA NO SÍTIO QUEIMADA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DO ANFICO, PASSANDO NO SÍTIO MACAMBIRA, PASSANDO NO SÍTIO POÇO DO ELIAS, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DO ELIAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES.	M/T/N	16	Van	106.830	25.220	132.050	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 7,527.29	R$ 146,007.40	R$ 292,014.80
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, CONTINUA NO SÍTIO COMPANHEIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO RAIUMUNDO, PASSANDO NO SÍTIIO JACÚ, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES.	M/N	45	Ônibus 3	71.140	11.360	82.500	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 11,355.37	R$ 228,463.80	R$ 456,927.59
4	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PAL COLHER, PASSANDO NO SÍTIO PAL FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAL FERRO, PASSANDO NO ASSENTAMENTO PEDRA BRANCA, PASSANDO NO SÍTIO FAZENDA NOVA PARNAMIRIA, PASSANDO NO SÍTIO AREIA FINA, CONTINUA NO SÍTIO AREIA FINA, PASSANDO NO SÍTIO BRAUNA, PASSANDO NO SÍTIO CAÇIMBINHA, PASSANDO NO SÍTIO FAVELA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.	T	29	Ônibus 1	80.840	0.000	80.840	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 8,435.13	R$ 167,986.67	R$ 335,973.33
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO ABOBREIRO, PASSANDO NO SÍTIO TABULEIRO, CONTINUA NO SÍTIO TABULEIRO, PASSANDO NO SÍTIO BEURNUTE, CONTINUA NO SÍTIO BEURNUTE, PASSANDO NO SÍTIO LOPES, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES MONTEIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO TABULEIRO, CONTINUA NO SÍTIO TABULEIRO, PASSANDO NO SÍTIO BEURNUTE, CONTINUA NO SÍTIO BEURNUTE, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES MONTEIRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.	M/T	16	Van	92.800	0.000	92.800	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 7,527.29	R$ 130,902.06	R$ 261,804.12
6	O PRIMEIRO TRECHO DO ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PAGEU, CONTINUA NO SÍTIO PAGEU, CONTINUA NO SÍTIO PAGEU, PASSANDO NO ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA, PASSANDO NO SÍTIO PAGEU, PASSANDO NO SÍTIO LOPES, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERARIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PAGEU, PASSANDO NO SÍTIO QUEIXADA, PASSANDO NO SÍTIO GATO, CONTINUA NO SÍTIO GATO, CONTINUA NO SÍTIO GATO, PASSANDO NO SÍTIO JUAZEIRINHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO. O PRIMEIRO TRECHO DO ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PAGEU, CONTINUA NO SÍTIO PAGEU, PASSANDO PELO ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA, PASSANDO NO SÍTIO PAGEU, PASSANDO NO SÍTIO LOPES, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO QUEIXADA, PASSANDO NO SÍTIO GATO, CONTINUA NO SÍTIO GATO, PASSANDO NO SÍTIO JUAZEIRINHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.	M/T	29	Ônibus 1	70.990	0.000	70.990	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 8,435.13	R$ 159,851.63	R$ 319,703.25
VALORES TOTAIS					557.640	78.640	636.280			R$ 50,807.50	R$ 997,543.28	R$ 1,995,086.57

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

LOTE 05 - ESCOLAR OURICURI

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano(c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato(d) = (c)*n° de Anos de Contrato	Preço Total do Item (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 1** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
1.1	Custo Fixo (cf)	R$ 8,435.13	2	*Unidade/ano*	R$ 202,443.04	R$ 404,886.09	R$ 655,676.59
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 3.31/km	0 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 0.00	R$ 0.00	
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 4.13/km	30,366 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 125,395.25	R$ 250,790.50	
				TOTAL/ANO:	**R$ 327,838.29**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 655,676.59**
2	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 3**- *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
2.1	Custo Fixo (cf)	R$ 11,355.37	1	*Unidade/ano*	R$ 136,264.49	R$ 272,528.98	R$ 456,927.59
2.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 4.58/km	2,272 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 10,400.12	R$ 20,800.23	
2.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 5.75/km	14,228 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 81,799.19	R$ 163,598.38	
				TOTAL/ANO:	**R$ 228,463.80**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 456,927.59**
3	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Van** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
3.1	Custo Fixo (cf)	R$ 7,527.29	3	*Unidade/ano*	R$ 270,982.51	R$ 541,965.02	R$ 882,482.39
3.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 1.78/km	13,456 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 23,932.32	R$ 47,864.63	
3.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 2.19/km	66,934 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 146,326.37	R$ 292,652.74	
				TOTAL/ANO:	**R$ 441,241.19**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 882,482.39**
	VALOR TOTAL			**TOTAL/ANO:**	**R$ 997,543.28**		**R$ 1,995,086.57**

ÔNIBUS 1

Veículo Tipo: ***Micro Onibus Marcopolo Volare W9 - 2012***

Custos FixosValor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,628.42
Salário	*R$ 2,093.08*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,535.34*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 544.26
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 4,172.68**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 464.84
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 464.84**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,570.65
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,570.65**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 77.59
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 319.90
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 451.16**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 37.28
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*8.80*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 131.20
Implementos Mensal (R$)	**R$ 268.48**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	Terreno Pavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1,881.12	R$ 1,881.12
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450.00	R$ 450.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.22**	**0.17**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	3.08	4.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**2.17**	**1.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.873	0.671
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 436,266.80*	*R$ 436,266.80*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.87**	**0.67**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00110*	*R$ 59.15*	0.0846	0.0651
Óleo de caixa	*0.00040*	*R$ 51.75*	0.0269	0.0207
Óleo de diferencia	*0.00020*	*R$ 51.84*	0.0135	0.0104
Fluído de freio	*0.00004*	*R$ 49.99*	0.0026	0.0020
Graxa	*0.00003*	*R$ 39.43*	0.0015	0.0012
Lubrificantes (R$/km)			**0.1291**	**0.0993**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	135.00	135.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,927.82**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 8,435.13**

Limpeza (R$/km)	**0.54**	**0.54**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.22	0.17
Custo Combustível/km	2.17	1.67
Custo Manutenção/km	0.87	0.67
Custo Lubrificação/km	0.13	0.10
Custo Lavagem/km	0.54	0.54
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**3.933**	**3.150**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4.13 /km**	**R$ 3.31 /km**

ÔNIBUS 3

Veículo Tipo: ***Onibus Volkswagen 17-220 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 5,145.25
Salário	*R$ 3,043.51*
Encargos Trabalhistas	*R$ 2,101.74*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 771.79
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 5,917.03**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 196.50
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 196.50**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 2,264.12
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 2,264.12**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 114.24
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 461.14
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 629.05**
CUSTOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 57.19
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*13.50*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 162.34

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2,846.00	R$ 2,846.00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 800.00	R$ 800.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.35**	**0.27**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	2.04	2.65
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**3.28**	**2.52**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.994	0.765
Coeficiente	*0.00000200000*	*0.0000015384615*
Base de Cálculo Veículo 0km de Referência	*R$ 497,152.49*	*R$ 497,152.49*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.99**	**0.76**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00190*	*R$ 59.15*	0.146	0.1124
Óleo de caixa	*0.00048*	*R$ 51.75*	0.032	0.0248
Óleo de diferencia	*0.00044*	*R$ 51.84*	0.030	0.0228
Fluído de freio	*0.00002*	*R$ 49.99*	0.001	0.0010
Graxa	*0.00006*	*R$ 39.43*	0.003	0.0024
Lubrificantes (R$/km)			**0.212**	**0.163**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	160.00	160.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 319.53**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 9,326.24**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 11,355.37**

Periodicidade (em km)	250.00	250.00
Limpeza (R$/km)	**0.64**	**0.64**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.35	0.27
Custo Combustível/km	3.28	2.52
Custo Manutenção/km	0.99	0.76
Custo Lubrificação/km	0.21	0.16
Custo Lavagem/km	0.64	0.64
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**5.475**	**4.360**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 5.75 /km**	**R$ 4.58 /km**

VAN

Veículo Tipo: ***Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,100.09
Salário	*R$ 1,762.03*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,338.06*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 465.01
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 3,565.10**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 83.69
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 83.69**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,682.45
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,682.45**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 204.58
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 342.67
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 600.93**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 25.42
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*6.00*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 124.62

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	TerrenoNão Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 974.16	R$ 974.16
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 400.00	R$ 400.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	4.00	4.00
Pneus (R$/km)	**0.09**	**0.07**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	7.69	10.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**0.87**	**0.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.661	0.509
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 330,592.00*	*R$ 330,592.00*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.66**	**0.51**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.000530*	*R$ 59.15*	0.0408	0.0313
Óleo de caixa	*0.000125*	*R$ 51.75*	0.0084	0.0065
Óleo de diferencia	*0.000125*	*R$ 51.84*	0.0084	0.0065
Fluído de freio	*0.000020*	*R$ 49.99*	0.0013	0.0010
Lubrificantes (R$/km)			**0.0589**	**0.0453**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	100.00	100.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 250.04**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,182.21**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 7,527.29**

Limpeza (R$/km)	**0.40**	**0.40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.09	0.07
Custo Combustível/km	0.87	0.67
Custo Manutenção/km	0.66	0.51
Custo Lubrificação/km	0.06	0.05
Custo Lavagem/km	0.40	0.40
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**2.082**	**1.694**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 2.19 /km**	**R$ 1.78 /km**

ÔNIBUS 3

Y = -0,0200788202748401 +0,691025454662637/X -1,84853650131968/X^2 +1,33466828255716/X^3

ÔNIBUS 1

Y = 0,070580632761148 -0,175867025361679/X +0,160146777920703/X^2 +0,100712622149732/X^3

VANS

Y = 0,00635637852668087 +0,0712542999950912/X -0,296774990294309/X^2 +0,363971017624909/X^3

CAMINHONETES 4X4

Y = -0,00979051298763459 +0,221255936772184/X -0,334738921178068/X^2 +0,246636120348609/X^3

Ônibus 3				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.71%	R$ 272,617.90	R$ 42,822.39	
1	3.01%	R$ 229,795.51	R$ 6,924.50	
2	5.43%	R$ 222,871.01	R$ 12,102.39	
3	5.80%	R$ 210,768.62	R$ 12,224.20	
4	5.49%	R$ 198,544.42	R$ 10,892.58	
5	4.99%	R$ 187,651.85	R$ 9,368.12	
6	4.48%	R$ 178,283.73	R$ 7,988.01	
7	4.00%	R$ 170,295.72	R$ 6,815.70	
8	3.57%	R$ 163,480.02	R$ 5,838.06	
9	3.19%	R$ 157,641.95	R$ 5,024.53	
10	2.85%	R$ 152,617.43	R$ 4,344.60	
11	2.54%	R$ 148,272.83	R$ 3,772.35	
12	2.27%	R$ 144,500.48	R$ 3,286.86	
13	2.03%	R$ 141,213.61	R$ 2,871.61	
14	1.82%	R$ 138,342.00	R$ 2,513.57	R$ 2,513.57
15	1.62%	R$ 135,828.43	R$ 2,202.49	R$ 2,202.49

16	1.44%	R$ 133,625.93	R$ 1,930.24	
17	1.28%	R$ 131,695.69	R$ 1,690.31	
18	1.14%	R$ 130,005.38	R$ 1,477.50	
19	1.00%	R$ 128,527.88	R$ 1,287.59	
20	0.88%	R$ 127,240.30	R$ 1,117.12	
21	0.76%	R$ 126,123.18	R$ 963.26	
22	0.66%	R$ 125,159.92		

Ônibus 1				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.56%	R$ 217,795.53	R$ 33,883.11	
1	3.53%	R$ 183,912.43	R$ 6,487.12	
2	3.35%	R$ 177,425.30	R$ 5,940.64	
3	3.82%	R$ 171,484.67	R$ 6,550.15	
4	4.26%	R$ 164,934.52	R$ 7,029.31	
5	4.62%	R$ 157,905.21	R$ 7,292.73	
6	4.90%	R$ 150,612.48	R$ 7,382.83	
7	5.13%	R$ 143,229.65	R$ 7,347.14	
8	5.32%	R$ 135,882.50	R$ 7,222.85	
9	5.47%	R$ 128,659.65	R$ 7,037.18	
10	5.60%	R$ 121,622.47	R$ 6,809.88	
11	5.71%	R$ 114,812.60	R$ 6,555.28	
12	5.80%	R$ 108,257.32	R$ 6,283.89	
13	5.89%	R$ 101,973.43	R$ 6,003.43	
14	5.96%	R$ 95,970.00	R$ 5,719.60	R$ 5,719.60
15	6.02%	R$ 90,250.40	R$ 5,436.60	R$ 5,436.60
16	6.08%	R$ 84,813.80	R$ 5,157.54	
17	6.13%	R$ 79,656.26	R$ 4,884.66	
18	6.18%	R$ 74,771.59	R$ 4,619.60	
19	6.22%	R$ 70,152.00	R$ 4,363.47	

20	6.26%	R$ 65,788.53	R$ 4,117.05	
21	6.29%	R$ 61,671.48	R$ 3,880.80	
22	6.32%	R$ 57,790.68		

Van				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	14.48%	R$ 139,051.34	R$ 20,135.57	
1	1.33%	R$ 118,915.77	R$ 1,579.93	
2	1.06%	R$ 117,335.84	R$ 1,245.31	
3	1.13%	R$ 116,090.53	R$ 1,312.82	
4	1.16%	R$ 114,777.71	R$ 1,336.93	
5	1.17%	R$ 113,440.78	R$ 1,324.24	
6	1.15%	R$ 112,116.54	R$ 1,293.83	
7	1.13%	R$ 110,822.71	R$ 1,256.39	
8	1.11%	R$ 109,566.32	R$ 1,217.16	
9	1.09%	R$ 108,349.16	R$ 1,178.63	
10	1.07%	R$ 107,170.53	R$ 1,141.88	
11	1.04%	R$ 106,028.65	R$ 1,107.36	
12	1.02%	R$ 104,921.29	R$ 1,075.14	
13	1.01%	R$ 103,846.16	R$ 1,045.16	
14	0.99%	R$ 102,801.00	R$ 1,017.27	R$ 1,017.27
15	0.97%	R$ 101,783.73	R$ 991.31	R$ 991.31
16	0.96%	R$ 100,792.42	R$ 967.10	
17	0.95%	R$ 99,825.32	R$ 944.49	
18	0.93%	R$ 98,880.84	R$ 923.31	
19	0.92%	R$ 97,957.53	R$ 903.43	
20	0.91%	R$ 97,054.10	R$ 884.72	
21	0.90%	R$ 96,169.38	R$ 867.08	
22	0.89%	R$ 95,302.29		

Veículo paradígma da licitação

Ano	IPCA
2001	7.67%
2002	12.53%
2003	9.30%
2004	7.60%
2005	5.69%
2006	3.14%
2007	4.46%
2008	5.90%
2009	4.31%
2010	5.91%
2011	6.50%
2012	5.84%
2013	5.91%
2014	6.41%
2015	10.67%
2016	6.29%
2017	2.95%
2018	3.75%
2019	4.31%
2020	4.52%
2021	10.06%
2022	5.79%
2023	4.62%
2024	4.44%
2025	4.18%
2026	3.80%

2027	3.50%
2028	3.50%

Faixa Etária	Coeficiente de Consumode Peças e Acessórios por km
00 anos	0.0000007692307692
01 anos	0.0000007692307692
02 anos	0.0000007692307692
03 anos	0.0000008974358974
04 anos	0.0000008974358974
05 anos	0.0000010256410260
06 anos	0.0000010256410260
07 anos	0.0000011538461540
08 anos	0.0000011538461540
09 anos	0.0000012820512820
10 anos	0.0000012820512820
11 anos	0.0000015384615380
12 anos	0.0000015384615380
13 anos	0.0000015384615380
14 anos	0.0000015384615380
15 anos	0.0000015384615380
16 anos	0.0000015384615380
17 anos	0.0000015384615380
18 anos	0.0000015384615380
19 anos	0.0000015384615380
20 anos	0.0000015384615380
21 anos	0.0000015384615380
22 anos	0.0000015384615380

ENCARGOS SOCIAIS

		PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS
Profissional	=======>	**Motorista**	**Motorista**	**Motorista**
Jornada	=======>	44h	44h	44h
Fonte	=======>	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**
Turno de Trabalho	=======>			

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

		Base	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)
REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA								
Valor do Piso Salarial				3,043.51		2,093.08		1,762.03
TOTAL REMUNERAÇÃO				**3,043.51**		**2,093.08**		**1,762.03**
MONTANTE A								
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHIST								
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS								
A.01	INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20.00%	20.00%	608.70	20.00%	418.62	20.00%	352.41
A.02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8.00%	8.00%	243.48	8.00%	167.45	8.00%	140.96
A.03	SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1.50%	1.50%	45.65	1.50%	31.40	1.50%	26.43
A.04	SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1.00%	1.00%	30.44	1.00%	20.93	1.00%	17.62
A.05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0.20%	0.20%	6.09	0.20%	4.19	0.20%	3.52
A.06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0.60%	0.60%	18.26	0.60%	12.56	0.60%	10.57
A.07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2.50%	2.50%	76.09	2.50%	52.33	2.50%	44.05
A.08	SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3.00%	3.00%	91.31	3.00%	62.79	3.00%	52.86
Subtotal Grupo A		**36.80%**	**36.80%**	**1,120.01**	**36.80%**	**770.25**	**36.80%**	**648.43**
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
B.01	Férias	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
B.02	Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	0.01%	0.30	0.01%	0.21	0.01%	0.18
B.03	Ausências por Doença	1.54%	1.54%	46.87	1.54%	32.23	1.54%	27.14
B.04	Acidente de Trabalho	0.02%	0.02%	0.61	0.02%	0.42	0.02%	0.35
B.05	Faltas Legais	0.91%	0.91%	27.70	0.91%	19.05	0.91%	16.03
B.06	Licença paternidade	0.04%	0.04%	1.22	0.04%	0.84	0.04%	0.70

Subtotal Grupo B		**2.52%**	**2.52%**	**76.70**	**2.52%**	**52.75**	**2.52%**	**44.40**
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES								
C.01	Adicional 1/3 Férias	3.10%	3.10%	94.35	3.10%	64.89	3.10%	54.62
C.02	13º Salário	8.33%	8.33%	253.52	8.33%	174.35	8.33%	146.78
Subtotal Grupo C		**11.43%**	**11.43%**	**347.87**	**11.43%**	**239.24**	**11.43%**	**201.40**
GRUPO D - INDENIZAÇÕES								
D.01	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indenizad	1.31%	1.31%	39.87	1.31%	27.42	1.31%	23.08
D.02	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0.09%	0.09%	2.74	0.09%	1.88	0.09%	1.59
D.03	Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2.31%	2.31%	70.31	2.31%	48.35	2.31%	40.70
Subtotal Grupo D		**3.71%**	**3.71%**	**112.91**	**3.71%**	**77.65**	**3.71%**	**65.37**
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE								
E.01	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.02	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.03	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Subtotal Grupo E		**0.00%**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A								
F.01	Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5.13%	5.13%	156.24	5.13%	107.45	5.13%	90.46
Subtotal Grupo F		**5.13%**	**5.13%**	**156.24**	**5.13%**	**107.45**	**5.13%**	**90.46**
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**59.59%**	**59.59%**	**1,813.74**	**59.59%**	**1,247.34**	**59.59%**	**1,050.06**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			**4,857.25**		**3,340.42**		**2,812.09**	
MONTANTE B								
BENEFÍCIOS E UNIFORMES								
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva				288.00		288.00		288.00
Uniformes (ata da SAD)								
Subtotal - Benefícios e Uniformes				**288.00**		**288.00**		**288.00**
TOTAL MONTANTE B				**288.00**		**288.00**		**288.00**
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO								
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			**5,145.25**		**3,628.42**		**3,100.09**	

BDI

Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	**21.76%**

Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	**4.29%**
Administração Central	2.11%
Seguro + Garantia	0.48%
Risco	0.85%
Despesas Financeiras	0.85%
Margem de Lucro	**6.65%**
Taxas e Tributos	**8.65%**
ISS	5.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total	**21.76%**

DADOS DE ENTRADA - LOTE 06 - ESCOLAR OURICURI

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Contrato *(meses)*	24 meses
Número de dias do período	200
Alíquota de ISS	5.00%

ÍNDICES

Taxa pré-fixada da TLP 01/	8.21%	
IPCA		
2026	4.44%	2.11%
2027	4.18%	12.39%
2028	3.80%	10.01%
2029	3.50%	0.00%
2030	3.50%	0.00%

VEÍCULOS

ÔNIBUS 1 (veículo tipo 17 a 29 passageiros)	
Modelo Paradigma	Micro Onibus Marcopolo Volare W9
Ano do Modelo Paradigma - 508010-0	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 95,970.00
Modelo 0km de Referência (ORE1)	R$ 436,266.80
ÔNIBUS 3 (veículo tipo >30 passageiros)	
Modelo Paradigma - Código FIPE 515(	Onibus Volkswagen 17-220
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 138,342.00
Modelo 0km de Referência (ORE3)	R$ 497,152.49
VAN (veículo tipo até 16 passageiros)	
Modelo Paradigma - 021140-0	Mercedes-Benz Sprinter Van 515 2.2
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 102,801.00
Modelo 0km de Referência - 021499-0	R$ 330,592.00

REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS

Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)	
Salário	R$ 2,093.08
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)	
Salário	R$ 3,043.51
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)	
Salário	R$ 1,762.03
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00

Fonte da Informação: **PE000022/2026**

PNEUS

ÔNIBUS 3	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 2,846.00
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 800.00
ÔNIBUS 1	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 1,881.12
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 450.00
VAN	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 974.16
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 400.00

OUTROS INSUMOS

Custos Fixos	
Licenciamento Anual e Taxa de Bombe	R$ 233.02
DPVAT *(valor anual) *isento 2023/24*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN *(valor anual)*	R$ 411.05
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 3,838.80 ÔNIBUS 1
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 5,533.68 ÔNIBUS 3
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 4,112.04 VAN
Preço m² Adesivagem	R$ 101.67
Preço Serviço de Rastreamento *(valor n*	R$ 80.00
GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo	R$ 480.00
Custos Variáveis	
Preço Combustível (litro)	R$ 6.69
Preço Óleo do Motor (litro)	R$ 59.15
Preço Óleo Caixa (litro)	R$ 51.75
Preço Óleo Diferencial (litro)	R$ 51.84
Preço Fluido de Freio (litro)	R$ 49.99
Preço Graxa (litro)	R$ 39.43
Preço Lavagem (unitário)	
Ônibus	R$ 160.00
Micro-ônibus	R$ 135.00
Van	R$ 100.00
Periodicidade da Limpeza *(Km/seman*	250 /semana

Planilha Orçamentária - LOTE 06 - ESCOLAR OURICURI												
Rotas	**Itinerário**	**Turnos**	**Capacidade Mínima do Veículo**	**Tipo de Veículo**	**Diário não pavimentado (Km)**	**Diário pavimentado (Km)**	**Total Diária (Km)**	**Valor Km não pavimentado**	**Valor Km pavimentado**	**Custo fixo**	**Valor Anual (R$)**	**Valor Contrato (R$)**
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO ASSENTAMENTO CLARA GOMES, PASSANDO NO SÍTIO VEADO, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO ASSENTAMENTO CLARA GOMES, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO FAVELA, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL TELE SIQUEIRA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO ASSENTAMENTO CLARA GOMES, PASSANDO NO SÍTIO VEADO, PASSANDO NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, CONTINUA NO SÍTIO GARROTE, PASSANDO NO SÍTIO LOPES, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL TELEFARO SIQUEIRA.	M/T	29	Ônibus 1	119.330	0.000	119.330	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 191,779.64	R$ 383,559.29
2	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICA NO SÍTIO JUNCO,PASSANDO NO SÍTIO SÃO DIOGO,PASSANDO NA VILA DOS DUCA,PASSANDO NO SÍTIO MILAGRES,PASSANDO NO SÍTIO CARAIBAS,CONTINUA NO SÍTIO CARAIBAS,PASSANDO NO ASSENTAMENTO CARAIBAS,PASSANDO NO SÍTIO GARROTE,PASSANDO NO SÍTIO FAVELA,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACEDO.	T	45	Ônibus 3	80.130	0.000	80.130	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 216,874.89	R$ 433,749.79
3	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO, CONTINUA NO SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO, CONTINUA NO SÍTIO BARRAGE DO ALGODÃO, PASSANDO NO SÍTIO CAMALEÃO, PASSANDO NO SÍTIO DOCÍNIO, CONTINUA NO SÍTIO DOCÍNIO, PASSANDO NO SÍTIO ANJICO, CONTINUA NO SÍTIO ANJICO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO BOA VISTA, CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA, CONTINUA	M/T/N	29	Ônibus 1	126.460	0.000	126.460	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 197,668.26	R$ 395,336.51
4	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PITOMBEIRA, CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA, CONTINUA NO SÍTIO PITIMBEIRA, PASSANDO NO SÍTIO TRAVESSÃO, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PITOMBEIRA, CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA, PASSANDO NO SÍTIO TRAVESSÃO, CONTINUA NO SÍTIO TRAVESSÃO, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA.	M/T	16	Van	95.540	0.000	95.540	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 123,535.32	R$ 247,070.64
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, CONTINUA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, PASSANDO NO SÍTIO ZÉ DO BICHO, CONTINUA NO SÍTIO ZÉ DO BICHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ULISSES GUIMARÃES.	M	16	Van	54.890	0.000	54.890	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 105,762.09	R$ 211,524.18
6	O ITINERARIO DA TARDE TEM INICIO NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, CONTINUA NO S. SANTO ANTONIO, E FINALIZA NA ESC. DR. ULISSES GUIMARÃES.	T	16	Van	35.300	1.250	36.550	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 97,641.48	R$ 195,282.95
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, PASSANDO NO SÍTIO SACO, CONTINUA NO SÍTIO SACO, PASSANDO NO SÍTIO TABUBIL, PASSANDO NO EREM SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO NO EREM DOM IDILIO JOSE SOARES, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MINEVINO DAMASCENO COELHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL COREOLANO	M	45	Ônibus 3	65.980	3.800	69.780	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 204,083.65	R$ 408,167.31
8	O TRAJETO DA TARDE INICIA NO SÍTIO SÃO JOSÉ, PASSA PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS, CONTINUA PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS, CONTINUA PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS, PASSA PELO SÍTIO JIBOIA E FINALIZA NO GINÁSIO MUN. SÃO PEDRO. O TRAJETO DA NOITE INICIA NO SÍTIO MALHADA GRANDE, CONTINUA PELO SÍTIO MALHADA GRANDE, PASSA PELO SÍTIO SERRINHA, DEPOIS PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS, CONTINUA PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS, DEPOIS PASSA PELO SÍTIO SÃO JOSÉ, PELO SÍTIO RIACHO DAS IMBURANAS E FINALIZA NO GINÁSIO MUN. SÃO PEDRO.	T/N	29	Ônibus 1	80.660	0.000	80.660	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 159,842.38	R$ 319,684.77

9	O TRAJETO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO SÃO MIGUEL, CONTINUA PELO SÍTIO SÃO MIGUEL, PASSA PELO SÍTIO MANISOBA, DEPOIS PELO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA PELO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA PELO SÍTIO SÃO JOÃO, CONTINUA PELO SÍTIO SÃO JOÃO, PASSA PELO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA PELO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA PELO SÍTIO PAU FERRO, PASSA PELO SÍTIO ONÇA E FINALIZA NA ESCOLA MUN. MANOEL DELMONDES DE ARAUJO.	M	29	Ônibus 1	47.370	0.000	47.370	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 132,348.42	R$ 264,696.85
VALORES TOTAIS				705.660	5.050	710.710			R$ 72,305.77	R$ 1,429,536.14	R$ 2,859,072.28	

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

LOTE 06 - ESCOLAR OURICURI

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*n° de Anos de Contrato	Preço Total do Item (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 1** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
1.1	Custo Fixo (cf)	R$ 7,768.82	4	*Unidade/ano*	R$ 372,903.60	R$ 745,807.19	
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 3.31/km	0 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,363,277.41
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 4.13/km	74,764 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 308,735.11	R$ 617,470.22	
				TOTAL/ANO:	**R$ 681,638.71**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 1,363,277.41**
2	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 3**- *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
2.1	Custo Fixo (cf)	R$ 10,394.89	2	*Unidade/ano*	R$ 249,477.39	R$ 498,954.78	
2.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 4.58/km	760 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 3,478.91	R$ 6,957.82	R$ 841,917.10
2.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 5.75/km	29,222.0 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 168,002.25	R$ 336,004.49	
				TOTAL/ANO:	**R$ 420,958.55**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 841,917.10**
3	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Van** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
3.1	Custo Fixo (cf)	R$ 6,813.56	3	*Unidade/ano*	R$ 245,288.29	R$ 490,576.58	
3.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 1.78/km	250 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 444.64	R$ 889.28	R$ 653,877.77
3.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 2.19/km	37,146 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 81,205.95	R$ 162,411.91	
				TOTAL/ANO:	**R$ 326,938.89**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 653,877.77**
	VALOR TOTAL			**TOTAL/ANO:**	**R$ 1,429,536.14**		**R$ 2,859,072.28**

ÔNIBUS 1

Veículo Tipo: ***Micro Onibus Marcopolo Volare W9 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,628.42
Salário	*R$ 2,093.08*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,535.34*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 544.26
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 4,172.68**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 464.84
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 464.84**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,049.47
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,049.47**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 77.59
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 319.90
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 451.16**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 37.28
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*8.80*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 105.14
Implementos Mensal (R$)	**R$ 242.42**

Custos VariáveisValor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	TerrenoNão Pavimentado	Terreno Pavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1,881.12	R$ 1,881.12
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450.00	R$ 450.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.22**	**0.17**
COMBUSTÍVEL	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Autonomia (km/l)	3.08	4.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**2.17**	**1.67**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Peças e Acessórios	0.873	0.671
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 436,266.80*	*R$ 436,266.80*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.87**	**0.67**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00110*	*R$ 59.15*	0.0846	0.0651
Óleo de caixa	*0.00040*	*R$ 51.75*	0.0269	0.0207
Óleo de diferencia	*0.00020*	*R$ 51.84*	0.0135	0.0104
Fluído de freio	*0.00004*	*R$ 49.99*	0.0026	0.0020
Graxa	*0.00003*	*R$ 39.43*	0.0015	0.0012
Lubrificantes (R$/km)			**0.1291**	**0.0993**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	135.00	135.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,380.58**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 7,768.82**

Limpeza (R$/km)	**0.54**	**0.54**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.22	0.17
Custo Combustível/km	2.17	1.67
Custo Manutenção/km	0.87	0.67
Custo Lubrificação/km	0.13	0.10
Custo Lavagem/km	0.54	0.54
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**3.933**	**3.150**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4.13 /km**	**R$ 3.31 /km**

ÔNIBUS 3

Veículo Tipo: ***Onibus Volkswagen 17-220 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 5,145.25
Salário	*R$ 3,043.51*
Encargos Trabalhistas	*R$ 2,101.74*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 771.79
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 5,917.03**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 196.50
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 196.50**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,512.83
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,512.83**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 114.24
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 461.14
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 629.05**
CUSTOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 57.19
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*13.50*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 124.78

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	TerrenoNão Pavimentado	Terreno Pavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2,846.00	R$ 2,846.00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 800.00	R$ 800.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.35**	**0.27**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	2.04	2.65
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**3.28**	**2.52**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.994	0.765
Coeficiente	*0.00000200000*	*0.0000015384615*
Base de Cálculo Veículo 0km de Referência	*R$ 497,152.49*	*R$ 497,152.49*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.99**	**0.76**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00190*	*R$ 59.15*	0.146	0.1124
Óleo de caixa	*0.00048*	*R$ 51.75*	0.032	0.0248
Óleo de diferencia	*0.00044*	*R$ 51.84*	0.030	0.0228
Fluído de freio	*0.00002*	*R$ 49.99*	0.001	0.0010
Graxa	*0.00006*	*R$ 39.43*	0.003	0.0024
Lubrificantes (R$/km)			**0.212**	**0.163**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	160.00	160.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 281.97**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 8,537.39**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 10,394.89**

Periodicidade (em km)	250.00	250.00
Limpeza (R$/km)	**0.64**	**0.64**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.35	0.27
Custo Combustível/km	3.28	2.52
Custo Manutenção/km	0.99	0.76
Custo Lubrificação/km	0.21	0.16
Custo Lavagem/km	0.64	0.64
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**5.475**	**4.360**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 5.75 /km**	**R$ 4.58 /km**

VAN

Veículo Tipo: ***Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,100.09
Salário	*R$ 1,762.03*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,338.06*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 465.01
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 3,565.10**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 83.69
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 83.69**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,124.17
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,124.17**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 204.58
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 342.67
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 600.93**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 25.42
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*6.00*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	Terreno Pavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 974.16	R$ 974.16
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 400.00	R$ 400.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	4.00	4.00
Pneus (R$/km)	**0.09**	**0.07**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	7.69	10.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**0.87**	**0.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.661	0.509
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 330,592.00*	*R$ 330,592.00*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.66**	**0.51**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.000530*	*R$ 59.15*	0.0408	0.0313
Óleo de caixa	*0.000125*	*R$ 51.75*	0.0084	0.0065
Óleo de diferencia	*0.000125*	*R$ 51.84*	0.0084	0.0065
Fluído de freio	*0.000020*	*R$ 49.99*	0.0013	0.0010
Lubrificantes (R$/km)			**0.0589**	**0.0453**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	100.00	100.00

Apropriação reserva técnica	R$ 96.71
Implementos Mensal (R$)	**R$ 222.13**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 5,596.02**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 6,813.56**

Periodicidade (em km)	250.00	250.00
Limpeza (R$/km)	**0.40**	**0.40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.09	0.07
Custo Combustível/km	0.87	0.67
Custo Manutenção/km	0.66	0.51
Custo Lubrificação/km	0.06	0.05
Custo Lavagem/km	0.40	0.40
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**2.082**	**1.694**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 2.19 /km**	**R$ 1.78 /km**

ÔNIBUS 3

Y = -0,0200788202748401 +0,691025454662637/X -1,84853650131968/X^2 +1,33466828255716/X^3

ÔNIBUS 1

Y = 0,070580632761148 -0,175867025361679/X +0,160146777920703/X^2 +0,100712622149732/X^3

VANS

Y = 0,00635637852668087 +0,0712542999950912/X -0,296774990294309/X^2 +0,363971017624909/X^3

CAMINHONETES 4X4

Y = -0,00979051298763459 +0,221255936772184/X -0,334738921178068/X^2 +0,246636120348609/X^3

Ônibus 3				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.71%	R$ 272,617.90	R$ 42,822.39	
1	3.01%	R$ 229,795.51	R$ 6,924.50	
2	5.43%	R$ 222,871.01	R$ 12,102.39	
3	5.80%	R$ 210,768.62	R$ 12,224.20	
4	5.49%	R$ 198,544.42	R$ 10,892.58	
5	4.99%	R$ 187,651.85	R$ 9,368.12	
6	4.48%	R$ 178,283.73	R$ 7,988.01	
7	4.00%	R$ 170,295.72	R$ 6,815.70	
8	3.57%	R$ 163,480.02	R$ 5,838.06	
9	3.19%	R$ 157,641.95	R$ 5,024.53	
10	2.85%	R$ 152,617.43	R$ 4,344.60	
11	2.54%	R$ 148,272.83	R$ 3,772.35	
12	2.27%	R$ 144,500.48	R$ 3,286.86	
13	2.03%	R$ 141,213.61	R$ 2,871.61	
14	1.82%	R$ 138,342.00	R$ 2,513.57	R$ 2,513.57
15	1.62%	R$ 135,828.43	R$ 2,202.49	R$ 2,202.49

16	1.44%	R$ 133,625.93	R$ 1,930.24	
17	1.28%	R$ 131,695.69	R$ 1,690.31	
18	1.14%	R$ 130,005.38	R$ 1,477.50	
19	1.00%	R$ 128,527.88	R$ 1,287.59	
20	0.88%	R$ 127,240.30	R$ 1,117.12	
21	0.76%	R$ 126,123.18	R$ 963.26	
22	0.66%	R$ 125,159.92		

Ônibus 1				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.56%	R$ 217,795.53	R$ 33,883.11	
1	3.53%	R$ 183,912.43	R$ 6,487.12	
2	3.35%	R$ 177,425.30	R$ 5,940.64	
3	3.82%	R$ 171,484.67	R$ 6,550.15	
4	4.26%	R$ 164,934.52	R$ 7,029.31	
5	4.62%	R$ 157,905.21	R$ 7,292.73	
6	4.90%	R$ 150,612.48	R$ 7,382.83	
7	5.13%	R$ 143,229.65	R$ 7,347.14	
8	5.32%	R$ 135,882.50	R$ 7,222.85	
9	5.47%	R$ 128,659.65	R$ 7,037.18	
10	5.60%	R$ 121,622.47	R$ 6,809.88	
11	5.71%	R$ 114,812.60	R$ 6,555.28	
12	5.80%	R$ 108,257.32	R$ 6,283.89	
13	5.89%	R$ 101,973.43	R$ 6,003.43	
14	5.96%	R$ 95,970.00	R$ 5,719.60	R$ 5,719.60
15	6.02%	R$ 90,250.40	R$ 5,436.60	R$ 5,436.60
16	6.08%	R$ 84,813.80	R$ 5,157.54	
17	6.13%	R$ 79,656.26	R$ 4,884.66	
18	6.18%	R$ 74,771.59	R$ 4,619.60	
19	6.22%	R$ 70,152.00	R$ 4,363.47	

20	6.26%	R$ 65,788.53	R$ 4,117.05	
21	6.29%	R$ 61,671.48	R$ 3,880.80	
22	6.32%	R$ 57,790.68		

Van				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	14.48%	R$ 139,051.34	R$ 20,135.57	
1	1.33%	R$ 118,915.77	R$ 1,579.93	
2	1.06%	R$ 117,335.84	R$ 1,245.31	
3	1.13%	R$ 116,090.53	R$ 1,312.82	
4	1.16%	R$ 114,777.71	R$ 1,336.93	
5	1.17%	R$ 113,440.78	R$ 1,324.24	
6	1.15%	R$ 112,116.54	R$ 1,293.83	
7	1.13%	R$ 110,822.71	R$ 1,256.39	
8	1.11%	R$ 109,566.32	R$ 1,217.16	
9	1.09%	R$ 108,349.16	R$ 1,178.63	
10	1.07%	R$ 107,170.53	R$ 1,141.88	
11	1.04%	R$ 106,028.65	R$ 1,107.36	
12	1.02%	R$ 104,921.29	R$ 1,075.14	
13	1.01%	R$ 103,846.16	R$ 1,045.16	
14	0.99%	R$ 102,801.00	R$ 1,017.27	R$ 1,017.27
15	0.97%	R$ 101,783.73	R$ 991.31	R$ 991.31
16	0.96%	R$ 100,792.42	R$ 967.10	
17	0.95%	R$ 99,825.32	R$ 944.49	
18	0.93%	R$ 98,880.84	R$ 923.31	
19	0.92%	R$ 97,957.53	R$ 903.43	
20	0.91%	R$ 97,054.10	R$ 884.72	
21	0.90%	R$ 96,169.38	R$ 867.08	
22	0.89%	R$ 95,302.29		

Veículo paradígma da licitação

Ano	IPCA
2001	7.67%
2002	12.53%
2003	9.30%
2004	7.60%
2005	5.69%
2006	3.14%
2007	4.46%
2008	5.90%
2009	4.31%
2010	5.91%
2011	6.50%
2012	5.84%
2013	5.91%
2014	6.41%
2015	10.67%
2016	6.29%
2017	2.95%
2018	3.75%
2019	4.31%
2020	4.52%
2021	10.06%
2022	5.79%
2023	4.62%
2024	4.44%
2025	4.18%
2026	3.80%

2027	3.50%
2028	3.50%

Faixa Etária	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km
00 anos	0.0000007692307692
01 anos	0.0000007692307692
02 anos	0.0000007692307692
03 anos	0.0000008974358974
04 anos	0.0000008974358974
05 anos	0.0000010256410260
06 anos	0.0000010256410260
07 anos	0.0000011538461540
08 anos	0.0000011538461540
09 anos	0.0000012820512820
10 anos	0.0000012820512820
11 anos	0.0000015384615380
12 anos	0.0000015384615380
13 anos	0.0000015384615380
14 anos	0.0000015384615380
15 anos	0.0000015384615380
16 anos	0.0000015384615380
17 anos	0.0000015384615380
18 anos	0.0000015384615380
19 anos	0.0000015384615380
20 anos	0.0000015384615380
21 anos	0.0000015384615380
22 anos	0.0000015384615380

ENCARGOS SOCIAIS

		PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS
Profissional	=======>	**Motorista**	**Motorista**	**Motorista**
Jornada	=======>	44h	44h	44h
Fonte	=======>	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**
Turno de Trabalho	=======>			

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

		Base	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)
REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA								
Valor do Piso Salarial				3,043.51		2,093.08		1,762.03
TOTAL REMUNERAÇÃO				**3,043.51**		**2,093.08**		**1,762.03**
MONTANTE A								
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHIST								
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS								
A.01	INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20.00%	20.00%	608.70	20.00%	418.62	20.00%	352.41
A.02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8.00%	8.00%	243.48	8.00%	167.45	8.00%	140.96
A.03	SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1.50%	1.50%	45.65	1.50%	31.40	1.50%	26.43
A.04	SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1.00%	1.00%	30.44	1.00%	20.93	1.00%	17.62
A.05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0.20%	0.20%	6.09	0.20%	4.19	0.20%	3.52
A.06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0.60%	0.60%	18.26	0.60%	12.56	0.60%	10.57
A.07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2.50%	2.50%	76.09	2.50%	52.33	2.50%	44.05
A.08	SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3.00%	3.00%	91.31	3.00%	62.79	3.00%	52.86
Subtotal Grupo A		**36.80%**	**36.80%**	**1,120.01**	**36.80%**	**770.25**	**36.80%**	**648.43**
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
B.01	Férias	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
B.02	Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	0.01%	0.30	0.01%	0.21	0.01%	0.18
B.03	Ausências por Doença	1.54%	1.54%	46.87	1.54%	32.23	1.54%	27.14
B.04	Acidente de Trabalho	0.02%	0.02%	0.61	0.02%	0.42	0.02%	0.35
B.05	Faltas Legais	0.91%	0.91%	27.70	0.91%	19.05	0.91%	16.03
B.06	Licença paternidade	0.04%	0.04%	1.22	0.04%	0.84	0.04%	0.70

Subtotal Grupo B		**2.52%**	**2.52%**	**76.70**	**2.52%**	**52.75**	**2.52%**	**44.40**
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES								
C.01	Adicional 1/3 Férias	3.10%	3.10%	94.35	3.10%	64.89	3.10%	54.62
C.02	13º Salário	8.33%	8.33%	253.52	8.33%	174.35	8.33%	146.78
Subtotal Grupo C		**11.43%**	**11.43%**	**347.87**	**11.43%**	**239.24**	**11.43%**	**201.40**
GRUPO D - INDENIZAÇÕES								
D.01	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indenizad	1.31%	1.31%	39.87	1.31%	27.42	1.31%	23.08
D.02	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0.09%	0.09%	2.74	0.09%	1.88	0.09%	1.59
D.03	Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2.31%	2.31%	70.31	2.31%	48.35	2.31%	40.70
Subtotal Grupo D		**3.71%**	**3.71%**	**112.91**	**3.71%**	**77.65**	**3.71%**	**65.37**
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE								
E.01	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.02	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.03	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Subtotal Grupo E		**0.00%**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A								
F.01	Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5.13%	5.13%	156.24	5.13%	107.45	5.13%	90.46
Subtotal Grupo F		**5.13%**	**5.13%**	**156.24**	**5.13%**	**107.45**	**5.13%**	**90.46**
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**59.59%**	**59.59%**	**1,813.74**	**59.59%**	**1,247.34**	**59.59%**	**1,050.06**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			**4,857.25**		**3,340.42**		**2,812.09**	
MONTANTE B								
BENEFÍCIOS E UNIFORMES								
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva				288.00		288.00		288.00
Uniformes (ata da SAD)								
Subtotal - Benefícios e Uniformes				**288.00**		**288.00**		**288.00**
TOTAL MONTANTE B				**288.00**		**288.00**		**288.00**
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO								
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			**5,145.25**		**3,628.42**		**3,100.09**	

BDI

Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	**21.76%**

Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	**4.29%**
Administração Central	2.11%
Seguro + Garantia	0.48%
Risco	0.85%
Despesas Financeiras	0.85%
Margem de Lucro	**6.65%**
Taxas e Tributos	**8.65%**
ISS	5.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total	**21.76%**

DADOS DE ENTRADA - LOTE 07 - ESCOLAR OURICURI

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Contrato *(meses)*	24 meses
Número de dias do período	200
Alíquota de ISS	5.00%

ÍNDICES

Taxa pré-fixada da TLP 01/	8.21%	
IPCA		
2026	4.44%	2.11%
2027	4.18%	12.39%
2028	3.80%	10.01%
2029	3.50%	0.00%
2030	3.50%	0.00%

VEÍCULOS

ÔNIBUS 1 (veículo tipo 17 a 29 passageiros)	
Modelo Paradigma	Micro Onibus Marcopolo Volare W9
Ano do Modelo Paradigma - 508010-0	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 95,970.00
Modelo 0km de Referência (ORE1)	R$ 436,266.80
ÔNIBUS 3 (veículo tipo >30 passageiros)	
Modelo Paradigma - Código FIPE 515(	Onibus Volkswagen 17-220
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 138,342.00
Modelo 0km de Referência (ORE3)	R$ 497,152.49
VAN (veículo tipo até 16 passageiros)	
Modelo Paradigma - 021140-0	Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 102,801.00
Modelo 0km de Referência - 021499-0	R$ 330,592.00

REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS

Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)	
Salário	R$ 2,093.08
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)	
Salário	R$ 3,043.51
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)	
Salário	R$ 1,762.03
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00

Fonte da Informação: **PE000022/2026**

PNEUS

ÔNIBUS 3	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 2,846.00
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 800.00
ÔNIBUS 1	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 1,881.12
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 450.00
VAN	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 974.16
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 400.00

OUTROS INSUMOS

Custos Fixos		
Licenciamento Anual e Taxa de Bombe	R$ 233.02	
DPVAT *(valor anual) *isento 2023/24*	R$ 0.00	
Vistoria DETRAN *(valor anual)*	R$ 411.05	
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 3,838.80	ÔNIBUS 1
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 5,533.68	ÔNIBUS 3
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 4,112.04	VAN
Preço m² Adesivagem	R$ 101.67	
Preço Serviço de Rastreamento *(valor n*	R$ 80.00	
GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo	R$ 480.00	
Custos Variáveis		
Preço Combustível (litro)	R$ 6.69	
Preço Óleo do Motor (litro)	R$ 59.15	
Preço Óleo Caixa (litro)	R$ 51.75	
Preço Óleo Diferencial (litro)	R$ 51.84	
Preço Fluido de Freio (litro)	R$ 49.99	
Preço Graxa (litro)	R$ 39.43	
Preço Lavagem (unitário)		
Ônibus	R$ 160.00	
Micro-ônibus	R$ 135.00	
Van	R$ 100.00	
Periodicidade da Limpeza *(Km/seman*	250 /semana	

Planilha Orçamentária - LOTE 07 - ESCOLAR OURICURI												
Rotas	**Itinerário**	**Turnos**	**Capacidade Mínima do Veículo**	**Tipo de Veículo**	**Diário não pavimentado (Km)**	**Diário pavimentado (Km)**	**Total Diária (Km)**	**Valor Km não pavimentado**	**Valor Km pavimentado**	**Custo fixo**	**Valor Anual (R$)**	**Valor Contrato (R$)**
1	O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO LAGINHA,CONTINUA NO SÍTIO LAGINHA,PASSANDO NO SÍTIO ARTALEGUE,PASSANDO NO SÍTIO BARREIRO,CONTINUA NO SÍTIO BARREIRO,CONTINUA NO SÍTIO BARREIRO,CONTINUA NO SÍTIO BARREIRO,PASSANDO NO SÍTIO GAVIÃO,CONTINUA NO SÍTIO GAVIÃO,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA M. DE ALMEIDA	T	16	Van	76.180	0.000	76.180	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 115,070.63	R$ 230,141.26
2	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO POVOADO PASSAGEM DE PEDRAS,CONTINUA NO POVOADO PASSAGEM DE PEDRAS,PASSANDO NO SÍTIO PAXIU,PASSANDO NO SÍTIO QUEIMADA,PASSANDO NO SÍTIO URTIGA,PASSANDO NO SÍTIO URTIGA,PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MINEVINO DAMASCENO COELHO,PASSANDO NO EREM DOM IDÍLIO JOSE SOARES,PASSANDO NO EREM TELEFARO SIQUEIRA,FINALIZANDO NO INSTITUTO FEDERAL O ITINERÁRIO DA NOITE INICIA NO SÍTIO CAIÇARA,PASSANDO NO SÍTIO ILHA DA ROÇA,CONTINUA NO SÍTIO ILHA ROÇA,CONTINUA NO SÍTIO ILHA DA ROÇA,CONTINUA NO SÍTIO ILHA DA ROÇA,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA M. DE ALMEIDA.	M/N	29	Ônibus 1	74.230	69.030	143.260	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 200,193.24	R$ 400,386.49
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ/TARDE INICIA NO SÍTIO RIACHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO NOVO,PASSANDO PELO SÍTIO BOA VISTA,CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NO SÍTIO VÁZEA VELHO,CONTINUA NO VÁRZEA VELHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES. O ITINERÁRIO DA NOITE INICIA NO SÍTIO PITOMBEIRA,CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA,CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA,PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NO SÍTIO PITOMBEIRA, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINO DE JESUS.	M/T/N	29	Ônibus 1	117.040	0.000	117.040	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 189,888.35	R$ 379,776.70
4	O PRIMEIRO ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO ALTAMIRA, PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NO SÍTIO ALTAMIRA,PASSANDO NO SÍTIO PAUDARCO,CONTINUA NO SÍTIO PAUDARCO,PASSANDO NO SÍTIO SEDRO,PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA,CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA,PASSANDO NO SÍTIO ALTO,PASSANDO NO SÍTIO EXTREMA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO ALTO,CONTINUA NO SÍTIO ALTO,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA. O PRIMEIRO TRECHO DO ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO SEDRO, PASSANDO NO SÍTIO PAUDARCO,CONTINUA NO SÍTIO PAUDARCO,CONTINUA NO SÍTIO PAUDARCO, PASSANDO NO SÍTIO ALTAMIRA,PASSANDO NO SÍTIO BOA VISTA,CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA,CONTINUA NO SÍTIO BOA VISTA, PASSANDO NO SÍTIO ALTO,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERARIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO ALTO,CONTINUA NO SÍTIO ALTO,CONTINUA NO SÍTIO ALTO, FINALIZANDO NA ESCOLA ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA.	M/T	45	Ônibus 3	99.660	0.000	99.660	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 239,331.15	R$ 478,662.30
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO PITOMBEIRA,PASSANDO NO SÍTIO CAMPOS,CONTINUA NO SÍTIO CAMPOS,PASSANDO NO SÍTIO PITOMBEIRA,CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES. O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO PITOMBEIRA,CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA,CONTINUA NO SÍTIO PITOMBEIRA,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES	M/T	16	Van	77.300	0.000	77.300	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 115,560.32	R$ 231,120.64
6	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA,CONTINUA NO SÍTIO COMPRIDA,PASSANDO NO SÍTIO JULIÃO,CONTINUA NO SÍTIO JULIÃO,CONTINUA NO SÍTIO JULIÃO,CONTINUA NO SÍTIO JULIÃO,PASSANDO NO SÍTIO QUEIMADA,CONTINUA NO SÍTIO QUEIMADA,PASSANDO NO SÍTIO TATU,CONTINUA NO SÍTIO TATU,CONTINUA NO SÍTIO TATU,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GINASIO SÃO PEDRO. O ITINERÁRIO DA TARDE INICIA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA,CONTINUA NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA,PASSANDO NO SÍTIO ESCONDIDO,PASSANDO NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA,FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO	M/T	45	Ônibus 3	70.200	0.000	70.200	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 205,457.04	R$ 410,914.09
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO MANISOBA, PASSANDO NO SÍTIO BARREIRO, CONTINUA NO SÍTIO BARREIRO, PASSANDO NO SÍTIO CHAPADA, PASSANDO NO SÍTIO LAJE, PASSANDO NO SÍTIO CHAPADINHA, PASSANDO NO SÍTIO BEZERRO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO MANISOBA, CONTINUA NO SÍTIO MANISOBA, PASSANDO NO SÍTIO BARREIRO, PASSANDO NO SÍTIO LAJE, CONTINUA NO SÍTIO LAJE, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DELMONTES.	M/T	29	Ônibus 1	65.810	0.000	65.810	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 147,577.88	R$ 295,155.76

8	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO TRANQUEIRO, CONTINUA NO SÍTIO TRANQUEIRO, CONTINUA NO SÍTIO TRANQUEIRO, PASSANDO NO ASSENTAMENTO DAS LAJES, PASSANDO NO SÍTIO CAUDERANZINHO,PASSANDO NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO TEIÚ,CONTINUA NO SÍTIO TEIÚ, PASSANDO NA ESCOLA JOAQUIM ANGELIM, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO ALTO ENGENHO, PASSANDO NO SÍTIO ESTACA, PASSANDO NO SÍTIO TEIÚ, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.	M/N	45	Ônibus 3	62.180	74.230	136.410	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 264,193.17	R$ 528,386.34
9	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO CRIOLO, PASSANDO NO ASSENTAMENTO JOSUÉ DE CASTRO, PASSANDO NA FAZENDA TIGRE, PASSANDO NO SÍTIO ESTACA, PASSANDO NO SÍTIO ALTO GRANDE, PASSANDO NO SÍTIO GRAVATÁ, PASSANDO NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO TEIU, CONTINUA NO SÍTIO TEIU, PASSANDO NA ESCOLA ANISIO COELHO, PASSANDO NA ESCOLA JOAQUIM ANGELIM, PASSANDO NA ESCOLA PROFESSOR TELE SIQUEIRA PASSANDO NA ESCOLA DOM IDILIO, FINALIZANDO NA ESCOLA JOSE CORIOLANO.	T	45	Ônibus 3	38.210	62.480	100.690	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 10,394.89	R$ 225,874.49	R$ 451,748.97
10	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO GRAVATÁ, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATÁ, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATÁ, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATÁ, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATÁ, CONTINUA NO SÍTIO GRAVATÁ, PASSANDO PELO SÍTIO EMILIANO RODRIGUES, PASSANDO PELA FAZENDA NOVA, PASSANDO PELO SÍTIO TEIU, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO PELA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE, PASSANDO PELA ESCOLA DOM IDÍLIO, FINALIZANDO NA ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.	M	16	Van	38.620	35.050	73.670	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 111,116.14	R$ 222,232.27
VALORES TOTAIS				719.430	240.790	960.220			R$ 85,326.73	R$ 1,814,262.41	R$ 3,628,524.82	

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

LOTE 07 - ESCOLAR OURICURI

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*n° de Anos de Contrato	Preço Total do Item (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 1** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
1.1	Custo Fixo (cf)	R$ 7,768.82	3	*Unidade/ano*	R$ 279,677.70	R$ 559,355.40	R$ 1,075,318.95
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 3.31/km	13,806 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 45,661.35	R$ 91,322.70	
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 4.13/km	51,416 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 212,320.43	R$ 424,640.85	
				TOTAL/ANO:	**R$ 537,659.47**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 1,075,318.95**
2	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 3**- *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
2.1	Custo Fixo (cf)	R$ 10,394.89	4	*Unidade/ano*	R$ 498,954.78	R$ 997,909.56	R$ 1,869,711.70
2.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 4.58/km	27,342 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 125,158.43	R$ 250,316.85	
2.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 5.75/km	54,050 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 310,742.64	R$ 621,485.28	
				TOTAL/ANO:	**R$ 934,855.85**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 1,869,711.70**
3	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Van** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
3.1	Custo Fixo (cf)	R$ 6,813.56	3	*Unidade/ano*	R$ 245,288.29	R$ 490,576.58	R$ 683,494.17
3.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 1.78/km	7,010 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 12,467.71	R$ 24,935.42	
3.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 2.19/km	38,420 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 83,991.08	R$ 167,982.17	
				TOTAL/ANO:	**R$ 341,747.09**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 683,494.17**
	VALOR TOTAL			**TOTAL/ANO:**	**R$ 1,814,262.41**		**R$ 3,628,524.82**

ÔNIBUS 1

Veículo Tipo: ***Micro Onibus Marcopolo Volare W9 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,628.42
Salário	*R$ 2,093.08*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,535.34*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 544.26
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 4,172.68**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 464.84
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 464.84**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,049.47
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,049.47**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 77.59
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 319.90
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 451.16**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 37.28
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*8.80*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 105.14
Implementos Mensal (R$)	**R$ 242.42**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1,881.12	R$ 1,881.12
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450.00	R$ 450.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.22**	**0.17**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	3.08	4.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**2.17**	**1.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.873	0.671
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 436,266.80*	*R$ 436,266.80*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.87**	**0.67**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00110*	*R$ 59.15*	0.0846	0.0651
Óleo de caixa	*0.00040*	*R$ 51.75*	0.0269	0.0207
Óleo de diferencia	*0.00020*	*R$ 51.84*	0.0135	0.0104
Fluído de freio	*0.00004*	*R$ 49.99*	0.0026	0.0020
Graxa	*0.00003*	*R$ 39.43*	0.0015	0.0012
Lubrificantes (R$/km)			**0.1291**	**0.0993**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	135.00	135.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,380.58**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 7,768.82**

Limpeza (R$/km)	**0.54**	**0.54**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.22	0.17
Custo Combustível/km	2.17	1.67
Custo Manutenção/km	0.87	0.67
Custo Lubrificação/km	0.13	0.10
Custo Lavagem/km	0.54	0.54
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**3.933**	**3.150**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4.13 /km**	**R$ 3.31 /km**

ÔNIBUS 3

Veículo Tipo: ***Onibus Volkswagen 17-220 - 2012***

Custos FixosValor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 5,145.25
Salário	*R$ 3,043.51*
Encargos Trabalhistas	*R$ 2,101.74*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 771.79
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 5,917.03**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 196.50
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 196.50**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,512.83
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,512.83**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 114.24
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 461.14
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 629.05**
CUSTOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 57.19
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*13.50*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 124.78

Custos VariáveisValor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2,846.00	R$ 2,846.00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 800.00	R$ 800.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.35**	**0.27**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	2.04	2.65
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**3.28**	**2.52**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.994	0.765
Coeficiente	*0.00000200000*	*0.0000015384615*
Base de Cálculo Veículo 0km de Referência	*R$ 497,152.49*	*R$ 497,152.49*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.99**	**0.76**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00190*	*R$ 59.15*	0.146	0.1124
Óleo de caixa	*0.00048*	*R$ 51.75*	0.032	0.0248
Óleo de diferencia	*0.00044*	*R$ 51.84*	0.030	0.0228
Fluído de freio	*0.00002*	*R$ 49.99*	0.001	0.0010
Graxa	*0.00006*	*R$ 39.43*	0.003	0.0024
Lubrificantes (R$/km)			**0.212**	**0.163**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	160.00	160.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 281.97**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 8,537.39**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 10,394.89**

Periodicidade (em km)	250.00	250.00
Limpeza (R$/km)	**0.64**	**0.64**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.35	0.27
Custo Combustível/km	3.28	2.52
Custo Manutenção/km	0.99	0.76
Custo Lubrificação/km	0.21	0.16
Custo Lavagem/km	0.64	0.64
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**5.475**	**4.360**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 5.75 /km**	**R$ 4.58 /km**

VAN

Veículo Tipo: ***Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,100.09
Salário	*R$ 1,762.03*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,338.06*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 465.01
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 3,565.10**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 83.69
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 83.69**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,124.17
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,124.17**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 204.58
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 342.67
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 600.93**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 25.42
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*6.00*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 96.71

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	Terreno Pavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 974.16	R$ 974.16
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 400.00	R$ 400.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	4.00	4.00
Pneus (R$/km)	**0.09**	**0.07**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	7.69	10.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**0.87**	**0.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.661	0.509
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 330,592.00*	*R$ 330,592.00*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.66**	**0.51**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.000530*	*R$ 59.15*	0.0408	0.0313
Óleo de caixa	*0.000125*	*R$ 51.75*	0.0084	0.0065
Óleo de diferencia	*0.000125*	*R$ 51.84*	0.0084	0.0065
Fluído de freio	*0.000020*	*R$ 49.99*	0.0013	0.0010
Lubrificantes (R$/km)			**0.0589**	**0.0453**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	100.00	100.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 222.13**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 5,596.02**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 6,813.56**

Limpeza (R$/km)	**0.40**	**0.40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.09	0.07
Custo Combustível/km	0.87	0.67
Custo Manutenção/km	0.66	0.51
Custo Lubrificação/km	0.06	0.05
Custo Lavagem/km	0.40	0.40
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**2.082**	**1.694**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 2.19 /km**	**R$ 1.78 /km**

ÔNIBUS 3

Y = -0,0200788202748401 +0,691025454662637/X -1,84853650131968/X^2 +1,33466828255716/X^3

ÔNIBUS 1

Y = 0,070580632761148 -0,175867025361679/X +0,160146777920703/X^2 +0,100712622149732/X^3

VANS

Y = 0,00635637852668087 +0,0712542999950912/X -0,296774990294309/X^2 +0,363971017624909/X^3

CAMINHONETES 4X4

Y = -0,00979051298763459 +0,221255936772184/X -0,334738921178068/X^2 +0,246636120348609/X^3

Ônibus 3				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.71%	R$ 272,617.90	R$ 42,822.39	
1	3.01%	R$ 229,795.51	R$ 6,924.50	
2	5.43%	R$ 222,871.01	R$ 12,102.39	
3	5.80%	R$ 210,768.62	R$ 12,224.20	
4	5.49%	R$ 198,544.42	R$ 10,892.58	
5	4.99%	R$ 187,651.85	R$ 9,368.12	
6	4.48%	R$ 178,283.73	R$ 7,988.01	
7	4.00%	R$ 170,295.72	R$ 6,815.70	
8	3.57%	R$ 163,480.02	R$ 5,838.06	
9	3.19%	R$ 157,641.95	R$ 5,024.53	
10	2.85%	R$ 152,617.43	R$ 4,344.60	
11	2.54%	R$ 148,272.83	R$ 3,772.35	
12	2.27%	R$ 144,500.48	R$ 3,286.86	
13	2.03%	R$ 141,213.61	R$ 2,871.61	
14	1.82%	R$ 138,342.00	R$ 2,513.57	R$ 2,513.57
15	1.62%	R$ 135,828.43	R$ 2,202.49	R$ 2,202.49

16	1.44%	R$ 133,625.93	R$ 1,930.24	
17	1.28%	R$ 131,695.69	R$ 1,690.31	
18	1.14%	R$ 130,005.38	R$ 1,477.50	
19	1.00%	R$ 128,527.88	R$ 1,287.59	
20	0.88%	R$ 127,240.30	R$ 1,117.12	
21	0.76%	R$ 126,123.18	R$ 963.26	
22	0.66%	R$ 125,159.92		

Ônibus 1				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.56%	R$ 217,795.53	R$ 33,883.11	
1	3.53%	R$ 183,912.43	R$ 6,487.12	
2	3.35%	R$ 177,425.30	R$ 5,940.64	
3	3.82%	R$ 171,484.67	R$ 6,550.15	
4	4.26%	R$ 164,934.52	R$ 7,029.31	
5	4.62%	R$ 157,905.21	R$ 7,292.73	
6	4.90%	R$ 150,612.48	R$ 7,382.83	
7	5.13%	R$ 143,229.65	R$ 7,347.14	
8	5.32%	R$ 135,882.50	R$ 7,222.85	
9	5.47%	R$ 128,659.65	R$ 7,037.18	
10	5.60%	R$ 121,622.47	R$ 6,809.88	
11	5.71%	R$ 114,812.60	R$ 6,555.28	
12	5.80%	R$ 108,257.32	R$ 6,283.89	
13	5.89%	R$ 101,973.43	R$ 6,003.43	
14	5.96%	R$ 95,970.00	R$ 5,719.60	R$ 5,719.60
15	6.02%	R$ 90,250.40	R$ 5,436.60	R$ 5,436.60
16	6.08%	R$ 84,813.80	R$ 5,157.54	
17	6.13%	R$ 79,656.26	R$ 4,884.66	
18	6.18%	R$ 74,771.59	R$ 4,619.60	
19	6.22%	R$ 70,152.00	R$ 4,363.47	

20	6.26%	R$ 65,788.53	R$ 4,117.05	
21	6.29%	R$ 61,671.48	R$ 3,880.80	
22	6.32%	R$ 57,790.68		

Van				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	14.48%	R$ 139,051.34	R$ 20,135.57	
1	1.33%	R$ 118,915.77	R$ 1,579.93	
2	1.06%	R$ 117,335.84	R$ 1,245.31	
3	1.13%	R$ 116,090.53	R$ 1,312.82	
4	1.16%	R$ 114,777.71	R$ 1,336.93	
5	1.17%	R$ 113,440.78	R$ 1,324.24	
6	1.15%	R$ 112,116.54	R$ 1,293.83	
7	1.13%	R$ 110,822.71	R$ 1,256.39	
8	1.11%	R$ 109,566.32	R$ 1,217.16	
9	1.09%	R$ 108,349.16	R$ 1,178.63	
10	1.07%	R$ 107,170.53	R$ 1,141.88	
11	1.04%	R$ 106,028.65	R$ 1,107.36	
12	1.02%	R$ 104,921.29	R$ 1,075.14	
13	1.01%	R$ 103,846.16	R$ 1,045.16	
14	0.99%	R$ 102,801.00	R$ 1,017.27	R$ 1,017.27
15	0.97%	R$ 101,783.73	R$ 991.31	R$ 991.31
16	0.96%	R$ 100,792.42	R$ 967.10	
17	0.95%	R$ 99,825.32	R$ 944.49	
18	0.93%	R$ 98,880.84	R$ 923.31	
19	0.92%	R$ 97,957.53	R$ 903.43	
20	0.91%	R$ 97,054.10	R$ 884.72	
21	0.90%	R$ 96,169.38	R$ 867.08	
22	0.89%	R$ 95,302.29		

Veículo paradígma da licitação

Ano	IPCA
2001	7.67%
2002	12.53%
2003	9.30%
2004	7.60%
2005	5.69%
2006	3.14%
2007	4.46%
2008	5.90%
2009	4.31%
2010	5.91%
2011	6.50%
2012	5.84%
2013	5.91%
2014	6.41%
2015	10.67%
2016	6.29%
2017	2.95%
2018	3.75%
2019	4.31%
2020	4.52%
2021	10.06%
2022	5.79%
2023	4.62%
2024	4.44%
2025	4.18%
2026	3.80%

2027	3.50%
2028	3.50%

Faixa Etária	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km
00 anos	0.0000007692307692
01 anos	0.0000007692307692
02 anos	0.0000007692307692
03 anos	0.0000008974358974
04 anos	0.0000008974358974
05 anos	0.0000010256410260
06 anos	0.0000010256410260
07 anos	0.0000011538461540
08 anos	0.0000011538461540
09 anos	0.0000012820512820
10 anos	0.0000012820512820
11 anos	0.0000015384615380
12 anos	0.0000015384615380
13 anos	0.0000015384615380
14 anos	0.0000015384615380
15 anos	0.0000015384615380
16 anos	0.0000015384615380
17 anos	0.0000015384615380
18 anos	0.0000015384615380
19 anos	0.0000015384615380
20 anos	0.0000015384615380
21 anos	0.0000015384615380
22 anos	0.0000015384615380

ENCARGOS SOCIAIS

		PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS
Profissional	=======>	**Motorista**	**Motorista**	**Motorista**
Jornada	=======>	44h	44h	44h
Fonte	=======>	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**
Turno de Trabalho	=======>			

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

		Base	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)
REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA								
Valor do Piso Salarial				3,043.51		2,093.08		1,762.03
TOTAL REMUNERAÇÃO				**3,043.51**		**2,093.08**		**1,762.03**
MONTANTE A								
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHIST								
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS								
A.01	INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20.00%	20.00%	608.70	20.00%	418.62	20.00%	352.41
A.02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8.00%	8.00%	243.48	8.00%	167.45	8.00%	140.96
A.03	SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1.50%	1.50%	45.65	1.50%	31.40	1.50%	26.43
A.04	SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1.00%	1.00%	30.44	1.00%	20.93	1.00%	17.62
A.05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0.20%	0.20%	6.09	0.20%	4.19	0.20%	3.52
A.06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0.60%	0.60%	18.26	0.60%	12.56	0.60%	10.57
A.07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2.50%	2.50%	76.09	2.50%	52.33	2.50%	44.05
A.08	SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3.00%	3.00%	91.31	3.00%	62.79	3.00%	52.86
Subtotal Grupo A		**36.80%**	**36.80%**	**1,120.01**	**36.80%**	**770.25**	**36.80%**	**648.43**
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
B.01	Férias	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
B.02	Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	0.01%	0.30	0.01%	0.21	0.01%	0.18
B.03	Ausências por Doença	1.54%	1.54%	46.87	1.54%	32.23	1.54%	27.14
B.04	Acidente de Trabalho	0.02%	0.02%	0.61	0.02%	0.42	0.02%	0.35
B.05	Faltas Legais	0.91%	0.91%	27.70	0.91%	19.05	0.91%	16.03
B.06	Licença paternidade	0.04%	0.04%	1.22	0.04%	0.84	0.04%	0.70

Subtotal Grupo B		**2.52%**	**2.52%**	**76.70**	**2.52%**	**52.75**	**2.52%**	**44.40**
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES								
C.01	Adicional 1/3 Férias	3.10%	3.10%	94.35	3.10%	64.89	3.10%	54.62
C.02	13º Salário	8.33%	8.33%	253.52	8.33%	174.35	8.33%	146.78
Subtotal Grupo C		**11.43%**	**11.43%**	**347.87**	**11.43%**	**239.24**	**11.43%**	**201.40**
GRUPO D - INDENIZAÇÕES								
D.01	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indenizad	1.31%	1.31%	39.87	1.31%	27.42	1.31%	23.08
D.02	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0.09%	0.09%	2.74	0.09%	1.88	0.09%	1.59
D.03	Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2.31%	2.31%	70.31	2.31%	48.35	2.31%	40.70
Subtotal Grupo D		**3.71%**	**3.71%**	**112.91**	**3.71%**	**77.65**	**3.71%**	**65.37**
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE								
E.01	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.02	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.03	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Subtotal Grupo E		**0.00%**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A								
F.01	Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5.13%	5.13%	156.24	5.13%	107.45	5.13%	90.46
Subtotal Grupo F		**5.13%**	**5.13%**	**156.24**	**5.13%**	**107.45**	**5.13%**	**90.46**
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**59.59%**	**59.59%**	**1,813.74**	**59.59%**	**1,247.34**	**59.59%**	**1,050.06**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			**4,857.25**		**3,340.42**		**2,812.09**	
MONTANTE B								
BENEFÍCIOS E UNIFORMES								
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva				288.00		288.00		288.00
Uniformes (ata da SAD)								
Subtotal - Benefícios e Uniformes				**288.00**		**288.00**		**288.00**
TOTAL MONTANTE B				**288.00**		**288.00**		**288.00**
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO								
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			**5,145.25**		**3,628.42**		**3,100.09**	

BDI

Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	**21.76%**

Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	**4.29%**
Administração Central	2.11%
Seguro + Garantia	0.48%
Risco	0.85%
Despesas Financeiras	0.85%
Margem de Lucro	**6.65%**
Taxas e Tributos	**8.65%**
ISS	5.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total	**21.76%**

DADOS DE ENTRADA - LOTE 08 - ESCOLAR OURICURI

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Contrato *(meses)*	24 meses
Número de dias do período	200
Alíquota de ISS	5.00%

ÍNDICES

Taxa pré-fixada da TLP 01/	8.21%	
IPCA		
2026	4.44%	12.65%
2027	4.18%	12.39%
2028	3.80%	10.01%
2029	3.50%	0.00%
2030	3.50%	0.00%

VEÍCULOS

ÔNIBUS 1 (veículo tipo 17 a 29 passageiros)	
Modelo Paradigma	Micro Onibus Marcopolo Volare W9
Ano do Modelo Paradigma - 508010-0	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 95,970.00
Modelo 0km de Referência (ORE1)	R$ 436,266.80
ÔNIBUS 3 (veículo tipo >30 passageiros)	
Modelo Paradigma - Código FIPE 515(	Onibus Volkswagen 17-220
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 138,342.00
Modelo 0km de Referência (ORE3)	R$ 497,152.49
VAN (veículo tipo até 16 passageiros)	
Modelo Paradigma - 021140-0	Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 102,801.00
Modelo 0km de Referência - 021499-0	R$ 330,592.00

REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS

Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)	
Salário	R$ 2,093.08
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)	
Salário	R$ 3,043.51
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)	
Salário	R$ 1,762.03
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00

Fonte da Informação: **PE000022/2026**

PNEUS

ÔNIBUS 3	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 2,846.00
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 800.00
ÔNIBUS 1	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 1,881.12
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 450.00
VAN	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 974.16
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 400.00

OUTROS INSUMOS

Custos Fixos	
Licenciamento Anual e Taxa de Bombe	R$ 233.02
DPVAT *(valor anual) *isento 2023/24*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN *(valor anual)*	R$ 411.05
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 3,838.80 ÔNIBUS 1
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 5,533.68 ÔNIBUS 3
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 4,112.04 VAN
Preço m² Adesivagem	R$ 101.67
Preço Serviço de Rastreamento *(valor n*	R$ 80.00
GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo	R$ 480.00
Custos Variáveis	
Preço Combustível (litro)	R$ 6.69
Preço Óleo do Motor (litro)	R$ 59.15
Preço Óleo Caixa (litro)	R$ 51.75
Preço Óleo Diferencial (litro)	R$ 51.84
Preço Fluido de Freio (litro)	R$ 49.99
Preço Graxa (litro)	R$ 39.43
Preço Lavagem (unitário)	
Ônibus	R$ 160.00
Micro-ônibus	R$ 135.00
Van	R$ 100.00
Periodicidade da Limpeza *(Km/seman*	250 /semana

Planilha Orçamentária - LOTE 08 - ESCOLAR OURICURI												
Rotas	**Itinerário**	**Turnos**	**Capacidade Mínima do Veículo**	**Tipo de Veículo**	**Diário não pavimentado (Km)**	**Diário pavimentado (Km)**	**Total Diária (Km)**	**Valor Km não pavimentado**	**Valor Km pavimentado**	**Custo fixo**	**Valor Anual (R$)**	**Valor Contrato (R$)**
1	O PRIMEIRO TRECHO DO ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO RANCHARIA, PASSANDO NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO RANCHARIA, PASSANDO NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, FINALIZANDO NA ESCOLA RODRIGO PACIFICO DA SILVA. O SEGUNDO TRECHO DO ITINERARIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO RANCHARIA,PASSANDO PELO SÍTIO MILHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO BERNARDO, PASSANDO PELO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO PACIFICO DA SILVA.	M	29	Ônibus 1	62.700	0.000	62.700	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 8,435.13	R$ 153,004.98	R$ 306,009.96
2	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO CRUZ , PASSANDO NO SÍTIO JACÚ, PASSANDO NO POÇO DAS PEDRAS, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, CONTINUA NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO IMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO JACÚ, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO ALGODÕES, CONTINUA NO SÍTIO ALGODÕES, PASSANDO NO SÍTIO POÇO DAS PEDRAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDENCIO ALVES.	M/N	29	Ônibus 1	52.120	32.070	84.190	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 8,435.13	R$ 165,480.41	R$ 330,960.83
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO ASSENTAMENTO SANTA MARTA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO CAPIM, PASSANDO PELO SÍTIO LAGOA DO MEL, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO MEL, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO MEL, PASSANDO NO SÍTIO FAVELA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DAS LAJES, PASSANDO NO SÍTIO POÇO CERCADO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACILIO. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO ASSENTAMENTO SANTA MARTA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO CAPIM, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO MEL, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO MEL, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO MEL, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO MEL, PASSANDO NO SÍTIO PEROBA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DA FAVELA, PASSANDO NO SÍTIO FAVELA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DAS LAJES, PASSANDO PELO SÍTIO POÇO CERCADO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NENEM DE MACILIO.	M/T	45	Ônibus 3	121.470	0.000	121.470	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 11,355.37	R$ 275,934.83	R$ 551,869.65
4	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO BARAUNAS, CONTINUA NO SÍTIO BARAUNAS, PASSANDO NO SÍTIO CARAIBAS, CONTINUA NO SÍTIO CARAIBAS, CONTINUA NO SÍTIO CARAIBAS, PASSANDO NO ASSENTAMENTO SÃO DIOGO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL TELES SIQUEIRA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO BARAUNAS, PASSANDO NO SÍTIO CARAIBAS, CONTINUA NO SÍTIO CARAIBAS, CONTINUA NO SÍTIO CARAIBAS, PASSANDO NO ASSENTAMENTO SÃO DIOGO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL TELES PEREIRA.	M/T	16	Van	112.750	0.000	112.750	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 7,527.29	R$ 139,624.72	R$ 279,249.43
5	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PENSAMENTO, CONTINUA NO SÍTIO PENSAMENTO, CONTINUA NO SÍTIO PENSAMENTO, PASSANDO NO SÍTIO DESCANSO, CONTINUA NO SÍTIO DESCANSO, PASSANDO NO POVOADO PASSAGEM DE PEDRA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ALTINA MARIA DE ALMEIDA.	T	29	Ônibus 1	39.720	0.000	39.720	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 8,435.13	R$ 134,025.97	R$ 268,051.94
VALORES TOTAIS					388.760	32.070	420.830			R$ 44,188.05	R$ 868,070.90	R$ 1,736,141.81

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

LOTE 08 - ESCOLAR OURICURI

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*n° de Anos de Contrato	Preço Total do Item(e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 1** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
1.1	Custo Fixo (cf)	R$ 8,435.13	3	*Unidade/ano*	R$ 303,664.57	R$ 607,329.13	R$ 905,022.72
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 3.31/km	6,414 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 21,213.38	R$ 42,426.76	
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 4.13/km	30,908 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 127,633.42	R$ 255,266.83	
				TOTAL/ANO:	**R$ 452,511.36**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 905,022.72**
2	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 3**- *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
2.1	Custo Fixo (cf)	R$ 11,355.37	1	*Unidade/ano*	R$ 136,264.49	R$ 272,528.98	R$ 551,869.65
2.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 4.58/km	0 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 0.00	R$ 0.00	
2.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 5.75/km	24,294 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 139,670.34	R$ 279,340.67	
				TOTAL/ANO:	**R$ 275,934.83**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 551,869.65**
3	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Van** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
3.1	Custo Fixo (cf)	R$ 7,527.29	1	*Unidade/ano*	R$ 90,327.50	R$ 180,655.01	R$ 279,249.43
3.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 1.78/km	0 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 0.00	R$ 0.00	
3.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 2.19/km	22,550 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 49,297.21	R$ 98,594.43	
				TOTAL/ANO:	**R$ 139,624.72**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 279,249.43**
	VALOR TOTAL			**TOTAL/ANO:**	**R$ 868,070.90**		**R$ 1,736,141.81**

ÔNIBUS 1

Veículo Tipo: ***Micro Onibus Marcopolo Volare W9 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,628.42
Salário	*R$ 2,093.08*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,535.34*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 544.26
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 4,172.68**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 464.84
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 464.84**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,570.65
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,570.65**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 77.59
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 319.90
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 451.16**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 37.28
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*8.80*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 131.20
Implementos Mensal (R$)	**R$ 268.48**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1,881.12	R$ 1,881.12
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450.00	R$ 450.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.22**	**0.17**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	3.08	4.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**2.17**	**1.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.873	0.671
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 436,266.80*	*R$ 436,266.80*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.87**	**0.67**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00110*	*R$ 59.15*	0.0846	0.0651
Óleo de caixa	*0.00040*	*R$ 51.75*	0.0269	0.0207
Óleo de diferencia	*0.00020*	*R$ 51.84*	0.0135	0.0104
Fluído de freio	*0.00004*	*R$ 49.99*	0.0026	0.0020
Graxa	*0.00003*	*R$ 39.43*	0.0015	0.0012
Lubrificantes (R$/km)			**0.1291**	**0.0993**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	135.00	135.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,927.82**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 8,435.13**

Limpeza (R$/km)	**0.54**	**0.54**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.22	0.17
Custo Combustível/km	2.17	1.67
Custo Manutenção/km	0.87	0.67
Custo Lubrificação/km	0.13	0.10
Custo Lavagem/km	0.54	0.54
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**3.933**	**3.150**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4.13 /km**	**R$ 3.31 /km**

ÔNIBUS 3

Veículo Tipo: ***Onibus Volkswagen 17-220 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA		Valor
Motorista		R$ 5,145.25
Salário	*R$ 3,043.51*	
Encargos Trabalhistas	*R$ 2,101.74*	
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*		R$ 771.79
Mão de Obra Mensal (R$)		**R$ 5,917.03**
DEPRECIAÇÃO		**Valor**
Depreciação Média Mensal		R$ 196.50
Depreciação Mensal (R$)		**R$ 196.50**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO		**Valor**
Remuneração (mensal)		R$ 2,264.12
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)		**R$ 2,264.12**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS		**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*		R$ 114.24
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*		R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*		R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*		R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*		R$ 461.14
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)		**R$ 629.05**
CUSTOS COMPLEMENTARES		**Valor**
Adesivagem		R$ 57.19
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*	
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*13.50*	
Tempo de Amortização	*24.00*	
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*		R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*		R$ 20.00
Apropriação reserva técnica		R$ 162.34

Custos VariáveisValor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	Terreno Pavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2,846.00	R$ 2,846.00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 800.00	R$ 800.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.35**	**0.27**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	2.04	2.65
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**3.28**	**2.52**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.994	0.765
Coeficiente	*0.00000200000*	*0.0000015384615*
Base de Cálculo Veículo 0km de Referência	*R$ 497,152.49*	*R$ 497,152.49*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.99**	**0.76**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00190*	*R$ 59.15*	0.146	0.1124
Óleo de caixa	*0.00048*	*R$ 51.75*	0.032	0.0248
Óleo de diferencia	*0.00044*	*R$ 51.84*	0.030	0.0228
Fluído de freio	*0.00002*	*R$ 49.99*	0.001	0.0010
Graxa	*0.00006*	*R$ 39.43*	0.003	0.0024
Lubrificantes (R$/km)			**0.212**	**0.163**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	160.00	160.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 319.53**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 9,326.24**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 11,355.37**

Periodicidade (em km)	250.00	250.00
Limpeza (R$/km)	**0.64**	**0.64**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.35	0.27
Custo Combustível/km	3.28	2.52
Custo Manutenção/km	0.99	0.76
Custo Lubrificação/km	0.21	0.16
Custo Lavagem/km	0.64	0.64
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**5.475**	**4.360**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 5.75 /km**	**R$ 4.58 /km**

VAN

Veículo Tipo: ***Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2 - 2012***

Custos FixosValor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,100.09
Salário	*R$ 1,762.03*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,338.06*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 465.01
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 3,565.10**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 83.69
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 83.69**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,682.45
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,682.45**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 204.58
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 342.67
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 600.93**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 25.42
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*6.00*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 124.62

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 974.16	R$ 974.16
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 400.00	R$ 400.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	4.00	4.00
Pneus (R$/km)	**0.09**	**0.07**
COMBUSTÍVEL	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Autonomia (km/l)	7.69	10.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**0.87**	**0.67**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Peças e Acessórios	0.661	0.509
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 330,592.00*	*R$ 330,592.00*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.66**	**0.51**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.000530*	*R$ 59.15*	0.0408	0.0313
Óleo de caixa	*0.000125*	*R$ 51.75*	0.0084	0.0065
Óleo de diferencia	*0.000125*	*R$ 51.84*	0.0084	0.0065
Fluído de freio	*0.000020*	*R$ 49.99*	0.0013	0.0010
Lubrificantes (R$/km)			**0.0589**	**0.0453**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	100.00	100.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 250.04**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,182.21**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 7,527.29**

Limpeza (R$/km)	**0.40**	**0.40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.09	0.07
Custo Combustível/km	0.87	0.67
Custo Manutenção/km	0.66	0.51
Custo Lubrificação/km	0.06	0.05
Custo Lavagem/km	0.40	0.40
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**2.082**	**1.694**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 2.19 /km**	**R$ 1.78 /km**

ÔNIBUS 3

Y = -0,0200788202748401 +0,691025454662637/X -1,84853650131968/X^2 +1,33466828255716/X^3

ÔNIBUS 1

Y = 0,070580632761148 -0,175867025361679/X +0,160146777920703/X^2 +0,100712622149732/X^3

VANS

Y = 0,00635637852668087 +0,0712542999950912/X -0,296774990294309/X^2 +0,363971017624909/X^3

CAMINHONETES 4X4

Y = -0,00979051298763459 +0,221255936772184/X -0,334738921178068/X^2 +0,246636120348609/X^3

Ônibus 3				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.71%	R$ 272,617.90	R$ 42,822.39	
1	3.01%	R$ 229,795.51	R$ 6,924.50	
2	5.43%	R$ 222,871.01	R$ 12,102.39	
3	5.80%	R$ 210,768.62	R$ 12,224.20	
4	5.49%	R$ 198,544.42	R$ 10,892.58	
5	4.99%	R$ 187,651.85	R$ 9,368.12	
6	4.48%	R$ 178,283.73	R$ 7,988.01	
7	4.00%	R$ 170,295.72	R$ 6,815.70	
8	3.57%	R$ 163,480.02	R$ 5,838.06	
9	3.19%	R$ 157,641.95	R$ 5,024.53	
10	2.85%	R$ 152,617.43	R$ 4,344.60	
11	2.54%	R$ 148,272.83	R$ 3,772.35	
12	2.27%	R$ 144,500.48	R$ 3,286.86	
13	2.03%	R$ 141,213.61	R$ 2,871.61	
14	1.82%	R$ 138,342.00	R$ 2,513.57	R$ 2,513.57
15	1.62%	R$ 135,828.43	R$ 2,202.49	R$ 2,202.49

16	1.44%	R$ 133,625.93	R$ 1,930.24	
17	1.28%	R$ 131,695.69	R$ 1,690.31	
18	1.14%	R$ 130,005.38	R$ 1,477.50	
19	1.00%	R$ 128,527.88	R$ 1,287.59	
20	0.88%	R$ 127,240.30	R$ 1,117.12	
21	0.76%	R$ 126,123.18	R$ 963.26	
22	0.66%	R$ 125,159.92		

Ônibus 1				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.56%	R$ 217,795.53	R$ 33,883.11	
1	3.53%	R$ 183,912.43	R$ 6,487.12	
2	3.35%	R$ 177,425.30	R$ 5,940.64	
3	3.82%	R$ 171,484.67	R$ 6,550.15	
4	4.26%	R$ 164,934.52	R$ 7,029.31	
5	4.62%	R$ 157,905.21	R$ 7,292.73	
6	4.90%	R$ 150,612.48	R$ 7,382.83	
7	5.13%	R$ 143,229.65	R$ 7,347.14	
8	5.32%	R$ 135,882.50	R$ 7,222.85	
9	5.47%	R$ 128,659.65	R$ 7,037.18	
10	5.60%	R$ 121,622.47	R$ 6,809.88	
11	5.71%	R$ 114,812.60	R$ 6,555.28	
12	5.80%	R$ 108,257.32	R$ 6,283.89	
13	5.89%	R$ 101,973.43	R$ 6,003.43	
14	5.96%	R$ 95,970.00	R$ 5,719.60	R$ 5,719.60
15	6.02%	R$ 90,250.40	R$ 5,436.60	R$ 5,436.60
16	6.08%	R$ 84,813.80	R$ 5,157.54	
17	6.13%	R$ 79,656.26	R$ 4,884.66	
18	6.18%	R$ 74,771.59	R$ 4,619.60	
19	6.22%	R$ 70,152.00	R$ 4,363.47	

20	6.26%	R$ 65,788.53	R$ 4,117.05	
21	6.29%	R$ 61,671.48	R$ 3,880.80	
22	6.32%	R$ 57,790.68		

Van				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	14.48%	R$ 139,051.34	R$ 20,135.57	
1	1.33%	R$ 118,915.77	R$ 1,579.93	
2	1.06%	R$ 117,335.84	R$ 1,245.31	
3	1.13%	R$ 116,090.53	R$ 1,312.82	
4	1.16%	R$ 114,777.71	R$ 1,336.93	
5	1.17%	R$ 113,440.78	R$ 1,324.24	
6	1.15%	R$ 112,116.54	R$ 1,293.83	
7	1.13%	R$ 110,822.71	R$ 1,256.39	
8	1.11%	R$ 109,566.32	R$ 1,217.16	
9	1.09%	R$ 108,349.16	R$ 1,178.63	
10	1.07%	R$ 107,170.53	R$ 1,141.88	
11	1.04%	R$ 106,028.65	R$ 1,107.36	
12	1.02%	R$ 104,921.29	R$ 1,075.14	
13	1.01%	R$ 103,846.16	R$ 1,045.16	
14	0.99%	R$ 102,801.00	R$ 1,017.27	R$ 1,017.27
15	0.97%	R$ 101,783.73	R$ 991.31	R$ 991.31
16	0.96%	R$ 100,792.42	R$ 967.10	
17	0.95%	R$ 99,825.32	R$ 944.49	
18	0.93%	R$ 98,880.84	R$ 923.31	
19	0.92%	R$ 97,957.53	R$ 903.43	
20	0.91%	R$ 97,054.10	R$ 884.72	
21	0.90%	R$ 96,169.38	R$ 867.08	
22	0.89%	R$ 95,302.29		

Veículo paradígma da licitação

Ano	IPCA
2001	7.67%
2002	12.53%
2003	9.30%
2004	7.60%
2005	5.69%
2006	3.14%
2007	4.46%
2008	5.90%
2009	4.31%
2010	5.91%
2011	6.50%
2012	5.84%
2013	5.91%
2014	6.41%
2015	10.67%
2016	6.29%
2017	2.95%
2018	3.75%
2019	4.31%
2020	4.52%
2021	10.06%
2022	5.79%
2023	4.62%
2024	4.44%
2025	4.18%
2026	3.80%

2027	3.50%
2028	3.50%

Faixa Etária	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km
00 anos	0.0000007692307692
01 anos	0.0000007692307692
02 anos	0.0000007692307692
03 anos	0.0000008974358974
04 anos	0.0000008974358974
05 anos	0.0000010256410260
06 anos	0.0000010256410260
07 anos	0.0000011538461540
08 anos	0.0000011538461540
09 anos	0.0000012820512820
10 anos	0.0000012820512820
11 anos	0.0000015384615380
12 anos	0.0000015384615380
13 anos	0.0000015384615380
14 anos	0.0000015384615380
15 anos	0.0000015384615380
16 anos	0.0000015384615380
17 anos	0.0000015384615380
18 anos	0.0000015384615380
19 anos	0.0000015384615380
20 anos	0.0000015384615380
21 anos	0.0000015384615380
22 anos	0.0000015384615380

ENCARGOS SOCIAIS

		PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS
Profissional	=======>	**Motorista**	**Motorista**	**Motorista**
Jornada	=======>	44h	44h	44h
Fonte	=======>	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**
Turno de Trabalho	=======>			

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

		Base	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)
REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA								
Valor do Piso Salarial				3,043.51		2,093.08		1,762.03
TOTAL REMUNERAÇÃO				**3,043.51**		**2,093.08**		**1,762.03**
MONTANTE A								
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHIST								
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS								
A.01	INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20.00%	20.00%	608.70	20.00%	418.62	20.00%	352.41
A.02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8.00%	8.00%	243.48	8.00%	167.45	8.00%	140.96
A.03	SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1.50%	1.50%	45.65	1.50%	31.40	1.50%	26.43
A.04	SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1.00%	1.00%	30.44	1.00%	20.93	1.00%	17.62
A.05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0.20%	0.20%	6.09	0.20%	4.19	0.20%	3.52
A.06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0.60%	0.60%	18.26	0.60%	12.56	0.60%	10.57
A.07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2.50%	2.50%	76.09	2.50%	52.33	2.50%	44.05
A.08	SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3.00%	3.00%	91.31	3.00%	62.79	3.00%	52.86
Subtotal Grupo A		**36.80%**	**36.80%**	**1,120.01**	**36.80%**	**770.25**	**36.80%**	**648.43**
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
B.01	Férias	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
B.02	Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	0.01%	0.30	0.01%	0.21	0.01%	0.18
B.03	Ausências por Doença	1.54%	1.54%	46.87	1.54%	32.23	1.54%	27.14
B.04	Acidente de Trabalho	0.02%	0.02%	0.61	0.02%	0.42	0.02%	0.35
B.05	Faltas Legais	0.91%	0.91%	27.70	0.91%	19.05	0.91%	16.03
B.06	Licença paternidade	0.04%	0.04%	1.22	0.04%	0.84	0.04%	0.70

Subtotal Grupo B		**2.52%**	**2.52%**	**76.70**	**2.52%**	**52.75**	**2.52%**	**44.40**
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES								
C.01	Adicional 1/3 Férias	3.10%	3.10%	94.35	3.10%	64.89	3.10%	54.62
C.02	13º Salário	8.33%	8.33%	253.52	8.33%	174.35	8.33%	146.78
Subtotal Grupo C		**11.43%**	**11.43%**	**347.87**	**11.43%**	**239.24**	**11.43%**	**201.40**
GRUPO D - INDENIZAÇÕES								
D.01	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indenizad	1.31%	1.31%	39.87	1.31%	27.42	1.31%	23.08
D.02	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0.09%	0.09%	2.74	0.09%	1.88	0.09%	1.59
D.03	Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2.31%	2.31%	70.31	2.31%	48.35	2.31%	40.70
Subtotal Grupo D		**3.71%**	**3.71%**	**112.91**	**3.71%**	**77.65**	**3.71%**	**65.37**
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE								
E.01	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.02	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.03	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Subtotal Grupo E		**0.00%**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A								
F.01	Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5.13%	5.13%	156.24	5.13%	107.45	5.13%	90.46
Subtotal Grupo F		**5.13%**	**5.13%**	**156.24**	**5.13%**	**107.45**	**5.13%**	**90.46**
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**59.59%**	**59.59%**	**1,813.74**	**59.59%**	**1,247.34**	**59.59%**	**1,050.06**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			**4,857.25**		**3,340.42**		**2,812.09**	
MONTANTE B								
BENEFÍCIOS E UNIFORMES								
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva				288.00		288.00		288.00
Uniformes (ata da SAD)								
Subtotal - Benefícios e Uniformes				**288.00**		**288.00**		**288.00**
TOTAL MONTANTE B				**288.00**		**288.00**		**288.00**
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO								
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			**5,145.25**		**3,628.42**		**3,100.09**	

BDI

Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	**21.76%**

Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	**4.29%**
Administração Central	2.11%
Seguro + Garantia	0.48%
Risco	0.85%
Despesas Financeiras	0.85%
Margem de Lucro	**6.65%**
Taxas e Tributos	**8.65%**
ISS	5.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total	**21.76%**

DADOS DE ENTRADA - LOTE 09 - ESCOLAR OURICURI

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Contrato *(meses)*	24 meses
Número de dias do período	200
Alíquota de ISS	5.00%

ÍNDICES

Taxa pré-fixada da TLP 01/	8.21%	
IPCA		
2026	4.44%	2.11%
2027	4.18%	12.39%
2028	3.80%	10.01%
2029	3.50%	0.00%
2030	3.50%	0.00%

VEÍCULOS

ÔNIBUS 1 (veículo tipo 17 a 29 passageiros)	
Modelo Paradigma	Micro Onibus Marcopolo Volare W9
Ano do Modelo Paradigma - 508010-0	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 95,970.00
Modelo 0km de Referência (ORE1)	R$ 436,266.80
ÔNIBUS 3 (veículo tipo >30 passageiros)	
Modelo Paradigma - Código FIPE 515(	
Ano do Modelo Paradigma	
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	
Modelo 0km de Referência (ORE3)	
VAN (veículo tipo até 16 passageiros)	
Modelo Paradigma - 021140-0	Mercedes-Benz Sprinter Van 515 2.2
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 102,801.00
Modelo 0km de Referência - 021499-0	R$ 330,592.00

REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS

Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)	
Salário	R$ 2,093.08
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)	
Salário	
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	
Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)	
Salário	R$ 1,762.03
/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00

Fonte da Informação: **PE000022/2026**

PNEUS

ÔNIBUS 3	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	
Preço médio recapagem *(por pneu)*	
ÔNIBUS 1	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 1,881.12
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 450.00
VAN	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 974.16
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 400.00

OUTROS INSUMOS

Custos Fixos	
Licenciamento Anual e Taxa de Bombe	R$ 233.02
DPVAT *(valor anual) *isento 2023/24*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN *(valor anual)*	R$ 411.05
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 3,838.80 ÔNIBUS 1
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 0.00 ÔNIBUS 3
Seguro de Responsabilidade Civil *(valo*	R$ 4,112.04 VAN
Preço m² Adesivagem	R$ 101.67
Preço Serviço de Rastreamento *(valor n*	R$ 80.00
GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo	R$ 480.00
Custos Variáveis	
Preço Combustível (litro)	R$ 6.69
Preço Óleo do Motor (litro)	R$ 59.15
Preço Óleo Caixa (litro)	R$ 51.75
Preço Óleo Diferencial (litro)	R$ 51.84
Preço Fluido de Freio (litro)	R$ 49.99
Preço Graxa (litro)	R$ 39.43
Preço Lavagem (unitário)	
Ônibus	
Micro-ônibus	R$ 135.00
Van	R$ 100.00
Periodicidade da Limpeza *(Km/seman*	250 /semana

Planilha Orçamentária - LOTE 09 - ESCOLAR OURICURI												
Rotas	**Itinerário**	**Turnos**	**Capacidade Mínima do Veículo**	**Tipo de Veículo**	**Diário não pavimentado (Km)**	**Diário pavimentado (Km)**	**Total Diária (Km)**	**Valor Km não pavimentado**	**Valor Km pavimentado**	**Custo fixo**	**Valor Anual (R$)**	**Valor Contrato (R$)**
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ/TARDE SE INICIA NO SÍTIO ALGODÕES, CONTINUA NO SÍTIO ALGODÕES, PASSANDO PELO SÍTIO REDA NOVA, CONTINUA NO SÍTIO REDA NOVA, CONTINUA NO SÍTIO REDA NOVA, PASSANDO PELO SÍTIO ALGODÕES, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO PAU DE FERRO, CONTINUA NO SÍTIO LAGOA DO PAU DE FERRO, PASSANDO NO SÍTIO BOA FORTUNA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLEMENTINO SIQUEIRA.	M/T	29	Ônibus 1	103.590	0.000	103.590	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 178,780.10	R$ 357,560.19
2	O ITINERÁRIO DA MANHÃ/TARDE SE INICIA NO SÍTIO RANCHINHO, CONTINUA NO SÍTIO RANCHINHO, CONTINUA NO SÍTIO RANCHINHO, CONTINUA NO SÍTIO RANCHINHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA. O ITINERÁRIO DA NOITE SE INICIA NO SÍTIO RANCHINHO, CONTINUA NO SITIO RANCHINHO, CONTINUA NO SÍTIO RANCHINHO, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALTINA.	M/T/N	16	Van	84.580	0.000	84.580	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 118,743.32	R$ 237,486.65
3	O ITINERARIO DA MANHÃ TEM INICIO NO S. CRUZ, PASSANDO NO S. BERNARDO, PASSANDO NO MILHO NOVO, CONTINUA NO MILHO NOVO, CONTINUA NO MILHO NOVO, PASSANDO NO S. CARAÍBAS, PASSANDO NO S. SÃO JOÃO, PARANDO NA ESC. MINERVINO DAMASCENO, PARANDO NA ESC. DOM ÍDILIO, E FINALIZA NA ESC. TELE SIQUEIRA	M	29	Ônibus 1	55.560	22.320	77.880	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 153,876.52	R$ 307,753.04
4	O ITINERARIO DA TARDE TEM INICIO NO S. BOA ESPERANÇA, CONTINUA NO S. BOA ESPERANÇA, CONTINUA NO S. BOA ESPERANÇA, PASSANDO NO S. UMBURANA, CONTINUA NO S. UMBURANA, PASSANDO NA SANTA RITA, PARANDO NA ESC. JOAQUIM MANOEL DA SILVA, E FINALIZA NO CENTRO.	T	16	Van	20.260	30.400	50.660	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 6,813.56	R$ 101,434.61	R$ 202,869.22
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO IMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO SACO DA MARICOTA, PASSANDO NO ASSENTAMENTO JATOBA, PASSANDO NO SÍTIO IMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO JATOBA, PASSANDO NO SÍTIO SACO DA MARICOTA, CONTINUA NO SÍTIO SACO DA MARICOTA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DAS BESTAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MANOEL DA SILVA. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO IMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO SACO DA MARICOTA, PASSANDO NO ASSENTAMENTO JATOBA, PASSANDO NO SÍTIO IMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO JATOBA, PASSANDO NO SÍTIO SACO DA MARICOTA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DAS BESTAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIAPLA MANOEL DA SILVA.	M/T	29	Ônibus 1	84.080	26.700	110.780	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 7,768.82	R$ 180,328.21	R$ 360,656.43
VALORES TOTAIS					348.070	79.420	427.490			R$ 36,933.60	R$ 733,162.76	R$ 1,466,325.52

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

LOTE 09 - ESCOLAR OURICURI

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano (b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*n° de Anos de Contrato	Preço Total do Item (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 1** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
1.1	Custo Fixo (cf)	R$ 7,768.82	3	*Unidade/ano*	R$ 279,677.70	R$ 559,355.40	
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 3.31/km	9,804 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 32,425.31	R$ 64,850.63	R$ 1,025,969.66
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 4.13/km	48,646 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 200,881.82	R$ 401,763.63	
				TOTAL/ANO:	**R$ 512,984.83**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 1,025,969.66**
3	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Van** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
3.1	Custo Fixo (cf)	R$ 6,813.56	2	*Unidade/ano*	R$ 163,525.53	R$ 327,051.05	
3.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 1.78/km	6,080 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 10,813.65	R$ 21,627.30	R$ 440,355.87
3.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 2.19/km	20,968 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 45,838.76	R$ 91,677.51	
				TOTAL/ANO:	**R$ 220,177.93**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 440,355.87**
	VALOR TOTAL			**TOTAL/ANO:**	**R$ 733,162.76**		**R$ 1,466,325.52**

ÔNIBUS 1

Veículo Tipo: ***Micro Onibus Marcopolo Volare W9 - 2012***

Custos FixosValor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,628.42
Salário	*R$ 2,093.08*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,535.34*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 544.26
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 4,172.68**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 464.84
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 464.84**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,049.47
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,049.47**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 77.59
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 319.90
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 451.16**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 37.28
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*8.80*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 105.14
Implementos Mensal (R$)	**R$ 242.42**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1,881.12	R$ 1,881.12
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450.00	R$ 450.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.22**	**0.17**
COMBUSTÍVEL	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Autonomia (km/l)	3.08	4.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**2.17**	**1.67**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Peças e Acessórios	0.873	0.671
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 436,266.80*	*R$ 436,266.80*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.87**	**0.67**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00110*	*R$ 59.15*	0.0846	0.0651
Óleo de caixa	*0.00040*	*R$ 51.75*	0.0269	0.0207
Óleo de diferencia	*0.00020*	*R$ 51.84*	0.0135	0.0104
Fluído de freio	*0.00004*	*R$ 49.99*	0.0026	0.0020
Graxa	*0.00003*	*R$ 39.43*	0.0015	0.0012
Lubrificantes (R$/km)			**0.1291**	**0.0993**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	135.00	135.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,380.58**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 7,768.82**

Limpeza (R$/km)	**0.54**	**0.54**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.22	0.17
Custo Combustível/km	2.17	1.67
Custo Manutenção/km	0.87	0.67
Custo Lubrificação/km	0.13	0.10
Custo Lavagem/km	0.54	0.54
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**3.933**	**3.150**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4.13 /km**	**R$ 3.31 /km**

VAN

Veículo Tipo: ***Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,100.09
Salário	*R$ 1,762.03*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,338.06*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 465.01
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 3,565.10**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 83.69
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 83.69**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,124.17
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,124.17**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 204.58
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 342.67
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 600.93**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 25.42
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*6.00*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 96.71

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 974.16	R$ 974.16
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 400.00	R$ 400.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	4.00	4.00
Pneus (R$/km)	**0.09**	**0.07**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	7.69	10.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**0.87**	**0.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.661	0.509
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 330,592.00*	*R$ 330,592.00*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.66**	**0.51**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.000530*	*R$ 59.15*	0.0408	0.0313
Óleo de caixa	*0.000125*	*R$ 51.75*	0.0084	0.0065
Óleo de diferencia	*0.000125*	*R$ 51.84*	0.0084	0.0065
Fluído de freio	*0.000020*	*R$ 49.99*	0.0013	0.0010
Lubrificantes (R$/km)			**0.0589**	**0.0453**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	100.00	100.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 222.13**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 5,596.02**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 6,813.56**

Limpeza (R$/km)	**0.40**	**0.40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.09	0.07
Custo Combustível/km	0.87	0.67
Custo Manutenção/km	0.66	0.51
Custo Lubrificação/km	0.06	0.05
Custo Lavagem/km	0.40	0.40
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**2.082**	**1.694**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 2.19 /km**	**R$ 1.78 /km**

ÔNIBUS 3

Y = -0,0200788202748401 +0,691025454662637/X -1,84853650131968/X^2 +1,33466828255716/X^3

ÔNIBUS 1

Y = 0,070580632761148 -0,175867025361679/X +0,160146777920703/X^2 +0,100712622149732/X^3

VANS

Y = 0,00635637852668087 +0,0712542999950912/X -0,296774990294309/X^2 +0,363971017624909/X^3

CAMINHONETES 4X4

Y = -0,00979051298763459 +0,221255936772184/X -0,334738921178068/X^2 +0,246636120348609/X^3

Ônibus 3				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.71%	R$ 0.00	R$ 0.00	
1	3.01%	R$ 0.00	R$ 0.00	
2	5.43%	R$ 0.00	R$ 0.00	
3	5.80%	R$ 0.00	R$ 0.00	
4	5.49%	R$ 0.00	R$ 0.00	
5	4.99%	R$ 0.00	R$ 0.00	
6	4.48%	R$ 0.00	R$ 0.00	
7	4.00%	R$ 0.00	R$ 0.00	
8	3.57%	R$ 0.00	R$ 0.00	
9	3.19%	R$ 0.00	R$ 0.00	
10	2.85%	R$ 0.00	R$ 0.00	
11	2.54%	R$ 0.00	R$ 0.00	
12	2.27%	R$ 0.00	R$ 0.00	
13	2.03%	R$ 0.00	R$ 0.00	
14	1.82%	R$ 0.00	R$ 0.00	
15	1.62%	R$ 0.00	R$ 0.00	

16	1.44%	R$ 0.00	R$ 0.00	
17	1.28%	R$ 0.00	R$ 0.00	
18	1.14%	R$ 0.00	R$ 0.00	
19	1.00%	R$ 0.00	R$ 0.00	
20	0.88%	R$ 0.00	R$ 0.00	
21	0.76%	R$ 0.00	R$ 0.00	
22	0.66%	R$ 0.00		

Ônibus 1				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.56%	R$ 217,795.53	R$ 33,883.11	
1	3.53%	R$ 183,912.43	R$ 6,487.12	
2	3.35%	R$ 177,425.30	R$ 5,940.64	
3	3.82%	R$ 171,484.67	R$ 6,550.15	
4	4.26%	R$ 164,934.52	R$ 7,029.31	
5	4.62%	R$ 157,905.21	R$ 7,292.73	
6	4.90%	R$ 150,612.48	R$ 7,382.83	
7	5.13%	R$ 143,229.65	R$ 7,347.14	
8	5.32%	R$ 135,882.50	R$ 7,222.85	
9	5.47%	R$ 128,659.65	R$ 7,037.18	
10	5.60%	R$ 121,622.47	R$ 6,809.88	
11	5.71%	R$ 114,812.60	R$ 6,555.28	
12	5.80%	R$ 108,257.32	R$ 6,283.89	
13	5.89%	R$ 101,973.43	R$ 6,003.43	
14	5.96%	R$ 95,970.00	R$ 5,719.60	R$ 5,719.60
15	6.02%	R$ 90,250.40	R$ 5,436.60	R$ 5,436.60
16	6.08%	R$ 84,813.80	R$ 5,157.54	
17	6.13%	R$ 79,656.26	R$ 4,884.66	
18	6.18%	R$ 74,771.59	R$ 4,619.60	
19	6.22%	R$ 70,152.00	R$ 4,363.47	

20	6.26%	R$ 65,788.53	R$ 4,117.05	
21	6.29%	R$ 61,671.48	R$ 3,880.80	
22	6.32%	R$ 57,790.68		

Van				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	14.48%	R$ 139,051.34	R$ 20,135.57	
1	1.33%	R$ 118,915.77	R$ 1,579.93	
2	1.06%	R$ 117,335.84	R$ 1,245.31	
3	1.13%	R$ 116,090.53	R$ 1,312.82	
4	1.16%	R$ 114,777.71	R$ 1,336.93	
5	1.17%	R$ 113,440.78	R$ 1,324.24	
6	1.15%	R$ 112,116.54	R$ 1,293.83	
7	1.13%	R$ 110,822.71	R$ 1,256.39	
8	1.11%	R$ 109,566.32	R$ 1,217.16	
9	1.09%	R$ 108,349.16	R$ 1,178.63	
10	1.07%	R$ 107,170.53	R$ 1,141.88	
11	1.04%	R$ 106,028.65	R$ 1,107.36	
12	1.02%	R$ 104,921.29	R$ 1,075.14	
13	1.01%	R$ 103,846.16	R$ 1,045.16	
14	0.99%	R$ 102,801.00	R$ 1,017.27	R$ 1,017.27
15	0.97%	R$ 101,783.73	R$ 991.31	R$ 991.31
16	0.96%	R$ 100,792.42	R$ 967.10	
17	0.95%	R$ 99,825.32	R$ 944.49	
18	0.93%	R$ 98,880.84	R$ 923.31	
19	0.92%	R$ 97,957.53	R$ 903.43	
20	0.91%	R$ 97,054.10	R$ 884.72	
21	0.90%	R$ 96,169.38	R$ 867.08	
22	0.89%	R$ 95,302.29		

Veículo paradígma da licitação

Ano	IPCA
2001	7.67%
2002	12.53%
2003	9.30%
2004	7.60%
2005	5.69%
2006	3.14%
2007	4.46%
2008	5.90%
2009	4.31%
2010	5.91%
2011	6.50%
2012	5.84%
2013	5.91%
2014	6.41%
2015	10.67%
2016	6.29%
2017	2.95%
2018	3.75%
2019	4.31%
2020	4.52%
2021	10.06%
2022	5.79%
2023	4.62%
2024	4.44%
2025	4.18%
2026	3.80%

2027	3.50%
2028	3.50%

Faixa Etária	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km
00 anos	0.0000007692307692
01 anos	0.0000007692307692
02 anos	0.0000007692307692
03 anos	0.0000008974358974
04 anos	0.0000008974358974
05 anos	0.0000010256410260
06 anos	0.0000010256410260
07 anos	0.0000011538461540
08 anos	0.0000011538461540
09 anos	0.0000012820512820
10 anos	0.0000012820512820
11 anos	0.0000015384615380
12 anos	0.0000015384615380
13 anos	0.0000015384615380
14 anos	0.0000015384615380
15 anos	0.0000015384615380
16 anos	0.0000015384615380
17 anos	0.0000015384615380
18 anos	0.0000015384615380
19 anos	0.0000015384615380
20 anos	0.0000015384615380
21 anos	0.0000015384615380
22 anos	0.0000015384615380

ENCARGOS SOCIAIS

		PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS
Profissional	=======>	**Motorista**	**Motorista**	**Motorista**
Jornada	=======>	44h	44h	44h
Fonte	=======>	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**
Turno de Trabalho	=======>			

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

		Base	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)
REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA								
Valor do Piso Salarial				0.00		2,093.08		1,762.03
TOTAL REMUNERAÇÃO				**0.00**		**2,093.08**		**1,762.03**
MONTANTE A								
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHIST								
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS								
A.01	INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20.00%	20.00%	0.00	20.00%	418.62	20.00%	352.41
A.02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8.00%	8.00%	0.00	8.00%	167.45	8.00%	140.96
A.03	SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1.50%	1.50%	0.00	1.50%	31.40	1.50%	26.43
A.04	SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1.00%	1.00%	0.00	1.00%	20.93	1.00%	17.62
A.05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0.20%	0.20%	0.00	0.20%	4.19	0.20%	3.52
A.06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0.60%	0.60%	0.00	0.60%	12.56	0.60%	10.57
A.07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2.50%	2.50%	0.00	2.50%	52.33	2.50%	44.05
A.08	SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3.00%	3.00%	0.00	3.00%	62.79	3.00%	52.86
Subtotal Grupo A		**36.80%**	**36.80%**	**0.00**	**36.80%**	**770.25**	**36.80%**	**648.43**
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
B.01	Férias	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
B.02	Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	0.01%	0.00	0.01%	0.21	0.01%	0.18
B.03	Ausências por Doença	1.54%	1.54%	0.00	1.54%	32.23	1.54%	27.14
B.04	Acidente de Trabalho	0.02%	0.02%	0.00	0.02%	0.42	0.02%	0.35
B.05	Faltas Legais	0.91%	0.91%	0.00	0.91%	19.05	0.91%	16.03
B.06	Licença paternidade	0.04%	0.04%	0.00	0.04%	0.84	0.04%	0.70

Subtotal Grupo B		**2.52%**	**2.52%**	**0.00**	**2.52%**	**52.75**	**2.52%**	**44.40**
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES								
C.01	Adicional 1/3 Férias	3.10%	3.10%	0.00	3.10%	64.89	3.10%	54.62
C.02	13º Salário	8.33%	8.33%	0.00	8.33%	174.35	8.33%	146.78
Subtotal Grupo C		**11.43%**	**11.43%**	**0.00**	**11.43%**	**239.24**	**11.43%**	**201.40**
GRUPO D - INDENIZAÇÕES								
D.01	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indenizad	1.31%	1.31%	0.00	1.31%	27.42	1.31%	23.08
D.02	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0.09%	0.09%	0.00	0.09%	1.88	0.09%	1.59
D.03	Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2.31%	2.31%	0.00	2.31%	48.35	2.31%	40.70
Subtotal Grupo D		**3.71%**	**3.71%**	**0.00**	**3.71%**	**77.65**	**3.71%**	**65.37**
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE								
E.01	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.02	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.03	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Subtotal Grupo E		**0.00%**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A								
F.01	Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5.13%	5.13%	0.00	5.13%	107.45	5.13%	90.46
Subtotal Grupo F		**5.13%**	**5.13%**	**0.00**	**5.13%**	**107.45**	**5.13%**	**90.46**
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**59.59%**	**59.59%**	**0.00**	**59.59%**	**1,247.34**	**59.59%**	**1,050.06**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			**0.00**		**3,340.42**		**2,812.09**	
MONTANTE B								
BENEFÍCIOS E UNIFORMES								
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva				0.00		288.00		288.00
Uniformes (ata da SAD)								
Subtotal - Benefícios e Uniformes				**0.00**		**288.00**		**288.00**
TOTAL MONTANTE B				**0.00**		**288.00**		**288.00**
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO								
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			**0.00**		**3,628.42**		**3,100.09**	

BDI

Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	**21.76%**

Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	**4.29%**
Administração Central	2.11%
Seguro + Garantia	0.48%
Risco	0.85%
Despesas Financeiras	0.85%
Margem de Lucro	**6.65%**
Taxas e Tributos	**8.65%**
ISS	5.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total	**21.76%**

DADOS DE ENTRADA - LOTE 10 - ESCOLAR OURICURI

INFORMAÇÕES GERAIS

Tempo de Contrato *(meses)*	24 meses
Número de dias do período letivo	200
Alíquota de ISS	5.00%

ÍNDICES

Taxa pré-fixada da TLP 01/2025	8.21%	
IPCA		
2026	4.44%	12.65%
2027	4.18%	12.39%
2028	3.80%	10.01%
2029	3.50%	0.00%
2030	3.50%	0.00%

VEÍCULOS

ÔNIBUS 1 (veículo tipo 17 a 29 passageiros)	
Modelo Paradigma	Micro Onibus Marcopolo Volare W9
Ano do Modelo Paradigma - 508010-0	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 95,970.00
Modelo 0km de Referência (ORE1)	R$ 436,266.80
ÔNIBUS 3 (veículo tipo >30 passageiros)	
Modelo Paradigma - Código FIPE 515078-7	Onibus Volkswagen 17-220
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 138,342.00
Modelo 0km de Referência (ORE3)	R$ 497,152.49
VAN (veículo tipo até 16 passageiros)	
Modelo Paradigma - 021140-0	Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2
Ano do Modelo Paradigma	2012
Preço *(FIPE) - Abr 2026*	R$ 102,801.00
Modelo 0km de Referência - 021499-0	R$ 330,592.00

REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS

Remuneração Motorista de Ônibus 1 (21 a 36 passageiros)	
Salário	R$ 2,093.08
Benefícios/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Ônibus 3 (>36 passageiros)	
Salário	R$ 3,043.51
Benefícios/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00
Remuneração Motorista de Van (16 a 20 passageiros)	
Salário	R$ 1,762.03
Benefícios/mês *(caso não exista, deixar em branco)*	R$ 288.00

Fonte da Informação: **PE000022/2026**

PNEUS

ÔNIBUS 3	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 2,846.00
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 800.00
ÔNIBUS 1	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 1,881.12
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 450.00
VAN	
Preço médio pneu 0km *(por pneu)*	R$ 974.16
Preço médio recapagem *(por pneu)*	R$ 400.00

OUTROS INSUMOS

Custos Fixos	
Licenciamento Anual e Taxa de Bombeiro *(valor an*	R$ 233.02
DPVAT *(valor anual) *isento 2023/24*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN *(valor anual)*	R$ 411.05
Seguro de Responsabilidade Civil *(valor anual)*	R$ 3,838.80 ÔNIBUS 1
Seguro de Responsabilidade Civil *(valor anual)*	R$ 5,533.68 ÔNIBUS 3
Seguro de Responsabilidade Civil *(valor anual)*	R$ 4,112.04 VAN
Preço m² Adesivagem	R$ 101.67
Preço Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
GRU + Selagem + Ensaio do Tacógrafo *(valor bienc*	R$ 480.00
Custos Variáveis	
Preço Combustível (litro)	R$ 6.69
Preço Óleo do Motor (litro)	R$ 59.15
Preço Óleo Caixa (litro)	R$ 51.75
Preço Óleo Diferencial (litro)	R$ 51.84
Preço Fluido de Freio (litro)	R$ 49.99
Preço Graxa (litro)	R$ 39.43
Preço Lavagem (unitário)	
Ônibus	R$ 160.00
Micro-ônibus	R$ 135.00
Van	R$ 100.00

Periodicidade da Limpeza *(Km/semana)* 250 /semana

Planilha Orçamentária - LOTE 10 - ESCOLAR OURICURI												
Rotas	**Itinerário**	**Turnos**	**Capacidade Mínima do Veículo**	**Tipo de Veículo**	**Diário não pavimentado (Km)**	**Diário pavimentado (Km)**	**Total Diária (Km)**	**Valor Km não pavimentado**	**Valor Km pavimentado**	**Custo fixo**	**Valor Anual (R$)**	**Valor Contrato (R$)**
1	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO ASSENTAMENTO PATATIVA, PASSANDO NO SÍTIO CHAPADA,CONTINUA NO SÍTIO CHAPADA,CONTINUA NO SÍTIO CHAPADA,PASSANDO NO SÍTIO SOJA,CONTINUA NO SÍTIO SOJA,CONTINUA NO SÍTIO SOJA,CONTINUA NO SÍTIO SOJA,CONTINUA NO SÍTIO SOJA,PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANGELIM FILHO,PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL ANISIO COELHO,PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO NO EREM SÃO SEBASTIÃO, FINALIZANDO NO EREM DOM IDÍLIO JOSÉ SOARES	M	45	Ônibus 3	50.660	8.840	59.500	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 11,355.37	R$ 202,608.13	R$ 405,216.26
2	O ITINERÁRIO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO JULIÃO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, PASSANDO NO SÍTIO SACO DO HINADOR, PASSANDO NO SÍTIO ESCONDIDO, PASSANDO NO SÍTIO UMBURANA, CONTINUA NO SÍTIO UMBURANA, CONTINUA NO SÍTIO UMBURANA, FINALIZANDO NO GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO.	M	29	Ônibus 1	52.950	0.000	52.950	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 8,435.13	R$ 144,952.53	R$ 289,905.05
3	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO TRAVESSÃO, PASSANDO PELO SÍTIO RIACHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO TRAVESSÃO, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO TRAVESSÃO, PASSANDO NO SÍTIO DESTERRO, FINALIZANDO NA GINASIO MUNICIPAL SÃO PEDRO.	M	16	Van	52.140	0.000	52.140	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 7,527.30	R$ 113,124.51	R$ 226,249.01
4	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NA FAZENDA BODES, CONTINUA NA FAZENDA BODES, PASSANDO NO SÍTIO TAMBURIU, CONTINUA NO SÍTIO TAMBURIU, CONTINUA NO SÍTIO TAMBURIU, PASSANDO NA ESCOLA MUNICIPAL DOM IDÍLIO JOSE SOARES, PASSANDO NO EREM JOSE COREOLANO, FINALIZANDO NO EREM SÃO VICENTE DE PAULA.	T	45	Ônibus 3	42.390	7.320	49.710	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 11,355.37	R$ 191,707.44	R$ 383,414.87
5	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO CARAIBAS, PASSANDO NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, PASSANDO NO SÍTIO PIPOCA, CONTINUA NO SÍTIO PIPOCA, PASSANDO NO SÍTIO URTIGA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO URUBU, FINALIZANDO NA ESCOLA RURAL OURICURI. O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO LAGOA DO URUBU, PASSANDO NO SÍTIO MILHO NOVO, CONTINUA NO SÍTIO MILHO NOVO, PASSANDO NO SÍTIO CARAIBAS, PASSANDO NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, CONTINUA NO SÍTIO COVA DO ANJO, PASSANDO NO SÍTIO PIPOCA, CONTINUA NO SÍTIO PIPOCA, CONTINUA NO SÍTIO PIPOCA, PASSANDO NO SÍTIO URTIGA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DO URUBU, FINALIZANDO NA ESCOLA RURAL OURICURI.	M/T	45	Ônibus 3	115.390	18.860	134.250	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 11,355.37	R$ 286,210.22	R$ 572,420.45
6	O TRAJETO DO SEGUNDO DO TURNO DA TARDE INICIA PELO SÍTIO PAPAGAIO, PASSA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO. O TRAJETO DO TRECHO UM DO TURNO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO LAGOA NOVA, PASSA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO. O TRAJETO DO TRECHO DOIS DO TURNO DA MANHÃ INICIA NO SÍTIO LAGOA NOVA, PASSA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ, CONTINUA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO. O TRAJETO DO TRECHO UM DO TURNO DA TARDE INICIA NO SÍTIO DE PEDRA, PASSA PELO SÍTIO PAPAGAIO, CONTINUA PELO SÍTIO PAPAGAIO, PASSA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESC. MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO. O TRAJETO DO TERCEIRO TRECHO DO TURNO DA TARDE INICIA NO SÍTIO DE PEDRA, PASSA PELO SÍTIO PAPAGAIO, CONTINUA PELO SÍTIO PAPAGAIO, PASSA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESCOLA MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO. O TRAJETO INICIA PELO SÍTIO LAGOA NOVA, CONTINUA PELO SÍTIO MORCEGO, PASSA PELO SÍTIO CRUZ, PELO SÍTIO POÇO DA PEDRA, CONTINUA PELO SÍTIO POÇO DA PEDRA, DEPOIS PASSA PELO SÍTIO CRUZ E FINALIZA NA ESCOLA MUN. MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE SÁ COELHO.	M/T	29	Ônibus 1	165.410	0.000	165.410	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 8,435.13	R$ 237,832.39	R$ 475,664.78
7	O ITINERÁRIO DA MANHÃ NO PRIMEIRO TRECHO SE INICIA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL. O ITINERÁRIO DA MANHÃ NO SEGUNDO TRECHO INICIA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL.O ITINERÁRIO DA TARDE NO PRIMEIRO TRECHO INICIA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL.O ITINERÁRIO DA TARDE NO SEGUNDO TRECHO INICIA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, CONTINUA NO SÍTIO CASA BRANCA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL	M/T	16	Van	42.500	0.000	42.500	R$ 2.19 /km	R$ 1.78 /km	R$ 7,527.30	R$ 108,909.65	R$ 217,819.30
8	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO MAXIXE, PASSANDO NO SÍTIO CRIOLO, PASSANDO NO ASSENTAMENTO JOSUE, PASSANDO NO SÍTIO TIGRE, CONTINUA NO SÍTIO TIGRE, CONTINUA NO SÍTIO TIGRE, PASSANDO NO SÍTIO ESTACA, PASSANDO NA FAZENDA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO TEIU, PASSANDO NO SÍTIO DESEMBARQUE, PASSANDO NA ESCOLA SÃO SEBASTIÃO, PASSANDO NA ESCOLA TELE SIQUEIRA, PASSANDO NA ESCOLA DOM IDILIO, FINALIZANDO NA ESCOLA JOSE CORIOLANO	M	45	Ônibus 3	61.500	44.780	106.280	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 11,355.37	R$ 247,975.51	R$ 495,951.02

9	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO ANJICO, CONTINUA NO SÍTIO ANJICO, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA NOVA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO FUNDO, PASSANDO NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, CONTINUA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DA FAVELA, CONTINUA NO SÍTIO RIACHO DA FAVELA, PASSANDO NO SÍTIO LAGOA DAS LAJES, PASSANDO NO SÍTIO FURNAS, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE MACÍLIO.	M	45	Ônibus 3	73.840	0.000	73.840	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 11,355.37	R$ 221,168.23	R$ 442,336.47
10	O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, CONTINUA NO SÍTIO FAZENDA CRUZ, PASSANDO PELO SÍTIO POÇO DE PEDRA, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DE PEDRA, CONTINUA NO SÍTIO POÇO DE PEDRA, PASSANDO NO SÍTIO COMPANHEIRO, CONTINUA NO SÍTIO COMPANHEIRO, PASSANDO NO SÍTIO UMBURANA, PASSANDO NO SÍTIO SALINA, PASSANDO NO SÍTIO RIACHO DO CURRAL, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL GALDECIO ALVES.	T	29	Ônibus 1	50.890	0.000	50.890	R$ 4.13 /km	R$ 3.31 /km	R$ 8,435.13	R$ 143,251.19	R$ 286,502.38
11	O ITINERÁRIO DA MANHÃ SE INICIA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, CONTINUA NO SÍTIO PAU FERRO, PASSANDO NO SÍTIO CANARIO, PASSANDO NO SÍTIO AGUAS BELAS, PASSANDO NO SÍTIO SÃO BENTO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO BENTO, PASSANDO NO SÍTIO LABRADOR, CONTINUA NO SÍTIO LABRADOR, FINALIZANDO NA ESCOLA RURAL OURICURI.O ITINERÁRIO DA TARDE SE INICIA NO SÍTIO PONTA DA SERRA, CONTINUA NO SÍTIO PONTA DA SERRA, PASSANDO NO SÍTIO CANARIO, PASSANDO NO SÍTIO AGUAS BELAS, CONTINUA NO SÍTIO AGUAS BELAS, PASSANDO NO SÍTIO SÃO BENTO, CONTINUA NO SÍTIO SÃO BENTO, PASSANDO NO SÍTIO LABRADOR, CONTINUA NO SÍTIO LABRADOR, FINALIZANDO NA ESCOLA RURAL OURICURI.	M/T	45	Ônibus 3	99.020	0.000	99.020	R$ 5.75 /km	R$ 4.58 /km	R$ 11,355.37	R$ 250,121.05	R$ 500,242.11
VALORES TOTAIS					806.690	79.800	886.490			R$ 108,492.22	R$ 2,147,860.84	R$ 4,295,721.68

TRANSPORTE ESCOLAR - 24 meses de Contrato

LOTE 10 - ESCOLAR OURICURI

Item	Descrição	Custo Unitário (a)	Quantidade Total por Ano(b)	Unidade de medida	Preço Total por Ano (c) = (a)*(b)	Preço Total no Contrato (d) = (c)*n° de Anos de Contrato	Preço Total do Item (e) = [Cf (total) + Cv (total)]
1	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 1** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
1.1	Custo Fixo (cf)	R$ 8,435.13	3	*Unidade/ano*	R$ 303,664.57	R$ 607,329.13	
1.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 3.31/km	0 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 1,052,072.21
1.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 4.13/km	53,850 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 222,371.54	R$ 444,743.08	
				TOTAL/ANO:	**R$ 526,036.10**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 1,052,072.21**
2	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Ônibus 3**- *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
2.1	Custo Fixo (cf)	R$ 11,355.37	6	*Unidade/ano*	R$ 817,586.94	R$ 1,635,173.87	
2.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 4.58/km	15,960 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 73,057.15	R$ 146,114.29	R$ 2,799,581.16
2.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 5.75/km	88,560 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 509,146.50	R$ 1,018,293.00	
				TOTAL/ANO:	**R$ 1,399,790.58**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 2,799,581.16**
3	**Serviço de Transporte Escolar -** *Veículo:* **Van** - *Propriedade do Veículo:* **Terceirizado**						
3.1	Custo Fixo (cf)	R$ 7,527.30	2	*Unidade/ano*	R$ 180,655.10	R$ 361,310.21	
3.2	Custo Variável - Pavimentado (cv-pav)	R$ 1.78/km	0 km/ano	*km estimada pav/ano*	R$ 0.00	R$ 0.00	R$ 444,068.31
3.3	Custo Variável - Não Pavimentado (cv-npav)	R$ 2.19/km	18,928 km/ano	*km estimada npav/ano*	R$ 41,379.05	R$ 82,758.11	
				TOTAL/ANO:	**R$ 222,034.16**	**TOTAL/CONTRATO:**	**R$ 444,068.31**
	VALOR TOTAL			**TOTAL/ANO:**	**R$ 2,147,860.84**		**R$ 4,295,721.68**

ÔNIBUS 1

Veículo Tipo: ***Micro Onibus Marcopolo Volare W9 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,628.42
Salário	*R$ 2,093.08*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,535.34*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 544.26
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 4,172.68**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 464.84
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 464.84**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,570.65
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,570.65**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 77.59
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 319.90
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 451.16**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 37.28
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*8.80*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 131.20
Implementos Mensal (R$)	**R$ 268.48**

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 1,881.12	R$ 1,881.12
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 450.00	R$ 450.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.22**	**0.17**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	3.08	4.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**2.17**	**1.67**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.873	0.671
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 436,266.80*	*R$ 436,266.80*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.87**	**0.67**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00110*	*R$ 59.15*	0.0846	0.0651
Óleo de caixa	*0.00040*	*R$ 51.75*	0.0269	0.0207
Óleo de diferencia	*0.00020*	*R$ 51.84*	0.0135	0.0104
Fluído de freio	*0.00004*	*R$ 49.99*	0.0026	0.0020
Graxa	*0.00003*	*R$ 39.43*	0.0015	0.0012
Lubrificantes (R$/km)			**0.1291**	**0.0993**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	135.00	135.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,927.82**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 8,435.13**

Limpeza (R$/km)	**0.54**	**0.54**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.22	0.17
Custo Combustível/km	2.17	1.67
Custo Manutenção/km	0.87	0.67
Custo Lubrificação/km	0.13	0.10
Custo Lavagem/km	0.54	0.54
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**3.933**	**3.150**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 4.13 /km**	**R$ 3.31 /km**

ÔNIBUS 3

Veículo Tipo: ***Onibus Volkswagen 17-220 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 5,145.25
Salário	*R$ 3,043.51*
Encargos Trabalhistas	*R$ 2,101.74*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 771.79
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 5,917.03**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 196.50
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 196.50**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 2,264.12
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 2,264.12**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 114.24
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 461.14
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 629.05**
CUSTOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 57.19
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*13.50*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 162.34

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 2,846.00	R$ 2,846.00
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 800.00	R$ 800.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	6.00	6.00
Pneus (R$/km)	**0.35**	**0.27**

COMBUSTÍVEL	Não Pavimentado	Pavimentado
Autonomia (km/l)	2.04	2.65
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**3.28**	**2.52**

PEÇAS E ACESSÓRIOS	Não Pavimentado	Pavimentado
Peças e Acessórios	0.994	0.765
Coeficiente	*0.00000200000*	*0.0000015384615*
Base de Cálculo Veículo 0km de Referência	*R$ 497,152.49*	*R$ 497,152.49*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.99**	**0.76**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.00190*	*R$ 59.15*	0.146	0.1124
Óleo de caixa	*0.00048*	*R$ 51.75*	0.032	0.0248
Óleo de diferencia	*0.00044*	*R$ 51.84*	0.030	0.0228
Fluído de freio	*0.00002*	*R$ 49.99*	0.001	0.0010
Graxa	*0.00006*	*R$ 39.43*	0.003	0.0024
Lubrificantes (R$/km)			**0.212**	**0.163**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	160.00	160.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 319.53**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 9,326.24**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 11,355.37**

Periodicidade (em km)	250.00	250.00
Limpeza (R$/km)	**0.64**	**0.64**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.35	0.27
Custo Combustível/km	3.28	2.52
Custo Manutenção/km	0.99	0.76
Custo Lubrificação/km	0.21	0.16
Custo Lavagem/km	0.64	0.64
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**5.475**	**4.360**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 5.75 /km**	**R$ 4.58 /km**

VAN

Veículo Tipo: ***Mercedes-Benz Sprinter Van 313 2.2 - 2012***

Custos Fixos

Valor de referência para o pagamento em cada um dos meses do contrato

MÃO DE OBRA	Valor
Motorista	R$ 3,100.09
Salário	*R$ 1,762.03*
Encargos Trabalhistas	*R$ 1,338.06*
Equipe de Manutenção *(apropriado mediante rateio)*	R$ 465.01
Mão de Obra Mensal (R$)	**R$ 3,565.10**
DEPRECIAÇÃO	**Valor**
Depreciação Média Mensal	R$ 83.69
Depreciação Mensal (R$)	**R$ 83.69**
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO	**Valor**
Remuneração (mensal)	R$ 1,682.45
Remuneração do capital Investido Mensal(R$)	**R$ 1,682.45**
LICENCIAMENTO, SEGUROS E TAXAS	**Valor**
IPVA *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 204.58
Licenciamento *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 19.42
DPVAT *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 0.00
Vistoria DETRAN/PE *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 34.25
Seguro de Responsabilidade Civil *(apropriado ao longo de 12 meses)*	R$ 342.67
Licenciamento, Seguros e Taxas Mensal (R$)	**R$ 600.93**
CUSTOS FIXOS COMPLEMENTARES	**Valor**
Adesivagem	R$ 25.42
Preço do m² da adesivagem	*R$ 101.67*
Tamanho (em m²) da adesivagem por veículo	*6.00*
Tempo de Amortização	*24.00*
Serviço de Rastreamento *(valor mensal)*	R$ 80.00
Tacógrafo *(apropriado ao longo de 24 meses)*	R$ 20.00
Apropriação reserva técnica	R$ 124.62

Custos Variáveis

Valor de referência para custeio da distância percorrida em cada tipo de via (conforme projeto)

PNEUS	Terreno Não Pavimentado	TerrenoPavimentado
Custo médio de um pneu 0km	R$ 974.16	R$ 974.16
Custo médio da recapagem do pneu	R$ 400.00	R$ 400.00
Vida útil média pneu 0km	38,462 km	50,000 km
Vida útil média pneu recapeado	19,231 km	25,000 km
Número de pneus	4.00	4.00
Pneus (R$/km)	**0.09**	**0.07**
COMBUSTÍVEL	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Autonomia (km/l)	7.69	10.00
Preço Diesel	6.69	6.69
Combustível (R$/km)	**0.87**	**0.67**
PEÇAS E ACESSÓRIOS	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Peças e Acessórios	0.661	0.509
Coeficiente	*0.0000020000*	*0.000001538462*
Base de Cálculo	*R$ 330,592.00*	*R$ 330,592.00*
Peças e Acessórios (R$/km)	**0.66**	**0.51**

LUBRIFICAÇÃO	Coeficiente	Preço do Litro	Não Pavimentado R$/km	Pavimentado R$/km
Óleo do motor	*0.000530*	*R$ 59.15*	0.0408	0.0313
Óleo de caixa	*0.000125*	*R$ 51.75*	0.0084	0.0065
Óleo de diferencia	*0.000125*	*R$ 51.84*	0.0084	0.0065
Fluído de freio	*0.000020*	*R$ 49.99*	0.0013	0.0010
Lubrificantes (R$/km)			**0.0589**	**0.0453**

LIMPEZA	Não Pavimentado	Pavimentado
Preço Unitário	100.00	100.00
Periodicidade (em km)	250.00	250.00

Implementos Mensal (R$)	**R$ 250.04**
CUSTOS FIXOS (sem BDI)	**R$ 6,182.21**
BDI (%)	**21.76%**
CUSTOS FIXOS (com BDI)	**R$ 7,527.30**

Limpeza (R$/km)	**0.40**	**0.40**
CUSTO QUILOMÉTRICO	**Não Pavimentado**	**Pavimentado**
Custo Pneus/km	0.09	0.07
Custo Combustível/km	0.87	0.67
Custo Manutenção/km	0.66	0.51
Custo Lubrificação/km	0.06	0.05
Custo Lavagem/km	0.40	0.40
CUSTO QUILOMÉTRICO (sem BDI)	**2.082**	**1.694**
BDI (%)	5.00%	5.00%
CUSTO QUILOMÉTRICO (com BDI)	**R$ 2.19 /km**	**R$ 1.78 /km**

ÔNIBUS 3

Y = -0,0200788202748401 +0,691025454662637/X -1,84853650131968/X^2 +1,33466828255716/X^3

ÔNIBUS 1

Y = 0,070580632761148 -0,175867025361679/X +0,160146777920703/X^2 +0,100712622149732/X^3

VANS

Y = 0,00635637852668087 +0,0712542999950912/X -0,296774990294309/X^2 +0,363971017624909/X^3

CAMINHONETES 4X4

Y = -0,00979051298763459 +0,221255936772184/X -0,334738921178068/X^2 +0,246636120348609/X^3

Ônibus 3				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.71%	R$ 272,617.90	R$ 42,822.39	
1	3.01%	R$ 229,795.51	R$ 6,924.50	
2	5.43%	R$ 222,871.01	R$ 12,102.39	
3	5.80%	R$ 210,768.62	R$ 12,224.20	
4	5.49%	R$ 198,544.42	R$ 10,892.58	
5	4.99%	R$ 187,651.85	R$ 9,368.12	
6	4.48%	R$ 178,283.73	R$ 7,988.01	
7	4.00%	R$ 170,295.72	R$ 6,815.70	
8	3.57%	R$ 163,480.02	R$ 5,838.06	
9	3.19%	R$ 157,641.95	R$ 5,024.53	
10	2.85%	R$ 152,617.43	R$ 4,344.60	
11	2.54%	R$ 148,272.83	R$ 3,772.35	
12	2.27%	R$ 144,500.48	R$ 3,286.86	
13	2.03%	R$ 141,213.61	R$ 2,871.61	
14	1.82%	R$ 138,342.00	R$ 2,513.57	R$ 2,513.57
15	1.62%	R$ 135,828.43	R$ 2,202.49	R$ 2,202.49

16	1.44%	R$ 133,625.93	R$ 1,930.24	
17	1.28%	R$ 131,695.69	R$ 1,690.31	
18	1.14%	R$ 130,005.38	R$ 1,477.50	
19	1.00%	R$ 128,527.88	R$ 1,287.59	
20	0.88%	R$ 127,240.30	R$ 1,117.12	
21	0.76%	R$ 126,123.18	R$ 963.26	
22	0.66%	R$ 125,159.92		

Ônibus 1				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	15.56%	R$ 217,795.53	R$ 33,883.11	
1	3.53%	R$ 183,912.43	R$ 6,487.12	
2	3.35%	R$ 177,425.30	R$ 5,940.64	
3	3.82%	R$ 171,484.67	R$ 6,550.15	
4	4.26%	R$ 164,934.52	R$ 7,029.31	
5	4.62%	R$ 157,905.21	R$ 7,292.73	
6	4.90%	R$ 150,612.48	R$ 7,382.83	
7	5.13%	R$ 143,229.65	R$ 7,347.14	
8	5.32%	R$ 135,882.50	R$ 7,222.85	
9	5.47%	R$ 128,659.65	R$ 7,037.18	
10	5.60%	R$ 121,622.47	R$ 6,809.88	
11	5.71%	R$ 114,812.60	R$ 6,555.28	
12	5.80%	R$ 108,257.32	R$ 6,283.89	
13	5.89%	R$ 101,973.43	R$ 6,003.43	
14	5.96%	R$ 95,970.00	R$ 5,719.60	R$ 5,719.60
15	6.02%	R$ 90,250.40	R$ 5,436.60	R$ 5,436.60
16	6.08%	R$ 84,813.80	R$ 5,157.54	
17	6.13%	R$ 79,656.26	R$ 4,884.66	
18	6.18%	R$ 74,771.59	R$ 4,619.60	
19	6.22%	R$ 70,152.00	R$ 4,363.47	

20	6.26%	R$ 65,788.53	R$ 4,117.05	
21	6.29%	R$ 61,671.48	R$ 3,880.80	
22	6.32%	R$ 57,790.68		

Van				
Idade	**Índice de Depreciação**	**Valor Venal**	**Depreciação**	**Depreciação Contratada**
0Km	14.48%	R$ 139,051.34	R$ 20,135.57	
1	1.33%	R$ 118,915.77	R$ 1,579.93	
2	1.06%	R$ 117,335.84	R$ 1,245.31	
3	1.13%	R$ 116,090.53	R$ 1,312.82	
4	1.16%	R$ 114,777.71	R$ 1,336.93	
5	1.17%	R$ 113,440.78	R$ 1,324.24	
6	1.15%	R$ 112,116.54	R$ 1,293.83	
7	1.13%	R$ 110,822.71	R$ 1,256.39	
8	1.11%	R$ 109,566.32	R$ 1,217.16	
9	1.09%	R$ 108,349.16	R$ 1,178.63	
10	1.07%	R$ 107,170.53	R$ 1,141.88	
11	1.04%	R$ 106,028.65	R$ 1,107.36	
12	1.02%	R$ 104,921.29	R$ 1,075.14	
13	1.01%	R$ 103,846.16	R$ 1,045.16	
14	0.99%	R$ 102,801.00	R$ 1,017.27	R$ 1,017.27
15	0.97%	R$ 101,783.73	R$ 991.31	R$ 991.31
16	0.96%	R$ 100,792.42	R$ 967.10	
17	0.95%	R$ 99,825.32	R$ 944.49	
18	0.93%	R$ 98,880.84	R$ 923.31	
19	0.92%	R$ 97,957.53	R$ 903.43	
20	0.91%	R$ 97,054.10	R$ 884.72	
21	0.90%	R$ 96,169.38	R$ 867.08	
22	0.89%	R$ 95,302.29		

Veículo paradígma da licitação

Ano	IPCA
2001	7.67%
2002	12.53%
2003	9.30%
2004	7.60%
2005	5.69%
2006	3.14%
2007	4.46%
2008	5.90%
2009	4.31%
2010	5.91%
2011	6.50%
2012	5.84%
2013	5.91%
2014	6.41%
2015	10.67%
2016	6.29%
2017	2.95%
2018	3.75%
2019	4.31%
2020	4.52%
2021	10.06%
2022	5.79%
2023	4.62%
2024	4.44%
2025	4.18%
2026	3.80%

2027	3.50%
2028	3.50%

Faixa Etária	Coeficiente de Consumo de Peças e Acessórios por km
00 anos	0.0000007692307692
01 anos	0.0000007692307692
02 anos	0.0000007692307692
03 anos	0.0000008974358974
04 anos	0.0000008974358974
05 anos	0.0000010256410260
06 anos	0.0000010256410260
07 anos	0.0000011538461540
08 anos	0.0000011538461540
09 anos	0.0000012820512820
10 anos	0.0000012820512820
11 anos	0.0000015384615380
12 anos	0.0000015384615380
13 anos	0.0000015384615380
14 anos	0.0000015384615380
15 anos	0.0000015384615380
16 anos	0.0000015384615380
17 anos	0.0000015384615380
18 anos	0.0000015384615380
19 anos	0.0000015384615380
20 anos	0.0000015384615380
21 anos	0.0000015384615380
22 anos	0.0000015384615380

ENCARGOS SOCIAIS

		PARÂMETROS	PARÂMETROS	PARÂMETROS
Profissional	=======>	**Motorista**	**Motorista**	**Motorista**
Jornada	=======>	44h	44h	44h
Fonte	=======>	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**	**PE000022/2026**
Turno de Trabalho	=======>			

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS

		Base	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)	Motorista - %	Motorista - (R$)
REMUNERAÇÃO DA MÃO DE OBRA								
Valor do Piso Salarial				3,043.51		2,093.08		1,762.03
TOTAL REMUNERAÇÃO				**3,043.51**		**2,093.08**		**1,762.03**
MONTANTE A								
ENCARGOS SOCIAIS E PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHIST								
GRUPO A - OBRIGAÇÕES SOCIAIS								
A.01	INSS - Artigo 22 inciso I Lei 8.212/91	20.00%	20.00%	608.70	20.00%	418.62	20.00%	352.41
A.02	FGTS - Artigo 15 Lei 8030/90 e Art. 7º inciso III CF/88	8.00%	8.00%	243.48	8.00%	167.45	8.00%	140.96
A.03	SESI/SESC - Artigo 3º Lei 8.036/90	1.50%	1.50%	45.65	1.50%	31.40	1.50%	26.43
A.04	SENAI/SENAC - Decreto 2.318/86	1.00%	1.00%	30.44	1.00%	20.93	1.00%	17.62
A.05	INCRA - Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70	0.20%	0.20%	6.09	0.20%	4.19	0.20%	3.52
A.06	SEBRAE - Artigo 8º Lei 8029/90 e Lei 8154 de 28/12/90	0.60%	0.60%	18.26	0.60%	12.56	0.60%	10.57
A.07	Salário Educação - Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82	2.50%	2.50%	76.09	2.50%	52.33	2.50%	44.05
A.08	SAT/FAP (de acordo CNAE/FAP)	3.00%	3.00%	91.31	3.00%	62.79	3.00%	52.86
Subtotal Grupo A		**36.80%**	**36.80%**	**1,120.01**	**36.80%**	**770.25**	**36.80%**	**648.43**
GRUPO B - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
B.01	Férias	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
B.02	Aviso Prévio Trabalhado	0.01%	0.01%	0.30	0.01%	0.21	0.01%	0.18
B.03	Ausências por Doença	1.54%	1.54%	46.87	1.54%	32.23	1.54%	27.14
B.04	Acidente de Trabalho	0.02%	0.02%	0.61	0.02%	0.42	0.02%	0.35
B.05	Faltas Legais	0.91%	0.91%	27.70	0.91%	19.05	0.91%	16.03
B.06	Licença paternidade	0.04%	0.04%	1.22	0.04%	0.84	0.04%	0.70
Subtotal Grupo B		**2.52%**	**2.52%**	**76.70**	**2.52%**	**52.75**	**2.52%**	**44.40**
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES								
C.01	Adicional 1/3 Férias	3.10%	3.10%	94.35	3.10%	64.89	3.10%	54.62
C.02	13º Salário	8.33%	8.33%	253.52	8.33%	174.35	8.33%	146.78
Subtotal Grupo C		**11.43%**	**11.43%**	**347.87**	**11.43%**	**239.24**	**11.43%**	**201.40**
GRUPO D - INDENIZAÇÕES								
D.01	Aviso Prévio indenizado + Férias e 1/3 Const. + 13º indenizad	1.31%	1.31%	39.87	1.31%	27.42	1.31%	23.08
D.02	FGTS sobre Aviso Prévio + FGTS sobre 13º indenizado	0.09%	0.09%	2.74	0.09%	1.88	0.09%	1.59
D.03	Indenização compensatória por demissão s/justa causa	2.31%	2.31%	70.31	2.31%	48.35	2.31%	40.70
Subtotal Grupo D		**3.71%**	**3.71%**	**112.91**	**3.71%**	**77.65**	**3.71%**	**65.37**
GRUPO E - LICENÇA MATERNIDADE								
E.01	Aprovisionamento de Férias sobre licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
E.02	Aprovisionamento de 1/3 constitucional/ Férias sobre licença	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00

E.03	Incidência do Grupo A sobre o Grupo licença maternidade	0.00%	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%	0.00
Subtotal Grupo E		**0.00%**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**	**0.00%**	**0.00**
GRUPO F - INCIDENCIA DO GRUPO A								
F.01	Incidência Grupo A x (Grupo B + C)	5.13%	5.13%	156.24	5.13%	107.45	5.13%	90.46
Subtotal Grupo F		**5.13%**	**5.13%**	**156.24**	**5.13%**	**107.45**	**5.13%**	**90.46**
TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**59.59%**	**59.59%**	**1,813.74**	**59.59%**	**1,247.34**	**59.59%**	**1,050.06**
TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS			**4,857.25**		**3,340.42**		**2,812.09**	
MONTANTE B								
BENEFÍCIOS E UNIFORMES								
Auxílio Alimentação - Convenção Coletiva				288.00		288.00		288.00
Uniformes (ata da SAD)								
Subtotal - Benefícios e Uniformes				**288.00**		**288.00**		**288.00**
TOTAL MONTANTE B				**288.00**		**288.00**		**288.00**
QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO								
VALOR MENSAL DO SERVIÇO			**5,145.25**		**3,628.42**		**3,100.09**	

BDI

Devem ser informadas as parcelas que constituem o BDI, com seus respectivos percentuais.

DESCRIÇÃO	Taxa
Taxa a título de BDI	**21.76%**

Parcelas	Taxa (%)
Despesas Indiretas	**4.29%**
Administração Central	2.11%
Seguro + Garantia	0.48%
Risco	0.85%
Despesas Financeiras	0.85%
Margem de Lucro	**6.65%**
Taxas e Tributos	**8.65%**
ISS	5.00%
PIS	0.65%
COFINS	3.00%
Total	**21.76%**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de OURICURI, Estado de Pernambuco.
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21, bem como às cláusulas e condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026.
Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PEURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO:

*PLANILHA CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

O valor total da proposta é de R$ (.....).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Telefone:e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Representante Legal:
CPF:
Telefone:e-mail:

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta para depósito:
Titular:

Data:

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

.....

Assinatura do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ(M.F.) sob nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, DECLARA que:

a) A proposta económica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá peia veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

.....

DECLARANTE

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo n°, que entre si celebram o Município de OURICURI/PE, por intermédio da(o) Secretaria/Fundo Municipal de e

O MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico 042/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° **042/2026**, de acordo com as normas gerais da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da(o).....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será admitida a subcontratação de até 50% da frota.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor total da contratação é de R$ (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o decurso do período de 12 (doze) meses, os valores contratados poderão ser reajustados mediante aplicação de fórmula paramétrica de reajuste, observando-se os índices e critérios definidos na composição econômico-financeira da contratação, de modo a refletir a variação dos custos efetivamente incidentes sobre a execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados a combustível, insumos operacionais e demais componentes da prestação do transporte escolar.

6.5.1. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo custos operacionais, manutenção da frota, mão de obra, tributos, seguros, encargos sociais, combustíveis, lubrificantes, rastreamento veicular e demais custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto contratual.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei n° 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Além das cláusulas supracitadas a CONTRATANTE obriga-se a:

7.14. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.15. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.16. Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

7.17. Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado, para as providências cabíveis.

7.18. Acompanhar e fiscalizar junto a CONTRATADA, através da Secretaría/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual, através de servidor designado para esta finalidade.

7.19. Efetuar o pagamento na forma convencionada no instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.° 14.133, de 2021);

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.° 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n°14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n°13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.22. Além das cláusulas supracitadas, a CONTRATADA obriga-se a:

8.23. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.24. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.

8.25. Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o veículo locado vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou consertos.

8.26. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

8.27. Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o veículo utilizado para prestação dos serviços.

8.28. Disponibilizar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa.

8.29. Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

8.30. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

8.31. Providenciar a substituição de qualquer veículo envolvido na execução do objeto contratual cujo desempenho seja considerado indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

8.32. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade, sempre obedecendo o requisito de sustentabilidade.

8.33. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.34. Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer a contratante/locatária a documentação correspondente atualizada.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei n° 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prémio nas datas convencionadas.

9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o que dispuser em contrário.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escriturai, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores económicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n° 14.133/2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18. 0contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 10 de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n° 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n° 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b", c" e d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n°. 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei n° 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida rio item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei n° 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor- e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei n°. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de OURICURI/PE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

OURICURI/PE,

CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. CPF.....

2. CPF.....

Assinado por 1 pessoa: IVONE DE MEDEIROS LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1 e informe o código D3A5-5CF6-BC86-C4D1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D3A5-5CF6-BC86-C4D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVONE DE MEDEIROS LIMA (CPF 774.XXX.XXX-04) em 09/11/2026 11:00:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ouricuri.1doc.com.br/verificacao/D3A5-5CF6-BC86-C4D1